

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 08 de Outubro de 2009 Nº 25177

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.177, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 1.562, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o controle fiscal do trânsito de mercadorias no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º ao artigo 2º do Decreto nº 1.562, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o controle fiscal do trânsito de mercadorias no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

"Art. 2º

§ 6º Fica vedada a utilização da Guia de Trânsito de Mercadorias – GTM com a finalidade de controlar as operações de entradas de bens e mercadorias originários de outras unidades federadas, realizadas ao abrigo do diferimento, suspensão ou não incidência do ICMS, quando houver previsão do respectivo retorno ao estabelecimento remetente, hipótese em que deverão ser observadas as disposições dos artigos 216-L a 216-V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989. (efeitos a partir de 1º de novembro de 2009)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – alterado o inciso IV do parágrafo 3º do artigo 1º do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no. 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme adiante assinalado:

"Art. 1º

§ 3º ...

IV – ao retorno da mercadoria ao estabelecimento depositante no prazo de 300 (trezentos) dias contados da data do desembaraço, prorrogáveis automaticamente por mais 150 dias, mediante o respectivo retorno e remessa simbólica."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Adilton Domingos Sachetti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.179, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se afastarem equívocos textuais que possam acarretar distorções na aplicação das regras instituídas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o inciso IV do § 1º do artigo 37 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, conforme assinalado:

"Art. 37 A base de cálculo do ICMS, nas saídas internas e de importação promovidas por estabelecimentos mato-grossenses, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, com CNAE 2110-6/00, 2121-1/01, 2121-1/02, 2121-1/03, 2123-8/00, 4644-3/01, 4771-7/01, 4771-7/02 ou 4771-7/03 será ajustada de forma que resulte em carga tributária final equivalente a: (feitos a partir de 1º de fevereiro de 2009)

§ 1º

IV – alcança todas as operações e prestações destinadas a estabelecimento mato-grossense enquadrado em CNAE arrolada no *caput*. (feitos a partir de 1º de fevereiro de 2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.180, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as peculiaridades de funcionamento do equipamento portátil (de bolso) denominado terminal Mini *Smart* Comércio (Terminal TX3), o qual não apresenta possibilidade técnica de integração ao Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, uma vez que não possui porta serial;

CONSIDERANDO que o referido terminal também não apresenta possibilidade técnica para emissão de qualquer comprovante;

CONSIDERANDO, igualmente, as peculiaridades de funcionamento do terminal Posto de Carga (*NetFlex*), caracterizado como complemento do terminal Mini *Smart* Comércio, utilizado para transmissão periódica dos registros ocorridos nesse equipamento, que não realiza qualquer operação de natureza mercantil e está instalado em pontos de coleta, nem sempre coincidentes com os locais de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que esses equipamentos têm importante utilidade nas operações de fornecimento de refeições vinculadas ao Programa de Auxílio ao Trabalhador – PAT (a que se refere a Lei nº 6.321, 14 de abril de 1976), de interesse do Governo Federal;

CONSIDERANDO que, sob a égide dos princípios da supremacia do interesse público, livre

iniciativa e razoabilidade, são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense, para adequação de regras pertinentes a deveres instrumentais a novas tecnologias que se inserem nas relações negociais deste Estado, bem como para uniformização do tratamento tributário conferido às mesmas;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 3º ao artigo 108-E, conforme segue:

"Art. 108-E

§ 3º Não se incluem nas disposições do *caput* os terminais portáteis Mini *Smart Card*, não integrado a Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, sem impressora e sem capacidade de comunicação, quando instalados em consonância com o disposto nos artigos 108-E-1 e 108-E-2. (feitos a partir de 1º de outubro de 2009)"

II – acrescentados os artigos 108-E-1 e 108-E-2, com a redação assinalada:

"Art. 108-E-1 Para fins de utilização dos terminais portáteis Mini *Smart Card*, o estabelecimento mato-grossense deverá atender as seguintes condições: (feitos a partir de 1º de outubro de 2009)

I – encontrar-se em situação regular no que se refere à entrega da GIA-ICMS Eletrônica e ou, no caso das empresas optantes pelo Simples Nacional, em relação à apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;

II – manter à disposição do Fisco os resumos de vendas emitidos diariamente pelo Leitor Mini *Smart Card*, desde o dia inicial de utilização;

III – lavar termo no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, informando a data a partir da qual iniciou o uso do equipamento em seu estabelecimento;

IV – declarar os valores recebidos a título de vendas com a utilização do referido cartão, a partir da data de início do uso do equipamento no estabelecimento, de acordo com o 'Manual de Orientação' anexo ao Protocolo ECF-4, de 24-9-2001.

Art. 108-E-2 A administradora de cartão *Smart Card* deverá: (feitos a partir de 1º de outubro de 2009)

I – enviar, eletronicamente, até o décimo dia de cada mês, à Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações do ICMS – GIDI/SUIC da Secretaria de Estado de Fazenda, arquivos contendo as informações relativas a todas as operações realizadas no mês anterior, de acordo, no que couber, com o 'Manual de Orientação' anexo ao Protocolo ECF-4, de 24-9-2001;

II – manter à disposição do Fisco, para apresentação, quando solicitada, relação atualizada dos contribuintes usuários contratantes, com a indicação precisa de todos os locais em que os equipamentos Mini *Smart* Comércio e Terminais Posto de Carga estejam instalados.

Parágrafo único Para fins de transmissão eletrônica das informações exigidas no *caput*, a administradora deverá observar, no que couber, o disposto em Portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, para disciplinar os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito ou débito, quando do fornecimento de informações relativas às operações transacionadas por contribuintes do ICMS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO, ainda, ser necessário manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte, sobretudo evitando pluralidade de exigências com o mesmo objetivo;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 3º ao artigo 198-A-3, com a redação assinalada:

“Art. 198-A-3
.....”

§ 3º Em caráter excepcional, quando os documentos fiscais mencionados nos incisos III e IV do *caput* deste artigo forem emitidos em conformidade com os dispositivos abaixo arrolados, o termo de início da obrigatoriedade do uso de NF-e fica postergado para as datas assinaladas:

I – 1º de abril de 2010: para os documentos fiscais emitidos em conformidade com o disposto no artigo 425;

II – 1º de janeiro de 2011: para os documentos fiscais emitidos em conformidade com o disposto no artigo 420.”

II – acrescentados os §§ 13 e 14 ao *caput* do artigo 247, como segue:

“Art. 247
.....”

§ 13 Ficam, ainda, obrigadas ao uso da EFD, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, as prestadoras de serviços de comunicação e de telecomunicações.

§ 14 Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2009, as empresas mencionadas no parágrafo anterior, poderão transmitir os respectivos arquivos digitais até 31 de janeiro de 2010, observado o disposto em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda.”


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009, exceto em relação aos preceitos com expressa menção ao termo de início da eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o inciso VI-A ao artigo 216-M, bem como renumerado para § 1º o respectivo parágrafo único, mantida a respectiva redação, exceto quanto ao inciso III, que passa a vigorar com a redação assinalada, além de se acrescentar o § 2º, como segue:

“Art. 216-M
.....”

VI-A – demais saídas internas, realizadas ao abrigo da não incidência do imposto, quando houver previsão de retorno do bem ou mercadoria, bem como as correspondentes saídas em retorno ao estabelecimento remetente, observado o disposto no artigo 216-Q; (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)

§ 1º
.....”

III – em relação ao disposto nos incisos IV, IV-A e VI-A do *caput*, os produtores primários enquadrados como microprodutor rural, nos termos do inciso I do artigo 435-T-1 deste regulamento. (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)

§ 2º Deverão também ser inseridas no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais de que trata este artigo os dados relativos às operações de entradas de bens e mercadorias originários de outras unidades federadas, realizadas ao abrigo do diferimento, suspensão ou não incidência do imposto, quando houver previsão do respectivo retorno ao estabelecimento remetente, observado o disposto no artigo 216-Q-1. (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)”

II – alterado o *caput* do artigo 216-P, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 216-P Nas hipóteses dos incisos III, IV, IV-A, V, VI e VI-A do artigo 216-M, o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais será arquivado pelo destinatário das mercadorias, juntamente com a 1ª (primeira) via da Nota Fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento. (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)

III – alterado o *caput* do artigo 216-Q, da seguinte forma:

“Art. 216-Q Ainda nas hipóteses dos incisos IV, IV-A e VI-A do artigo 216-M, quando as operações de saídas internas, abrangidas pelo diferimento, suspensão ou pela não-incidência do imposto, forem promovidas por produtor primário, enquadrado como pequeno produtor rural ou como produtor rural, excepcionalmente, em face de impossibilidade de acesso a sinal de comunicação com a Internet ou de problemas técnicos para a transmissão, pelo mesmo meio, do arquivo eletrônico, contendo as informações exigidas neste capítulo, em substituição ao disposto no artigo 216-P, o destinatário interno, mediante solidariedade na obrigação, poderá receber posteriormente o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, atendidas a forma e condições a seguir estatuídas: (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)

IV – acrescentado o artigo 216-Q-1, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 216-Q-1 Nas hipóteses de que trata o § 2º do artigo 216-M, a inserção do registro da operação no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais será efetuada no primeiro Posto Fiscal de divisa interestadual por onde transitar o bem ou mercadoria no território mato-grossense, local onde também deverá ser efetuada a correspondente baixa, no momento da respectiva saída do Estado. (*efeitos a partir de 1º de novembro de 2009*)

§ 1º O prazo para efetivação da baixa, nas hipóteses previstas neste artigo, será o fixado na legislação tributária para o retorno do bem, como condição para aplicação do diferimento, suspensão ou não incidência nas operações correspondentes.

§ 2º Quando não houver prazo previsto na legislação tributária, será respeitado, como prazo para a efetivação da baixa, o prazo contratual, comprovado mediante apresentação de contrato escrito.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no § 1º ou no § 2º, conforme a situação, sem que tenha sido promovida a necessária baixa da operação no Sistema mencionado no *caput*, a operação será considerada irregular, ficando o contribuinte mato-grossense sujeito ao lançamento de ofício, com a exigência do imposto e demais acréscimos, inclusive penalidades, de acordo com a legislação tributária aplicável a espécie.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.183, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* artigo 435-T-2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como renumerado para § 1º o respectivo parágrafo único, mantida a respectiva redação, além de se acrescentar o § 2º, como segue:

“Art. 435-T-2 Observado o estatuído no § 1º deste artigo, a mudança de classe dentro do ano, por iniciativa do produtor primário, poderá ser efetuada até o último dia útil do mês de fevereiro do mesmo ano.

§ 1º
.....”

§ 2º Poderá ainda, o microprodutor rural, a qualquer tempo, solicitar a mudança de classe, desde que, comprovadamente não se enquadre mais no limite previsto no inciso I do artigo 435-T-1 ou ocorra fato que modifique a expectativa de faturamento futuro para valor acima deste.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 11/09 a 13/09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 11/09 a 13/09,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Ajustes SINIEF 11/09, 12/09 e 13/09, celebrados na 135ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em São Luís, MA, no dia 25 de setembro de 2009, e publicados no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2009, Seção 1, páginas 34 e 35, consoante Despacho nº 348/09, do Secretário-Executivo:

“AJUSTE SINIEF 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicado no DOU de 29.09.09)

Altera o Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, que institui o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 135ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 25 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 5 de outubro de 1966, resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A alínea ‘c’ do inciso IV do art. 19 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘c) o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, nas operações realizadas por estabelecimento industrial ou a ele equiparado, nos termos da legislação federal, e nas operações de comércio exterior.’;

Cláusula segunda Fica acrescentado § 27 ao art. 19 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, com a seguinte redação:

‘§ 27 Nas operações não alcançadas pelo disposto na alínea ‘c’ do inciso IV do *caput* deste artigo, será obrigatória somente a indicação do correspondente capítulo da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH.’;

Cláusula terceira Fica revogado o § 11 do art. 19 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

AJUSTE SINIEF 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicado no DOU de 29.09.09)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 135ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em São Luís, MA, no dia 25 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o *caput* da cláusula terceira:

‘Cláusula terceira A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária, observadas as seguintes formalidades.’;

II – o inciso V do *caput* da cláusula sexta:

‘V – a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

III – o § 7º da cláusula sétima:

‘§ 7º O emitente da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e.’;

IV – o *caput* da cláusula nona:

‘Cláusula nona Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, conforme leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, para uso no trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista na cláusula décima quinta.’;

V – o § 5º da cláusula nona:

‘§ 5º O DANFE deverá conter código de barras, conforme padrão estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

VI – o § 5º-A da cláusula nona:

‘§ 5º-A Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado ‘DANFE Simplificado’, devendo ser observadas as definições constantes do ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

VII – o § 7º da cláusula nona:

‘§ 7º Os contribuintes, mediante autorização de cada unidade da Federação, poderão solicitar alteração do leiaute do DANFE, previsto no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, para adequá-lo às suas operações, desde que mantidos os campos obrigatórios da NF-e constantes do DANFE.’;

VIII – o *caput* da cláusula décima primeira, mantidos seus incisos:

‘Cláusula décima primeira Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definições constantes no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, informando que a respectiva NF-e foi emitida em contingência e adotar uma das seguintes alternativas.’;

IX – o § 7º da cláusula décima primeira:

‘§ 7º Na hipótese dos incisos II, III e IV do *caput*, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, e até o prazo limite definido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, contado a partir da emissão da NF-e de que trata o § 12, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência.’;

X – o § 11 da cláusula décima primeira:

‘§ 11 As seguintes informações farão parte do arquivo da NF-e, devendo ser impressas no DANFE:

I – o motivo da entrada em contingência;

II – a data, hora com minutos e segundos do seu início.’;

XI – o *caput* da cláusula décima segunda:

‘Cláusula décima segunda Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III da cláusula sétima, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, em prazo não superior ao máximo definido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes na cláusula décima terceira.’;

XII – o § 1º da cláusula décima terceira:

‘§ 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

XIII – o § 1º da cláusula décima quarta-A:

‘§ 1º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’ e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.’;

XIV – o *caput* da cláusula décima sexta, mantidos os seus incisos:

‘Cláusula décima sexta As unidades federadas envolvidas na operação ou prestação poderão, observados padrões estabelecidos no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, exigir informações do destinatário, do Recebimento das mercadorias e serviços constantes da NF-e, a saber.’;

XV – o § 1º da cláusula décima sexta:

‘§ 1º A Informação de Recebimento, quando exigida, deverá observar o prazo máximo estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

XVI – o *caput* da cláusula décima sétima-B:

‘Cláusula décima sétima-B A administração tributária das unidades federadas autorizadas de NF-e disponibilizarão, às empresas autorizadas à sua emissão, consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS de seu Estado, conforme padrão estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

XVII – o *caput* da cláusula décima sétima-D, mantidos seus incisos:

‘Cláusula décima sétima-D A Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC (NF-e) deverá ser gerada com base em leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, observadas as seguintes formalidades.’;

XVIII – o § 2º da cláusula décima sétima-D:

‘§ 2º Recebida a transmissão do arquivo da DPEC, a Receita Federal do Brasil analisará:

I – o credenciamento do emitente para emissão de NF-e;

II – a autoria da assinatura do arquivo digital da DPEC;

III – a integridade do arquivo digital da DPEC;

IV – a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’;

V – outras validações previstas no ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

XIX – o inciso I do § 3º da cláusula décima sétima-D:

‘I – da rejeição do arquivo da DPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão da NF-e;

d) duplicidade de número da NF-e;

e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da DPEC.’;

XX – o § 4º da cláusula décima sétima-D:

‘§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso I do § 3º ou o arquivo da DPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da Receita Federal do Brasil, na hipótese do inciso II do § 3º.’;

Cláusula segunda Ficam incluídos os seguintes dispositivos no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005:

I – a cláusula segunda-A:

‘Cláusula segunda-A Ato COTEPE publicará o ‘Manual de Integração – Contribuinte’, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NF-e.

Parágrafo único Nota técnica publicada no Portal Nacional da NF-e poderá esclarecer questões referentes ao ‘Manual de Integração – Contribuinte’.’;

II – o inciso V na cláusula terceira:

‘V A identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter, também, o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, nas operações:

a) realizadas por estabelecimento industrial ou a ele equiparado, nos termos da legislação federal;

b) de comércio exterior.’;

III – o § 4º na cláusula terceira:

§ 4º Nas operações não alcançadas pelo disposto no inciso V do *caput*, será obrigatória somente a indicação do correspondente capítulo da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.;

IV – o § 8º na cláusula sétima:

§ 8º As empresas destinatárias podem informar o seu endereço de correio eletrônico no Portal Nacional da NF-e, conforme padrões técnicos a serem estabelecidos no 'Manual de Integração – Contribuinte';

V – o § 1º-A na cláusula nona:

§ 1º-A A concessão da Autorização de Uso será formalizada através do fornecimento do correspondente número de Protocolo, o qual deverá ser impresso no DANFE, conforme definido no 'Manual de Integração – Contribuinte', ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula décima primeira.;

VI – o § 3º na cláusula décima:

§ 3º O emitente de NF-e deverá guardar pelo prazo estabelecido na legislação tributária o DANFE que acompanhou o retorno de mercadoria não recebida pelo destinatário e que contenha o motivo da recusa em seu verso.;

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de:

I – 1º de janeiro de 2010 os incisos II, III e V da cláusula segunda;

II – 1º de abril de 2010;

a) os incisos IX, X, XI, XIII e XV da cláusula primeira;

b) o inciso IV da cláusula segunda;

III – 1º de outubro de 2009 para os demais dispositivos.

AJUSTE SINIEF 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicado no DOU de 29.09.09)

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 135ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em São Luís, MA, no dia 25 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido o § 15 à cláusula décima terceira do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, com a seguinte redação:

§ 15 As seguintes informações farão parte do arquivo do CT-e:

I – o motivo da entrada em contingência;

II – a data, hora com minutos e segundos do seu início;

III – identificar, dentre as alternativas do *caput*, qual foi a utilizada.;

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 366, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3048	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3048		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	5.000.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	1.000.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.900.000,00
						F	33904700	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											10.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3048	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3048	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
PAOE:	3804 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		0,00
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		2.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 367, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2861	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2861		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909600	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2861		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31919600	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III

Processo: 2861 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.380.923,06, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3039	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	702.400,00
2973	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	1.068.568,52
2859	20401	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	100.380,00
3053	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	18.000,00
3061	22101	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	35.000,00
3056	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	70.000,00
3043	22607	Fundo Estadual de Assistência Social	264.500,00
3027	22101	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	20.000,00
3045	12101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	102.074,54
TOTAL			2.380.923,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO RODRIGUES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2859		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	38.000,00

04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	27.380,00
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	15.000,00
04	128	226	2452	0600	QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO- CEPROMAT - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	20.000,00

PROCESSO : 2973 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	100	Não	NO	220.000,00
27	451	284	1620	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	100	Não	NO	33.000,00
27	451	284	1620	0900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	100	Não	NO	75.000,00
27	451	284	1620	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	100	Não	NO	100.000,00
27	451	284	3035	0100	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	100	Não	NO	135.768,52
27	451	284	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	100	Não	NO	450.000,00
27	451	284	3035	0500	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	100	Não	NO	34.800,00
27	451	284	3035	0700	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VII - SUDESTE	F	44405100	100	Não	NO	20.000,00

PROCESSO : 3027 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	168	2298	0600	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADAO- GANHA TEMPO - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	20.000,00

PROCESSO : 3039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	0400	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	386.040,00
26	782	218	1284	0700	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	129.180,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	187.180,00

PROCESSO : 3043 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	9.000,00
						S	33903000	100	Não	NO	191.500,00
						S	33903900	100	Não	NO	40.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33903200	100	Não	NO	24.000,00

PROCESSO : 3045 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	102.074,54

PROCESSO : 3053 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	180	4064	9900	INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	18.000,00

PROCESSO : 3056 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33903300	101	Não	NO	70.000,00

PROCESSO : 3061 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2297	9900	DEFESA DA POLÍTICA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											2.380.923,06

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2859				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	27.380,00
04	122	227	1861	0600	READEQUAÇÃO INSTITUCIONAL - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	10.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	17.500,00
						F	44905100	240	Não	NO	10.000,00
04	126	142	1070	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI CORPORATIVA DO ESTADO - DATACENTER - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											100.380,00
PROCESSO : 2973				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	100	Não	NO	114.811,60
27	451	284	1620	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44405100	100	Não	NO	434.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	16.000,00
27	451	284	1620	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	33.000,00
27	451	284	1620	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUOESTE	F	44405100	100	Não	NO	49.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	11.000,00
27	451	284	1620	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	100	Não	NO	60.000,00
27	451	284	1620	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	100	Não	NO	48.768,92
27	451	284	3035	1100	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	100	Não	NO	86.140,00
27	451	284	3035	1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	100	Não	NO	215.848,00
TOTAL GERAL:											1.068.568,52
PROCESSO : 3027				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	168	2298	0600	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO - GANHA TEMPO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 3039				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	0100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	11.400,00
26	782	218	1284	0200	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	136.000,00
26	782	218	1284	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1284	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	180.000,00
26	782	218	1284	0800	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	95.000,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
26	782	218	1284	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
26	782	218	1284	1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	160.000,00
TOTAL GERAL:											702.400,00
PROCESSO : 3043				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33404100	100	Não	NO	240.500,00
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:											264.500,00
PROCESSO : 3045				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33503500	100	Não	NO	149,66
						F	33503900	100	Não	NO	269,50
						F	44905100	100	Não	NO	28.157,38

20	606	286	3855	9900	DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA SOJA - ESTADO	F	33503000	100	Não	NO	72.477,00
						F	33503900	100	Não	NO	1.021,00
TOTAL GERAL:											102.074,54
PROCESSO : 3053				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	180	4064	9900	INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS - ESTADO	F	44905200	109	Não	NO	18.000,00
TOTAL GERAL:											18.000,00
PROCESSO : 3056				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	3034	9900	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E DO LAZER - ESTADO	F	33903300	101	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											70.000,00
PROCESSO : 3061				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	239	1649	9900	TRABALHO SOCIAL NOS NUCLEOS HABITACIONAIS - CONSTRUIR CIDADANIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ANEXO III

Processo: 2859				Unidade Orçamentária: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES</td> <td>Regional:</td> <td>0600 - REGIAO VI - SUL</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>								PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL																
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																

Processo: 2859				Unidade Orçamentária: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</td> <td>Regional:</td> <td>0600 - REGIAO VI - SUL</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>								PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL																
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																

Processo: 2859				Unidade Orçamentária: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA</td> <td>Regional:</td> <td>0600 - REGIAO VI - SUL</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>								PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL																
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00																

Processo: 2859				Unidade Orçamentária: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>2452 - QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO- CEPROMAT</td> <td>Regional:</td> <td>0600 - REGIAO VI - SUL</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </table>								PAOE:	2452 - QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO- CEPROMAT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	Meta Física:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00	Meta Física Neste Processo:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
PAOE:	2452 - QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO- CEPROMAT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL																
Meta Física:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00																
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00																

Processo: 2973				Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER</td> <td>Regional:</td> <td>0400 - REGIAO IV - LESTE</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)</td> <td></td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)</td> <td></td> <td>1,00</td> </tr> </table>								PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE	Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00	Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE																
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00																
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00																

Processo: 2973				Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso															
<table border="1"> <tr> <td>PAOE:</td> <td>1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER</td> <td>Regional:</td> <td>0500 - REGIAO V - SUDESTE</td> </tr> <tr> <td>Meta Física:</td> <td>INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)</td> <td></td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Meta Física Neste Processo:</td> <td>INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)</td> <td></td> <td>1,00</td> </tr> </table>								PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE	Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00	Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE																
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00																
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00																

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		2,00

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	2973	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	3027	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2298 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO- GANHA TEMPO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	3039	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		125,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		307,51

Processo:	3039	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		250,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		382,29

Processo:	3039	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		4.300,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUÍDA E REFORMADA(METRO)		5.240,29

Processo:	3043	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo:	3043	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo:	3045	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMÍLIA ATENDIDA(UNIDADE)		774,00
Meta Física Neste Processo:	FAMÍLIA ATENDIDA(UNIDADE)		774,00

Processo:	3053	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4064 - INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SEMINÁRIOS REALIZADOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	SEMINÁRIOS REALIZADOS(UNIDADE)		1,00

Processo:	3056	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE E AOS MUNICÍPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00

Processo:	3061	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2297 - DEFESA DA POLÍTICA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSUMIDOR E FORNECEDOR ORIENTADOS E FISCALIZADOS(PESSOA)		35.000,00
Meta Física Neste Processo:	CONSUMIDOR E FORNECEDOR ORIENTADOS E FISCALIZADOS(PESSOA)		35.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 369, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 440.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3012	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	440.000,00
TOTAL		440.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3012	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	125.000,00
13	391	207	2995	9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	75.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	95.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	145.000,00
TOTAL GERAL:											440.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3012	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	440.000,00
TOTAL GERAL:											440.000,00

ANEXO III

Processo: 3012 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00

Processo: 3012 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		8,00

Processo: 3012 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 370, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.058.694,08, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3084	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	78.694,08
3102	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	8.980.000,00
TOTAL		9.058.694,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3084	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	13.485,32
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE LICITOS PENAIIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	242	Não	NO	11.100,00
06	421	172	1443	0600	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44909300	242	Não	NO	54.108,76

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3102	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0900	IMPLANTACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	251	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	251	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	251	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	251	Não	NO	1.400.000,00
						F	44505100	251	Não	NO	6.500.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	251	Não	NO	20.000,00
						F	44505100	251	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											9.058.694,08

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3084	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	2290	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33904700	242	Não	NO	13.485,32
06	181	173	2286	9900	MANUTENCAO DA RESOLUTIVIDADE DOS LICITOS PENAIIS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	11.100,00
06	421	172	1445	9900	ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES INFRATORES - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	16.675,80
						F	33903900	242	Não	NO	37.432,96
TOTAL GERAL:											78.694,08
PROCESSO : 3102	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44505100	251	Não	NO	1.480.000,00

26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	251	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44505100	251	Não	NO	7.000.000,00
TOTAL GERAL:											8.980.000,00

ANEXO III

Processo:	3084	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1443 - REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		22,00
Meta Física Neste	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		22,00
Processo:			

Processo:	3084	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1456 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00
Processo:			

Processo:	3084	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2290 - MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Neste	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Processo:			

Processo:	3102	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		156,25
Meta Física Neste	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		69,38
Processo:			

Processo:	3102	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		145,72
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		121,53
Processo:			

Processo:	3102	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		13,13
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		17,55
Processo:			

Processo:	3102	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		118,00
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		215,31
Processo:			

Processo:	3102	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		21,67
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		20,32
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 371, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 434.715,20, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3071	14101 - Secretaria de Estado de Educação	434.715,20
TOTAL		434.715,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3071	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33503900	269	Não	NO	434.715,20
TOTAL GERAL:											434.715,20

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3071	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3860 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00
Meta Física Neste	PESSOAS ALFABETIZADAS(PESSOA)		11.200,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 372, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.666.414,67, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3136	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	372.450,00
3085	21601 - Fundo Estadual de Saúde	200.000,00
2943	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	1.450,00
2908	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	78.300,00
3080	10101 - Defensoria Pública do Estado	141.976,67
3103	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	872.238,00
TOTAL		1.666.414,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2908		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	78.300,00
PROCESSO : 2943		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM ÁREAS RURAIS - ESTADO	F	33913000	262	Não	NO	260,00
						F	33913700	262	Não	NO	40,00
20	606	199	1782	0600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VI - SUL	F	44905200	262	Não	NO	1.150,00
PROCESSO : 3080		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	141.976,67
PROCESSO : 3085		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 3103		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	1442	9900	RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	44905200	240	Sim	NO	240.434,00
06	421	172	1443	0200	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Sim	NO	631.804,00
PROCESSO : 3136		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	372.450,00
TOTAL GERAL: 1.666.414,67											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2908		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	52.000,00
11	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	26.300,00
TOTAL GERAL: 78.300,00											
PROCESSO : 2943		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM ÁREAS RURAIS - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	800,00
						F	33903000	262	Não	NO	350,00
						F	33903600	262	Não	NO	161,00
						F	33903900	262	Não	NO	139,00
TOTAL GERAL: 1.450,00											
PROCESSO : 3080		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	141.976,67
TOTAL GERAL: 141.976,67											
PROCESSO : 3085		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	44905200	112	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL: 200.000,00											
PROCESSO : 3103		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1453	0100	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	NO	48.226,00
06	181	173	1453	0200	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	NO	28.100,00
06	181	173	2284	0600	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	795.912,00
TOTAL GERAL: 872.238,00											
PROCESSO : 3136		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1895	9900	CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	130.000,00
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	242.450,00
TOTAL GERAL: 372.450,00											

ANEXO III

Processo:	2908	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	2943	Unidade Orçamentária:	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1687 - PESQUISA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM ÁREAS RURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EXPERIMENTOS IMPLANTADOS, CONDUZIDOS E DIVULGADOS(UNIDADE)		244,00
Meta Física Neste Processo:	EXPERIMENTOS IMPLANTADOS, CONDUZIDOS E DIVULGADOS(UNIDADE)		244,00

Processo:	2943	Unidade Orçamentária:	12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00

Processo:	3080	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado
-----------	------	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3085	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS COM 80% METAS DA PAP EPIDEMIOLÓGICA CUMPRIDAS(PERCENTUAL)		7,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS COM 80% METAS DA PAP EPIDEMIOLÓGICA CUMPRIDAS(PERCENTUAL)		7,00

Processo: 3103 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública			
PAOE:	1442 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA ATENDIDA(PESSOA)		1.800,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA ATENDIDA(PESSOA)		1.800,00

Processo: 3103 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública			
PAOE:	1443 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 3136 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo			
PAOE:	2543 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 6.161.193,64, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3079	14101 Secretaria de Estado de Educação	6.161.193,64
TOTAL		6.161.193,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3079		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	1.266.488,43
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	1.485.463,50
12	361	290	3881	0800	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.485.463,50
12	361	290	3881	0900	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.923.778,21
TOTAL GERAL:											6.161.193,64

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3079	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	3079	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

Processo:	3079	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		6,00

Processo:	3079	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 374, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 73.763,52, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3135	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	48.781,32
3123	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	8.600,00
3122	22603 Fundo para a Infância e Adolescência	16.382,20
TOTAL		73.763,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3122		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	16.382,20

PROCESSO : 3123 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	262	Não	NO	1.000,00
						F	46907100	262	Não	NO	3.000,00
28	846	996	8002	0600	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - REGIAO VI - SUL	F	33904700	240	Não	NO	600,00
						F	33909200	262	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL: 73.763,52											

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 3122 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOÇÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	16.382,20
TOTAL GERAL: 16.382,20											
PROCESSO : 3123 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	262	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	600,00
TOTAL GERAL: 8.600,00											
PROCESSO : 3135 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33209200	240	Não	NO	48.781,32
TOTAL GERAL: 48.781,32											

ANEXO III

Processo:	3122	Unidade Orçamentária:	22603 - Fundo para a Infância e Adolescência
PAOE:	2301 - PROMOÇÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00

Processo:	3123	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3123	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3135	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2461 - REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.075/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 691650/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.209/2009, de 13.08.2009, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. ANISIA ANTONIA DE OLIVEIRA, RG nº 291.767/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.076/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 114, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008 e Proposta nº 038/DARH-4/09, do Comando Geral da Polícia Militar, e tendo em vista o que consta no Processo nº 501040/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, "ex officio", para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 872.766/PMMT e do CPF nº 202.677.701-20, no posto de SOLDADO-PM, Classe "D", proporcional a 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, períodos de 03.04.1980 a 04.02.1998 e 07.06.2005 a 01.02.2007. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 309/DARH-3/2009, fls. 31/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional II, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.077/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 677907/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.399/2009, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. BENEDITA ANDREILTA DE CASTRO, RG nº 188.982/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "08".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.078/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 676848/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.364/2009, de 20.08.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª DARCY VARGAS BUENO, RG nº 0239368-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

LEIA-SE:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.079/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 673235/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.234/2009, de 14.08.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **FAUSTINA ALVES CRUZ**, RG nº 992.498/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o nome correto de **FAUSTINA ALVES DA CRUZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.080/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 676005/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.409/2009, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **LAURICENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 278.680/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "08".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.081/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **415048/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **LENIELÇO ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 000.241/BMMT e do CPF nº 208.377.471-04, no posto de 2º SARGENTO-BM, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, período de 02.04.1981 a 08.09.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls07-SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar – 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.082/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **94036/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE**, portador do RG nº 000.179/BMMT e do CPF nº 156.967.141-68, no posto de 3º SARGENTO-BM, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de serviços prestados na Corporação, período de 04.08.77 a 08.09.2009, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls42-SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.083/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 590077/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.908/2009, de 16.07.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MOISÉS DA SILVA ARAÚJO**, RG nº 875.611/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

LEIA-SE:

"...mais os Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso II e 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.084/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 669144/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.261/2009, de 17.08.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO**, RG nº 264.778/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.085/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 682107/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.417/2009, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **VENANCIO SANTANA SANTIAGO**, RG nº 352.127/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.01.83 a 10.08.2009..."

LEIA-SE:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.01.83 a 21.08.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1748/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 629.594/2009**, de 02 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Agente de Tributos Estaduais**
- Anexo II– Fiscal de Tributos Estaduais**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Funcionais em 22 de julho de 2009, com efeitos Financeiros a partir de 01de outubro de 2009.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretária de Estado de Fazenda

Anexo I – Agente de Tributos Estaduais

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL
8624	ABDORAL DE AQUINO	ATE	C-005
8637	ABIDON GOMES DE SOUSA	ATE	C-005
18801	ADALBERTO AIRES FAVERO	ATE	C-005
8580	ADELINO DE SOUZA LELIS	ATE	C-005
8698	ADEMAR PAULO CAVALCANTE	ATE	C-005
8006	ADILES JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA	ATE	C-005
8282	ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	ATE	C-005
8471	ADOLPHO CALMON NETTO	ATE	C-005
8582	AGOSTINHO NEVES VILELA	ATE	C-005
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	ATE	C-005
21210	AILON WANDERLEY FRAGA	ATE	C-005
21184	AILTON PARREIRA DE MENDONCA	ATE	C-005
19726	ALAIZ BATISTA DA SILVA	ATE	C-005
8481	ALAOR SOARES FILHO	ATE	C-005
8037	ALCIDES PEREIRA FERNANDES	ATE	C-005
13293	ALECTO LUIZ MARQUES GARCIA	ATE	C-005
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	ATE	A-001
8085	ALEXIS SERRA	ATE	C-005
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	ATE	A-001
208576	ALISSON NERES SOUSA	ATE	A-001
208572	ALYSSON PIMENTA RODRIGUES	ATE	A-001
24875	ALZINO BERNARDES DA SILVA	ATE	C-005
17419	ANA MARIA BRANDAO	ATE	C-005
8087	ANA MARIA PINHEIRO SALA	ATE	C-005
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DOVAL	ATE	A-002
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES	ATE	A-001
208624	ANDRE DA MOTA FERNANDES	ATE	A-001
206515	ANDRE LUIS SANTANA PIRES	ATE	A-001
206535	ANDRE NEVES FANTONI	ATE	A-001
18804	ANDRE SOUZA BORGES NETO	ATE	C-005
8041	ANELCINO GONCALVES	ATE	C-005
16925	ANEMAR PAULINO DA SILVA	ATE	C-005
208696	ANIELO FERNANDES	ATE	A-001
8042	ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO	ATE	C-005
8298	ANTENOR STEFAN DA COSTA	ATE	C-005
116969	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	ATE	A-002
8469	ANTONIO BENEDITO NETO	ATE	C-005
8570	ANTONIO BERTAO	ATE	C-005
116722	ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER	ATE	A-002
8408	ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS	ATE	C-005
8048	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	ATE	C-005
8183	ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA	ATE	C-005
8733	ANTONIO GARCIA	ATE	C-005
18802	ANTONIO GARCIA DE SOUZA	ATE	C-005
13279	ANTONIO GIRATTO NETO	ATE	C-005
8662	ANTONIO GONZAGA LIONES	ATE	C-005
17695	ANTONIO JOAO CALMON	ATE	C-005
8467	ANTONIO LEANDRO PEREIRA	ATE	C-005
16163	ANTONIO LEITE DA COSTA	ATE	C-005

13286	ANTONIO MARCONI DE OLIVEIRA	ATE	C-005
8091	ANTONIO MENDES PEDROZO	ATE	C-005
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	ATE	C-005
17430	ANTONIO PINTO SOBRINHO	ATE	C-005
24872	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	ATE	C-005
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEICAO	ATE	C-004
24874	ANTONIO SERGIO TENUTA	ATE	C-004
8488	ANTONIO TEODORIO DA CRUZ	ATE	C-005
24876	APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	ATE	C-004
206529	ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH	ATE	A-001
8640	ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	ATE	C-005
17244	ARQUIMEDES DAVID DE RESENDE	ATE	C-005
8156	ARY MARTINS	ATE	C-005
8680	ATAIDE RIBEIRO DE MAGALHAES	ATE	C-005
206550	ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI	ATE	A-001
206510	AUGUSTO CESAR GONCALVES NEVES	ATE	A-001
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	ATE	A-001
17423	AUREA DA ROCHA PEREIRA	ATE	C-005
21187	AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI	ATE	C-005
24832	AUREO DE CASTILHO GONCALVES	ATE	C-005
21230	AURO UEITE	ATE	C-005
8731	BELIZIO FERREIRA ANDRADE	ATE	C-005
8180	BENEDITA SAMIRA DUQUE	ATE	C-005
12630	BENEDITO ANTONIO DE PROENCA	ATE	C-005
8593	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	ATE	C-005
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	ATE	C-004
8096	BENEDITO PEREIRA TOCANTINS	ATE	C-005
8070	BENICIO LEAL DE SOUZA	ATE	C-005
25134	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	ATE	C-004
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	ATE	C-005
21185	BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	ATE	C-005
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	ATE	A-001
206575	CARLA HARUE KOBAYASHI	ATE	A-001
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	ATE	A-001
24877	CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	ATE	C-005
8260	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	ATE	C-005
8728	CARLOS DA COSTA SILVA	ATE	C-005
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARAO	ATE	A-001
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	ATE	C-005
8663	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	ATE	C-005
206589	CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES	ATE	A-001
39249	CARLOS GODOY	ATE	C-004
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	ATE	C-005
8538	CARLOS MAGNO	ATE	C-005
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	ATE	C-005
8385	CARLOS ROBERTO DAUBIAN	ATE	C-005
206532	CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	ATE	A-001
116740	CAROLINA CARRARO MARTINS ZANATTA	ATE	A-002
24816	CASTRO OLIVEIRA SOUSA	ATE	C-005
15874	CELIO ANTONIO DA SILVA	ATE	C-005
18231	CELSE BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	ATE	C-005
24871	CELSE DE MORAES	ATE	C-004
8039	CELSE JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	ATE	C-005
8158	CELSE JOSE RONDON	ATE	C-005
8625	CESALTINO FRANCO MOTA	ATE	C-005
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	ATE	A-001
8386	CESAR PAULO LIRA	ATE	C-005
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	ATE	A-001
21156	CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	ATE	C-005
8463	CILAS FERREIRA DE ALMEIDA	ATE	C-005
206610	CLAUDIO BEZERRA BOHRER	ATE	A-001
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	ATE	A-001
8049	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	ATE	C-005
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIAS	ATE	C-005
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	ATE	C-004
13314	CLEUSA GOMES MORAES	ATE	C-005
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	ATE	C-005
8442	CLOVIS DAMIAO MARTINS	ATE	C-005
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	ATE	A-001
206560	CRISTINA FURLAN	ATE	A-001
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	ATE	C-005

206561	DAMARA BRAGA DE ALMEIDA	ATE	A-001
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	ATE	A-002
8722	DANIEL FERREIRA DA SILVA	ATE	C-005
8261	DANIEL TOCANTINS DA GAMA BARROS	ATE	C-005
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	ATE	A-001
8262	DANILO BORTONCELO	ATE	C-005
8534	DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	ATE	C-005
8002	DARCY LOURENCO DA SILVA FILHO	ATE	C-005
24879	DARCY MARIA MAIA	ATE	C-005
16812	DAVID DE BARROS LIMA	ATE	C-005
206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	ATE	A-001
21164	DECIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	ATE	C-005
24830	DECIO PAIO	ATE	C-004
15876	DEDEUS ALVES SOARES	ATE	C-005
15264	DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	ATE	C-005
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	ATE	A-002
8510	DEOCLIDES OLIVEIRA SILVA	ATE	C-005
16517	DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	ATE	C-005
71552	DILVAN COELHO DE MORAES	ATE	C-005
206562	DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA	ATE	A-001
206793	DIOGO KAWAKAMI DE RESENDE	ATE	A-001
21209	DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA	ATE	C-005
21174	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	ATE	C-005
16609	DULCELINA RUIZ	ATE	B-005
206622	EBER INACIO RIBEIRO JUNIOR	ATE	A-001
13309	EDENILSON MAGRI	ATE	C-004
8171	EDINETE BENEDITA POUSO	ATE	C-005
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	ATE	C-004
8491	EDIVAL PEREIRA PAIVA	ATE	C-005
25354	EDMILSON GONCALVES PINA	ATE	C-005
25243	EDSON BOTELHO DO PRADO	ATE	C-005
24881	EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	ATE	C-004
8031	EDSON GONCALVES	ATE	C-005
18803	EDSON LUIZ RAMOS	ATE	C-005
8730	EDSON MACEROU PASSOS.	ATE	C-005
8038	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	ATE	C-005
21211	EDUARDO TABAJARA LEAO	ATE	C-005
8462	EDUINO GONCALVES	ATE	C-005
24883	EDY MELO GOMES	ATE	C-005
24884	EDYVA FONTES DE CAMARGO VIANA	ATE	C-005
206847	EFESO SOARES GRIGIO	ATE	A-001
13308	ELENITA FATIMA DA SILVA	ATE	C-005
15270	ELI SOTERO DE BARROS	ATE	C-005
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	ATE	C-005
24853	ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	ATE	C-004
8620	ELIAS PEREZ VEZETIV	ATE	C-005
17697	ELIAS RACHID JAUDY JUNIOR	ATE	C-005
12642	ELIZABETH SOARES VIEIRA	ATE	C-005
18800	ELIZIARIO BATISTA RIBEIRO	ATE	C-005
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	ATE	A-001
24818	ELSON HUGUNY DO BONDESPACHO	ATE	C-004
24885	EMANUEL GONCALO MONTEIRO FORTES	ATE	C-005
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA	ATE	C-004
8164	EMERSON MORBECK MATTOS	ATE	C-005
24886	ENEAS CARDOSO FILHO	ATE	C-004
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	ATE	C-004
116021	ERICA HIGA	ATE	A-002
23866	ERICO MIGUEL SCAFF	ATE	C-005
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	ATE	A-001
206606	ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA	ATE	A-001
206508	ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	ATE	A-001
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	ATE	C-005
8245	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	ATE	C-005
207107	EUDES CORREA PIRES	ATE	A-001
8482	EUSTAZIO BARROS FILHO	ATE	C-005
206627	EVANDRO DA SILVA GUEDES	ATE	A-001
12648	EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	ATE	C-005
45658	EVANGELISTA PASSOS AMORIM	ATE	C-005
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	ATE	C-005
206628	FABIO ALEXANDRE LENZI	ATE	A-001
111493	FABIO SOUZA MACHADO	ATE	A-001

207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	ATE	A-001
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	ATE	A-001
16332	FATIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	ATE	C-005
16758	FAUSTINO DIAS NETO	FTE	C-005
8468	FEIK NABOR BARROS JOAQUIM	ATE	C-005
206605	FELIPPE ANTONIO ARAUJO SARKIS	ATE	A-001
116739	FERNANDA MARTINS REGO	ATE	A-002
206527	FERNANDA SILVA COSTA	ATE	A-001
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	ATE	C-005
206845	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	ATE	A-001
21158	FERNANDO JOSE LIRA	ATE	C-005
8607	FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA	ATE	C-005
206609	FILIPPE REZENDE RUIZ	ATE	A-001
206619	FILIPPE SIMOES HALLACK	ATE	A-001
115953	FLAVIO LOPES DE SOUZA	ATE	A-002
8557	FRANCISCO DE MACEDO SOUZA	ATE	C-005
116016	FRANCISCO ITALO LEITE FERNANDES	ATE	A-002
21212	FRANCISCO JOSE JUNIOR	ATE	C-005
8647	FRANCISCO KLEINSCHMITT	ATE	C-005
16169	FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA	ATE	C-005
24854	FRANCISCO TADEU DE ARAUJO	ATE	C-004
116037	FRANCLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN RUBIO	ATE	A-002
206518	FRANCO ALDO DA SILVA	ATE	A-001
206763	FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS	ATE	A-001
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	ATE	C-005
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	ATE	C-005
51723	GENESIO GALLIO FILHO	ATE	C-005
16606	GERALDO SILVEIRA DA SILVA	ATE	C-005
21228	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	ATE	C-005
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	ATE	C-005
21213	GETO ARAO SALLES	ATE	C-005
8473	GETULIO CAVALHEIRO NERY	ATE	C-005
16611	GIACOMO BIANCHIN	ATE	C-005
206536	GIANCARLO PALMEIRA	ATE	A-001
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	ATE	C-004
21189	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	ATE	C-005
208579	GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	ATE	A-001
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	ATE	A-001
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	ATE	A-001
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	ATE	A-002
208575	GISELE BARCO	ATE	A-001
8050	GONCALO JOSE DE PINHO	ATE	C-005
8398	GONCALO JULIANO LEITE DE PAULA	ATE	C-005
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	ATE	A-001
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	ATE	A-002
8249	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATE	C-005
24867	HELENA MACHADO BORTONCELLO	ATE	C-004
21167	HELENA MARCIA BORGES NOETHEN	ATE	C-005
21166	HERBERT LOPES DOS SANTOS	ATE	C-005
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	ATE	C-005
24888	ILZO REI HUNGRIA	ATE	C-004
8348	INDAJAIA GEORGE STEFANINI	ATE	C-005
24889	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	ATE	C-004
8350	IRACUAY MARQUES FONTES	ATE	C-005
21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	ATE	C-005
24804	IVAN JORGE WINTER	ATE	C-005
21214	IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO	ATE	C-005
8571	IVANIR RIBEIRO E SILVA	ATE	C-005
8456	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	ATE	C-005
21149	JACILDO DE SOUZA	ATE	C-005
21117	JAIME SECUNDINO HIPOLITO JUNIOR	ATE	C-005
8660	JAIR GOMES DE SOUZA	ATE	C-005
16607	JAIR LIMA RIBEIRO	ATE	C-005
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	ATE	C-005
8230	JAIR JOSE MAGALHAES	ATE	C-005
208574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA	ATE	A-001
15259	JASPER OTTONI AMARILHA	ATE	C-005
21141	JAUIR PAULINO DA SILVA	ATE	C-005
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	ATE	A-002
8595	JERONIMO SAMITA MAIA NETO	ATE	C-005
21223	JERONIMO SCHAFFER	ATE	C-005

18234	JESUS AUGUSTO COELHO	ATE	C-005
8453	JOAO ANDRE MARQUES DA SILVA	ATE	C-005
8484	JOAO ANTONIO RIBEIRO	ATE	C-005
24866	JOAO BARBOSA DE MOURA	ATE	C-004
21147	JOAO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	ATE	C-005
21154	JOAO BATISTA PEREIRA DE BARROS	ATE	C-005
8610	JOAO BATISTA REZENDE LOPES	ATE	C-005
15261	JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA	ATE	C-005
24892	JOAO BOSCO GRIGGI BORRALHO	ATE	C-005
24799	JOAO CARLOS SOUZA DE ABREU	ATE	C-004
21222	JOAO DE ALENCAR TAVARES FILHO	ATE	C-005
26382	JOAO FERREIRA	ATE	C-005
116901	JOAO FLORENCIO NETO	ATE	A-002
28046	JOAO MAURICIO FERRAZ	ATE	C-005
21139	JOAO PAES DE BARROS NETO	ATE	C-005
24800	JOAO PAULO PEREIRA SILVA	ATE	C-004
8231	JOAO SANTANA GODOY DE CAMPOS	ATE	C-005
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA	ATE	A-001
8672	JOAQUIM JOSE PEREIRA BORGES	ATE	C-005
8194	JOMAR URBANO FRANCA	ATE	C-005
8233	JONAS JORGE DA CUNHA	ATE	C-005
206623	JONATHAS CELINO PAIOLA	ATE	A-001
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	ATE	A-002
38476	JORGE ITIRO USSUI	FTE	B-004
16684	JORGE KUROSSAKI	ATE	C-005
21144	JORGE SHIMURA	ATE	C-005
16330	JORGE SILVEIRA DE SOUZA	ATE	C-005
8134	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	ATE	C-005
8215	JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	ATE	C-005
21143	JOSAFÁ RODRIGUES JACOB	ATE	C-005
8531	JOSE ALENCAR DE SOUZA	ATE	C-005
21224	JOSE ANDRE RAMOS	ATE	C-005
17711	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	ATE	C-005
21216	JOSE ANTONIO SILVA	ATE	C-005
8708	JOSE BARROS MACHADO	ATE	C-005
24820	JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	ATE	C-005
24819	JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA	ATE	C-004
24842	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	ATE	C-004
8645	JOSE CELIO PINHEIRO LUZ	ATE	C-005
8236	JOSE CESAR NERIS	ATE	C-005
8478	JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA	ATE	C-005
115931	JOSE DE CARVALHO MAZINI	ATE	A-002
8697	JOSE DE SOUSA ARGOLO	ATE	C-005
16924	JOSE DIAS COUTINHO FILHO	ATE	C-005
24843	JOSE DO CARMO RODRIGUES	ATE	C-005
13311	JOSE DO COUTO SOBRINHO	ATE	C-005
206571	JOSE EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	ATE	A-001
28047	JOSE ELIZEU GASPAS	ATE	C-005
8494	JOSE EMILIO	ATE	C-005
18240	JOSE FERREIRA MENDES	ATE	C-005
21151	JOSE FRAGA DUARTE	ATE	C-005
8443	JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA	ATE	C-005
206608	JOSE HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES	ATE	A-001
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	ATE	A-001
24855	JOSE ITAMAR PAES ANANIAS	ATE	C-004
24827	JOSE JOAO MENDES	ATE	C-004
8051	JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	ATE	C-005
13292	JOSE MARIO CASTRILLON	ATE	C-005
21153	JOSE MAURICIO DE MATTOS	ATE	C-005
24840	JOSE MENDES VIEIRA	ATE	C-004
21178	JOSE MONTEIRO DA COSTA FILHO	ATE	C-005
13721	JOSE OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA	ATE	C-005
21148	JOSE OLIVEIRA MATOS	ATE	C-005
16923	JOSE ONOFRE BATISTA	ATE	C-005
8074	JOSE OTACIANO XAVIER	ATE	C-005
24847	JOSE PEDRO FARIA	ATE	C-005
28469	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	ATE	C-004
16167	JOSE RODRIGUES DE MOURA	ATE	C-005
21145	JOSE XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	ATE	C-005
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHAES.	ATE	C-005
24844	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST	ATE	C-003

24839	JUARI RODRIGUES VIEIRA	ATE	C-004
21171	JUDITH MITSUE NAKANO	ATE	C-005
21142	JULIO CESAR DO AMARAL FROES	ATE	C-005
24838	JUSTINO SOARES FILHO	ATE	C-004
206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	ATE	A-001
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	ATE	C-005
8627	LAUDELINO FRANCISCO DE SOUSA	ATE	C-005
12659	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS.	ATE	C-005
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	ATE	C-005
8549	LAURO ROBERTO	ATE	C-005
8578	LAZARO ELIAS DE SOUZA	ATE	C-005
206729	LEONARDO MAIA DE ALMEIDA	ATE	A-001
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	ATE	A-001
206531	LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET	ATE	A-001
15269	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE	ATE	C-005
16160	LEVY PEREIRA BORGES	ATE	C-005
8611	LINDOMAR ALVES CAMARA	ATE	C-005
8131	LINO FERREIRA DA CUNHA	ATE	C-005
12661	LOACI MOREIRA DA SILVA	ATE	C-005
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	ATE	C-004
17252	LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	ATE	C-005
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	ATE	C-005
25139	LUIS CARLOS CORA RODRIGUES	ATE	C-004
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	ATE	C-005
8457	LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA	ATE	C-005
8638	LUIZ ANTONIO ZAIDEN	ATE	C-005
8642	LUIZ BERNARDO MACHADO	ATE	C-005
17426	LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	ATE	C-005
21217	LUIZ CARLOS DA COSTA	ATE	C-005
206556	LUIZ CARLOS JUNG	ATE	A-001
8444	LUIZ CARLOS RIBEIRO	ATE	C-005
18241	LUIZ CARLOS TELO	ATE	C-005
21134	LUIZ MARCOS DE LIMA	ATE	C-005
21176	LUIZ NATAL BORGES	ATE	C-005
21137	LUZIA TEREZINHA BARROS DE ARRUDA	ATE	C-005
8710	LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES	ATE	C-005
24802	MACRINA NEVES ARAUJO	ATE	C-004
206534	MAILSON BRITO DA COSTA	ATE	A-001
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	ATE	C-005
24848	MANOEL EGUES NETO	ATE	C-005
17253	MANOEL LINO DA CONCEICAO	ATE	C-005
24864	MARA RUBIA FRANCA	ATE	C-002
206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	ATE	A-001
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	ATE	A-002
206604	MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN	ATE	A-001
12665	MARCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS	ATE	C-005
206519	MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA	ATE	A-001
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	ATE	A-001
206765	MARCIO RODRIGUES BIAZZATI	ATE	A-001
206792	MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA	ATE	A-001
28371	MARCO AURELIO POMMOT MAIA	ATE	C-005
17425	MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA	ATE	C-004
24803	MARCOS ANTONIO RECH	ATE	C-005
206506	MARCOS VINICIUS GOULART SIMOES	ATE	A-001
206559	MARCUS CODORNIZ CRUZ	ATE	A-001
21182	MARIA ANGELICA B WIEDTHEUPER	ATE	C-005
8496	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	ATE	C-005
24862	MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA	ATE	C-004
24807	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA	ATE	C-005
8219	MARIA ELZA PENALVA	ATE	C-005
21129	MARIA GONCALINA DE PINHO	ATE	C-005
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	ATE	C-003
21130	MARIA LUCIA ALMEIDA ARRUDA	ATE	C-005
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	ATE	C-005
8005	MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO	ATE	C-005
8487	MARIA SOARES CAMPOS	ATE	C-005
24837	MARIA TRINDADE MENEZES	ATE	C-004
24808	MARIA VALDECI LIMA GRANJA	ATE	C-004
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	ATE	C-005
25135	MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	ATE	C-005
8047	MARIO CEZAR MARTINS ARRUDA	ATE	C-005

15875	MARIO JOSE SEVERO	ATE	C-005
21169	MARIO MARCIO CARVALHO	ATE	C-005
8175	MARIO MARCIO MATOSO	ATE	C-005
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	ATE	A-002
208582	MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR	ATE	A-001
8141	MARIO SERGIO DE CAMPOS	ATE	C-005
24810	MARISA DE FATIMA LEAO CASTILLO	ATE	C-005
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	ATE	C-005
7989	MARLY ERNA OST RONDON	ATE	C-005
25136	MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI	ATE	C-004
21128	MAURICIO SOUZA GUIMARAES	ATE	C-005
21221	MEDIAN MENEZES E SILVA	ATE	C-005
8154	MILTON PEREIRA LEITE	ATE	C-005
7992	MIRIAM GLORIA SALAS DE MATOS	ATE	C-005
24811	MIRIAM SOUZA MATOS	ATE	C-004
8652	MIROMAR DA SILVA ARANTES	ATE	C-005
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	ATE	A-002
24822	NAILHO TABORDA SILVA	ATE	C-004
8540	NAMY GARCIA OURIVES	ATE	C-005
25352	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	ATE	C-005
13291	NELCY FERNANDES RODRIGUES	ATE	C-005
8612	NELSON BISPO DE SOUZA	ATE	C-005
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	ATE	C-005
8729	NELSON FONTANEZ	ATE	C-005
24792	NEUZIRA MAURICIO NOVAES	ATE	C-004
8105	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	ATE	C-005
13307	NEY JOSE DE CAMPOS	ATE	C-005
8165	NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	ATE	C-005
24835	NILDA GOMES BENTA.	ATE	C-004
8644	NILO VICTOR POLIDORIO	ATE	C-005
24834	NILSON STEFANINI	ATE	C-004
21194	NILTON LOURENCO DE PAULA	ATE	C-005
24849	NORBERTO FRANCO DE GODOY	ATE	C-004
13304	OACI JABRA	ATE	C-005
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	ATE	C-005
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	ATE	C-005
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES	ATE	A-002
116029	OSCAR MOTOHIRO KATSU	ATE	A-002
13290	OSEAS DIAS DE MOURA	ATE	C-005
115351	PATRICIA BENTO GONCALVES VILELA	ATE	A-002
16919	PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	ATE	C-005
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	ATE	C-004
52769	PAULO GOMES FAIM	ATE	C-005
21126	PAULO MIURA	ATE	C-005
206523	PAULO MOURA DA SILVA	ATE	A-001
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	ATE	A-001
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	ATE	C-004
24860	PEDRO FERNANDES DE CAMARGO	ATE	C-005
8547	PEDRO FONTES FILHO	ATE	C-005
8721	PEDRO GOMES LIMA	ATE	C-005
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	ATE	C-005
8679	PEDRO MEDEIROS NETO	ATE	C-005
24851	PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	ATE	C-004
208694	POLIANA FURTADO DE MENDONCA	ATE	A-001
206572	RAFAEL BRASIL FERRO COSTA	ATE	A-001
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	ATE	A-001
206607	RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL	ATE	A-001
24833	RAFAEL PEIXOTO DE SOUSA	ATE	C-005
206629	RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	ATE	A-001
21183	RAIMUNDO DIAS CABRAL	ATE	C-005
8521	RAIMUNDO DOURADO DE FRANCA	ATE	C-005
13285	RAIMUNDO INACIO	ATE	C-005
13285	RAIMUNDO INACIO	ATE	C-005
206573	RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANCA	ATE	A-001
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	ATE	C-005
25131	RAUL JOSE DE CARVALHO JUNIOR	ATE	C-004
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	ATE	C-005
21196	REINALDO BALBINO DA SILVA	ATE	C-005
16164	REINALDO BENEDITO DA SILVA	ATE	C-005
24859	REJANE PEREIRA AMANCIO SPILIMBERGO	ATE	C-005
15265	RENATO DE ALMEIDA LARA	ATE	C-005

24825	RENATO FIDELIS SIMON	ATE	C-004
21180	RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA	ATE	C-005
206516	RENATO ROSADO MACHADO	ATE	A-001
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	ATE	A-002
21124	RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA	ATE	C-005
21125	RITA VALERIA MAGALHAES VALLE	ATE	C-005
8492	ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA	ATE	C-005
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	ATE	A-002
206620	ROGERIO DE LACERDA FERREIRA	ATE	A-001
24858	ROMULO LOPES CARVALHO	ATE	C-004
21219	RONALDO PAES DE BARROS	ATE	C-005
208573	RONEL BASSO PEREIRA	ATE	A-001
8205	ROOSEVELT RAMSAY TORRES	ATE	C-005
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	ATE	C-004
8597	ROSELVITO JOSE DA SILVA	ATE	C-005
8115	RUTH FERREIRA COELHO	ATE	C-005
18232	RUY PIRES DE OLIVEIRA	ATE	C-005
24821	SADI MARTINS FERREIRA	ATE	C-004
24824	SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES	ATE	C-005
24852	SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA	ATE	C-004
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS	ATE	C-004
18813	SERGIO GADOTTI	ATE	C-005
21121	SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA	ATE	C-005
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	ATE	C-005
21198	SILVANA MARIA TURRA	ATE	C-005
21120	SILVANDO ANTONIO FILHO	ATE	C-005
24794	SILVERIO TEIXEIRA FILHO	ATE	C-004
16612	SILVIA CALDEIRA DULLIUS	ATE	C-005
21122	SULEIKA SZEZYPIOR	ATE	C-005
206846	TAISA CARLA REINERT	ATE	A-001
19191	TANIA CASSIA MACIEL	ATE	C-005
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	ATE	C-005
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	ATE	C-005
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	ATE	C-005
17709	TEODORO RODRIGUES DE REZENDE	ATE	C-005
21118	TERESINHA CESAR RESENDE WILMMER	ATE	C-005
24856	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	ATE	C-004
206530	THIAGO AGUILERA MAGALHAES	ATE	A-001
206897	THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA	ATE	A-001
206538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	ATE	A-001
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	ATE	A-001
7991	TONY BICUDO PAULA SOUZA	ATE	C-005
116017	VALDECI DOS SANTOS	ATE	A-002
17424	VALDECI MENDES GUIMARAES	ATE	C-005
130729	VALDEMIR XAVIER DELMONDES JUNIOR	ATE	A-001
8657	VALDEMIR ABBADIA BELEM	ATE	C-005
8717	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	ATE	C-005
16615	VALDEVINO JOSE ALVES	ATE	C-005
15268	VALDIR SEVERO ALVES	ATE	C-005
8553	VALDIR ZAMPARANI DE ANDRADE	ATE	C-005
206526	VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	ATE	A-001
24796	VALFREDO BORGES FARIAS	ATE	C-005
8673	VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA	ATE	C-005
13281	VENICIO MANCUSO	ATE	C-005
21172	VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	ATE	C-005
21199	VILMA VARGAS REIS	ATE	C-005
25353	VILMAR DE MORAIS	ATE	C-005
8659	VILSON FERREIRA NOBRE	ATE	C-005
8575	VIRIATO BINO NETO	ATE	C-005
8694	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	ATE	C-005
206505	WILLIAN ROSSI	ATE	A-001
8402	WILMER PEIXOTO DA SILVA	ATE	C-005
8116	WILSON ALVES	ATE	C-005
116742	WILSON BIERHALS ROLOFF	ATE	A-002
8213	WILSON PORTO PEDROSO	ATE	C-005
21226	ZANI VIEIRA DA SILVA	ATE	C-005
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	ATE	C-004

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL
8614	ADEMIR MONTRESOL FAVERSANI	FTE	C-005
8432	ADIJALMA GOMES DOS REIS	FTE	C-005
38333	ADILSON GARCIA RUBIO	FTE	C-004
142074	ADJAIRO ROQUE DE ARRUDA	FTE	A-001
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FAVA	FTE	C-004
118022	ADRIANO GARCIA DA COSTA	FTE	A-002
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	FTE	A-001
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	FTE	C-005
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	FTE	A-001
95147	ALEX SEBASTIAO DA SILVA	FTE	A-002
115940	ALEXANDRE PAULINO MONEA	FTE	A-002
8357	ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO	FTE	C-005
38343	AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE	FTE	C-005
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FTE	A-002
141323	ANA MARIA CAMILO	FTE	A-001
118018	ANDERSON GARCIA DA COSTA	FTE	A-002
117952	ANDRE ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	FTE	A-002
141338	ANDRE GIL FALCAO LISBOA	FTE	A-001
40101	ANDRE LUIS BENTO GONCALVES	FTE	C-005
116167	ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	FTE	A-001
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	FTE	C-005
19955	ANTONIO DE SOUZA MORENO	FTE	C-005
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	FTE	C-005
8081	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	FTE	C-005
38329	APARECIDA WATANABE YAMAMOTO	FTE	C-005
8076	BENEDITO ANTONIO FIRMIANO	FTE	C-005
16165	BENEDITO EUZEBIO FERREIRA DE SIQUEIRA	FTE	C-005
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	FTE	A-001
94570	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	FTE	A-001
141337	BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA	FTE	A-001
21208	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	FTE	C-005
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	FTE	A-001
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUZA	FTE	A-001
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	FTE	A-002
38432	CESAR RUBENS GONCALVES	FTE	C-005
14275	CINTHIA BARRETO BORGES.	FTE	C-005
23969	CLARICE DE OLIVEIRA	FTE	C-005
38425	CLAUDIO DELGADO BARROSO	FTE	C-005
116018	CLAUDIO VITTORAZI	FTE	A-002
28751	CLOVIS DE BRITO BORTOLO	FTE	C-005
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	FTE	A-002
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	FTE	A-001
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	FTE	A-001
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	FTE	C-005
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	FTE	A-002
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	FTE	A-001
16922	DILMA LUIZA BOAVENTURA	FTE	C-005
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	FTE	A-001
38413	DORIVAL SCRITORIO QUEZADA	FTE	C-005
16675	DULCINEIA SOUZA MAGALHAES	FTE	C-005
26684	EDEZIO LIMA FERNANDES	FTE	C-005
200441	EDGAR DIAS CORREA	FTE	A-001
38414	EDILBERTO FARIAS DA SILVA	FTE	C-005
16732	EDIS NUNES DE ASSIS	FTE	C-005
19601	EDNA NEGRINI	FTE	C-005
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	FTE	A-001
38410	EDSON GARCIA DE SIQUEIRA	FTE	C-005
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	FTE	A-001
38341	EDSON NERES SANTANA	FTE	C-005
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	FTE	A-001
122754	ELBIO INSAURRALDE	FTE	A-002
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	FTE	A-002
114175	ELEUZA MEDEIROS	FTE	A-001
57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	FTE	A-001
200086	ELIVANIA PERONDI	FTE	A-001
39482	EMANUEL MESSIAS FERREIRA	FTE	C-005
50754	EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	FTE	A-002
117953	ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	FTE	A-002
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	FTE	A-001
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES	FTE	C-005
24882	EUGENIA LENDZION	FTE	C-004
122755	FABIANO OLIVEIRA FALCAO	FTE	A-002
78265	FABIO FERNANDES PIMENTA	FTE	A-002
141341	FABIO POMPEO	FTE	A-001
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	FTE	A-002
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	FTE	A-001
115930	FLAVIO BARBOSA DE LEIROS	FTE	A-002
117949	FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	FTE	A-002
201536	FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGAO	FTE	A-001
16754	FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENCO	FTE	C-005
120639	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO MARQUES	FTE	A-001
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS.	FTE	A-002
96706	FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIWA NADAF	FTE	A-002
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	FTE	A-001
48851	GERASIMO FERREIRA COELHO	FTE	A-001
95562	GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	FTE	A-001
141328	GONCALO JUAREZ DE ARRUDA	FTE	A-001
141396	GONCALO SANTANA DE SOUZA	FTE	A-001
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	FTE	A-002

12652	HERONIDES ARAUJO FILHO	FTE	C-005
200222	HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT	FTE	A-001
8290	HIRAM MARQUES SANTANA	FTE	C-005
19600	IARA XAVIER PEREIRA	FTE	C-005
38353	IRINEU LUIZ SCHULTES	FTE	C-005
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA DE FONSECA ALMEIDA	FTE	A-002
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	FTE	C-005
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	FTE	A-003
16682	IVAN PIRES MODESTO	FTE	C-005
8435	IVETE NUNES BARBOSA NOVELO	FTE	C-005
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	FTE	A-002
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	FTE	A-001
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	FTE	C-005
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	FTE	A-001
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	FTE	A-001
117036	JEANE DA SILVA SOUZA	FTE	A-001
200280	JOAO BAPTISTA RIBEIRO NETO	FTE	A-001
38359	JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO	FTE	C-004
117956	JOAO CARLOS FOLCH	FTE	A-002
48815	JOAO JOSE DE BARROS	FTE	A-002
16432	JOAO TARCISIO CORREA DE PAULA	FTE	C-005
21146	JOAO VANDERLEI DA FONSECA	FTE	C-005
19951	JOSSON OSCAR BOTTOS	FTE	C-005
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	FTE	A-002
116023	JORGE LUIS DA SILVA	FTE	A-002
21152	JORGE MERQUIADES DE MAGALHAES	FTE	C-005
38411	JOSE AMERICO FERNANDES JUNIOR	FTE	C-005
116035	JOSE ANTONIO CUNHA LOPES	FTE	A-002
21593	JOSE ANTONIO SERAFIM DUARTE	FTE	C-005
40084	JOSE AQUINO BATISTA CORREA	FTE	C-005
132606	JOSE CARLOS BEZERRA LIMA	FTE	A-001
38357	JOSE CARLOS CAPELLA	FTE	C-005
38755	JOSE CARLOS EMIDIO	FTE	C-005
16739	JOSE CARLOS PEREIRA BUENO	FTE	C-005
116041	JOSE CARMO ALVES DE AZEVEDO	FTE	A-002
38355	JOSE COUTINHO MOTA	FTE	C-005
38367	JOSE DIVINO RIBEIRO	FTE	C-005
200223	JOSE EDSON DOS SANTOS	FTE	A-001
59834	JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS	FTE	A-002
122653	JOSE EMETERIO RIBEIRO NETO	FTE	A-002
16748	JOSE ESPERIDIAO DA COSTA MARQUES FILHO	FTE	C-005
21227	JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA	FTE	C-005
38753	JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	FTE	C-005
19950	JOSE LOMBARDI	FTE	C-005
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	FTE	A-002
141385	JOSE MANOEL FARIA E SILVA	FTE	A-001
124565	JOSE ORTEGA	FTE	A-002
122752	JOSE PAULO ALVES DE OLIVEIRA	FTE	A-002
38338	JOSE ROBERTO AGUADO QUIROSA	FTE	C-005
38541	JOSE ROBERTO MIORIM	FTE	C-005
38366	JOSE SALVADOR DE ARAUJO	FTE	C-004
103851	JOSE SERRA NETO	FTE	A-001
8436	JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS	FTE	C-005
201533	JULIANO CAPILE GUEDES	FTE	A-001
124566	JULIO CESAR BORGES	FTE	A-002
141342	JULIO CESAR GALVAO VIEIRA	FTE	A-001
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEICAO	FTE	A-001
16762	KANTARO MIYAMOTO	FTE	C-005
124567	KEIITI TAKADA	FTE	A-002
38327	LAERCIO SALVIANO DE PAULA	FTE	C-005
124568	LAERTE SANTANA	FTE	A-001
122751	LAURENIO LOPES VALDERRAMAS	FTE	A-002
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	FTE	A-001
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	FTE	A-002
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO GABALDO	FTE	A-002
16679	LOURDES EMILIA DE ALMEIDA	FTE	C-005
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	FTE	A-001
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	FTE	A-001
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	FTE	A-002
200244	LUCIO CARLOS AGUIAR SARDOUN	FTE	A-001
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	FTE	C-005
21132	LUIZ CLARO DE MELO	FTE	C-005
113003	LUIZ CLAUDIO DE AMORIM	FTE	A-002
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	FTE	A-001
38344	LUIZ SANTOS DA SILVA	FTE	C-005
22435	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	FTE	A-001
16746	LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	FTE	C-005
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	FTE	A-002
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	FTE	C-005
40103	MARA LUCIA SIMOES	FTE	C-005
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	FTE	A-002
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	FTE	C-005
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	FTE	A-001
201544	MARCIO MELO MAIA	FTE	A-001
40093	MARCO ANTONIO M.TOSCANO DE BRITO	FTE	C-005
38415	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	FTE	C-005
118204	MARCOS AURELIO BENETTI	FTE	A-002
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	FTE	A-001
38417	MARCOS GONCALVES	FTE	C-005
107651	MARCOS TIMOTEO ARCANJO AMARAL	FTE	A-001

123686	MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA	FTE	A-002
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	FTE	C-005
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	FTE	C-005
201545	MARILAINA CECILIA FUMES	FTE	A-001
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	FTE	C-005
84302	MARINA HILDA PERES	FTE	A-001
8304	MARIO CESAR RIBEIRO	FTE	C-005
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	FTE	A-002
38332	MARIZA BENEDITA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FIORENZA	FTE	C-005
38371	MASSAO ISA	FTE	C-005
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	FTE	C-005
201529	MAURICIO GOMES	FTE	A-001
118023	MAURICIO MITSUDO	FTE	A-002
50828	MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	FTE	A-002
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	FTE	A-002
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	FTE	A-002
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARAES	FTE	A-001
201547	MERCES HELENE DA SILVA	FTE	A-001
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	FTE	C-005
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	FTE	A-001
8617	MILTON DE OLIVEIRA DIAS	FTE	C-005
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	FTE	C-005
16755	MUCIO FERREIRA RIBAS	FTE	C-005
16750	MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	FTE	C-005
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	FTE	A-001
119099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	FTE	A-002
38345	NELSON BARBOSA ALVES	FTE	C-005
38538	NELSON JOAQUIM SELES	FTE	C-005
99961	NELY GOMES DE AMORIM	FTE	A-002
115927	NILTON ESAKI	FTE	A-002
21953	NORMA APARECIDA DA SILVA	FTE	C-005
115511	NYDEJA ALVES GALVAO BRAZ VITTORAZI	FTE	A-001
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	FTE	A-002
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	FTE	A-001
16734	OTARCI NUNES DA ROSA	FTE	C-005
16759	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS	FTE	C-005
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	FTE	C-005
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	FTE	C-005
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	FTE	C-005
38556	PAULO SHIMADA	FTE	C-005
16737	PEDRO ALMEIDA DIAS	FTE	C-005
16676	PEDRO ANTONIO PEREIRA DE BARROS	FTE	C-005
124584	PEDRO PAULO FREITAS	FTE	A-002
116721	POTIARA COSTA DE FRANCA BARRETO DALCIN	FTE	A-002
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	FTE	A-001
25130	REINALDO ALVES DO NASCIMENTO	FTE	C-004
123700	RICARDO BERTOLINI	FTE	A-002
201548	RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	FTE	A-001
117951	RILDO ROGERIO DA SILVA	FTE	A-002
38378	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	FTE	C-005
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	FTE	A-002
122655	ROBERTO MOTA GUIMARAES	FTE	A-002
96732	ROBERTO RIZZO CORREA GALVAO	FTE	A-002
142175	ROSA MARIA ZAMIGNAN	FTE	A-001
8080	ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA	FTE	C-005
19606	ROSELI RAQUEL RICAS	FTE	C-005
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	FTE	C-005
38407	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	FTE	C-005
24846	SALOMAO REIS DE ARRUDA	FTE	C-005
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	FTE	A-001
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	FTE	A-001
21229	SEBASTIAO BENEVIDES DE SOUZA	FTE	C-005
141395	SEIKICHTI OKUMA	FTE	A-001
38461	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	FTE	C-005
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	FTE	A-001
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	FTE	A-002
124589	SIDINEIA BATISTA DE SOUZA	FTE	A-002
117950	SIGUINEI SUCH	FTE	A-002
38349	SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	FTE	C-005
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	FTE	A-001
16046	SONIA MARIA FISCHER	FTE	A-002
38363	STELIO DE PAULA SPERANDIO	FTE	C-005
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	FTE	C-005
117954	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	FTE	A-002
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO ALMEIDA	FTE	C-005
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	FTE	C-005
141329	TELMA REGINA RODRIGUES	FTE	A-001
16678	TELMA REZENDE TIMO	FTE	C-005
48866	JIRDINO DE SOUZA ANDRADE	FTE	A-001
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	FTE	A-002
8618	VALDENE LEANDRO DA SILVA	FTE	C-005
115355	VALDI SIMAO DE LIMA	FTE	A-001
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	FTE	C-005
38370	VALTER CAMELO XAVIER	FTE	C-005
16915	VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	FTE	C-005
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	FTE	C-005
16740	VERA MARIA REZENDE NUNES	FTE	C-005
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA	FTE	A-002
38350	WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS	FTE	C-005
124586	WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	FTE	A-002

141339	WELLINGTON RODRIGUES CATAO	FTE	A-001
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	FTE	A-002
38369	WILCE DAS GRACAS ARAUJO	FTE	C-005
38384	WILLIAN CESAR GONCALVES CARDOSO	FTE	C-005
21954	WILSON BELONE	FTE	C-005
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	FTE	C-005
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	FTE	A-002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1747/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Lei n.º 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 623.203/2009**, de 31 de agosto de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Matricula	NOME	CARGO	Classe e Nível
8442	CLOVIS DAMIAO MARTINS	ATE	D-005
8607	FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA	ATE	D-005
8595	JERONIMO SAMITA MAIA NETO	ATE	D-005
21128	MAURICIO SOUZA GUIMARAES	ATE	C-005
24849	NORBERTO FRANCO DE GODOY	ATE	D-004
16758	FAUSTINO DIAS NETO	FTE	D-005
38476	JORGE ITIRO USSUI	FTE	B-004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 553.481/2009**, de 05 de Agosto de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo de "Fiscal de Tributos Estaduais", na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
208.624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO.	30.12.2008
208.698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS.	08.01.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2005/SAD/MT

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, a partir de 01 setembro de 2009 e término em 31 de outubro de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONCEDENTE

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONVENIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 041/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01) PROCESSO N.º: 538524/2009/INDEA – NEIDA APARECIDA DE CARVALHO LOPES, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

De acordo com a Informação n.764/UJ/SAD/2009, fls. 15 e 16 a requerente faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licença-prêmio**, publicada conforme Portaria de nº 351/98/SAD, Diário Oficial de 13/10/1998, referente ao período de 13/08/92 a 12/08/97 03(três) meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

02) PROCESSO N.º: 436859/2009/SELL – WILSON ANACLETO VIANA, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL.

De acordo com a Informação n.766/UJ/SAD/2009, fls. 29 e 30 a requerente faz jus à contagem em dobro de **07 (sete) meses de licença-prêmio**, publicada conforme Portaria de nº 010/92/SAD, DOE 20/01/92 referente aos períodos de: 27/04/73 a 26/04/78, 01(um)mês; 27/04/78 a 26/04/83 03(três)meses e 27/04/83 a 26/04/88 03 (três)meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

03) PROCESSO N.º: 248431/2009/SINFRA – DEMERVAL LUIZ ROBERTO, Secretaria de Estado de Infra – Estrutura.

De acordo com a Informação n.698/UJ/SAD/2009, fls. 24 a requerente faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença-prêmio**, publicada conforme Portaria GP/nº 192/1998, Diário Oficial de 11/05/1998, quinquênios de: 02/08/1987 a 01/08/1992 03(três)meses e 02/08/1992 a 01/08/1997 03(três) meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

04) PROCESSO N.º: 626571/2008/SINFRA – SEBASTIÃO MORAES DUTRA, Secretaria de Estado de Infra – Estrutura.

De acordo com a Informação n.699/UJ/SAD/2009, fls. 14 o requerente faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença-prêmio**, publicada conforme Portaria GP nº 063/1999, Diário Oficial de 11/03/1999, quinquênios de 03/01/1988 a 02/01/1993 03(três)meses e 03/01/1993 a 02/01/1998 03(três) meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

05) PROCESSO N.º: 471820/2008/DETRAN – ELEONORA DUZE COSTA DUARTE, Departamento Estadual de Transito - DETRAN.

De acordo com a Informação n.674/UJ/SAD/2009, fls. 06 a requerente faz jus à contagem em dobro de **07 (sete) meses de licença-prêmio**, publicadas pelas Portarias nºs 069/1991 e 138/1996, Diários Oficiais de 19/11/1991 e 27/09/1996, quinquênios de 18/07/1979 a 17/07/1984 01(um)mês 18/07/1984 a 17/07/1989 03(três) meses e 18/07/1989 a 17/07/1994 03(três) meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

06) PROCESSO N.º: 341550/2009/SEJUSP/PJC – CLAYTON FARIAS DE BRITO.

De acordo com a Informação n.689/UNASS/SAD/2009, fls. 08 o requerente faz jus à contagem em dobro de **03 (três) meses de licença-prêmio**, publicadas pela Portaria nº 067/1988/DGPJC, Diário Oficial de 04/08/1998 referente aos quinquênios de 05/01/1993 a 04/01/1998 03(três) meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

07) PROCESSO N.º: 318117/2009/SEJUSP/PJC – MARIA ENI MENDES.

De acordo com a Informação n.690/UJ/SAD/2009, fls. 13 a requerente faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença-prêmio**, publicadas pela Portaria nºs 101/1994 e 032/1997, Diários Oficiais de 11/10/1994 e 01/04/1997, referente aos quinquênios de 24/06/1985 a 23/06/1990 03(três) meses e 24/06/1990 a 23/06/1995 03(três) meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

08) PROCESSO N.º: 467346/2009/SES – PEDRO ROMÃO DE MOURA NETO Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.691/UJ/SAD/2009, fls. 06 o requerente faz jus à contagem em dobro de **08 (oito) meses de licença-prêmio**, publicadas pela Portaria nºs 135/1995 e 298/2000, Diários Oficiais de 01/03/1995 e 20/09/2000, referente aos quinquênios de 21/07/1988 03(três)meses, 21/07/1988 03(três)meses, e 21/07/1988 a 20/07/1993 03 (três)meses e 21/07/1993 a 20/07/1998 02(dois) meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

09) PROCESSO N.º: 246700/2009/SEJUSP – VALDECI DOS SANTOS SIQUEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação n.687/UJ/SAD/2009, fls. 30 a requerente faz jus à contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença-prêmio**, publicadas pelas Portarias nºs 893/1996 e 00046/2003, Diários Oficiais de 24/09/1996 e 12/03/2003, referente aos quinquênios de 05/05/1988 a 04/05/1993 03(três)meses, 05/05/1993 a 04/05/1998 03(três)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

I - Retificação de Averbação de Tempo de contribuição:

01) Proc. nº 700662/2009/SEDUC – JOSÉ WALDEMAR MALLMANN GENO, RG 1013124795 SSP/RS CPF 169.672.910-68 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Que seja retificada, em parte, o Despacho nº 232/1991- SAD, publicada no Diário Oficial de 19.07.1991, referente à averbação de tempo de serviço em favor do Sr. JOSÉ WALDEMAR MALLMANN GENO RG Nº 1013124795/SSP/RS, CPF Nº 169.612.910-68, MATRICULA Nº 33269, PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Averbem-se 11(onze)anos, 06(seis)meses e 11 (onze)dias, período de 04.04.1977 a 14.10.1988... (...)

Leia-se: Averbem-se: 10(dez)anos, 10(dez)dias e 17(dezessete)dias, períodos de 04.04.1977 a 21.02.1988, permanecendo inalterada a fundamentação legal. (...)

Obs: Foi omitido o período de 22.02 a 14.10.1988, por estar concomitante, com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

A contribuição previdenciária do período averbado foi para o então Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

I – Tornar Sem efeito Contagem em Dobro:

01) Proc. nº 448685/2009/SES – HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL, RG 0074364162 SSP/BA CPF 109.847.125-34 da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Que seja tornada sem efeito, a contagem em dobro de **06 (seis)meses de licenças-prêmio**, referentes aos quinquênios de: 24.04.1988 a 23.04.1993 03(três)meses e 24.04.1993 a 23.04.1998 03(três)meses, Portarias ns. 140/2005 – SSRH/SAD e 019/2006 – SSRH/SAD, publicadas no Diário Oficial de 14.10.2005 e 02.05.2006, respectivamente, em nome do sr. HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 00743641-62, SSP/BA, CPF nº 109.847.125-34, Matrícula 42595, PNS do SUS, Perfil: médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

02) Proc. nº 606721/2009/SES – CLÁUDIA GONÇALVES MARTINS BORGES, RG 365.597 SSP/MT CPF 576.841.546-72 da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

.De acordo com a informação nº 802/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, deferimento para que seja tornada sem efeito, em parte a Portaria nº 140/2005 – SSRH/SAD, publicada no D.O de 14/10/2005, referente à contagem em dobro de **06(seis)meses de licença-prêmio** não usufruída, quinquênios 30/01/1988 a 29/01/1993 e 30/01/1993 a 29/01/1998, em nome da Sra. Claudia Gonçalves Martins Borges CPF nº 576.841.546-72 RG nº 365.597/SSP/MT, Matrícula Funcional nº 43094, ocupante do cargo de Profissional Nível Superior/Nutricionista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital. **Uma vez tornada sem efeito, a licença-prêmio somente surtirá efeitos para fins de gozo.**

I-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

01) PROCESSO N.º: 213554/2009/SES, Nilo de Castro Melo, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a cópia do Parecer nº 143/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência desta Secretaria (fls. 10); Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Medico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide do regime **celetista** quando da implantação de tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I-16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, período de 18.05.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pelo Sr. Nilo de Castro Melo, RG. n. 495.454/SSP-MT, Profissional de Nível Superior do SUS, perfil: Médico, para efeitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) PROCESSO N.º: 318055/2009/PJC, Erondino Santos de Oliveira, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação nº 791/UJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de Erondino Santos de Oliveira, Investigador, Matrícula Funcional nº 21296, RG nº 098.870/SSP-MT, CPF nº

204.926.001-63, lotado na Polícia Judiciária Civil – PJC,/ Delegacia Regional de Rondonópolis, município de Rondonópolis/MT.

a) 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, período de **16/01/1977 a 30/12/1977** de serviços prestados ao Exército Brasileiro, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

b) 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme período a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

1- 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, período de **01/08/1979 a 06/10/1983**, de serviços prestado a Expresso São Luiz Ltda.

2- 09 (nove) dias, período de **17/04/1985 a 25/04/1985**, de serviços prestados a Santista Alimentos S.A.

Obs: Omitido o período de 26/04/1985 a 20/11/1985, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) PROCESSO N.º: 569168/2009/SEJUSP, Joanita Romana Ferreira, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação nº 792/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, **Averbem-se** a favor de **Joanita Romana Ferreira**, Técnica do Sistema Prisional, Matrícula Funcional nº 9295, RG nº 230969-4/SSP-MT, CPF nº 174.848.551-20, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEJUSP/ Centro de Ressocialização, nesta Capital:

09 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, período de **19/06/1978 a 02/02/1979**, de serviços prestados a Construtora Andrade Gutierrez S.A e

b) 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, período de **19/06/1979 a 04/08/1979**, de serviços prestados ao Supermercado Dourado Ltda.

04) PROCESSO N.º: 422758/2009/SEDUC, Maria da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 795/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Maria da Silva**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 12606, RG nº 323133/SSP-MT, CPF nº 079.718.771-53, lotado na Secretaria de Estado de Educação/DMP, nesta Capital.

07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, para efeito de **aposentadoria**, nos termos 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, período de **01/10/1971 a 10/07/1972**, de serviços prestado a Antonio Elias;

b) 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, períodos de **01/03/1973 a 30/11/1975 e 01/12/1975 a 30/09/1977**, na condição de Contribuinte Individual, e

c) 02 (dois) anos, período de **01/08/1978 a 31/07/1980**, de serviços prestados ao Hospital Samaritano S.C. Ltda.

Obs: Omitido o período de 01/08/1980 a 11/08/1980, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

I- Tornar sem efeito Averbção de Licença-Prêmio:

05) Proc. nº 570647/2008 – SEDUC– GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA, RG 2254138 SSP/MT CPF 326.320.291-04, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº **328/UAJ/SAD/2009**, fls. 09 e 10, averbem-se:

I. 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 03(três) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um) ano, 03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de: **20/02/1973 a 10/06/1974**, de serviços prestados à M Tabox Empleiteira e Administração Ltda;

b)03(três) meses e 21(vinte e um) dias, período de **01/10/1974 a 21//01/1975**, de serviços prestados à Auto Mecânica Três Lagoas Ltda;

c)19(dezenove) dias, período de **28/02 a 16/03/1975**, de serviços prestados à Viação São Luiz Ltda;

d)02(dois) meses e 13(treze) dias, período de **01/06 a 13/08/1976**, de serviços prestados à Trato Mecânica Três Lagoas Ltda.;

e)05(cinco) meses 19(dezenove) dias, período de **12/09/1977 a 28/02/1978**, de serviços prestados à Agostinho Rocha Segura **OBS: Foi omitido o período de 01/03 a 10/03/1978, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.**

06) Proc. nº 570647/2008 – SEDUC– GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA, RG 2254138 SSP/MT CPF 326.320.291-04, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº **365/UAJ/SAD/2009**, fls. 11 e 12, averbem-se:

02(dois) anos, 06(seis) meses e 25(vinte e cinco) dias, períodos de **13/02 a 31/12/1978, 20/02 a 31/12/1979 e 12/03/1980 a 05/01/1981**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Helena – PR, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº de 15/10/1990.

07) PROCESSO N.º: 496556/2008/INDEA, João Crisóstomo de Souza Moreira, Instituto de defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009, e por se tratar de caso idêntico e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 140);

Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e des que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

I- 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, período de **01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, pelo servidor **João Crisóstomo de Souza Moreira**, RG n. 0376649-7 SSP-MT, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

08) PROCESSO N.º: 337456/2009/SEDUC, Maria Salete de Melo Scaglia, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 787/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Maria Salete de Melo Scaglia**, RG n. 3012440248/SSP-RS, CPF: 337.605.510-68, Matrícula Funcional: 35866, Professora, lotado Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Patriarca da Independência”, Progresso, Município de Tangara da Serra/MT.

I- 06 (seis) anos e 11 (onze) meses, período de **01.08.1979 a 30.06.1986**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Carazinho, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Foi omitido o período de 01.03.1993 a 31.12.1998, uma vez se tratar de tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. A contribuição previdenciária foi para o Regime Geral da Previdência Social.

O período averbado não será computado para fins de **aposentadoria especial no magistério** por não constar a função exercida.

09) PROCESSO N.º: 203796/2009/SENSA/INDEA, Reginaldo Aparecido Pereira, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/SAG/2009, e por tratar-se de caso idêntico e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 37), considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

I- 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (catorze) dias, período de **15.04.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, pelo servidor **Reginaldo Aparecido Pereira, RG. n.2000103/SSP-SP, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, lotado no INDEA/MT, para efeitos de aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n. 3.048/99 – Regulamento Previdência Social.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2009.



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. A J GOMES, IE: 13208871-1, NF D-2 Nº DE 175 A 250. Elizandra Zandavalli 488500087 Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO N 012/09

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuario dos contribuintes abaixo relacionados: GUSTAVO DANETTI – 13.375.423-5; FLAVIO NAGEL – 13.377.967-0. Adriano Moreira B. de Lima – Gerente Fazendário – José Carlos V. Ribeiro - AAF

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 100/2009 (cópia anexa), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, constante às fls. 1346 a 1361 dos autos do Processo Administrativo Tributário n. 1275/2006, correspondente a NAI n. 38417001300084200412, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma retificada. Fica(m) também INTIMADO(S) a comparecer(em) na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguai, 338 - Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. CIENTIFICAMOS ainda o SR. ADERBAL LUIZ ARANTES, a exclusão da responsabilidade solidária a ele atribuída quando da lavratura da referida NAI.

Empresa: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
 End.: Rua Tuparandi, 64 – Centro – Canarana/MT – 78640-000
 Insc. Estadual: 131850113 CNPJ: 02460658/0005-35
 PAT nº: 1275/06 NAI nº: 38417001300084200412 lavrada em 16/12/04

Expirado o prazo regulamentar sem a manifestação da empresa autuada para quitar/parcelar o crédito tributário, será lavrado o termo de não pronunciamento (perempção) e o processo encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal, que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá, 08 de outubro de 2009. Benedito Euzébio Ferreira Siqueira - Gerente/ GPAT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 084/2009 (cópia anexa), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, constante às fls. 1370 a 1379 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº. 1341/2006, correspondente a NAI n. 38417001300065200410, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Fica(m) também INTIMADO(s) a comparecer(em) na Agência Fazendária de Canarana, sito a Rua Miraguaí, 338 - Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. CIENTIFICAMOS ainda o SR. ADERBAL LUIZ ARANTES, a exclusão da responsabilidade solidária a ele atribuída, quando da lavratura da referida NAI.

Empresa: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
 End.: Rua Tuparandi, 64 – Centro – Canarana/MT – 78640-000
 Insc. Estadual: 131850113 CNPJ: 02460658/0005-35
 PAT nº: 1341/06 NAI nº: 38417001300065200410 lavrada em 17/11/04

Expirado o prazo regulamentar sem a manifestação da empresa autuada para quitar/parcelar o crédito tributário, será lavrado o termo de não pronunciamento (perempção) e o processo encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal, que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá, 08 de outubro de 2009. Benedito Euzébio Ferreira Siqueira - Gerente/ GPAT

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: MBL ALIMENTOS S/A CNPJ 02.292.057/0007-22 I.E.N. 13.304.619-2. Josué S. Do Nascimento – Mat. 48821001-1. Gerente Fazendário Substituto

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO

A empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.941.490/0065-10 e Inscrição Estadual 13.177.159-0, estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda nº 60W-Centro Juara-MT, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Francisco Marques (representante Legal), em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 386845 a 387250 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 08 de Outubro de 2009 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

**USC - NOVA XAVANTINA – MT
 TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
 MICRO PRODUTOR – TDI nº 028/ 2009**

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; CLEZIO REZENDE DE MORAES 592.764.281-00 918.511 SSP- MT FAZENDA CACHOERINHA arrendamento até 2019 100,00; MARIA ALVES DO NASCIMENTO 642.228.371-72 358.537.3 SSP – GO SITO LINA 40,3570; VILSON JOSE WINTER 460.726.751-15 0762118-3 SSP-MT SÍTIO CALIFORNEA 92,0000. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria

114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaram ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; VIEIRA ALVES & CRUZ LTDA – ME 11089724/0001-70 13376929-1; ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 72244114/0001-98 13376935-6. Rubens

Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00) e renuncia de créditos DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nº CONTRIBUINTE I.E; 01 ADALBERTO BACKES 13.273.434-6; 02 VITAL PASSINATTO 13.255.422-4; 03 MANFREDO AUGUSTO DESSBESSEL 13.273.355-2; 04 LUIZ CLOVIS NECKEL 13.273.306-4; 05 VALERIO WINTER 13.273.732-2; 06 VALMIR JOSE SCHNEIDER E OUTRA 13.245.351-7; 07 LUCIANO SEBALD 13.273.452-4; 08 PLINIO ROQUE PRESSI 13.279.222-2; 09 SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS 13.273.386-2; 10 QUINTILIANO R. CUNHA JUNIOR E OUTRO 13.273.456-7; 11 ROMEU EDIO SCHNEIDER 13.273.387-0; 12 OLIMAR LUCIANO SCHNEIDER 13.273.295-5; 13 PEDRO ALGERI 13.317.196-5; 14 PAULO DALBERTO KREMER DA ROSA 13.273.293-9; 15 NORBERTO ELO DESSBSSEL 13.273.361-7; 16 ANDRE BONMANN 13.273.326-9; 17 WILSON PEDRO TISSOT 13.273.376-5; 18 ANTONIO VEBER 13.273.426-5; 19 DENERACI PERIN 13.243.126-2; 20 ALVARO ALVIN PIRES 13.225.547-2; 21 ADRIANO ANSELMO PEZZINI 13.273.433-8; 22 DANIEL KOHLER 13.273.447-8; 23 DARCI TOSATI 13.273.300-5; 24 DELCIR DESSBESSEL 13.273.445-1; 25 DECIO ANTONIO TISOTT 13.273.303-0; 26 CEZAR CASALI 13.273.423-0; 27 CELIO APARECIDO POLATO 13.259.240-6; 28 CLEONIR CLAUDIO GRELLMANN 13.273.412-5; 29 GUSTAVO JOSE HUTHER 13.244.981-1; 30 EGIDIO SELFREDO SCHNEIDER 13.273.287-4; 31 EVANDRO LUIZ HUTHER 13.287.735-0; 32 FERNANDO PASSINATO 13.262.694-2; 33 JUARES RUFF 13.273.449-4; 34 EDER HEPPNER 13.314.734-7; 35 DENIR PERIN 13.273.307-2; 36 JOSE APARECIDO POLATO 13.259.240-6; 37 IVO PEZZINI 13.273.437-0; 38 JORGE ERTHAL SEHN 13.273.454-0; 39 JOSE ADELAR JAENISCH 13.219.687-5; 40 NEURI NOBERTO WINK 13.273.362-5; 41 IRINEU OSVALDO SCHNEIDER 13.273.438-9; 42 NILO JOSE HEINEN 13.273.364-1; 43 NESTOR BONMANN 13.288.166-7; 44 NELSON JANTSCH 13.273.365-0; 45 MIRON ANTONIO JUNGES 13.273.366-8; 46 MARIO HUTHER 13.279.224-9; 47 CARLOS ALOISIO HENKES 13.273.406-0; 48 VALTER PAULETTO 13.258.479-4; 49 LAURI PEDRO JANTSCH 13.290.703-8; 50 ADILCE PAVLAK GRESELE 13.367.313-8; 51 ELISVAN MOSCONI 13.218.896-1; 52 ANTONIO CARLOS MOSCONI 13.323.427-4; 53 MARCELLE GUIMARÃES CASTRO MOSCONI 13.323.421-5; 54 DARCI HEEMANN 13.287.205-6; 55 CLAUDINO SIGNORINI 13.235.355-5; 56 ALBINO JOSE STAUB 13.289.837-3; 57 CELSO DIEGO CARDOSO BOTURA 13.365.823-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO (Art. 9º do anexo X do RICMS) - Nº INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE; 13.376.611-0 BRUNO MARTINI NETTO; 13.224.866-2 ANELI SOLIGO ZUBLER; 13.373.504-4 ROSALVA ROLIM LOPES. José Adeldo dos Santos – Ger.Fazendário.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – NOME DO PRODUTOR Nº DA INSCRIÇÃO; ALTAIR ZANIN 13.376.624-1; ANGELA MATHILDE FELICETTI 13.375.196-1; ANTONINHA ROBAL DOS SANTOS 13.378.300-6; ANTONIO NECY CHERUBINI 13.133.544-8; BRUNO MARTINI NETTO 13.376.611-0; CAIO VIDOR CASSIANO 13.376.241-6; CLAUDETE DE ASSIS LIMA BUZZACARO 13.375.690-4; DELIA CARNIEL CASSOL 13.376.894-5; ELZO MEZZALIRA 13.377.125-3; FLAVIA RAQUEL FELICETTI 13.375.195-3; GILMAR TOBALDINI 13.375.928-8; GILMAR LUIZ DAGHETTI 13.375.188-8; GIVALDO FRANCISCO DE LIMA 13.377.250-0; JASSO FERREIRA GUIMARAES 13.376.256-4; JERONIMO BORGES DA SILVA 13.376.835-0; JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA TONACO 13.376.825-2; LAURI MEZZALIRA 13.377.124-5; NELSA FELICETTI 13.375.668-8; PEDRO ABRAHÃO PELOSO 13.377.375-2; RODOLFO VENTURA PERCO 13.374.426-4; VALDEMAR OLIVA 13.376.979-8; VITALINA PEREIRA ALVES 13.377.120-2. José Adeldo dos Santos – Ger.Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 091/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa para implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio na sede da SEFAZ (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 735.078,45 (setecentos e trinta e cinco mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2009 e término previsto para 05 de outubro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de
 Fazenda
 Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e
 Fazendário

Aécio de Campos Jardim Filho
 Campos Engenharia e Construções
 Ltda
 Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS DO MÊS DE SETEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	169,71	NOVA BRASILÂNDIA	243,77
ÁGUA BOA	1.074,07	NOVA CANAÃ DO NORTE	580,74
ALTA FLORESTA	1.679,15	NOVA GUARITA	216,32
ALTO ARAGUAIA	3.965,57	NOVA LACERDA	478,45
ALTO BOA VISTA	483,27	NOVA MARILÂNDIA	204,11
ALTO GARÇAS	645,41	NOVA MARINGÁ	588,74
ALTO PARAGUAI	242,20	NOVA MONTE VERDE	438,55
ALTO TAQUARI	2.714,56	NOVA MUTUM	2.661,58
APIACÁS	746,61	NOVA NAZARÉ	462,39
ARAGUAJANA	239,02	NOVA OLÍMPIA	1.444,33
ARAGUAINHA	140,67	NOVA SANTA HELENA	233,37
ARAPUTANGA	1.161,42	NOVA UBIRATÃ	991,13
ARENÓPOLIS	241,62	NOVA XAVANTINA	723,07
ARIPUANÁ	973,15	NOVO HORIZONTE DO NORTE	199,93
BARÃO DE MELGAÇO	242,61	NOVO MUNDO	438,53
BARRA DO BUGRES	1.780,43	NOVO SANTO ANTÔNIO	444,73
BARRA DO GARÇAS	2.092,17	NOVO SÃO JOAQUIM	607,36
BOM JESUS DO ARAGUAIA	311,10	PARANAÍTA	456,37
BRASNORTE	1.083,91	PARANATINGA	1.250,89
CÁCERES	1.977,20	PEDRA PRETA	1.116,19
CAMPINÓPOLIS	589,81	PEIXOTO DE AZEVEDO	685,20
CAMPO NOVO PARECIS	3.219,17	PLANALTO DA SERRA	191,52
CAMPO VERDE	2.185,28	POCONÉ	716,13
CAMPOS DE JÚLIO	1.056,67	PONTAL DO ARAGUAIA	218,80
CANABRAVA DO NORTE	240,23	PONTE BRANCA	163,20
CANARANA	1.062,02	PONTES E LACERDA	1.524,24
CARLINDA	317,19	PORTO ALEGRE DO NORTE	358,01
CASTANHEIRA	339,44	PORTO DOS GAÚCHOS	424,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	704,19	PORTO ESPERIDIÃO	598,55
CLÁUDIA	561,52	PORTO ESTRELA	317,63
COCALINHO	510,02	POXORÉO	695,04
COLIDER	1.027,93	PRIMAVERA DO LESTE	3.218,61
COLNIZA	745,94	QUERÊNCIA	1.102,84
COMODORO	1.055,87	RESERVA DO CABAÇAL	176,93
CONFRESA	454,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	436,59
CONQUISTA D'OESTE	462,37	RIBEIRÃOZINHO	206,72
COTRIGUAÇU	598,37	RIO BRANCO	344,79
CUIABÁ	23.644,91	RONDOLÂNDIA	543,67
CURVELÂNDIA	182,75	RONDONÓPOLIS	11.856,64
DENISE	378,71	ROSÁRIO OESTE	473,67
DIAMANTINO	1.641,21	SALTO DO CÉU	237,99
DOM AQUINO	519,88	SANTA CARMEM	388,27
FELIZ NATAL	1.118,18	SANTA CRUZ DO XINGU	337,02
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	289,05	SANTA RITA DO TRIVELATO	578,89
GAÚCHA DO NORTE	643,50	SANTA TEREZINHA	359,74
GENERAL CARNEIRO	640,16	SANTO AFONSO	187,65
GLÓRIA D'OESTE	236,45	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	616,45
GUARANTÃ DO NORTE	800,90	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	448,95
GUIRATINGA	543,53	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	464,67
INDIAVAÍ	243,25	SÃO JOSE DO XINGU	468,12
IPIRANGA DO NORTE	634,22	SÃO JOSÉ DO POVO	194,74
ITANHANGÁ	304,08	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	971,21
ITAÚBA	369,74	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	702,45
ITQUIRA	2.044,67	SÃO PEDRO DA CIPA	160,84
JACIARA	1.056,27	SAPEZAL	2.787,24
JANGADA	245,62	SERRA NOVA DOURADA	138,34
JAURU	765,85	SINOP	4.634,96
JUARA	1.629,37	SORRISO	3.758,93
JUINA	1.838,65	TABAPORÃ	428,09
JURUENA	325,58	TANGARÁ DA SERRA	3.426,58
JUSCIMEIRA	377,05	TAPURAH	804,29
LAMBARÍ D' OESTE	486,51	TERRA NOVA DO NORTE	408,61
LUCAS DO RIO VERDE	2.653,98	TESOURO	293,74
LUCIARA	195,02	TORIXORÉO	233,86
MARCELÂNDIA	725,65	UNIÃO DO SUL	331,33
MATUPÁ	831,85	VALE DE SÃO DOMINGOS	318,10
MIRASSOL D' OESTE	718,83	VÁRZEA GRANDE	7.451,60
NOBRES	1.206,05	VERA	631,17
NORTELÂNDIA	227,44	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.156,25
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	279,09	VILA RICA	706,22
NOVA BANDEIRANTES	470,38	T O T A L	157.022,70

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3º DECENIO DE SETEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	32,24	NOVA BRASILÂNDIA	46,34
ÁGUA BOA	204,20	NOVA CANAÁ DO NORTE	110,41
ALTA FLORESTA	319,23	NOVA GUARITA	41,13
ALTO ARAGUAIA	753,91	NOVA LACERDA	90,96
ALTO BOA VISTA	91,88	NOVA MARILÂNDIA	38,80
ALTO GARÇAS	122,70	NOVA MARINGÁ	111,93
ALTO PARAGUAI	46,05	NOVA MONTE VERDE	83,37
ALTO TAQUARI	516,07	NOVA MUTUM	506,00
APIACÁS	141,94	NOVA NAZARÉ	87,91
ARAGUAIANA	45,44	NOVA OLÍMPIA	274,59
ARAGUAINHA	26,74	NOVA SANTA HELENA	44,37
ARAPUTANGA	220,80	NOVA UBIRATÁ	188,43
ARENÁPOLIS	45,94	NOVA XAVANTINA	137,47
ARIPUANÁ	185,01	NOVO HORIZONTE DO NORTE	38,01
BARÃO DE MELGAÇO	46,12	NOVO MUNDO	83,37
BARRA DO BUGRES	338,48	NOVO SANTO ANTÔNIO	84,55
BARRA DO GARÇAS	397,75	NOVO SÃO JOAQUIM	115,47
BOM JESUS DO ARAGUAIA	59,14	PARANAÍTA	86,76
BRASNORTE	206,07	PARANATINGA	237,81
CÁCERES	375,89	PEDRA PRETA	212,20
CAMPINÁPOLIS	112,13	PEIXOTO DE AZEVEDO	130,27
CAMPO NOVO PARECIS	612,01	PLANALTO DA SERRA	36,41
CAMPO VERDE	415,45	POCONÉ	136,15
CAMPOS DE JÚLIO	200,89	PONTAL DO ARAGUAIA	41,60
CANABRAVA DO NORTE	45,67	PONTE BRANCA	31,03
CANARANA	201,90	PONTES E LACERDA	289,78
CARLINDA	60,30	PORTO ALEGRE DO NORTE	68,06
CASTANHEIRA	64,53	PORTO DOS GAÚCHOS	80,69
CHAPADA DOS GUIMARÃES	133,88	PORTO ESPERIDIÃO	113,79
CLÁUDIA	106,75	PORTO ESTRELA	60,38
COCALINHO	96,96	POXORÉO	132,14
COLIDER	195,42	PRIMAVERA DO LESTE	611,90
COLNIZA	141,81	QUERÊNCIA	209,66
COMODORO	200,73	RESERVA DO CABAÇAL	33,64
CONFRESA	86,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	83,00
CONQUISTA D'OESTE	87,90	RIBEIRÃOZINHO	39,30
COTRIGUAÇU	113,76	RIO BRANCO	65,55
CUIABÁ	4.495,21	RONDOLÂNDIA	103,36
CURVELÂNDIA	34,74	RONDONÓPOLIS	2.254,10
DENISE	72,00	ROSÁRIO OESTE	90,05
DIAMANTINO	312,02	SALTO DO CÉU	45,24
DOM AQUINO	98,84	SANTA CARMEM	73,82
FELIZ NATAL	212,58	SANTA CRUZ DO XINGU	64,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	54,95	SANTA RITA DO TRIVELATO	110,05
GAÚCHA DO NORTE	122,34	SANTA TEREZINHA	68,39
GENERAL CARNEIRO	121,70	SANTO AFONSO	35,68
GLÓRIA D'OESTE	44,95	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	117,20
GUARANTÃ DO NORTE	152,26	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	85,35
GUIRATINGA	103,33	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	88,34
INDIAVAÍ	46,25	SÃO JOSE DO XINGU	89,00
IPIRANGA DO NORTE	120,57	SÃO JOSÉ DO POVO	37,02
ITANHANGÁ	57,81	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	184,64
ITAÚBA	70,29	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	133,54
ITUIQUIRA	388,72	SÃO PEDRO DA CIPA	30,58
JACIARA	200,81	SAPEZAL	529,89
JANGADA	46,70	SERRA NOVA DOURADA	26,30
JAURO	145,60	SINOP	881,17
JUARA	309,76	SORRISO	714,62
JUINA	349,55	TABAPORÃ	81,39
JURUENA	61,90	TANGARÁ DA SERRA	651,44
JUSCIMEIRA	71,68	TAPURAH	152,91
LAMBARI D' OESTE	92,49	TERRA NOVA DO NORTE	77,68
LUCAS DO RIO VERDE	504,56	TESOURO	55,84
LUCIARA	37,08	TORIXORÉO	44,46
MARCELÂNDIA	137,96	UNIÃO DO SUL	62,99
MATUPÁ	158,15	VALE DE SÃO DOMINGOS	60,48
MIRASSOL D' OESTE	136,66	VÁRZEA GRANDE	1.416,65
NOBRES	229,29	VERA	119,99
NORTELÂNDIA	43,24	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	219,82
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	53,06	VILA RICA	134,26
NOVA BANDEIRANTES	89,42	T O T A L	29.852,09

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 5ª SEMANA DE SETEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.533,30	NOVA BRASÍLÂNDIA	9.386,32
ÁGUA BOA	41.357,07	NOVA CANAÃ DO NORTE	22.361,14
ALTA FLORESTA	64.655,49	NOVA GUARITA	8.329,34
ALTO ARAGUAIA	152.693,74	NOVA LACERDA	18.422,81
ALTO BOA VISTA	18.608,13	NOVA MARILÂNDIA	7.859,07
ALTO GARÇAS	24.851,31	NOVA MARINGÁ	22.669,50
ALTO PARAGUAI	9.325,98	NOVA MONTE VERDE	16.886,13
ALTO TAQUARI	104.523,82	NOVA MUTUM	102.483,67
APIACÁS	28.748,16	NOVA NAZARÉ	17.804,11
ARAGUAIANA	9.203,61	NOVA OLÍMPIA	55.613,68
ARAGUAINHA	5.416,49	NOVA SANTA HELENA	8.985,83
ARAPUTANGA	44.720,42	NOVA UBIRATÁ	38.163,38
ARENÓPOLIS	9.303,55	NOVA XAVANTINA	27.841,84
ARIPUANÁ	37.471,16	NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.698,18
BARÃO DE MELGAÇO	9.341,64	NOVO MUNDO	16.885,52
BARRA DO BUGRES	68.555,31	NOVO SANTO ANTÔNIO	17.124,10
BARRA DO GARÇAS	80.558,64	NOVO SÃO JOAQUIM	23.386,39
BOM JESUS DO ARAGUAIA	11.978,90	PARANAÍTA	17.572,49
BRASNORTE	41.735,74	PARANATINGA	48.165,50
CÁCERES	76.131,72	PEDRA PRETA	42.978,58
CAMPINÁPOLIS	22.710,67	PEIXOTO DE AZEVEDO	26.383,58
CAMPO NOVO PARECIS	123.953,68	PLANALTO DA SERRA	7.374,59
CAMPO VERDE	84.143,93	POCONÉ	27.574,55
CAMPOS DE JÚLIO	40.687,04	PONTAL DO ARAGUAIA	8.424,68
CANABRAVA DO NORTE	9.249,92	PONTE BRANCA	6.283,87
CANARANA	40.892,91	PONTES E LACERDA	58.690,67
CARLINDA	12.213,25	PORTO ALEGRE DO NORTE	13.785,07
CASTANHEIRA	13.069,93	PORTO DOS GAÚCHOS	16.343,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	27.114,92	PORTO ESPERIDIÃO	23.046,96
CLÁUDIA	21.621,34	PORTO ESTRELA	12.230,12
COCALINHO	19.638,27	POXORÉO	26.762,37
COLIDER	39.580,35	PRIMAVERA DO LESTE	123.932,15
COLNIZA	28.722,22	QUERÊNCIA	42.464,78
COMODORO	40.656,02	RESERVA DO CABAÇAL	6.812,72
CONFRESA	17.495,76	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	16.810,91
CONQUISTA D'OESTE	17.803,63	RIBEIRÃOZINHO	7.959,68
COTRIGUAÇU	23.040,25	RIO BRANCO	13.276,10
CUIABÁ	910.443,74	RONDOLÂNDIA	20.933,89
CURVELÂNDIA	7.036,73	RONDONÓPOLIS	456.538,05
DENISE	14.582,13	ROSÁRIO OESTE	18.238,53
DIAMANTINO	63.194,68	SALTO DO CÊU	9.163,58
DOM AQUINO	20.017,90	SANTA CARMEM	14.950,34
FELIZ NATAL	43.055,43	SANTA CRUZ DO XINGU	12.976,82
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.129,97	SANTA RITA DO TRIVELATO	22.290,10
GAÚCHA DO NORTE	24.778,03	SANTA TEREZINHA	13.851,69
GENERAL CARNEIRO	24.649,36	SANTO AFONSO	7.225,49
GLÓRIA D'OESTE	9.104,33	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	23.736,34
GUARANTÃ DO NORTE	30.838,61	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	17.286,56
GUIRATINGA	20.928,63	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	17.891,90
INDIAVAÍ	9.366,49	SÃO JOSE DO XINGU	18.024,92
IPIRANGA DO NORTE	24.420,64	SÃO JOSÉ DO POVO	7.498,60
ITANHANGÁ	11.708,46	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	37.396,25
ITAÚBA	14.236,71	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	27.047,62
ITUIQUIRA	78.729,68	SÃO PEDRO DA CIPA	6.193,30
JACIARA	40.671,32	SAPEZAL	107.322,33
JANGADA	9.457,54	SERRA NOVA DOURADA	5.326,64
JAURO	29.488,99	SINOP	178.468,35
JUARA	62.738,50	SORRISO	144.736,96
JUINA	70.796,85	TABAPORÃ	16.483,70
JURUENA	12.536,54	TANGARÁ DA SERRA	131.939,96
JUSCIMEIRA	14.518,40	TAPURAH	30.968,91
LAMBARI D' OESTE	18.732,86	TERRA NOVA DO NORTE	15.733,37
LUCAS DO RIO VERDE	102.190,98	TESOURO	11.310,38
LUCIARA	7.509,30	TORIXORÉO	9.004,81
MARCELÂNDIA	27.941,12	UNIÃO DO SUL	12.757,77
MATUPÁ	32.030,12	VALE DE SÃO DOMINGOS	12.248,44
MIRASSOL D' OESTE	27.678,48	VÁRZEA GRANDE	286.922,70
NOBRES	46.438,79	VERA	24.303,10
NORTELÂNDIA	8.757,64	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	44.521,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	10.746,40	VILA RICA	27.192,91
NOVA BANDEIRANTES	18.111,80	T O T A L	6.046.134,49

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1º SEMANA DE OUTUBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	8.243,45	NOVA BRASÍLÂNDIA	11.843,32
ÁGUA BOA	52.182,85	NOVA CANAÃ DO NORTE	28.214,48
ALTA FLORESTA	81.579,95	NOVA GUARITA	10.509,65
ALTO ARAGUAIA	192.663,43	NOVA LACERDA	23.245,24
ALTO BOA VISTA	23.479,06	NOVA MARILÂNDIA	9.916,29
ALTO GARÇAS	31.356,48	NOVA MARINGÁ	28.603,55
ALTO PARAGUAI	11.767,19	NOVA MONTE VERDE	21.306,30
ALTO TAQUARI	131.884,37	NOVA MUTUM	129.310,19
APIACÁS	36.273,39	NOVA NAZARÉ	22.464,58
ARAGUAIANA	11.612,78	NOVA OLÍMPIA	70.171,32
ARAGUAINHA	6.834,33	NOVA SANTA HELENA	11.337,99
ARAPUTANGA	56.426,60	NOVA UBIRATÁ	48.153,17
ARENÓPOLIS	11.738,88	NOVA XAVANTINA	35.129,83
ARIPUANÁ	47.279,75	NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.713,29
BARÃO DE MELGAÇO	11.786,94	NOVO MUNDO	21.305,54
BARRA DO BUGRES	86.500,60	NOVO SANTO ANTÔNIO	21.606,57
BARRA DO GARÇAS	101.645,97	NOVO SÃO JOAQUIM	29.508,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	15.114,55	PARANAÍTA	22.172,33
BRASNORTE	52.660,65	PARANATINGA	60.773,49
CÁCERES	96.060,24	PEDRA PRETA	54.228,82
CAMPINÓPOLIS	28.655,50	PEIXOTO DE AZEVEDO	33.289,84
CAMPO NOVO PARECIS	156.400,26	PLANALTO DA SERRA	9.304,99
CAMPO VERDE	106.169,77	POCONÉ	34.792,56
CAMPOS DE JÚLIO	51.337,43	PONTAL DO ARAGUAIA	10.629,96
CANABRAVA DO NORTE	11.671,21	PONTE BRANCA	7.928,76
CANARANA	51.597,19	PONTES E LACERDA	74.053,77
CARLINDA	15.410,24	PORTO ALEGRE DO NORTE	17.393,50
CASTANHEIRA	16.491,16	PORTO DOS GAÚCHOS	20.621,01
CHAPADA DOS GUIMARÃES	34.212,62	PORTO ESPERIDIÃO	29.079,82
CLÁUDIA	27.281,02	PORTO ESTRELA	15.431,52
COCALINHO	24.778,86	POXORÉO	33.767,79
COLIDER	49.941,06	PRIMAVERA DO LESTE	156.373,10
COLNIZA	36.240,66	QUERÊNCIA	53.580,53
COMODORO	51.298,30	RESERVA DO CABAÇAL	8.596,05
CONFRESA	22.075,52	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.211,40
CONQUISTA D'OESTE	22.463,97	RIBEIRÃOZINHO	10.043,23
COTRIGUAÇU	29.071,35	RIO BRANCO	16.751,30
CUIABÁ	1.148.764,93	RONDOLÂNDIA	26.413,63
CURVELÂNDIA	8.878,70	RONDONÓPOLIS	576.043,18
DENISE	18.399,20	ROSÁRIO OESTE	23.012,71
DIAMANTINO	79.736,76	SALTO DO CÊU	11.562,28
DOM AQUINO	25.257,87	SANTA CARMEM	18.863,79
FELIZ NATAL	54.325,78	SANTA CRUZ DO XINGU	16.373,68
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	14.043,39	SANTA RITA DO TRIVELATO	28.124,84
GAÚCHA DO NORTE	31.264,02	SANTA TEREZINHA	17.477,57
GENERAL CARNEIRO	31.101,68	SANTO AFONSO	9.116,87
GLÓRIA D'OESTE	11.487,51	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	29.949,65
GUARANTÃ DO NORTE	38.911,04	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	21.811,56
GUIRATINGA	26.406,99	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	22.575,35
INDIAVAÍ	11.818,30	SÃO JOSE DO XINGU	22.743,19
IPIRANGA DO NORTE	30.813,08	SÃO JOSÉ DO POVO	9.461,46
ITANHANGÁ	14.773,31	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	47.185,23
ITAÚBA	17.963,37	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	34.127,71
ITUIQUIRA	99.338,26	SÃO PEDRO DA CIPA	7.814,48
JACIARA	51.317,60	SAPEZAL	135.415,43
JANGADA	11.933,19	SERRA NOVA DOURADA	6.720,97
JAURO	37.208,14	SINOP	225.184,90
JUARA	79.161,17	SORRISO	182.623,86
JUINA	89.328,90	TABAPORÃ	20.798,53
JURUENA	15.818,15	TANGARÁ DA SERRA	166.477,06
JUSCIMEIRA	18.318,79	TAPURAH	39.075,44
LAMBARI D' OESTE	23.636,44	TERRA NOVA DO NORTE	19.851,80
LUCAS DO RIO VERDE	128.940,88	TESOURO	14.271,03
LUCIARA	9.474,96	TORIXORÉO	11.361,94
MARCELÂNDIA	35.255,10	UNIÃO DO SUL	16.097,29
MATUPÁ	40.414,45	VALE DE SÃO DOMINGOS	15.454,64
MIRASSOL D' OESTE	34.923,70	VÁRZEA GRANDE	362.028,67
NOBRES	58.594,78	VERA	30.664,77
NORTELÂNDIA	11.050,08	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	56.175,46
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.559,42	VILA RICA	34.311,03
NOVA BANDEIRANTES	22.852,81	T O T A L	7.628.793,51

PORTARIA CONJUNTA Nº. 081/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004 e,

Considerando as razões aduzidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Portarias nº 054 e 055/2009/PGE/SEFAZ, de 12 de agosto de 2009, contidas no Ofício nº 012/2009/PAD-055/PGE/SEFAZ, datado de 06 de outubro de 2009.

Considerando que a suposta conduta irregular imputada ao servidor Rafael Peixoto de Souza – Agente de Tributos Estaduais, na Portaria Conjunta nº 054/2009/PGE/SEFAZ, constitui em tese, transgressão ao inciso XV, do artigo 144, da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90.

Considerando o disposto no artigo 93, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVEM:

I – Aditar a Portaria Conjunta nºs 054/2009/PGE/SEFAZ, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de agosto de 2009, para inserir no rol das supostas transgressões legais, imputadas, em tese ao servidor, o inciso XV, do artigo 144, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

II - Determinar a intimação do interessado, para que tenha ciência do presente aditamento, em atendimento ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 082/2009/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004 e,

Considerando as razões aduzidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Portarias nº 054 e 055/2009/PGE/SEFAZ, de 12 de agosto de 2009, contidas no Ofício nº 012/2009/PAD-055/PGE/SEFAZ, datado de 06 de outubro de 2009.

Considerando que a suposta conduta irregular imputada ao servidor Reinaldo Balbino Silva – Agente de Tributos Estaduais, na Portaria Conjunta nº 055/2009/PGE/SEFAZ, constitui em tese, transgressão ao inciso XV, do artigo 144, da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90.

Considerando o disposto no artigo 93, da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVEM:

I – Aditar a Portaria Conjunta nºs 055/2009/PGE/SEFAZ, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de agosto de 2009, para inserir no rol das supostas transgressões legais, imputadas, em tese ao servidor, o inciso XV, do artigo 144, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

II - Determinar a intimação do interessado, para que tenha ciência do presente aditamento, em atendimento ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 026/SEJUF/SEFAZ/2009.

Constitui Comissão de Fiscalização de Obra e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, que será formada pelos servidores abaixo discriminados, para fiscalização, medição e recebimento da obra de implantação da base para instalação de Balança Eletrônica e reforma do Posto Fiscal Frederico Campos, no município de Vila Rica/MT, conforme consta no TERMO DE CONTRATO N. 080/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ) e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Eliei Machado de Matos	Fiscal	Engenheiro Civil
Silvio Saturnino da Silva	Membro	Engenheiro Civil
Tadeu Júnior Gross	Membro	Engenheiro Eletricista

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – auferir o cronograma e a efetividade da execução das obras;
- II – auferir a qualidade dos materiais utilizados e conferir a qualidade técnica dos serviços prestados no Termo de Contrato e em seu anexo;
- III – expedir relatório técnico de conclusão de obras, informando sobre o cumprimento dos objetos, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução;
- IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;
- V – manter organizado todos os arquivos referentes às obras, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo das obras;
- VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação às obras fiscalizadas;
- VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade dos objetos contratados;
- VIII – informar, para decisão da gerente e/ou coordenadora da GOPI e da CLOG, respectivamente, qualquer demanda sobre serviços adicionais que possam gerar aditivos, antes de autorizá-los, sob pena de responder administrativamente;
- IX - outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo das Obras.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2009.


BENEDITO NERÝ GUARIM STROBEL
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PORTARIA Nº. 052/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 052/2009/COFAZ/SEFAZ, de 10/08/2009, instaurada para apurar preliminarmente, denúncia formulada nesta Corregedoria Fazendária contra atos praticados pelo servidor Hugo José Assmann – Agente de Administração Fazendária, à frente da AGENFA de Brasnorte, conforme declarações colhidas na diligência investigatória deflagrada pela ordem de Serviço nº 048/2009/COFAZ/SEFAZ.

Considerando os fatos relatados nos autos da mencionada Instrução Sumária, relativos às empresas PUERTA E TAKAHASHI LTDA - GUAPORÉ AUTO PEÇAS (13.352.109-5), SEMEAGRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA (13.313.734-1) e DEMACOL –DEMOLIN COM MAD MAT CONST LTDA (13.157.182-6).

Considerando que diante dos elementos materiais colhidos na mencionada Instrução Sumária, que evidenciam a ocorrência, em tese, de diversas irregularidades, dentre as quais, que o servidor utiliza-se do cargo para obter vantagens indevidas, ora constrangendo e/ou intimidando contribuintes com insinuações inverídicas de fiscalização e débitos e irregularidades inexistentes, ora com oferecimento de favorecimento e/ou proteção, em detrimento do Erário e da moralidade administrativa.

Considerando a Manifestação APD/COFAZ/SEFAZ/043/2009, de 28/09/2009.

Considerando ainda, que uma vez comprovada a suposta conduta irregular atribuída ao servidor, este transgrediu em tese, o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, IX, XII, todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle, Ica Mesquita Borba Farias Gomes - Técnica da Área Instrumental do Governo e José Luiz de Arruda – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2009.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

* Reproduz-se por ter saído incorreto

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Edital

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública as Audiências Públicas que apresentarão o Relatório de Impacto Ambiental –RIMA da Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, de responsabilidade da Yamana Gold, a realizar-se nos municípios de Pontes e Lacerda e Porto Esperidião-MT nos dias 25 e 26 de novembro de 2009, respectivamente nos seguintes locais e horário que seguem:

Local: Pontes e Lacerda

Data: 25 de novembro de 2009

Horário: 19:30 horas

Local : Excalibur Eventos

Rua Ângelo Gajardoni, 750

Local : Porto Esperidião

Data : 26 de novembro de 2009

Horário : 19:30

Local : Ginásio Municipal 13 de maio

Rua Samuel Redes, nº 74

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

* EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 006/2009/SEMA/MT.

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura Municipal de Juína - MT.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor constante no anexo único, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, sendo lotado na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína – D.U.D./JUÍNA/SEMA.

DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/09/2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Altamir Antonio Peruzzo
Prefeito de Juína/MT.

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Reginaldo Ademir Burghi RG – 906.576 SSP/MT CPF – 551.062.771-91	Agente Ambiental.

* Republica-se por erro material.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2009/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/FUNEMT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo, proporcionar ao estudante universitário da FUNEMT, na qualidade de estágio curricular supervisionado sem remuneração, experiência prática e formativa no processo de informação, esclarecimento e aprendizado do acadêmico.

DO VALOR DO CONVÊNIO: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A FUNEMT é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive as referentes à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto a SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação, podendo, em qualquer tempo, ser prorrogado ou alterado por meio de Termo Aditivo, suspenso ou rescindido mediante comunicação entre as partes.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/10/2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Fundação Universidade de Mato Grosso – FUNEMT

PORTARIA Nº. 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Instaurar Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a reconstituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo – CPPA, conforme Portaria nº. 125, de 30 de setembro de 2008;

Considerando o relatório final do Processo nº. 475535/2008, que requer a instauração de um Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades referentes ao Processo de nº. 475535/2008, apenso o Processo de nº. 363842/2008.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I – José Almeida da Cruz - (membro-presidente);
- II – Joel da Silva Oliveira - (membro);
- III – Pedro Barreto - (membro).

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Instaurar Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a reconstituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo – CPPA, conforme Portaria nº. 125, de 30 de setembro de 2008;

Considerando o relatório final do Processo nº. 150860/2009, que requer a instauração de um Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades referentes ao Processo de nº. 150860/2009.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite - (membro-presidente);
- II – Winston Roger Sabino Dutra - (membro);
- III – Pedro Barreto - (membro).

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 104, DE 05 DE OUTUBRO 2009

Instaurar Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a reconstituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo – CPPA, conforme Portaria nº. 125, de 30 de setembro de 2008;

Considerando o relatório final do Processo nº. 490018/2009, que requer a instauração de um Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades referentes ao Processo de n.º490018/2009.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro-presidente);
- II – José Almeida da Cruz (membro);
- III – Winston Roger Sabino Dutra (membro).

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Atuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 105, DE 05 DE OUTUBRO 2009

Instaurar Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a reconstituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo – CPPA, conforme Portaria nº. 125, de 30 de setembro de 2008;

Considerando o relatório final do Processo nº. 353474/2009 que requer a instauração de um Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades referentes ao Processo de n.º353474/2009.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro-presidente);
- II – José Almeida da Cruz (membro);
- III – Winston Roger Sabino Dutra (membro).

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Atuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Instaurar Comissão de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a reconstituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD e de Processo Administrativo – CPPA, conforme Portaria nº. 125, de 30 de setembro de 2008;

Considerando o relatório final do Processo nº. 490007/2009 que requer a instauração de um Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades referentes ao Processo de n.º 490007/2009.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro-presidente);
- II – José Almeida da Cruz (membro);
- III – Winston Roger Sabino Dutra (membro).

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Atuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Outorga a MARCELLO OLEA AGUILAR direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar MARCELLO OLEA AGUILAR, CPF: 029.907.619-93, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos de captação de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de culturas (feijão, milho, soja, algodão, pasto, trigo) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Beira Rio, zona rural do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01 – 15°23'40,0" de Latitude Sul e 54°30'36,0" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 470,00 m³/h (130,56 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo I.

II - Coordenada geográfica da captação 02 – 15°23'40,0" de Latitude Sul e 54°30'36,0" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 500,00 m³/h (138,89 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo II.

III - Coordenada geográfica da captação 03 – 15°24'02,0" de Latitude Sul e 54°30'21,0" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 458,00 m³/h (127,22 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo III.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de setembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.


LUIs HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Captação 01 – pivôs centrais 01 e 06

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0	470,0
Tempo (h/dia)	12	12	12	16	14	14	14	17	14	16	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	30	30	15	4	4

ANEXO II

Captação 01 – pivôs centrais 02 e 05

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0
Tempo (h/dia)	12	12	12	21	19	19	19	22	19	16	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	4	4

ANEXO III

Captação 02 – pivôs centrais 03 e 04

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0	458,0
Tempo (h/dia)	12	12	12	17	16	13	18	16	14	10	11	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	30	30	18	4	4

PORTARIA Nº. 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Outorga a MARCOS ANTÔNIO VIMERCATI direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar MARCOS ANTÔNIO VIMERCATI, CPF: 876.203.597-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos de captação de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de culturas (feijão, milho, soja, algodão, pasto, trigo e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Mama, zona rural do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01 – 15° 21' 39" de Latitude Sul e 54° 21' 53" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 464 m³/h (0,1289 m³/s ou 128,89 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo I;

II - Coordenada geográfica da captação 02 – 15° 22' 08" de Latitude Sul e 54° 22' 36" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 429,70 m³/h (0,1194 m³/s ou 119,36 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo II;

III - Coordenada geográfica da captação 03 – 15° 21' 54" de Latitude Sul e 54° 22' 16" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 237,6 m³/h (0,0660 m³/s ou 66,00 L/s), variando, mensalmente, conforme consta no Anexo III.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de setembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes

ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Captação 01

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	0	0	0	464,0	464,0	464,0	464,0	464,0	464,0	464,0	464,0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	14	11	14	13	14	12	13	7	0
Período (dias/mês)	0	0	0	12	25	20	25	28	28	14	4	0

ANEXO II

Captação 02

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	0	0	0	429,7	429,7	429,7	429,7	429,7	429,7	429,7	429,7	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	12	11	12	13	14	12	14	7	0
Período (dias/mês)	0	0	0	14	25	22	25	28	28	14	4	0

ANEXO III

Captação 03

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	0	0	0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	13	12	13	14	15	12	14	7	0
Período (dias/mês)	0	0	0	14	25	22	25	28	28	14	4	0

PORTARIA Nº. 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Outorga a MILVIO PREVEDELLO direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Perdigo do Cupim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar MILVIO PREVEDELLO, CPF: 029.634.420-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos de captação de água no Córrego Perdigo do Cupim, com a finalidade de irrigação de culturas (feijão, milho, soja, algodão, pasto e trigo) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Vitória, zona rural do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01: . 15º 25'08" de Latitude Sul e 54º 16'53" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 431,24m³/h (0,1198m³/s ou 119,79 l/s), variando, mensalmente, conforme consta no anexo I.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de setembro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Captação 01 – pivô central 01

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	0	0	0	431,24	431,24	431,24	431,24	431,24	431,24	0	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	9	10	11	10	15	7	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	14	25	18	12	28	9	0	0	0

PORTARIA Nº. 110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Outorgar a Marfrig Frigorífico e Comércio de Alimentos S/A, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Córrego ou Córrego Jaguaribe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27 de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a MARFRIG FRIGORÍFICOS COM. DE ALIMENTOS S/S, CNPJ nº 03.853.896/0008-16, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Jaguaribe, afluente pela margem direita do Rio Paranatinga, com a finalidade de abastecimento do frigorífico para abate de bovino no município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação: 14º 28' 43" de Latitude Sul e 54º 05' 35" de Longitude Oeste; e,

II – vazão máxima diária de captação de 180 m³/h (0,050 m³/s.), operando 16 horas por dia, 24 dias por mês, durante 288 (duzentos e oitenta e oito) dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 829.440,00 m³.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º A outorgada deverá realizar medições de vazão no corpo hídrico à montante da captação, através do método do molinete, mensalmente, no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições e encaminhar o relatório para Superintendência de Recursos hídricos/SEMA-MT.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de outubro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo Único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário do Fundo do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ATA- REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO-FETHAB/2008

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e oito, às oito horas, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infraestrutura realizou-se a primeira reunião do Fethab, presidida pelo Diretor Executivo do Conselho, Senhor Vilceu Francisco Marchetti. Compareceram a reunião os Senhores Conselheiros Hélio Shiguelo Miyagawa, representante titular da Secretaria de Trabalho Emprego e Cidadania, Vanessa Rosin representante suplente da Secretaria de Trabalho Emprego e Cidadania, Arnaldo Alves de Souza, representante suplente da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Jandir José Milan, representante titular da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, Luis Roberto Gomes Canille, representante suplente da secretaria de Estado de Fazenda, Neldo Egon Weirich, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, Francisco Puga Lopes, representante suplente da Associação Matogrossense dos Municípios, Luiz Carlos Richter Fernandes, representante titular do Sindicato das Indústrias da Construção de MT-SINDUSCON, Alfredo Nunes Neto, representante suplente do Sindicato das Indústrias de MT-SINDUSCON. Aberta a sessão o Presidente do Fethab deu início a reunião explicando a todos os Conselheiros dos valores arrecadados pelo Fethab no ano de 2007 totalizando R\$ 299.282.228,72 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), e no ano de 2008 R\$ 333.222.026,44 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com o total aplicado no ano de 2007 de R\$ 278.342.824,67 (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), e no ano de 2008 R\$ 248.881.682,29 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) até Novembro/2008. Dando seqüência, o Presidente informou que os recursos aplicados foram destinados a obras de pavimentação de rodovias, restauração e conservação de rodovias pavimentadas, implantação da praça de pedágio, construção, reconstrução e reforma de pontes de madeira, restauração e manutenção de rodovias não pavimentadas e pavimentadas. O presidente deu seqüência às suas explicações justificando que dentro desses projetos de atividades estão as prioridades para 2009/2010 que são as obras principais de habitações urbanas e saneamento de 01 (uma) casa por hora, elogiou dizendo que o Governador Blairo Maggi sempre

norteou pela transparência, eficiência, modernidade e ousadia, buscou parcerias com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades e das políticas de financiamento pela Caixa Econômica Federal propiciando pela busca de soluções para resolver o problema da moradia digna, o governador Blairo Maggi determinou a implementação de um programa habitacional que pudesse corresponder às carências e necessidades da população, destinadas, sobretudo às famílias de baixa renda, para isso ficou readequado o programa "MEU LAR", utilizando-se de recursos oriundos do Governo Federal através dos programas Carta de Crédito-Recursos FGTS, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-FNHIS, Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH, crédito Solidário e outras fontes de recursos federais. O Presidente solicitou da convidada, Srtª Thalita de Carvalho, que fizesse a leitura do Ato nº 7.034/2008 de 09/07/2008 que consta a nova nomeação dos membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação- FETHAB. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada esta sessão ordinária. Sendo a mais completa verdade, eu Shirley Auxiliadora de Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assino e presente em conjunto com os demais membros.

Vilceu Francisco Marchetti	Hélio Shiguelo Miyagawa
Presidente/FETHAB	Conselheiro/Titular/SETECS
Vanessa Rosin	Arnaldo Alves de Souza
Conselheira/Suplente/SETECS	Conselheiro/Suplente/SEPLAN
Jandir José Milan	Luis Roberto Gomes Canille
Conselheiro/Titular/FIEMT	Conselheiro/Suplente/SEFAZ
Neldo Egon Weirich	Francisco Puga Lopes
Conselheiro/Titular/SEDER	Conselheiro/Suplente/AMM
Luiz Carlos Richter Fernandes	Alfredo Nunes Neto
Conselheiro/Titular/SINDUSCON	Conselheiro/Suplente/SINDUSCON

Extrato do Instrumento Contratual Nº 410/2009/00/00 - ASJU
Processo nº 652022/2009-SINFRA
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira O. A. E., na Rodovia MT-418, trecho: Colniza - Tutelândia sobre o Córrego Pimenta, município de Colniza, numa extensão de 6,0m
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 31.367,50 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.09.04089-1.
PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 409/2009/00/00 - ASJU
Processo nº 396868/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 206/2009.
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Porto Estrela, Estrada do Monjolinho, com extensão de 57,10 Km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor : R\$ 149. 406,80 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e e oitenta centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.09.04071-9, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) e NE 25101.0001.09.04072-7, no valor de R\$ 69.406,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).
Partes: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 418/2009/00/00 - ASJU
Processo: 27824/2009-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 190/2009
Objeto do Contrato : Reforma da Cobertura da Base Comunitária São João Del Rei, no Município de Cuiabá-MT,
Prazo: 60(sessenta) dias
Valor: R\$ 37.412,11 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e onze centavos).
Dotação: 19601.0001.06.244.171.1452.0600.44905100.242.1.1.. - NE nº 19601.0001.09.22134-6
PARTES S.O.S - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.111/09
PROCESSO: 62.194-6/09
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SINGU

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/09
PROCESSO: 22.641-8/09**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 22.641-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 060/09 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 060/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº089/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 6.828-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.089/08, firmado com a Prefeitura Municipal de JUÍNA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Março de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.089/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº123/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 15.632-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.123/08, firmado com a Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Fevereiro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.123/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 048/09

PROCESSO: 26.745-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.26.745-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 030/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº.030/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

Extrato do Termo Aditivo nº 322/2009/01/01- ASJU

Processo 718753/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma da Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger-MT

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 322/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA / SINFRA Nº 858/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.806, de 05 de fevereiro de 2009; e considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 2.151, publicado no DOE de 22 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a

Comissão:

- I – Presidente: Getúlio Moura da Costa
Roberta Gisele Colombo (Suplemente)
- II – Membros: Luiz Ismael Guimarães
José Cândido Dias
Lenine de Campos Borges

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;

II – Prestar as informações solicitadas pelo Grupo Gestor;

III – Disponibilizar, quando solicitado, todos os documentos pertinentes à execução dos serviços em sua unidades;

IV – Permitir o acesso do pessoal designado à execução dos trabalhos nas respectivas dependências;

VI – Reunir-se com o Grupo Gestor, quando solicitado;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; e

VIII – Receber provisoriamente os serviços específicos/exclusivos à sua unidade.

IX – Apresentar os relatórios dos serviços executados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Grupo Gestor, designado pela Portaria 042/2009/SAD, publicado no DOE de 23 de setembro de 2009.

Art. 5º O prazo para a finalização dos trabalhos é de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS. Tornar sem efeito a Portaria 824/09 de 29/09/09.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 859/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO, para fiscalizar, elaborar, aprovar, atestar medições mensais e, após concluídos os serviços, firmar o Termo de Aceitação da Obra na Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-388, Trecho: Sapezal – km 46, Sub Trecho: km 23 – km 46, em uma extensão de 23,00 km (vinte e três quilômetros), em conformidade com o Instrumento de Convênio nº 044/09, celebrado entre esta Secretaria e a Associação dos Beneficiários da Rodovia Alto Sapezal.

Retroagir para o dia 04/09/2009

CUMPRÁ-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA
Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2009**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 009/COMISSÃO GERAL/CHOA/2009.

A Cel PM Lilian Tereza Vieira de Lima – Presidente da Comissão Geral do Concurso Interno para o Curso de Formação de Oficiais Administrativos/Especialistas (CHOA/2009), nomeada através da Portaria nº 092/DARH-1.SEC/2009 datada de 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso IV da Lei Complementar nº 271 de 11 de junho de 2007, nos termos do Edital nº 007/CCDP/PMMT de 27 de julho 2009.

RESOLVE:

1. Indeferir a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Administrativos (CHOA/2009), haja vista não atender os requisitos dos itens 3.2, 10.1 letra “b” e 10.2 do Edital nº 007/CCDP/PMMT de 27 de julho 2009, nos termos da legislação e Edital supra, dos candidatos conforme abaixo se seguem:

N.	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO
01	1º SGT PM	ARTHUR BANDEIRA BISPO
02	1º SGT PM	BENILZO JOSE DO NASCIMENTO

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**LILIAN TEREZA VIEIRA DE LIMA – CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES

EDITAL Nº 002/EPPMT DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

A comandante da Escola Estadual da Polícia Militar “Tiradentes”, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso para o ingresso de novos alunos, de acordo com as normas estabelecidas neste

Edital, bem como na Lei 6.388/1994.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Serão ofertadas 90 (noventa) vagas para a 6ª Série / 7º Ano do Ensino Fundamental para o período matutino, 90 (noventa) vagas para a 1ª Série do Ensino Médio para o período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas para a 2ª Série do Ensino Médio para o período noturno, e 35 (trinta e cinco) vagas para a 3ª Série do Ensino

Médio para o período noturno;

1.2 - O concurso de que trata o presente Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2010.

1.3 - A seleção será com base no conhecimento, aferido por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 - O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de conhecimentos será de responsabilidade técnica e

operacional da Escola Estadual da Polícia Militar “Tiradentes”;

1.5 - As provas objetivas serão realizadas na Escola Estadual da Polícia Militar “Tiradentes”;

1.6 - Havendo indisponibilidade do local as provas poderão ser realizadas em outras localidades;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições dos candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas será no período de 06 de outubro

de 2009 a 06 de novembro de 2009, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de 2ª a 6ª feira, em dias letivos, na Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes, situada na Avenida Osasco, 765, Bairro CPA-1, na cidade de Cuiabá/MT.

2.2 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser recolhida na Agência Banco do Brasil nº 2960-2, Conta Corrente nº 14656-0, devendo o candidato, no ato da inscrição, apresentar o comprovante do pagamento e não será aceito depósito em envelopes nos terminais bancários;

2.3 - O candidato inscrito seguirá o que dispõe o presente edital, não lhe assistindo, em hipótese alguma, o direito a ressarcimento da taxa de inscrição, sendo, também, vedada a transferência do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para outro candidato;

2.4 - O candidato terá cancelada a sua inscrição caso apresente documento falso ou adulterado. Se a ilicitude for constatada depois da matrícula, acarretará o imediato desligamento do Aluno, ficando o responsável sujeito às sanções penais e administrativas, na forma da lei;

2.5 - O pedido de inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas neste Edital;

2.6 - No ato da inscrição será entregue o Cartão de Identificação.

3 - REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Ter concluído ou estar cursando a 5ª Série / 6º Ano do Ensino Fundamental, para matricular-se na 6ª Série / 7º Ano do Ensino Fundamental;

3.2 - Ter concluído ou estar cursando a 8ª Série / 9º Ano do Ensino Fundamental, para matricular-se na 1ª Série do Ensino Médio Noturno;

3.3 - Ter concluído ou estar cursando a 1ª Série do Ensino Médio, para matricular-se na 2ª série do Ensino Médio Noturno;

3.4 - Ter concluído ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, para matricular-se na 3ª série do Ensino Médio Noturno.

4. PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 - O pedido de inscrição será feito em requerimento, pelos pais ou responsável pelo candidato, dirigido ao Comandante da Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes", em formulário, elaborado e fornecido pela escola, dentro do prazo estabelecido item 2.1 deste edital;

4.2 O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.1 - Cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a);

4.2.2 - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (de frente e de cabeça descoberta);

4.2.3 - Comprovante de depósito da taxa de inscrição;

4.2.4 - Atestado de escolaridade e boletim escolar com, no mínimo, as 3 (três) últimas notas bimestrais;

4.2.5 - Cópia do RG, do genitor (a); se militar, RG PMMT;

4.3 - O Candidato será representado, no ato de inscrição, por seu responsável legal a quem competirá a apresentação dos documentos exigidos na forma da lei e de acordo com os prazos estabelecidos;

4.4 - A ocultação ou adulteração de qualquer informação, por parte do responsável legal, levará o candidato à inabilitação e imediata exclusão do concurso ou ao desligamento automático da Escola, se a comprovação da ilicitude for feita após a matrícula, ficando o responsável sujeito às sanções penais e administrativas, de acordo com a gravidade do fato;

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos candidatos ao ingresso na Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes" será realizada através do concurso de admissão, para ambos os sexos;

5.2 - As vagas serão preenchidas partindo-se da maior nota obtida no concurso de admissão, na ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas;

5.3 - Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados **CLASSIFICADOS** e, os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados **CLASSIFICÁVEIS**;

5.4 - Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação, os candidatos classificáveis poderão ser chamados para o preenchimento das vagas;

6 - DAS VAGAS

6.1 - São **90 (noventa) vagas** para a 6ª Série/7º Ano do Ensino Fundamental para o período matutino;

6.2 - São **90 (noventa) vagas** para a 1ª Série do Ensino médio, para período Noturno;

6.3 - São **35 (trinta e cinco) vagas** para a 2ª Série do Ensino Médio, para o período Noturno;

6.4 - São **35 (trinta e cinco) vagas** para a 3ª Série do Ensino Médio, para o período Noturno;

6.5 - São garantidas 50% (cinquenta por cento) das vagas para filhos(as) de militares e dependente legal de Policial/Bombeiro Militar e de Servidores Civis efetivos da PMMT e os outros 50% (cinquenta por cento) para o público em geral;

6.6 - Dependentes legais de Servidores Civis são os dependentes de funcionários do Quadro de Pessoal Civil da PMMT e do Sistema de Ensino da PMMT;

7 - DO CONCURSO

7.1 - O Concurso de Admissão tem caráter seletivo – classificatório para preenchimento das vagas, conforme estabelecido por este Edital;

7.2 - As provas serão realizadas no dia 14 de novembro de 2009, no período matutino das 08h00 às 12h00 (para o Ensino Fundamental), e no vespertino das 13h30 às 17h30 (para o Ensino Médio), na Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes", sito à Av. Osasco 765 CPA I – Cuiabá MT;

8. DO EXAME DE ESCOLARIDADE

8.1 - O exame seletivo terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos em função do grau de conhecimento;

8.2 - Será constituído pelas seguintes provas escritas: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais;

8.3 – A comandante da Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes" designará a comissão de exame de acordo com a Lei nº 6.388 de 03JAN94 – Lei de Ensino da PMMT;

8.4 - As provas e respectivos gabaritos serão organizados pela Comissão de Aplicação de Provas, com base no conteúdo programático constantes nos anexos 02, 03, 04 e 05 deste edital;

8.5 - O conteúdo programático tem caráter nacional e elaborado com fundamento nos programas oficiais de ensino referente às séries/ciclos cursados;

8.6 - As Provas serão realizadas nas datas fixadas no Calendário Geral da Escola em horário matutino das 8h00

às 12h00 (para o Ensino Fundamental) e das 13h30 às 17h30 (para o Ensino Médio), e terão duração máxima

de 04 (quatro) horas. O candidato deverá comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência;

8.6.1 - O candidato deverá chegar ao local da prova às 07h00 para as provas do Ensino Fundamental e às

12h30 para as provas do Ensino Médio, e deverá permanecer no local da prova (sala de aula) no mínimo 02

(duas) horas, após o início da mesma;

8.6.2 - Os candidatos deverão levar para o recinto das provas apenas: caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Não será permitidos o uso de celular, calculadoras, relógio com calculadores, caneta tipo Replay ou similar, e

qualquer outro tipo de aparelho eletro-eletrônico;

8.7 - A nota final do concurso de admissão será obtida através da média aritmética simples das notas das três

provas;

8.8 - Será considerado **Reprovado e Eliminado** do concurso, o candidato que:

8.8.1 - Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na média geral;

8.8.2 - Tentar utilizar meios ilícitos para a solução das questões da prova;

8.8.3 - Contrariar as determinações da Comissão de Aplicação de Provas;

8.8.4 - Faltar a qualquer prova;

8.9 - Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados **CLASSIFICADOS** e, os candidatos

aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados **CLASSIFICÁVEIS**;

8.10 - Os candidatos classificáveis poderão ser chamados para o preenchimento das vagas remanescentes,

caso haja vagas;

8.11 - Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes até o número de vagas existentes,

dentro do limite ofertado neste edital;

8.12 - Qualquer questionamento sobre as questões das provas, do gabarito e da classificação final deverá ser

feito mediante recurso escrito e entregue a Comissão de Exames na Escola Estadual da Polícia Militar

"Tiradentes" até 24 horas após a divulgação dos mesmos;

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que tiver maior idade para o Ensino Médio e para o

Ensino Fundamental dentro da faixa etária estabelecida por lei (ciclo);

9.2 - Persistindo o empate terá preferência o candidato que obtiver maior número de ACERTOS nas questões de

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, respectivamente;

10. MATRÍCULA

10.1 - Serão relacionados para a matrícula os candidatos aprovados no concurso de admissão e classificados

dentro do número de vagas disponibilizadas de acordo com o que estabelece o item 6 do presente Edital;

10.2 - As matrículas dos candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão será atribuição do

Comando da Escola "Tiradentes";

4

10.3 - Além dos documentos já exigidos para a inscrição, o responsável pelo candidato deverá entregar no ato

da matrícula;

10.3.1- Documento de transferência ou atestado de transferência original, fornecido pela escola de origem;

10.3.2- Cópia da certidão de nascimento;

10.3.3- Duas (02) fotos 3 x 4 recentes;

10.3.4- Cartão de vacina;

10.3.5- Comprovante de residência;

10.4 - O não comparecimento do responsável e / ou a não apresentação dos documentos exigidos para a

matrícula no prazo estabelecido neste Edital, implicará na presunção de desistência do candidato, e consequentemente será chamado o subsequente.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 - O Concurso terá validade, apenas, para o ingresso no ano letivo 2010;

11.2 - Será considerado inabilitado para a matrícula, o candidato que cometer qualquer ato de indisciplina

durante a realização do concurso, e ocorrendo a indisciplina em recinto de prova a inabilitação será sumária;

11.3 - Serão considerados desistentes os candidatos inscritos que não comparecerem ao local da avaliação no

dia e horário previsto para a realização das provas;

11.4 - O candidato deverá apresentar o cartão de inscrição acompanhado de documento com foto no ato de

realização das provas, para ingressar na respectiva sala de avaliação;

11.5 - A interposição de qualquer recurso deverá ser encaminhado à Comandante da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes;

11.6 - A relação final dos candidatos inscritos para o presente certame deverá ser publicada em Boletim do

Comando Geral da PMMT e da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes;

11.7 - Os gabaritos das provas do Ensino Fundamental, serão divulgados a partir das 12h00 do dia 15 de

novembro de 2009. E do Ensino Médio a partir das 17h30 do mesmo dia.

11.8 O resultado final do concurso de admissão, com a relação dos candidatos que preencherão as vagas,

deverá ser publicado no Boletim do Comando Geral da PMMT e da Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes";

11.9 - O processo seletivo será considerado encerrado após publicação a que se refere o item anterior;

11.10 - Os casos não abrangidos pelo presente Edital, serão solucionados pela Comandante da Escola Estadual da Polícia Militar "Tiradentes".

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2009

(ORIGINAL ASSINADO)
**DIVA MARIA OLIVEIRA MAINARDI – MAJ PM
 DIRETORA DA EEPM "TIRADENTES"**

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA - ME.
DO OBJETO: O presente Contrato tem objeto Contratação de Empresa Especializada para execução do Curso de "Capacitação contra Exploração Sexual, Física e Psicológica de Crianças e Adolescentes", para atender a PJC - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, conforme especificações contidas no Edital de Pregão n° 131/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, Projeto Básico n° 042/2009, na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173;/Projeto Atividade: 1456/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 261.
DA VIGÊNCIA: 02/10/2009 a 02/12/2010.
DA DATA: 02/10/2009.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LAICE DA SILVA PEREIRA – Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa VIVO S/A.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência e Projeto Básico, o valor mensal estimado de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalizando o valor total estimado de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 240.
DA VIGÊNCIA: 02/10/2009 a 30/12/2009.
DA DATA: 02/10/2009.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCELUS NAHIME ASTOLPHO – Empresa VIVO S/A /CONTRATADA.

EDITAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 76 (setenta e seis) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1. Das vagas:

POLITEC - Perícia Oficial e Identificação Técnica				
1.1. Cargo de Perito Oficial Criminal				
Item	Município	Graduação / Formação	Carga Horária Semanal	Vagas
A1	Cuiabá	Engenharías Civil ou Eléctrica	44h/s	06
A2	Cuiabá	Biología, Economía, Administração ou Ciências Contábeis	44h/s	02
A3	Cuiabá	Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Rede de Computação ou Engenharia de Rede Mecatrónica	44h/s	01
A4	Cuiabá	Geología, Engenharia: Agronomia ou Florestal.	44h/s	01
A5	Cuiabá	Biología	44h/s	01
A6	Cuiabá	Arquitetura ou Física	44h/s	01
A7	Cuiabá	Engenharia Eléctrica	44h/s	02
A8	Cuiabá	Licenciatura ou Bacharelado em Química	44h/s	02
A9	Cuiabá	Farmácia-Bioquímica	44h/s	01
A10	Cuiabá	Engenharia Mecânica	44h/s	01
A11	Primavera do Leste	Física, Química, Biología, Engenharia, Farmácia ou Matemática	44h/s	04
A12	Rondonópolis	Biología, Matemática, Engenharia, Física e Química.	44h/s	01
A13	Barra do Garças	Física, Química, Biología, Engenharia, Farmácia, Matemática ou Geología	44h/s	02
1.2. Cargo de Perito Oficial Médico Legista				
B1	Primavera do Leste	Médico	44h/s	01
1.3. Cargo de Técnico em Necropsia				
C1	Rondonópolis	Nível Médio e Técnico em Enfermagem	40h/s	01
C2	Sorriso		40h/s	02
C3	Primavera do Leste		40h/s	04
1.4. Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social				
D1	Cuiabá	Nível Médio e Técnico em Enfermagem	40h/s	03
D2	Cuiabá	Assistente de Administração	40h/s	22

D3	Cuiabá	Nível Médio e Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	40h/s	04
D4	Cuiabá	Nível Médio e Técnico em Operação de Raio X	40h/s	07
D5	Rondonópolis	Assistente de Administração	40h/s	02
1.5. Cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social				
E1	Cuiabá	Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito	40h/s	03
E2	Cuiabá	Farmácia-Bioquímica ou Biología	40h/s	02

2. Dos requisitos para provimento do cargo:

2.1. Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

2.1.1. Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico Legista - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior – conforme o quadro de distribuição de vagas do item 1 e respectiva carteira de Conselho de Classe, excetuando os cursos que não tem Conselho;

2.1.2. Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Certificado de Conclusão ou Diploma de Nível Superior e devidamente inscrito no Conselho de Classe:

2.1.2.1- Graduação em Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito;
 2.1.2.2- Graduação em Biología ou Farmácia-Bioquímica;

2.1.3. Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio devidamente inscrito no Conselho de Classe correspondente aos cargos relacionados abaixo, quando couber:

2.1.3.1- Técnico em Laboratório de Análises Clínicas;
 2.1.3.2- Técnico em Operação de Raio X;
 2.1.3.3- Técnico em Enfermagem;
 2.1.3.4- Assistente de administração;

2.1.4. Técnico em Necropsia - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho de Classe.

2.2. Todos os candidatos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria B dentro do prazo de validade;

2.3. Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino);

2.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

3. Da Carga Horária, Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:

3.1. A carga horária semanal será de acordo com a tabela acima, podendo ser distribuídas em regime de expediente ou Plantão, conforme conveniência da unidade;

3.2. A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei n° 8321 de 12 de Maio de 2005 – que dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Perícia Oficial e Identificação Técnica e Lei n° 7554 de 10 de dezembro de 2001, e alterações posteriores – que dispõe sobre a carreira de profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico Legista	A/1	44 h/s	4.837,25
Técnico em Necropsia	A/1	40 h/s	1.520,56
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	A/1	40 h/s	2.414,21
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	A/1	40 h/s	872,41

3.3. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

3.4. Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe A e Nível 1.

4. Das Fases do Processo Seletivo:

O processo seletivo consistir-se-á de:

4.1. Inscrição e Entrega de Documentos;

4.2. Análise Curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/ POLITEC.

5. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	13/10 à 15/10/2009	08:00 – 12:00 e 14:00 – 17:30
Análise Curricular	16 à 29/10/2009	08:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
Publicação do Resultado dos Classificados	Provável 30/10/2009	Diário Oficial do Estado

6. Do local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas nas unidades da **POLITEC** em Cuiabá, Rondonópolis, Primavera do Leste, Sorriso e Barra do Garças, nos endereços constantes no anexo I.

7. Da inscrição:

7.1. A inscrição para todos os cargos é gratuita;

7.2. Dos documentos necessários para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.seguranca.mt.gov.br/politec;
- Curriculum Vitae documentado de acordo com os critérios de seleção deste edital;
- Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF e CNH;
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso ou com abrangência no Estado (quando couber), excetuando graduação/formação que não tem Conselho;
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 9.3 e 9.4..

Parágrafo Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor da SEJUSP.

8. Das condições gerais do processo seletivo:

8.1. Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9;

8.2. Serão Classificados candidatos em cinco vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

8.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

8.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da homologação do resultado do DIÁRIO OFICIAL do ESTADO, prorrogável por igual período.

9. Dos critérios de exclusão, seleção, pontuação e desempate:

9.1. Dos critérios de exclusão:

- 9.1.1. Não possuir graduação/formação acadêmica conforme exigência do cargo;
- 9.1.2. Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;
- 9.1.3. Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;
- 9.1.4. Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

9.2. Dos critérios para seleção:

- 9.2.1. Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico Legista** - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1, e carteira de Conselho de Classe, excetuando as graduações/formações que não possuem Conselho;
- 9.2.2. Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social** – Certificado de Conclusão ou Diploma de Nível Superior conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1, e devidamente inscrito no Conselho de Classe;
- 9.2.3. Agente de Desenvolvimento Econômico e Social** - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1, devidamente inscrito no Conselho de Classe correspondente aos cargos, quando couber.
- 9.2.4. Técnico em Necropsia** - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem, conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1, devidamente inscrito no Conselho de Classe.

9.3. Dos critérios para pontuação:

9.3.1. Perito Oficial Criminal

Será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior ponto apresentado):

- 4 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
- 3 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;
- 2 Pontos - Possuir outra graduação dentre as previstas na Lei 8.321 de 12 de Maio de 2005;
- 1 Ponto - Possuir Pós-Graduação Lato Sensu.

9.3.2. Perito Oficial Médico Legista

Será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior ponto apresentado):

- 5 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
- 4 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;
- 3 Pontos - Possuir residência médica;
- 2 Pontos - Possuir outra graduação dentre as previstas na Lei 8.321 de 12 de Maio de 2005;
- 1 Ponto - Possuir Pós-Graduação Lato Sensu.

9.3.3. Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Será pontuado apenas um dos itens abaixo (o de maior ponto apresentado):

- 9.3.3.1. Para as vagas na área de graduação em Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito:**
 - 4 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
 - 3 Ponto - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;
 - 2 Pontos - Possuir outra graduação na área de Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito;
 - 1 Ponto - Possuir Pós-Graduação Lato Sensu.
- 9.3.3.2. Para as vagas na área de formação em Biologia ou Farmácia-Bioquímica:**
 - 4 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
 - 3 Pontos - Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado;
 - 2 Pontos - Possuir outra graduação na área de Química, Biologia ou Farmácia;
 - 1 Ponto - Possuir Pós-Graduação Lato Sensu.

Observações: 1) Para efeito de pontuação aos candidatos aos cargos dos itens "9.3.1", "9.3.2" e "9.3.3", serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;
2) Para os candidatos aos cargos dos itens "9.3.1", "9.3.2" e "9.3.3", também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), as atas de defesa de monografias ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

9.3.4. Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

9.3.4.1. Para os cargos de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Operação de Raio X e Técnico em Enfermagem:

- 3 Pontos - Possuir acima de 300 horas de curso na área de saúde;
- 2 Pontos - Possuir de 101 a 300 horas de curso na área de saúde;
- 1 Ponto - Possuir de 40 a 100 horas de curso na área de saúde.

9.3.4.2. Para o cargo de Assistente de Administração:

Para este cargo a pontuação final será o somatório dos pontos obtidos nos subitens abaixo:

9.3.4.2.1. De cursos em geral, exceto cursos na área de informática que terá pontuação própria.

- 5 Pontos - Possuir acima de 1000 horas;
- 4 Pontos - Possuir de 601 a 1000 horas;
- 3 Pontos - Possuir de 401 a 600 horas;
- 2 Pontos - Possuir de 201 a 400 horas;
- 1 Ponto - Possuir de 40 a 200 horas.

Obs: Serão válidos para comprovação de carga horária de cursos, diplomas, certificados e/ou histórico escolar de graduação de nível superior com as devidas cargas horárias concluídas, excluídas aquelas exigidas para cumprimento dos critérios do item 9.2;

9.3.4.2.2. De cursos na área de informática:

- 3 Pontos - Possuir de acima de 240 horas;
- 2 Pontos - Possuir de 121 a 240 horas;
- 1 Ponto - Possuir de 40 a 120 horas.

9.3.4.2.3. De CNHs

- 2 Pontos - Possuir Carteira Cat. "D" ou "E".
- 1 Ponto - Possuir Carteira Cat. "C".

9.3.5. Técnico em Necropsia

Para este cargo a pontuação final será o somatório dos pontos obtidos nos subitens abaixo:

9.3.5.1. Dos cursos na área de saúde

- 5 Pontos - Possuir acima de 1000 horas;
- 4 Pontos - Possuir de 601 a 1000 horas;
- 3 Pontos - Possuir de 401 a 600 horas;
- 2 Pontos - Possuir de 201 a 400 horas;
- 1 Ponto - Possuir de 40 a 200 horas.

Obs: Serão válidos para comprovação de carga horária de cursos, diplomas, certificados e/ou histórico escolar de graduação de nível superior com as devidas cargas horárias concluídas, excluídas aquelas exigidas para cumprimento dos critérios do item 9.2.

9.3.5.2. De cursos na área de informática:

- 3 Pontos - Possuir de acima de 240 horas;
- 2 Pontos - Possuir de 121 a 240 horas;
- 1 Ponto - Possuir de 40 a 120 horas.

9.3.5.3. De CNHs

- 2 Pontos - Possuir Carteira Cat. "D" ou "E".
- 1 Ponto - Possuir Carteira Cat. "C".

9.4. Dos critérios de desempate

9.4.1. Para Perito Oficial Criminal e Perito Oficial Médico Legista:

- a) Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em exercício da Função de Perito Oficial ou ter comprovada a participação na confecção de mais de 50 laudos como Perito *Ad Hoc*;
- b) Persistindo o empate, possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);
- c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

9.4.2. Para Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

- a) Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses equivalente à função pretendida;
- b) Persistindo o empate, possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);
- c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

9.4.3. Para Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

- a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em exercício equivalente à função pretendida;
- b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

9.4.4. Para Técnico em Necropsia:

- a) Possuir experiência comprovada de no mínimo 18 (dezoito) meses em exercício da função pretendida;
- b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

10. Da Formalização do Contrato:

10.1. Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.

10.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- 10.2.1. Declaração do Acompanhamento de 24 horas de Plantão para os aprovados para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Técnico em Necropsia;
- 10.2.3. Fotocópia nítida do RG;
- 10.2.4. Fotocópia nítida do CPF;
- 10.2.5. Fotocópia nítida da CNH;
- 10.2.6. Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso ou com abrangência no Estado (quando couber), excetuando graduação/formação que não possuem Conselho;
- 10.2.7. Certificado de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- 10.2.8. Certificado de Reserva (para os candidatos do sexo masculino);
- 10.2.9. Número do PIS ou PASEP;
- 10.2.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual;
- 10.2.11. Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original fornecida pela SEJUSP);
- 10.2.12. Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP);
- 10.2.13. Atestado Médico de sanidade física e mental;
- 10.2.14. Nº da Conta no Banco do Brasil;
- 10.2.15. Comprovações de votação das três últimas Eleições ou Atestado emitido pela Justiça Eleitoral.

10.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEJUSP, quando da convocação para efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação original acima elencada para a conferência e autenticação das fotocópias pela SEJUSP.

10.4. O não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumindo os próximos do Cadastro de Reserva.

11. Da Capacitação Técnica

Os servidores contratados por meio deste processo seletivo deverão participar de Capacitação Técnica em Cuiabá, por 03 (três) dias consecutivos em período integral, imediatamente após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual no caso de não participação. Os servidores que comprovarem exercício prévio na função contratada poderão ser dispensados total ou parcialmente da capacitação técnica a critério da administração pública.

**Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 08 de Outubro de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição Legal

ANEXO I
1. Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC (Cuiabá)

Endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé – CEP 78058-743.
Contatos: (65) 3613-1234 e/ou 3613-1216.

2. Coordenadoria Regional da POLITEC – Barra do Garças

Endereço: Rua Manoel Camerino, setor DERMAT, 791 - Jd. Maria Lúcia - CEP 78600-000.
Contatos: (66) 3407-1188

3. Coordenadoria Regional da POLITEC – Rondonópolis

Endereço: Av. 15 de Novembro, esquina com a Marechal Rondon, Nº 151, Centro
CEP: 78700-030. **Contatos:** (66) 3421-5191

4. Gerência Regional da POLITEC – Primavera do Leste

Endereço: Rua Limeira, esquina com a Av. Cascavel - Bairro Primavera II
CEP: 78850-000. **Contatos:** (66) 3498-7697

5. Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil – Sorriso

Endereço: Rua das Turmalinas, 2336, bairro Industrial – Sorriso-MT CEP: 78890-000
Contatos: (66) 9994-5870

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 057/2007.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 057/2007, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA .

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 057/2007, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 05, Centro-Praça da Bandeira, Município de Alto Araguaia – MT, sob a matrícula n° 5.798, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Alto Araguaia-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2009 a 04/11/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA/LOCADOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Reforma Geral da Base Comunitária de Segurança da Pedra 90 em Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 58.500,32 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1452.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 58.500,32 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 309297/2009.

* Publica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº 219/2009/GAB/SEJUSP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica- POLITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Processos nº 675062/2008 e 475669/2009 - SEJUSP.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para o processo seletivo simplificado da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC , que será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **Tatiana Laura da Silva Guedes** - Superintendência de Gestão de Pessoas;

II- Membro: **Rubens Sadao Okada** – Coordenador de Criminalística;

III- Membro: **Alessandra Paiva Puertas Alves**- Coordenadora de Laboratório Forense

IV- Membro: **Julie da Silva Leite** – Perita Oficial Criminal

V- Membro: **Antonio Carlos de Oliveira** – Perito Oficial Criminal

VI- Membro: **Jurandir de Oliveira** – Técnico em Necropsia

VII- Membro: **Silbene Maria de Arruda França** - Perita Oficial Criminal

VIII- Membro: **João Gonçalves de Amorim Neto**- Perito Oficial Criminal

IX- Membro: **Sebastião Dias de Moura** – Perito Oficial Criminal

X - Membro: **Jorge Barbosa Caramuru** -Perito Oficial Médico Legista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Em Substituição Legal

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 226/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato n° 226/2008.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 180 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 45 (noventa) dias, passando a ser de 225 (duzentos e vinte cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 05/02/2009 até 18/09/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, §§s. 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 15 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 186/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda – Do Valor - do Contrato n° 186/2008.

VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 127.947,01 (cento e vinte sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e hum centavo) ao valor do Contrato n° 186/2008, que corresponde a um aumento de **8,75%** (oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.590.964,31 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e hum centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 211/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução e Décima Segunda – Do Valor - do Contrato n° 211/2008.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 240 (duzentos e quarenta) dias, terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de **330 (trezentos e trinta)** dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 19/01/2009 até 15/12/2009.

DO VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 63.947,04 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) ao valor do Contrato n° 211/2008, que corresponde a um aumento de **18,92%** (dezoito vírgula noventa e dois por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 401.990,20 (quatrocentos e hum mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea e "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 02 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretaria de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 013/GS/SEDUC/2009

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso para realizar a VII Etapa presencial do Projeto Haiyô – Curso de Formação de Professores Indígenas para o Magistério Intercultural, e dá outras providências.

Fundamentação Legal

Lei 7040/98 – Gestão Democrática

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Transferir recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado-Projeto Haiyô para implementação do Projeto Haiyô e Mebengokrê, será repassado ao CDCE em parcela única, mediante celebração de Termo Aditivo de Compromisso, para as seguintes destinações:

I – Aquisição de material de necessário ao funcionamento da Etapa;

A - Material didático pedagógico

B - Material de limpeza e higiene

C - Utensílios de cozinha.

II – Aquisição de produtos alimentícios para produção de refeições aos cursistas;

III – Serviços Pessoa física

Art.2º O montante dos recursos financeiros a ser repassados são calculados tomando por base o nº. de alunos de cada Pólo de Formação, conforme abaixo relacionados:

I – EE Paulo Freire, município de Canarana, valor R\$30.174,00 (trinta mil cento e setenta e quatro reais)

II – EE Antonio Francisco Lisboa, município de Juína, R\$ 45.277,71 (quanta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

III – EE Couto Magalhães, município de Campinápolis, R\$ 30.459,00 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais)

IV EEI Leonardo Villas Boas, município de Gaúcha do Norte, R\$18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais)
 V EEI Ipkeng, município de Feliz Natal, R\$ 18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais)
 Art. 3º É de responsabilidade do Gestor Escolar e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) a prestação de contas dos recursos transferidos a Unidade Escolar/CDCEs.
 Art. 4º A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDCE e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.
 Art. 5º Os recursos serão executados até 28/02/2010 e a prestação de contas encaminhada até 30/04/2010.
 Art. 6º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará em instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.
 Art. 7º A prestação de contas deverá conter os documentos exigidos de acordo com legislação vigente.
 Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 392

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº379/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ/MT 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº379/2007, Reforma Geral da Escola, Instalações Hidro - Sanitárias, Instalações Elétricas e Adequações do PNEE na EE Esperidião Marques, no município de Cáceres-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/09/2009 para 30/11/2009.
 Assinatura: 06/10/2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº098/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº098/2008, reforma da EE Mário Abraão Nassarden, no município de Nobres-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/10/2009 para 31/12/2009.
 Assinatura: 06/10/2009.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº383/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº383/2007, Reforma Geral da parte física e das Instalações Elétricas, Hidro - Sanitária da EE Nilo Póvoas no Município de Nobres, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/09/2009 para 24/12/2009.
 Assinatura: 06/10/2009.

Lauda 393

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1135/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ/MT 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº1135/2005, Reforma Geral, Adequação do PNEE e Construção de Rampas da EE Verena Leite de Brito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 12/07/2009 para 12/12/2009.
 Assinatura: 29/09/2009.

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 001/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO CEB Nº 317/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 746518/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 433/09-CEE/MT, aprovado em 15 de setembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEFFE - Centro Educacional Futuro Feliz**, sediado na Rua 23, Quadra 125, Lotes 16 e 17, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá, mantido pela Empresa Educandário Três Irmãs, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.648/0001-30, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 289/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 745917/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 397/09-CEE/MT, aprovado em 15 de setembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Educacional Futuro Feliz**, sediado na Rua 08, Quadra 29, Casa 38, Bairro Jardim Industrial II, Município de Cuiabá, mantido por Aparecida Felipe da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.025/0001-49, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 360/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 745983/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 397/09-CEE/MT, aprovado em 15 de setembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro Educacional Futuro Feliz**, sediado na Rua 08, Quadra 29, Casa 38, Bairro Jardim Industrial II, Município de Cuiabá, mantido por Aparecida Felipe da Silva-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.025/0001-49 e **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos períodos letivos de 2005 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 398/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 746569/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 433/09-CEE/MT, aprovado em 15 de setembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **CEFFE - Centro Educacional Futuro Feliz**, sediado na Rua 23, Quadra 125, Lotes 16 e 17, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá, mantido pela Empresa Educandário Três Irmãs, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.648/0001-30 e **CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos períodos letivos de 2005 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 399/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 629115/09-CEE/MT; considerando que a Escola Municipal Firmício Alves Barreto, sediada no município de Rondonópolis solicita a retificação do artigo 1º da Resolução 357/06 – CEE/MT, D.O.E. de 05.01.07, em consonância com o Parecer n.420/06-CEE/MT, resolve retificar o artigo 1º da Resolução 357/06-CEE/MT, que passa a ter a seguinte redação: **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental I e II segmento, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, ofertada pela **Escola Municipal Firmício Alves Barreto**, sediada na Rua A, s/nº, Bairro Vila Olinda, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 053/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 396.088/2008 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/08/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	EMAFLOR AGRO INDUSTRIAL LTDA
Minscrição Estadual :	13.299.716-9
CNPJ :	05.999.878/0003-68
Endereço:	Rodovia MT 175 – km 65 s/n – Liga Tangará da Serra à Reserva do Cabaçal – Zona Rural – Reserva do Cabaçal – MT.
Produtos Beneficiados:	• Madeira de Eucalipto Tratada/Imunizada em Autoclave

Cuiabá – MT 01 de Outubro de 2009.



PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 052/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 557.886/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/10/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Outubro de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	RAMBO & AGOSTINI LTDA
Inscrição Estadual :	13.201.787-3
CNPJ :	04.496.132/0001-07
Endereço:	Quadra 01, s/n – Chácaras 08 e 09 – Loteamento Beija - flor – Zona rural – Rondonópolis – MT.
Produtos Beneficiados:	Couro Wet Blue.

Cuiabá – MT 29 de Setembro de 2009.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT.
CONTRATADA: Security Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: Tem por objeto alterar a cláusula Quarta – Da Vigência e a Cláusula Sétima – Do Preço do Contrato nº.009/2007/SEC, prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/09 e término em 30/09/10 e adita-se ao Contrato a quantia de R\$ 26.904,00 (vinte e seis mil novecentos e quatro reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23101 – 2007 – 33903700 – 100.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante e Marcos Antonio Gandini Palácio– Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 006/2009 – MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, IV e V, do Decreto nº 2.142, de 10 de Setembro de 2009 e Lei nº 8.666/93 e Processos nº 539436/2009; nº 699241/2009; nº 718850/2009; nº 696518/2009 e nº 714857/2009;

TORNA PÚBLICA a anulação do procedimento licitatório objeto do **EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2009 - MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO** conforme dispositivo do art. 109, § 4º c/c art.49, §1º, da Lei 8.666/93.

Publique-se e comunique-se aos participantes do certame.
Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura
* Original assinado.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 067/2009/SEC/MT. ref. ao processo nº 279773/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Silvana Maria Vizotto Varnier - CPF nº 448.082.910-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Nem só de pão vive o homem**”.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Orgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.00999-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 18/09/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Silvana Maria Vizotto Varnier - Proponente.

PORTARIA Nº 046/SEC/2009

Regulamentar a publicação das Análises Técnicas de Projetos Culturais em Diário Oficial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual,

Considerando o que preleciona o Decreto nº 1.842/2009 em seu artigo 12 parágrafo único que, “Caso o parecer seja desfavorável por qualquer das análises, o processo será imediatamente arquivado e comunicado ao proponente”;

Considerando o princípio da Considerando o Princípio da Publicidade da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o Princípio da Economicidade; Considerando ainda os termos do caput do artigo 15 do Decreto nº 1.842/09 que dispõe “é de competência da Secretaria de Estado de Cultura a designação da equipe responsável pela análise técnica dos projetos culturais”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que os pareceres de indeferimento da Análise Técnica dos Projetos Culturais sejam publicados em Diário Oficial imediatamente após emissão do parecer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá 08 de outubro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA – Representado pelo Sr Hélio Vicente.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº.643913/2009**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 061/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4157 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/10/2009 a 01/10/2010).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 3.389.052,00

DATA DO EMPENHO: 02/10/2009

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.17219-1

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009 (Proc. 160726/2009-SEDER-MT)

O Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009, tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na locação de veículos tipo Van, utilitário passageiro, Station Wagon, caminhonete 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da SEDER-MT.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 72.653.009/0001-02

PRAZO: 04 meses a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Valor mensal de 7.020,00 (Sete mil e vinte reais) e o valor total de R\$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil, e Oitenta Reais).

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40 e a QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 72.653.009/0001-02 representada por MÔNICA DA MATA PINTO RG n.º 22.174.121-5 e CPF n.º 044.725.978-45.

Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEDER
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NUCLEO AGROPECUÁRIO**

PORTARIA Nº. 009 /2009

O Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 1.243/2009 e ainda o que contém a Portaria 033/2008/INDEA/MT, publicada no DOE de 22/07/2008.

RESOLVE:

I – Determinar o retorno para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA/MT, das servidoras Eliane Trindade da Cunha Thomem – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, e Eliza Auxiliadora da Silva Miranda – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, ficando, desse modo, as servidoras excluídas da Portaria 033/2008/INDEA/MT.

II – Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 21/09/2009;

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 010/2009

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a renovação da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Agropecuário, Designando, para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados.

- Presidente: Rosângela Paes da Conceição
- Membros: Nerzy Antunes Ferraz Teixeira
Horácio Pinto Bezerra
Eduardo Antunes de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2008/SENSA/SEDER, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/10/2008 - pg.20.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2009.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 002/AGER/2007

CONCEDENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10;

CONVENIENTE: UNIÃO – Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do departamento de engenharia e construção.

PROCESSO: 335083/2006

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima do Convênio original, que passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio passará a vigorar por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 29 de agosto, e terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2009

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
General-de-Exército ÍTALO FORTES AVENA- pelo Departamento de Engenharia e Construção – DEC (Conveniente)

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2009

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de outubro de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Vera Lúcia Kunz Granado – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2009

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de outubro de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Vera Lúcia Kunz Granado – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 127/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 671839/2009; 707106/2009.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
DORIVAL GONÇALVES DUARTE	105	04/10/2010
RENATO OLIVIR BASSO	106	04/10/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 09 de Outubro de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 (Proc. 639314/2009-INDEA)

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009 - INDEA tendo como objeto a prorrogação da vigência e dotação orçamentária para atender ao INDEA-MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ nº 14.939.979/0001-72.

CONTRATADO: MECANAUTO LTDA – EPP. – CNPJ: 03.162.986/0002-75

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.787,00-Material de consumo e R\$ 8.717,00 –Serv.T.P. Jurídica.

PRAZO: 04 meses (20.10.09 a 19.02.2010).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2006 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.3000 /3900

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa MECANAUTO LTDA – EPP e seu representante Clóvis José Jacoski.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 055/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Designar a Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz, matrícula 79522, para responder pela Presidência do INDEA/MT durante as férias do titular, no período de 08 de Outubro a 15 de Outubro de 2009.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2009.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE
Documento Original Assinado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e promocionais para serem utilizados nas ações de Educação de Trânsito pela Coordenadoria Geral de Educação de Trânsito do DETRAN-MT.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 008/2009/DETRAN.

ASSINATURA: 22/09/2009.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- ELOI GONGORA SILVEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2009

OBJETO: Locação de 8 (oito) caminhonetes tipo pick-up.
PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão À Ata de Registro de Preços N.º 055/2009/SAD, Advinda do Pregão 063/2009/SAD.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
ASSINATURA: 08/10/2009.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 373.440,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2004

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2009.
ASSINATURA: 18/09/2009.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – MAURÍCIO DA SILVA ALVES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2008

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2009.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n.º 005/2008
ASSINATURA: 29/09/2009.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ELO DE SEGURANÇA DO MATO GROSSO – PAULO SÉRGIO CARVALHAES DUTRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2008

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2009.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública Nacional n.º 001/2007 DETRAN/MT **ASSINATURA:** 29/09/2009.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: TOCANTINS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA – LAURINDA ALVES PINHEIRO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2008

OBJETO: Acrescer ao valor de **R\$ 1.308,60 (mil trezentos e oito reais e sessenta centavos)**. Com esse acréscimo, o valor mensal do Contrato Original passa para R\$ 9.801,00 (nove mil, trezentos e um reais), atingindo um acréscimo de 15,41 % (quinze inteiros e quarenta e um percentuais).
ASSINATURA: 01/09/2009.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n.º 06/2008
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – JOSÉ TADEU REYES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da 61ª CIRETRAN, no município de Confresa/MT.
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 011/2009/DETRAN/MT.
ASSINATURA: 10/09/2009.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 97.351,81 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
CONTRATADA: E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO ANTÔNIO MATIELLO

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/CV/2009/MTF

Convênio que entre si celebram a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, CNPJ 06.284.531/0001-30, e o município de Alto Taquari, CNPJ 01.362.680/0001-56.
Objeto: Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Município de Alto Taquari.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.
Fundamento Legal: Aplica-se ao presente Convênio a Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual n.º 140/2003 e Lei Municipal n.º 36, de 04 de agosto de 2009.
Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente, Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, a Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** – Diretora de Operações pela MT FOMENTO, e o Senhor **Maurício Joel de Sá** – Prefeito Municipal de Alto Taquari.
Publicador: Sandra Regina Granjeiro Borges – Assessora Técnica

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2009/MTGás/SOE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.921/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **HELNY PAULA CAMPOS**, portador do RG de n.º 025316 SSP/MT e CPF 112.328.541-15, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**, portador do RG 4.720.774-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 203.167.551-68, adere ao Contrato n.º 014/2006 firmado em 03 de maio de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de maio de 2006, pág. 21, e seus termos aditivos, existente entre o Estado de Mato Grosso representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ N.º 03.507.415.004-97 e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ N.º 34.274.233/0001-02, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.
 As despesas decorrentes da execução deste Termo são estimadas em R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão 17502, Programa: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3391.3000, Fonte: 243.
 Cuiabá, 05 de outubro de 2009.
Assinam: HELNY PAULA CAMPOS – MTGás; GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – MTGás; IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS - Representante da Petrobrás Distribuidora S/A; GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR - Secretária de Estado de Administração.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2009 às 15:00 horas, na sede social, sito a Av. Gonçalo Antunes de Barros n.º 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Torres de retransmissão de sinais localizados em diversos municípios do Estado;
- 2) Reavaliação dos Equipamentos rodoviários com terceiros;
- 3) Deliberação sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários);
- 4) Transferência da propriedade (direitos e obrigações) dos poços aos beneficiários;
- 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 08 de Outubro de 2009.

Pedro Jamil Nadaf
 Presidente do Conselho de Administração

João Justino Paes Barros
 Presidente da Metamat

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: KAMIL ABDEL ZAROUR.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico, para atender a demanda da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização n.º 0001/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 240.
VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do objeto o valor de R\$ 162.620,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. KAMIL ABDEL ZAROUR - kamil A. Zarour.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, conforme especificações da Ordem de Utilização n.º 0032/2009/SAD e condições constantes no presente instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2006, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 109.
VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada pelo objeto o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARRÓS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. FÁBIO BERTOZZI - Quality Aluguel de Veiculos LTDA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00059/2009 DE: 08/10/2009
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 678639/09/PGE
 Nome: (124738/1) GUSTAVO VESLEI DE A. RELCHENBACH
 A Partir de: 05/10/2009 Até 03/11/2009
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (212847) NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO
 Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00452/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 655972/2009
 Nome: (18821/1) ADAIR TERESINHA PEREIRA
 Quinquênio: 11/09/2004 Até 10/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 648904/2009
 Nome: (20034/1) ADAO XIMENES
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 648835/2009
 Nome: (19377/1) ALZIRA APARECIDA LIVERO SAMPAIO
 Quinquênio: 13/08/2004 Até 12/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 675160/2009
 Nome: (38829/1) AMILSON MOREIRA LEITE
 Quinquênio: 15/05/2004 Até 14/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 634366/2009
 Nome: (39598/1) ANA PAULA SOARES PRADO CARDOSO TONHÁ
 Quinquênio: 06/08/2004 Até 05/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 683269/2009
 Nome: (18694/1) ANTONIA ELIETE SOARES BESERRA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 766737/08
 Nome: (207468/1) APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI
 Quinquênio: 20/01/2001 Até 19/01/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 688987/2009
 Nome: (82427/1) CLECI GRZEBIELUCKAS
 Quinquênio: 05/05/2002 Até 04/05/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 633469/2009
 Nome: (20299/1) CLENIA MAGDA DE FARIA FERREIRA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 704419/2009
 Nome: (13902/1) EDSON MONTEIRO SALGADO
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 638917/2009
 Nome: (31641/1) EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO
 Quinquênio: 06/12/2003 Até 05/12/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 586196/2009
 Nome: (19574/1) EDVANIA LOPES CASTRO NOVAES
 Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 228922/2009
 Nome: (43193/2) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA
 Quinquênio: 20/09/2004 Até 19/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 404100/2009
 Nome: (34459/1) ELOIDI FALCHETTI
 Quinquênio: 01/03/2004 Até 28/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 636494/2009
 Nome: (22964/1) ERMELINDA MARCHI ZANIOLO
 Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 578949/2009
 Nome: (28511/1) EUNICE NUNES DIAS
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 676703/2009
 Nome: (32801/1) EUTA MARTINS BARBOSA
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 648532/2009
 Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS
 Quinquênio: 17/03/1988 Até 16/03/1993
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 669138/2009
 Nome: (16213/1) ILMA MACHADO DE BARROS
 Quinquênio: 20/08/2004 Até 19/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 637703/2009
 Nome: (25379/1) JOSE EDUARDO DE SOUZA
 Quinquênio: 06/07/1999 Até 05/07/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 660282/2009
 Nome: (17257/1) KAREN BRITO DE ARRUDA
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 701192/2009
 Nome: (2783/1) LUCELIA PACHECO PEREIRA
 Quinquênio: 02/09/2004 Até 01/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 696643/2009
 Nome: (20031/1) LUIZ FERREIRA LIMA
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 689318/2009
 Nome: (11689/1) MARIA JOSE BEZERRA
 Quinquênio: 02/08/1997 Até 01/08/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 643851/2009
 Nome: (36439/1) MARILENE PEREIRA BARROS
 Quinquênio: 10/01/2004 Até 09/01/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 642393/2009
 Nome: (22649/1) MARILENE TORRES RAMIREZ
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 683555/2009
 Nome: (900/1) NEUZA MUNIZ BARRETOS
 Quinquênio: 17/09/2004 Até 16/09/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 701199/2009
 Nome: (19904/1) RAUL DONIZETE DOS SANTOS
 Quinquênio: 13/08/2004 Até 12/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 700831/2009
 Nome: (21365/1) WANDA APARECIDA NUNES COSTA
 Quinquênio: 13/08/2004 Até 12/08/2009
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00021/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 620315/2009
 Nome: (111882/2) RAFAEL ALBERTONI MAZETO
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (32768) WILLIAM RANGEL DE MOURA
 Un. Adm: (150878) COORD. DE ESTUDOS FISC. E LEGISL.
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Yenes Jesus de Magalhães
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00360/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (38359/1) JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Un. Adm: (143260) GER.DE RECUPER. DA RECEITA PÚBLICA
 A Partir de: 02/09/2009 Até 16/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00102/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 713276/2009
 Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 713276/2009
 Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 713276/2009
 Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 713276/2009
 Nome: (81519/1) MANOELITO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA/SINFRA/00028/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 708306/2009
 Nome: (81631/1) GONCALO CONCEICAO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (40925) CLEONICE VILELA PEREIRA
 Un. Adm: (134821) GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00472/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
 A Partir de: 14/09/2009 Até 20/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00435/2009 DE: 08/10/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (25379/1) JOSE EDUARDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (038768) DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00434/2009 DE: 08/10/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (16525/1) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (35640/1) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (38666/1) ADILSON FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203370/1) ADÃO JOSÉ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203370/1) ADÃO JOSÉ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (44103/1) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (9023/1) ALBANIR BERIGO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134287) DELEGACIA REGIONAL SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (137201/1) ANGIELLY LOPES RUAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (203462/1) ANTONIA AMÉLIA DE MORAES FILHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (33159/1) AREOVALDO JOSE DE CAMARGO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133450) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 691857/09/pjc
 Nome: (21599/1) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA Un. Adm: (006700) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM. A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (136229/1) CARINA ALVARENGA DE REZENDE PEIXOTO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (136230/1) CARLA LANGE ROPK Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (95714/1) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELLAS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (25254/1) CELIA APARECIDA PERINI CARDOSO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM. A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (136594/1) CELSO VALDUIR MONTEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (105030/8) CLEIDIANE GOMES SETUBAL Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (97337/1) GELMAR CLAUDIO DE SOUSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (21238/1) GONÇALO LACERDA DE ALENCAR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (23433/1) DAISE BECKMANN MOREL LUCK Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM. A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (24948/1) GUILHERME DE SA TELES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS A Partir de: 11/09/2009 Até 11/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (19431/1) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS A Partir de: 23/09/2009 Até 23/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (19524/1) EDI CAMPOS GARCIA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (71627/1) HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (136312/1) EDILSON PEREIRA LIZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (32353/1) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (34923/1) ILDO ALVES MOREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133485) DELEGACIA MUNIC. DE PONTE BRANCA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (90972/2) JEAN RUDNEY DE JESUS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM. A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (21256/1) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM. A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (21231/1) JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (9009/1) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (20797/1) EREMITA DE SIQUEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344</p>	<p>Processo N.: 691857/09/pjc Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009</p>

Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006750) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (8954/1) JOSE AGNO MOREL LUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95661/1) JOSE CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23468/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23468/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (35627/1) JOSE MARCELO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (108151/1) JOSE MARIA ESPERDIAO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (17751/1) JOSE PACHECO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97901/16) JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (22348/1) JOSE RAMOS BARAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (25144/1) JOSE SILVERIO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (19199/1) JURANDIR GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (28755/1) JUSSARA GOMES PEDROSO
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136219/1) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (13350/1) LAZARO ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNICIPAL DE VERA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95720/1) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97343/1) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (16934/1) LUIZ FRANCISCO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORA
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (16934/1) LUIZ FRANCISCO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136471/1) MANOEL NEY DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97397/1) MARCIO COUTINHO SCARDUA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97397/1) MARCIO COUTINHO SCARDUA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006807) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 IC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (21605/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23544/1) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (32691/1) MARIA INES DALPIAZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (24904/1) MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44144/1) MARILDES DA SILVA JARDIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (18246/1) MARILENE ALVES LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (18246/1) MARILENE ALVES LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 22/09/2009 Até 22/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (17445/1) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (122665/2) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23791/1) NAIRTON ROCHA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (71813/2) OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (9196/1) OSORIO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006505) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95692/1) PATRICIA MARTINS MAGIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203534/1) PAULO HENRIQUE CARDELIQUIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REGIONAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (21968/1) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (94333/2) RAQUEL BORGES ALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95730/1) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (35756/1) RICARDO DE SOUZA PESSOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136554/1) RODRIGO CÉSAR PEREIRA LEAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23803/1) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133450) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (17748/1) ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (17452/1) RUI BARBOSA MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23897/1) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (13324/1) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23682/1) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006505) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (44091/1) SILVANA SIMONE RAMOS BARROS RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (25248/1) SONIA MARIA ARAGAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006505) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (32566/1) TANIA REGINA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (104425/23) VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (13326/1) VALDENIR JOSE DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133485) DELEGACIA MUNIC. DE PONTE BRANCA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (23801/1) VALDIVINO SOUZA SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 13/09/2009 Até 13/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (9110/1) VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006718) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (95725/1) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005614) DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00227/2009 DE: 08/10/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25490/1) UBIRATAN GAMA DE SOUSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 26/09/2009 Até 25/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00049/2009

DE: 08/10/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: BCG N°2585 DE 25/09/2009

Nome: (19638/1) JOAO ANTONIO DIAS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (2623) CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL - PM/EM
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 22/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00048/2009

DE: 08/10/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: BCG N° 2583 DE 23/09/2009

Nome: (12924/1) SIDNEY RODRIGUES FARIA
 Cargo/Função: (2623) CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL - PM/EM
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 22/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00405/2009

DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000497239

Nome: (67124/1) ADELMO NOVODOVOSKI
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 04/08/2009

Processo N.: 1000000255374

Nome: (38289/1) ANDIARIA TELMA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE
 A Partir de: 05/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00406/2009

DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000254665

Nome: (45273/4) ELISSANDRA GAMA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000495085

Nome: (87997/3) LOREMILDA LANGNER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 05/10/2008 Até 19/12/2008
 Qtde Horas: 8
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00407/2009

DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000296214

Nome: (1336/1) SALVADOR PINTO DA GUIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 5
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00408/2009

DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000495003

Nome: (118293/12) LUZINETE SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 02/09/2009 Até 23/12/2009
 Qtde Horas: 2
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64650/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000003629
 Contratado: (100482/15) MARGARIDA DE JESUS MARTINS
 CPF: 318.084.331-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64651/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000003641
 Contratado: (109454/13) VALECIA SILVA LIMA
 CPF: 551.397.601-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64652/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000022150
 Contratado: (109951/22) FABIANE PEREIRA DUARTE
 CPF: 937.374.671-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64653/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000004683
 Contratado: (111158/8) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 008.578.751-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64654/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000012844
 Contratado: (113184/21) EDMARIO OLIVEIRA DE SOUZA
 CPF: 220.749.158-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 Em: 04/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64655/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000004971
 Contratado: (113494/8) SOLEVANIA APARECIDA TAVARES COSTA
 CPF: 001.474.281-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 Em: 03/08/2009

CONTRATO/SEDUC/64656/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000456717
 Contratado: (113669/8) EVELINI RONDON DELGADO
 CPF: 008.939.641-31
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Em: 29/06/2009

CONTRATO/SEDUC/64657/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000004689
 Contratado: (115061/3) MARIA ALICE DA SILVA
 CPF: 487.265.081-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64658/2009

DE: 08/10/2009

Processo N.: 1000000022142
 Contratado: (117303/11) JOELMA SOARES TEIXEIRA
 CPF: 004.186.561-85

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64659/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000455371
Contratado: (118266/8) HILEIA CRISTINA DE SOUSA
CPF: 922.165.871-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64660/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000020792
Contratado: (121733/29) PEDRO FERREIRA DA LUZ
CPF: 985.221.089-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
Em: 01/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64661/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000164684
Contratado: (122029/14) CLEONICE PEROTONI
CPF: 909.592.721-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64662/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000004694
Contratado: (122367/15) ROBELIA MARIA MARTINS SANTANA
CPF: 937.416.691-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64663/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000014500
Contratado: (123325/5) IRACEMA DA SILVA AMORIM
CPF: 729.459.581-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
Em: 03/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64664/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000013659
Contratado: (123760/11) REGINA CELIA RODRIGUES
CPF: 891.394.371-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64665/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000495873
Contratado: (126058/15) MONES OLIVEIRA DE MELO
CPF: 405.918.671-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Em: 11/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64666/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000022151
Contratado: (126900/7) ALINE REGINA DOS REIS
CPF: 006.274.061-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64667/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000502753
Contratado: (128140/8) LUZIANA DIAS DA SILVA
CPF: 789.705.711-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64668/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000374738
Contratado: (128372/9) ANA MARIA BRANCO
CPF: 039.228.899-05
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
Em: 16/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64669/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000003628
Contratado: (128837/8) GIOVANI SOUZA GONÇALVES
CPF: 317.841.191-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64670/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000005010
Contratado: (129119/11) RONALDO RODRIGUES BICAS
CPF: 865.665.391-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64671/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000010300
Contratado: (129868/6) EDVANESSA CRISTINA DOS REIS
CPF: 964.633.501-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64672/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000483371
Contratado: (131071/5) LANUSSE SILVESTRE LACERDA
CPF: 013.487.211-89
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64673/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000223112
Contratado: (134811/4) MARTA FERREIRA MACIEL
CPF: 954.262.991-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
Em: 25/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64674/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000283813
Contratado: (135112/4) BEPDJATI METUKTIRE
CPF: 001.145.781-33
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64675/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000024578
Contratado: (135139/4) TAKAK KAUTI METUKTIRE
CPF: 020.368.101-01
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64676/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000164692
Contratado: (135484/14) IZILENE LEANDRO DA SILVA
CPF: 395.823.611-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
Em: 21/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64677/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000163648
Contratado: (13582/2) HILDA SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 451.903.131-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64678/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000023361
Contratado: (137109/6) ANTONIA CRISTINA CIOLA
CPF: 814.030.119-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
Em: 31/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64679/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000296357
Contratado: (138072/5) HUDSON WASHINGTON DA SILVA
CPF: 581.394.941-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
Em: 01/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64680/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000159382
Contratado: (138657/4) EDSON EDUARDO RIBEIRO
CPF: 630.639.211-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Em: 15/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64681/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000163813
Contratado: (139506/5) NELIO MARQUES DA PAIXÃO
CPF: 545.432.661-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64682/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000376198
Contratado: (141732/7) JOSY APARECIDA FRONHA DE FIGUEIREDO
CPF: 715.831.221-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64683/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000322699
Contratado: (141799/22) FRANCIELI BOIKO DO PRADO
CPF: 050.096.829-23
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64684/2009 DE: 08/10/2009

<p>Processo Nº: 1000000159025 Contratado: (144269/4) SIRLENE MARIA DE JESUS CPF: 769.765.481-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES Em: 05/10/2009</p>		<p>Contratado: (205582/6) LETICIA TENEDIN DE CASTILHOS CPF: 003.450.122-32 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 24/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64685/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000021641 Contratado: (144484/4) MARCIO PEREIRA DA SILVA CPF: 011.352.941-43 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64699/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000011113 Contratado: (207017/2) VIVIANY PATRICIA MARQUES DOS SANTOS CPF: 890.257.251-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA Em: 30/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64686/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000022154 Contratado: (145060/6) RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 049.458.959-02 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64700/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000254857 Contratado: (207328/3) SOLANGE ANTUNES KARPINSKI CPF: 800.805.611-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO Em: 21/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64687/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000322557 Contratado: (1601/4) LINDALVA LUCIA FERREIRA MATTOS CPF: 173.125.581-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64701/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000018975 Contratado: (207371/3) JUCINEIDI GOMES RIBEIRO CPF: 978.442.251-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO Em: 25/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64688/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000003497 Contratado: (18210/6) IZABEL GONCALVES DE FREITAS CPF: 181.238.481-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64702/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000160508 Contratado: (208067/3) OCARINA ALVES CARDOZO CPF: 832.612.811-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN Em: 30/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64689/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000007712 Contratado: (200539/2) EVANIR GRACIOLA ARENS CPF: 805.650.341-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64703/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000049166 Contratado: (209829/3) ANDERSON DE JESUS CPF: 012.815.621-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA Em: 20/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64690/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000010709 Contratado: (201194/4) ORIVALDO DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 998.137.771-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64704/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000006755 Contratado: (209873/1) SIDINEI NASCIMENTO GUARDA CPF: 176.494.588-30 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO Em: 18/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64691/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000159026 Contratado: (201778/3) VANIA MOREIRA DUARTE CPF: 470.412.262-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES Em: 05/10/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64705/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000164710 Contratado: (210647/4) MARCELA LUZIA INÁCIA SILVA CPF: 017.511.951-12 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Em: 21/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64692/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000254330 Contratado: (201873/2) MARIA GONÇALINA DE BRITO ALVES OLIVEIRA CPF: 791.005.031-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO Em: 25/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64706/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000020801 Contratado: (210783/1) VIVIANE CALDAS CPF: 634.858.001-63 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES Em: 01/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64693/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000160030 Contratado: (202032/3) ELISIE CHRISTINE TENORIO CPF: 700.534.801-04 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II Em: 20/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64707/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000047020 Contratado: (210968/2) GUSTAVO BAIÃO DO NASCIMENTO CPF: 007.012.859-66 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR Em: 30/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64694/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000170608 Contratado: (202609/4) DANIEL GONCALVES PEREIRA CPF: 300.982.178-60 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO Em: 23/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64708/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000023968 Contratado: (211072/1) LEODORO ADEMAR VIEGAS CPF: 013.914.281-96 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES Em: 28/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64695/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000003624 Contratado: (202665/3) PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA CPF: 000.537.851-69 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES Em: 05/10/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64709/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000021523 Contratado: (211671/1) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS CPF: 021.678.541-37 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO Em: 04/10/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64696/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000223745 Contratado: (203479/5) GIRLEY SANTANA DA SILVA BORGES CPF: 537.690.741-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (104248) EE. JAYME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO Em: 17/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64710/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000162359 Contratado: (212686/1) VALÉRIA CRISTINA DA SILVA VICENTE CPF: 559.167.401-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 18/09/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64697/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000008056 Contratado: (204534/2) STENIO JOSE MOREIRA SIDEL CPF: 003.969.701-09 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN Em: 30/09/2009</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64711/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000163821 Contratado: (212887/1) ELIANE DOURADO DE MELO DEMARCO CPF: 777.233.411-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES Em: 05/10/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/64698/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000009789</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/64712/2009 DE: 08/10/2009</p> <p>Processo Nº: 1000000167437 Contratado: (213317/1) ISRAEL DA SILVA LIMA</p>	

CPF: 995.401.181-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
 Em: 17/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64713/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000194489
 Contratado: (213519/1) NAIUCI MARTINS DA SILVA
 CPF: 018.645.381-71
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
 Em: 02/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64714/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000254495
 Contratado: (214218/1) MARCOS ROBERTO BESSA
 CPF: 016.939.381-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 Em: 24/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64715/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000254832
 Contratado: (214256/1) LEANDRO EVANGELISTA GOMIDES
 CPF: 003.446.041-10
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 24/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64716/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000164975
 Contratado: (214736/1) ALINE QUARESMA RODRIGUES
 CPF: 825.045.710-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64717/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000375782
 Contratado: (215101/1) ROZANE GREICE DUARTE
 CPF: 503.388.381-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 Em: 14/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64718/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000375519
 Contratado: (215127/1) LAURA APARECIDA BERRETO ROSA
 CPF: 362.105.791-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64719/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000483739
 Contratado: (215214/3) DANIELA FULIOTTO LOPES
 CPF: 735.878.851-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64720/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000483068
 Contratado: (216030/1) RICARDO DALLA-NORA
 CPF: 013.716.211-10
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64721/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000491542
 Contratado: (216518/1) ADRIANO RIBEIRO BARRETO
 CPF: 694.172.611-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64722/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000496703
 Contratado: (216530/2) ANDRE EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 CPF: 019.727.611-37
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
 Em: 24/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64723/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000164885
 Contratado: (216593/1) LIDIA DANIELLI DE ANDRADE ALBERTI
 CPF: 010.599.481-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO

Em: 02/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64724/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000021643
 Contratado: (36356/24) ANA PULCHERIA DOS SANTOS
 CPF: 314.677.921-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
 Em: 30/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64725/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000338524
 Contratado: (39951/24) NILZA DE FATIMA DAVID
 CPF: 496.770.391-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64726/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000004682
 Contratado: (40783/35) CREUZA MARIA DOS SANTOS
 CPF: 531.817.861-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASSEMIRO DE PINHO
 Em: 30/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64727/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000503443
 Contratado: (47695/33) GILMA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 655.239.621-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64728/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000483955
 Contratado: (64926/26) MARIA NAISA BARBOSA VIEIRA ABREU
 CPF: 631.467.031-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO
 Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64729/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000163960
 Contratado: (66035/2) NEIVA MARIA DE SIQUEIRA CARVALHO
 CPF: 139.606.361-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 Em: 24/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64730/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000338644
 Contratado: (67433/3) ANTONIA MOURA SANCHES
 CPF: 422.255.072-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 Em: 30/09/2009
CONTRATO/SEDUC/64731/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000159022
 Contratado: (68523/28) MARIA APARECIDA DELGUINGARO SOUZA
 CPF: 487.031.091-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 Em: 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64732/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000003642
 Contratado: (71112/29) JOAO CARLOS DE CARVALHO
 CPF: 571.870.291-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64733/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000010299
Contratado: (73512/15) ELIZÂNGELA GOMES DE BRITO
CPF: 816.137.761-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64734/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000003626
Contratado: (73724/30) IRACEMA GONCALVES DA SILVA
CPF: 266.085.611-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64735/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000003634
Contratado: (76074/30) JOELMA AUXILIADORA PINHEIRO
CPF: 487.070.311-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64736/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000010718
Contratado: (76406/6) GLEISE LUIZA DE ARRUDA CAMPOS
CPF: 850.740.711-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Em: 17/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64737/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000019366
Contratado: (78537/27) MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS
CPF: 929.176.071-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64738/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000003643
Contratado: (78545/18) ROSANI MARIA PINTO
CPF: 616.572.201-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64739/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000162619
Contratado: (86412/21) CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 856.408.831-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64740/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000019743
Contratado: (87942/6) AUDINEI GUIMARAES DA SILVA
CPF: 942.132.591-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64741/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000003652
Contratado: (91432/17) LUCINEIA MARIA MARCELINO COMPARINI
CPF: 078.896.278-74
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64742/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000015431
Contratado: (91961/13) ANA PAULA ZUIM
CPF: 264.047.228-36
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
Em: 04/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64743/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000165497
Contratado: (92293/7) CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO
CPF: 551.650.281-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64744/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000015580
Contratado: (93584/13) RUDINETE SOUZA FERREIRA
CPF: 253.585.611-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
Em: 05/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64745/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000498625
Contratado: (94297/12) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
CPF: 001.638.381-86
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
Em: 27/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64746/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000049203
Contratado: (98034/20) ELIZANGELA FERREIRA SILVA
CPF: 836.960.591-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
Em: 21/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64747/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000020788
Contratado: (99512/19) VALDEMAR DA SILVA FARIAS
CPF: 902.961.251-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
Em: 01/09/2009

CONTRATO/SEDUC/64748/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000014571
Contratado: (99519/16) CLAUDIVINO THOMAZ ANGELO
CPF: 785.919.109-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
Em: 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64749/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000502685
Contratado: (107063/15) CENEIA ALVES DE SENE
CPF: 459.282.401-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO
Substituído: (65512) ELSA SANTINELO GRAMULHA
A Partir de: 18/08/2009 Até 16/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64750/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000495004
Contratado: (131630/7) GRAZIEL BORSATTI
CPF: 014.438.571-65
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
Em: 03/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64751/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000503448
Contratado: (216143/4) ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS
CPF: 810.867.411-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO
Substituído: (65512) ELSA SANTINELO GRAMULHA
A Partir de: 18/08/2009 Até 16/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64752/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000457770
Contratado: (40784/30) ROSIMEIRE AUXILIADORA DE CARVALHO
CPF: 630.979.231-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64753/2009 DE: 08/10/2009
Processo N°: 1000000500481
Contratado: (47589/7) ANA LUZIMAR DE ARAUJO LIMA
CPF: 511.475.724-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 Substituído: (141185) CINTHIA MARTINS LOPES
 A Partir de: 27/05/2009 Até 10/07/2009
CONTRATO/SEDUC/64754/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 100000502845
 Contratado: (102766/14) ANA LIMA DOS SANTOS
 CPF: 652.138.071-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015040) EEPGS - CORONEL VANIQUE
 Substituído: (20962) SIRA FRANCISCA DE MORAES
 A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64755/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000282558
 Contratado: (105816/2) VIVIANY DA SILVA
 CPF: 956.270.491-20
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM
 Em: 06/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64756/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000502849
 Contratado: (108289/32) NELSON DA ROSA FILHO
 CPF: 685.886.074-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (012262) E.EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 Substituído: (82888) CREUZA LEITE SOARES ROSA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64757/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503031
 Contratado: (109037/19) CLEBER REZENDE DE NOVAIS
 CPF: 580.617.621-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
 Substituído: (33381) MARIA JOSE VIEIRA ARAUJO
 A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64758/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000502864
 Contratado: (117936/12) SIOMARA MARCELINA RODRIGUES
 CPF: 488.825.181-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 Substituído: (30696) ZENILDA WEBER
 A Partir de: 17/09/2009 Até 15/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64759/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000168547
 Contratado: (121348/10) JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA
 CPF: 880.942.001-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013390) EEPGS - LOUREMBERG R. NUNES ROCHA
 Em: 27/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64760/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503291
 Contratado: (125533/10) ZELIA BARBOZA DE SOUZA SAGGIN
 CPF: 935.992.341-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 Substituído: (3076) VANIA MARIA BARBOSA VIANA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 22/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64761/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000497708
 Contratado: (126345/14) DEUZIVAN GOMES ALMEIDA
 CPF: 001.636.841-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 Substituído: (87765) ANDRE WANPURA DE FAULA
 A Partir de: 17/10/2008 Até 30/11/2008
CONTRATO/SEDUC/64762/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503240
 Contratado: (126699/5) ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ
 CPF: 721.404.531-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
 Substituído: (38039) MARIA DO ESPIRITO SANTOS E SOUZA
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64763/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000491595
 Contratado: (137037/16) FABIO PSCHIEDT
 CPF: 013.010.901-07
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015865) EEPGS - 29 DE NOVEMBRO
 Substituído: (30602) ROSELI SOMMER
 A Partir de: 17/08/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64764/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000500596
 Contratado: (139891/7) LUCINEIDE SAMPAIO
 CPF: 453.454.811-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009903) EEPGS - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (67027) IVANA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de: 20/07/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64765/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503625
 Contratado: (144365/3) LUCIMARA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 015.029.331-36
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012181) EEPGS - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (17409) MARIA REGINA DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 29/11/2009
CONTRATO/SEDUC/64766/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000497351
 Contratado: (144577/5) CELIA FRANZIN PEREIRA
 CPF: 032.974.101-24
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 Substituído: (85120) IRANI MARANGAO FERREIRA
 A Partir de: 01/08/2009 Até 30/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64767/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503116
 Contratado: (200388/6) SONIA LOBO NOGUEIRA SILVA
 CPF: 580.633.901-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
 Substituído: (34346) ROSILDA CARVALHO ALMEIDA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64768/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000500408
 Contratado: (201196/5) MARCIA CRISTINA MARCAL
 CPF: 570.825.291-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Substituído: (16028) MARIA DA PENHA FURTADO DOS SANTOS
 A Partir de: 04/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64769/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000502551
 Contratado: (202617/7) ELTON CARLOS MICHELSON
 CPF: 474.624.000-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015156) EEPGS - NORBERTO SCHWANTES
 Substituído: (99723) MONICA GOVARI ZANGIROLAMI
 A Partir de: 13/09/2009 Até 12/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64770/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000496608
 Contratado: (205214/5) LILLIAN CAPEL ERNANDES
 CPF: 934.095.671-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011576) EEPGS - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64771/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000502844
Contratado: (207864/6) MARIA NEYRA GONSALVES DE BRITO
CPF: 976.173.931-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
Substituído: (30316) ALDERI DESSOTTI
A Partir de: 15/09/2009 Até 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/64772/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503047
Contratado: (208718/5) GISELE TAVARES DA SILVA
CPF: 016.877.161-61
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (014362) EEPG - GARÇA BRANCA
Substituído: (37030) ISAULINA APARECIDA DE JESUS REGES
A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/64773/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000503342
Contratado: (211392/5) CAMILA MONTAGNER
CPF: 021.019.461-81
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
Substituído: (35867) VERA BALDUS
A Partir de: 26/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64774/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 100000022325
Contratado: (211547/1) SIRLEI ALVES FERREIRA
CPF: 926.242.781-68
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64775/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000483114
Contratado: (213369/6) RAPHAEL ANTONIO SOARES MENDONÇA
CPF: 047.990.639-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (24786) WALTER HUGO BORBA
A Partir de: 26/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64776/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000493949
Contratado: (213375/2) MARLI APARECIDA RODRIGUES
CPF: 667.633.551-49
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
Em: 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64777/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000497459
Contratado: (215322/3) REGIANE JORGE DE MATOS
CPF: 017.572.391-54
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
Substituído: (99652) EREMILDES BENEDITA CORREA
A Partir de: 01/08/2009 Até 17/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64778/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000503517
Contratado: (216957/3) ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 970.277.311-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
Substituído: (72839) JAIR GRACIANO RIBEIRO
A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64779/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000499536
Contratado: (217193/4) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA
CPF: 016.521.351-54
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
Substituído: (34573) AZENATE FERNANDES DE CARVALHO
A Partir de: 27/07/2009 Até 16/12/2009
CONTRATO/SEDUC/64780/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000499540
Contratado: (217232/2) EDNA MARIA CARVALHO DE SOUSA
CPF: 800.732.551-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
Substituído: (35592) MARIZA TEREZINHA BOJARSKI
A Partir de: 03/07/2009 Até 16/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64781/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000499542
Contratado: (217233/2) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
CPF: 020.763.051-81
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
Substituído: (35592) MARIZA TEREZINHA BOJARSKI
A Partir de: 03/07/2009 Até 16/08/2009
CONTRATO/SEDUC/64782/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502989
Contratado: (217253/2) GISLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF: 900.594.171-53
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
Substituído: (24578) IVETE MARIA DA COSTA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64783/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000503215
Contratado: (217274/1) MARISTELA ANTUNES FERNANDES FARIAS
CPF: 593.617.271-68
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL
Substituído: (84280) RONI CEZAR COSTA DA SILVA
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009
CONTRATO/SEDUC/64784/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000490771
Contratado: (217279/1) SUELY RIBEIRO DE ALENCAR
CPF: 627.492.931-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA
Substituído: (22776) NILZA CAETANO FONSECA
A Partir de: 13/08/2009 Até 10/11/2009
CONTRATO/SEDUC/64785/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502673
Contratado: (37202/39) ROZANGELA FATIMA DE SOUZA
CPF: 496.168.701-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
Substituído: (18182) CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARAES
A Partir de: 17/09/2009 Até 07/11/2009
CONTRATO/SEDUC/64786/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502428
Contratado: (40162/48) FRANCISCO EMANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 353.631.931-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
Substituído: (60571) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS
A Partir de: 09/09/2009 Até 07/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/64787/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000223199
Contratado: (4839/2) NATALICIA DA CONCEICAO RODRIGUES RAMOS
CPF: 181.269.951-49
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 Em: 26/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64788/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000503300
 Contratado: (66230/27) VITORIA VILELA DA SILVA
 CPF: 495.711.841-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 Substituído: (3076) VANIA MARIA BARBOSA VIANA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 22/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64789/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000468181
 Contratado: (69809/23) JEANETE DA SILVA SOUZA
 CPF: 569.399.571-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
 Em: 25/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64790/2009 DE: 08/10/2009
 Processo N°: 1000000502567
 Contratado: (72888/9) MARIA DIAS DOS SANTOS
 CPF: 887.538.241-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
 Substituído: (69638) SILVIA BARBOSA LOPES
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/64791/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502439
 Contratado: (74743/7) OSCAR DOS SANTOS LARA
 CPF: 460.611.261-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 Substituído: (64551) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/64792/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000503743
 Contratado: (82972/23) MARINEIDE GONCALVES
 CPF: 621.685.171-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENÇA
 Substituído: (21923) BENEDITA ANDRELITA DE CASTRO
 A Partir de: 30/07/2009 Até 20/08/2009
 CONTRATO/SEDUC/64793/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502939
 Contratado: (88465/16) MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
 CPF: 570.187.151-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVI FARIA
 Substituído: (39132) SEBASTIANA LAUDELINA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 23/09/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/64794/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000503708
 Contratado: (88653/32) TEREZINHA NUNES DE SIQUEIRA COSTA
 CPF: 205.809.081-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (19709) ELZA DOS SANTOS
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/64795/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 1000000502458
 Contratado: (89144/14) CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
 CPF: 797.541.711-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (62664) ELIANE APARECIDA FONSECA VENANCIO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 09/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00967/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000000165895

Nome: (84459/1) AGNES VITORIA REZENDE MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000503511
 Nome: (38945/2) ALBANY LOPES BUSSIKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.: 1000000165678
 Nome: (85761/1) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000167154
 Nome: (88801/1) JAISON GONCALVES LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 A Partir de: 03/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00968/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 97447

Nome: (20611/1) CLORISMA SOUSA BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (045314) ESCOLA P/ DEFICIENTES VISUAIS (CONV)
 A Partir de: 10/02/2003
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00969/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000030906

Nome: (20083/1) JOAO ANGELO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 09/08/2009 Até 09/08/2009

Processo N.: 1000000375612
 Nome: (28588/1) JOAO RODRIGUES LEITE
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000041983
 Nome: (127918/7) JURANDIR PONCIANO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00970/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000497673

Nome: (136967/6) JULIANA DOS REIS FRANCO LOBO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 08/09/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000490353
 Nome: (107053/7) JULIENE DE JESUS PACHECO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 27/08/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00971/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 100000504320

Nome: (135788/6) ALESSANDRA DE SOUZA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.: 20085297944

Nome: (89727/19) ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 30/07/2008 Até 11/09/2008

Processo N.: 109312007

Nome: (101333/3) ARQUIELI CRISTINA PIRES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 27/11/2006 Até 22/12/2006

Processo N.: 100000503147

Nome: (55188/24) AURIA NUNES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 25/08/2009 Até 04/10/2009

Processo N.: 2008495585

Nome: (53357/11) BEATRIZ MULLER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) EEPSG - 31 DE MARCO
A Partir de: 18/06/2008 Até 02/07/2008

Processo N.: 100000504163

Nome: (205644/6) CARLA CRISTINA CALEFI MAYER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 31/08/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 12534960

Nome: (64538/11) CLAUDIA MARIA VIEIRA WEHRICH
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012890) EEPSG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 23/09/2004 Até 22/12/2004

Processo N.: 12534961

Nome: (64538/10) CLAUDIA MARIA VIEIRA WEHRICH
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012890) EEPSG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 23/09/2004 Até 22/12/2004

Processo N.: 2976932006

Nome: (107772/12) DULCE HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
A Partir de: 02/10/2006 Até 22/12/2006

Processo N.: 2001487151

Nome: (138967/3) EBERLYMAR APOLINARIO LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013218) EEPSG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/07/2008 Até 04/08/2008

Processo N.: 2002487151

Nome: (138967/4) EBERLYMAR APOLINARIO LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013218) EEPSG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/07/2008 Até 04/08/2008

Processo N.: 100000508508

Nome: (203145/2) EDNA SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 22/09/2009 Até 22/10/2009

Processo N.: 2007222114

Nome: (130366/3) ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
A Partir de: 08/05/2007 Até 06/06/2007

Processo N.: 100000502768

Nome: (99447/15) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000502769

Nome: (99447/13) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000504175

Nome: (139349/8) GENILDA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPSG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 28/04/2009 Até 27/05/2009

Processo N.: 4567052008

Nome: (141609/2) HILDA FRANCISCA KAYABI
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJI
A Partir de: 17/07/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 100000508265

Nome: (51627/34) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUEL RAMIN
A Partir de: 03/09/2009 Até 30/10/2009

Processo N.: 100000503114

Nome: (126695/6) IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 19/09/2009 Até 04/10/2009

Processo N.: 12517224

Nome: (86072/6) JUNEIA DUARTE SANCHES CALVO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 02/10/2004 Até 31/10/2004

Processo N.: 100000503827

Nome: (75638/12) LEILA FURTADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013617) EEBB - FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 03/08/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 100000503828

Nome: (75638/13) LEILA FURTADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013617) EEBB - FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 03/08/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 61622007

Nome: (116551/2) MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA FORTUNA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ
A Partir de: 14/11/2006 Até 23/11/2006

Processo N.: 1461922006

Nome: (65790/15) MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENÓRIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 14/06/2006 Até 28/06/2006

Processo N.: 14619220061

Nome: (65790/16) MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENÓRIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 14/06/2006 Até 28/06/2006

Processo N.: 100000504167

Nome: (39826/20) MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPSG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N.: 100000503164

Nome: (141183/5) MARLENE COGO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 03/08/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 100000503168

Nome: (141183/5) MARLENE COGO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 02/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 12289507

Nome: (90197/12) MARTA MODESTO DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013560) EEPSG - JOAO PAULO II
A Partir de: 26/06/2004 Até 22/08/2004

Processo N.: 3321282008

Nome: (134871/3) MENINGO METUKTIRE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROTI
A Partir de: 01/04/2008 Até 30/04/2008

Processo N.: 790912

Nome: (130337/7) MICHELY MATIAS LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 7909121

Nome: (130337/8) MICHELY MATIAS LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 100000503774

Nome: (210589/1) MIRIAN FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 08/09/2009 Até 22/10/2009

Processo N.: 100000503226

Nome: (31945/25) NATIL MARIA DE ALMEIDA BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 16/09/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 2008069802

Nome: (126387/2) PATRICIA RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 06/07/2008 Até 19/07/2008

Processo N.: 737238

Nome: (71643/10) PATRICIA ZULMIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012360) EEPSG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/11/2008 Até 27/11/2008

Processo N.: 100000503619

Nome: (129628/8) PERICLES CARLOS FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013552) EEPSG - PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 21/09/2009 Até 15/10/2009

Processo N.: 35911772007

Nome: (66688/19) RAQUEL MILANO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 31/07/2007 Até 15/08/2007

Processo N.: 100000504000

Nome: (203108/4) ROSENILDA FERREIRA DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016144) EEPSG JUPIARA
A Partir de: 30/07/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 2008735777

Nome: (135807/8) ROSENIR SILVA DA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
A Partir de: 10/07/2008 Até 02/08/2008
Processo N.: 1000000502519
Nome: (143689/8) SHERLAN COSTA DE MENDONÇA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO
A Partir de: 15/09/2009 Até 20/12/2009
Processo N.: 1000000502521
Nome: (143689/7) SHERLAN COSTA DE MENDONÇA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO
A Partir de: 15/09/2009 Até 20/12/2009
Processo N.: 1000000508390
Nome: (143055/2) SOLANGE SIMONINI DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 01/10/2009 Até 20/10/2009
Processo N.: 1000000503460
Nome: (200611/4) SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 12/09/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 1000000503467
Nome: (200611/3) SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 12/09/2009 Até 11/10/2009
Processo N.: 200868713
Nome: (128259/5) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/09/2008 Até 15/09/2008
Processo N.: 2008687133
Nome: (128259/6) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/09/2008 Até 15/09/2008
Processo N.: 20086871333
Nome: (128259/7) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 01/09/2008 Até 15/09/2008
Processo N.: 1000000500799
Nome: (142261/4) TEREZINHA MENEZES DA MATA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 16/08/2009 Até 19/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00972/2009 DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000500443
Nome: (214918/1) CLEIDE RUFINO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 28/09/2009 Até 15/11/2009
Processo N.: 1000000496034
Nome: (99447/15) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 1000000496177
Nome: (99447/13) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 1000000497538
Nome: (128257/10) JULIANA DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 27/08/2009 Até 25/09/2009
Processo N.: 1000000497540
Nome: (128257/11) JULIANA DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 27/08/2009 Até 25/09/2009
Processo N.: 1000000497549
Nome: (128257/12) JULIANA DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 27/08/2009 Até 25/09/2009
Processo N.: 1000000494177
Nome: (131380/14) RAQUEL DE FATIMA SODER MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 09/09/2009 Até 09/10/2009
Processo N.: 1000000494178
Nome: (131380/13) RAQUEL DE FATIMA SODER MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 09/09/2009 Até 09/10/2009

Processo N.: 1000000494246
Nome: (131380/12) RAQUEL DE FATIMA SODER MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 09/09/2009 Até 09/10/2009
Processo N.: 1000000497558
Nome: (128259/11) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 29/08/2009 Até 10/10/2009
Processo N.: 1000000497559
Nome: (128259/9) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 29/08/2009 Até 10/10/2009
Processo N.: 1000000497560
Nome: (128259/10) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 29/08/2009 Até 10/10/2009
Processo N.: 1000000497379
Nome: (111221/14) TANIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 15/08/2009 Até 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00973/2009 DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (100076/1) ASOIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 16/09/2009 Até 14/11/2009
Processo N.:
Nome: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 23/09/2009 Até 07/10/2009
Processo N.:
Nome: (14586/1) IEDA BATISTA DE SOUZA MARCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 28/09/2009 Até 27/10/2009
Processo N.:
Nome: (13556/1) INES MARIA HAAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.:
Nome: (26491/1) INÊS CARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 24/09/2009 Até 23/10/2009
Processo N.:
Nome: (35493/1) IVANETE GONCALVES DE MELO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/10/2009 Até 29/11/2009
Processo N.:
Nome: (40111/2) MARIA DELBEM CAZARINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009
Processo N.:
Nome: (19840/1) MARIA NAZARETH DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
A Partir de: 30/09/2009 Até 29/10/2009
Processo N.:
Nome: (87260/1) NELSON MANOEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 09/09/2009 Até 08/10/2009
Processo N.:
Nome: (51574/7) RITA NATALIA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/09/2009 Até 09/10/2009
Processo N.:
Nome: (16391/1) SANDRA MARIZIA PARMA DALSIKO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 19/09/2009 Até 03/10/2009
Processo N.:
Nome: (85250/1) VANIA HELENA PAREDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 09/10/2007 Até 31/12/2007
Processo N.:
Nome: (7556/1) ZULMIRA DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 24/09/2009 Até 08/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00974/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (84337/1) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/10/2009

Processo N.:
 Nome: (130783/2) DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
 A Partir de: 31/08/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:
 Nome: (1380/1) ELOÁ LEITE DE CARVALHO TINAN
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 22/09/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00975/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000375220
 Nome: (3294/1) ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 11/10/1979 Ate 10/10/1984
 A Partir de: 13/10/2009 Ate 10/01/2010

Processo N.: 1000000492095
 Nome: (20198/1) ANSELMO LOPES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 08/02/1990 Ate 07/02/1995
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000492879
 Nome: (27148/1) CELINA BYK NODARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996
 A Partir de: 31/08/2009 Ate 28/11/2009

Processo N.: 1000000497401
 Nome: (70528/5) MARIA CIRLENE RESENDE DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 27/09/2009 Ate 25/12/2009

Processo N.: 1000000490994
 Nome: (35097/1) MARIA JOSE MARASSI ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000491675
 Nome: (20849/1) NAIR GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 17/08/2009 Ate 14/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00976/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000016054
 Nome: (87293/1) ADELICINA FELIX DE MIRANDA SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009

Processo N.: 1000000015787
 Nome: (37285/1) LUCIENE FERREIRA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 16/09/2009 Ate 14/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00977/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000156128
 Nome: (24743/1) JOSE CLEMENTE ZANOL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/02/1997 Ate 01/02/2002
 A Partir de: 03/08/2009 Ate 31/10/2009
 Processo N.: 1000000456001
 Nome: (16107/1) LIDIA ROSA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 27/06/1998 Ate 26/06/2003
 A Partir de: 13/07/2009 Ate 10/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00052/2009 DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 92021/2008
 Nome: (124674/2) VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2009 Até 19/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00042/2009 DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 677966/2009
 Nome: (4455/1) SILE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/06/1995 Ate 01/06/2000
 A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009
 Processo N.: 707639/2009
 Nome: (58761/1) TEREZA CORREA DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 16/11/2000 Ate 15/11/2005
 A Partir de: 14/10/2009 Ate 12/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00241/2009 DE: 08/10/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 621868/2009
 Nome: (103788/3) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/08/2009
 Processo N.: 379066/2009
 Nome: (131229/3) DALVA MARIA KERKHOFF
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 20/07/2009
 Processo N.: 607786/09
 Nome: (207062/1) FERNANDA TOLOTTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/09/2009
 Processo N.: 379601/2009
 Nome: (118982/3) GECILDA DA SILVA AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 20/07/2009
 Processo N.: 18142/2009
 Nome: (203196/1) JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/06/2008 Até 09/09/2008
Processo N.º: 629225/2009
 Nome: (117754/3) JOSE ANTONIO NUNES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/09/2009
Processo N.º: 684149/2008
 Nome: (203184/1) MARISA LOURENÇO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/09/2008
Processo N.º: 414460/2008
 Nome: (140381/1) MARLENE APARECIDA DAMACENO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2008 Até 29/06/2009
Processo N.º: 634472/2009
 Nome: (207127/1) PAULO MARCELO SCHIAVETTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2008 Até 01/11/2008
Processo N.º: 524872/2009
 Nome: (127503/3) RONY FERNANDES DE GODOY
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/07/2009 Até 28/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00242/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.º: 518365/09
 Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135992) GER.DE CONTRATUALIZACAO
 A Partir de: 22/07/2009 Até 22/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00243/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.º: 618232/2009
 Nome: (112076/1) ELAINE MONERATO COELHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136417) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE JUINA
 A Partir de: 10/09/2009 Até 31/12/2009
Processo N.º: 619154/2009
 Nome: (93982/3) KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136417) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE JUINA
 A Partir de: 10/08/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00701/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
 Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 21/09/2009 Até 20/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00702/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.º:
 Nome: (90596/1) PRISCILA NARDES PAUSE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/09/2009 Até 07/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00703/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 711009/2009
 Nome: (108033/1) ANA PAULA GODOY ALMEIDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/05/2003 Até 04/05/2008
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
Processo N.º: 706433/2009
 Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/02/2004 Até 14/02/2009
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
Processo N.º: 261.888-5
 Nome: (42191/1) CONCEICAO GOMES DA SILVA MODESTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/02/2004 Até 31/12/1999
 A Partir de: 01/10/2005 Até 02/01/2006
Processo N.º: 700739/2009
 Nome: (115811/1) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/06/2004 Até 20/06/2009
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009
Processo N.º: 700759/2009
 Nome: (98971/1) MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/04/1995 Até 14/04/2007
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Processo N.º: 703434/2009
 Nome: (95291/1) NEUZA NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Até 04/09/2006
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009
Processo N.º: 704085/2009
 Nome: (1401/2) OLGA HAIDER OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/04/1995 Até 06/04/2000
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009
Processo N.º: 711627/2009
 Nome: (42142/3) WALDECK MACIEL JORTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 25/11/1996 Até 24/11/2001
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00700/2009 DE: 08/10/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 500289/2009
 Nome: (110145/1) ALEX CURTI
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 602575/2009
 Nome: (110145/1) ALEX CURTI
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.º: 500511/2009
 Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 602578/2009
 Nome: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.º: 500195/2009
 Nome: (124214/4) CELIO EIJI TOBISAWA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 602580/2009
 Nome: (124214/4) CELIO EIJI TOBISAWA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.º: 500484/2009
 Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 499242/2009
 Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 499225/2009
 Nome: (206799/1) CLEIDE OLÍMPIA GONÇALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.º: 623478/2009
 Nome: (138359/1) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 623477/2009
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 500462/2009
Nome: (214365/1) DAMIÃO BALBINO DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602583/2009
Nome: (203169/1) DARCY NETO DE MORAES BICUDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606279/2009
Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137685) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499938/2009
Nome: (214878/1) HELIO PRINCE GARCIA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 499954/2009
Nome: (203196/2) JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 499320/2009
Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 501208/2009
Nome: (124418/2) JAIMIRA APARECIDA CUSTODIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 623557/2009
Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 623558/2009
Nome: (120600/2) JANE ADRIANA DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 656990/2009
Nome: (118192/2) JAQUELINE DE CASTRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 501173/2009
Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 501620/2009
Nome: (214399/1) JOCELIA PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602584/2009
Nome: (58087/1) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 505548/2009
Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602592/2009
Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 623553/2009
Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 623551/2009
Nome: (138461/1) LUCIANA DE LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.: 501560/2009
Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602586/2009
Nome: (111784/1) MAIR DE MELO FREITAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 623587/2009
Nome: (138414/1) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 501718/2009
Nome: (214880/1) MARCIANO MESQUITA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 623583/2009
Nome: (140808/1) MARIA AMELIA PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.: 502065/2009
Nome: (206839/1) MARIA DAS GRACAS VIEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 497864/2009
Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602627/2009
Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 497875/2009
Nome: (206840/1) MARIA JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 497897/2009
Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602626/2009
Nome: (214882/1) MARIA NAZIDIR FRANÇA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 656983/2009
Nome: (118138/2) MARISTELA GRANDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 498742/2009
Nome: (214400/1) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602625/2009
Nome: (214400/1) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 612811/2009
Nome: (73248/2) MAURO REGINALDO VASCONCELOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 498761/2009
Nome: (61310/4) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602579/2009
Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602581/2009
Nome: (32727/4) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 502083/2009
Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602628/2009
Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602589/2009
Nome: (204193/1) OSVALDO AMANCIO MEDEIROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602635/2009
Nome: (206970/1) PATRICIA YAGUCHI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606270/2009
Nome: (206975/1) PAULA CRISTINA ZEFERINO PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602577/2009
Nome: (110454/3) PAULO TARSO RECK DE MENDONÇA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606265/2009
Nome: (203073/2) RAFAELE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499053/2009
Nome: (126121/3) RAQUEL LAURE CARDOSO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602638/2009
Nome: (126121/3) RAQUEL LAURE CARDOSO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 498946/2009
Nome: (206958/1) REJAINÉ RODRIGUES MELO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602640/2009
Nome: (206958/1) REJAINÉ RODRIGUES MELO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606277/2009
Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602596/2009
Nome: (124413/3) RODOLFO ISSA FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 602585/2009
Nome: (118172/3) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499025/2009
Nome: (138418/2) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602629/2009
Nome: (138418/2) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606275/2009
Nome: (138369/3) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 502076/2009
Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 606276/2009
Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499007/2009
Nome: (200303/1) SIMONIA HIGINIO DE MOURA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602632/2009
Nome: (200303/1) SIMONIA HIGINIO DE MOURA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 498976/2009
Nome: (123623/3) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 500315/2009
Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 606268/2009
Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499215/2009
Nome: (120582/3) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 602634/2009

Nome: (120582/3) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606264/2009
Nome: (204197/2) THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499140/2009
Nome: (114209/3) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 606267/2009
Nome: (114209/3) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 606269/2009
Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 499106/2009
Nome: (138445/2) VIVIANE ANDREOTTO COALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 499124/2009
Nome: (210286/1) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 623664/2009
Nome: (121211/2) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00704/2009 DE: 08/10/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 720518/2009
Nome: (63758/1) MAGDA LUCIA MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2008 Até 31/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00020/2009 DE: 08/10/2009
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 025/2002
Nome: (59176/1) MARCOS VENEGA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/10/1995 Ate 05/10/2000
A Partir de: 01/07/2002 Ate 30/07/2002
Processo N.: 035/2008
Nome: (59176/1) MARCOS VENEGA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/10/1995 Ate 05/10/2000
A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00747/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 427/2009
 Contratado: (114819/5) RICARDO KEICHI UMETSU
 CPF: 901.270.131-72
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS
 A Partir de: 03/08/2009 Até 19/10/2009

CONTRATO/UNEMAT/00748/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 428/2009
 Contratado: (129735/6) EWERTON REZER GINDRI
 CPF: 945.707.520-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 13/07/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00749/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 413/2009
 Contratado: (217134/2) SUSANA PUHL
 CPF: 542.812.100-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 10/08/2009 Até 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00750/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 422/2009
 Contratado: (217269/1) DEISE FERREIRA ROMAO DO NASCIMENTO
 CPF: 017.891.751-60
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00751/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 001/2009
 Contratado: (74485/13) HELENICE JOVIANO ROQUE DE FARIA
 CPF: 911.366.796-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 13/11/2009

CONTRATO/UNEMAT/00752/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 003/2009
 Contratado: (80429/5) LUDIO EDSON DA SILVA CAMPOS
 CPF: 851.517.931-87
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 Até: 13/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00124/2009 DE: 08/10/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 704760/09

Nome: (80161/2) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 704760/09

Nome: (79834/1) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 704760/09

Nome: (79872/1) ENOQUE DIAS MOREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 704760/09

Nome: (83130/1) EUSÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 704760/09

Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (203660/1) GILBERTO FERNANDES BARBOSA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113379) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (80229/2) JOSE AIUTON ZUCHINI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077801) UNID. LOC. DE EXEC. DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (79852/1) LUIZ ROBERTO COSTA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113247) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (79641/1) MANOEL JORGE NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 721556/09

Nome: (80051/2) REGINALDO APARECIDO PEREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (116132/2) VALMIR RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 704760/09

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00279/2009 DE: 08/10/2009

Processo N°: 725949/09
 Contratado: (21222/1) RODRIGO CESAR GUIMARAES DA SILVA
 CPF: 697.676.451-87
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113581) UNID.LOCAL DE EXECUC.DE PORTO ESPERIDIAO
 Em: 02/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00140/2009 DE: 08/10/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139097/1) MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103330) GER. REG. DE PROCES. DE CNH E VEÍCULOS
 A Partir de: 31/08/2009 Até 29/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Lotes 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **087/2009/SAD**, - processo nº. **525.608/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máquinas para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias Estaduais e Municipais em vias públicas.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 087/2009/SAD**, processo administrativo n.º **525.608/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máquinas para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias Estaduais e Municipais em vias públicas.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA	5	69.200,00
2	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	20	333.826,00
3	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	294.000,00
4	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	15	324.530,00
5	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	15	305.000,00
6	TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	328.000,00
7	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	40	556.000,00
8	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	40	555.000,00
9	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	500.000,00
10	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	23	500.000,00
11	TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	23	555.000,00
12	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	20	474.760,00
13	COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20	530.000,00
14	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	10	529.540,00
15	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA	10	530.000,00
16	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	10	530.000,00

Cuiabá, 28 de Setembro de 2009.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2009/SAD
PREGÃO: 088/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 561.264/2009/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa: **AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.618.336/0001-24, localizada na Rodovia BR 364, KM 16,3 Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP.

78.098-970 representada pelo Sr **MÁRIO RUI FIGUEIREDO DE VILHENA BARREIRA**, portador do RNE nº. V497798-8 e o CPF 746.112.321-15, **CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ: 03.005.212/0001-50, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 5.635, Parque Ohara, Cuiabá - MT, CEP. 78080-300, representada pelo Sr. **RODNEI VICENTE MACEDO**, portador do RG 7.964.499 SSP/SP e o CPF 541.082.178-53, **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64 Av. da FEB Nº. 2.138, Bairro Manga, Várzea Grande – MT, CEP. 78.115-000 representada pelo Sr **IVAN JUSTINO NEIVA** portador do RG 10363475 SSP/MT e o CPF 621.420.461-34, **EXTRA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.284.282/0001-57, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº. 5700 – Bairro Coxipó, Cuiabá - MT, CEP. 78085-000 representada pelo Sr. **PERSIO DOMINGOS BRIANTE**, portador do RG 353.198 SSP/MT e o CPF 346.489.501-78, **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.844.555/0005-06, localizada na Rod. MG 238, km 73,5 - Zona Rural - Sete Lagoas/MG CEP 35.701-482, representada pelo Sr. **DAVI MONDIN**, portador do RG 10.149.884-6 e o CPF 880.364.058-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das Rodovias, Estaduais e Municipais em vias públicas, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	CAMINHÃO NOVO 0 KM, DENOMINADO 6X2 (TRUCK), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA OU MECÂNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, CABINE AVANÇADA OU SEMI AVANÇADA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 215 CV, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TERCEIRO EIXO DE FÁBRICA, EIXO TRASEIRO COM DUPLA VELOCIDADE, PNEUS DA TRACÇÃO BORRACHUDOS PARA UM USO MISTO, SUSPENSÃO TIPO BALANCIM COM SUSPENSOR ELETROPNEUMÁTICO PARA O EIXO AUXILIAR, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 23.000KG, E CMT MÍNIMO DE 32.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE AÇÃO INDIRETA COM CAPACIDADE PARA 10/12M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	95	VOLVO	AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 246.315,00
02	CAMINHÃO NOVO 0 KM, DENOMINADO 6X2 (TRUCK), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA OU MECÂNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, CABINE AVANÇADA OU SEMI AVANÇADA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 215 CV, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TERCEIRO EIXO DE FÁBRICA, EIXO TRASEIRO COM DUPLA VELOCIDADE, PNEUS DA TRACÇÃO BORRACHUDOS PARA UM USO MISTO, SUSPENSÃO TIPO BALANCIM COM SUSPENSOR ELETROPNEUMÁTICO PARA O EIXO AUXILIAR, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 23.000KG, E CMT MÍNIMO DE 32.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE AÇÃO INDIRETA COM CAPACIDADE PARA 10/12M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	95	MERCEDES	CUIABÁ DIESEL S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS	R\$ 246.315,00

03	CAMINHÃO NOVO 0KM, DENOMINADO 6X2 (TRUCK), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA OU MECÂNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, CABINE AVANÇADA OU SEMI AVANÇADA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 215 CV, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TERCEIRO EIXO DE FÁBRICA, EIXO TRASEIRO COM DUPLA VELOCIDADE, PNEUS DA TRACÇÃO BORRACHUDOS PARA UM USO MISTO, SUSPENSÃO TIPO BALANÇIM COM SUSPENSOR ELETROPNEUMÁTICO PARA O EIXO AUXILIAR, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 23.000KG, E CMT MÍNIMO DE 32.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE AÇAO INDIRETA COM CAPACIDADE PARA 10/12M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	95	VW	M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R\$ 246.315,00
04	CAMINHÃO NOVO 0KM, DENOMINADO 6X2 (TRUCK), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA OU MECÂNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, CABINE AVANÇADA OU SEMI AVANÇADA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 215 CV, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TERCEIRO EIXO DE FÁBRICA, EIXO TRASEIRO COM DUPLA VELOCIDADE, PNEUS DA TRACÇÃO BORRACHUDOS PARA UM USO MISTO, SUSPENSÃO TIPO BALANÇIM COM SUSPENSOR ELETROPNEUMÁTICO PARA O EIXO AUXILIAR, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 23.000KG, E CMT MÍNIMO DE 32.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE AÇAO INDIRETA COM CAPACIDADE PARA 10/12M³. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE	UND	95	FORD	EXTRA CAMINHÕES LTDA	R\$ 246.315,00
05	CAMINHÃO NOVO 0KM, DENOMINADO CAVALO MECÂNICO 4X2 (TOCO), EQUIPADO COM 5ª RODA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA E/OU MECÂNICA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, CABINE AVANÇADA METÁLICA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 12 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 16.000 KG E CMT MÍNIMO DE 43.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE	UND	26	FIAT	IVECO LATIN AMERICA LTDA	R\$ 240.000,00
06	CAMINHÃO NOVO 0KM, DENOMINADO 4X2 (TOCO), PNEUS DA TRACÇÃO BORRACHUDOS PARA USO MISTO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2009 OU 2010, MOVIDO A DIESEL COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ELETRÔNICO, CABINE AVANÇADA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, COM TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 12 OU 24 VOLTS, MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA, TURBO INTERCOOLER, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 15.000KG, E CMT MÍNIMO DE 27.000KG, FREIOS AR "S" CAME, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO COMBOIO PNEUMÁTICO BLINDADO COM CAPACIDADE" PARA 5.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, RESERVATÓRIO COM NO MÍNIMO 500 LITROS DE ÁGUA PRESURIZADO, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TAMBORES COM BOMBA PROPULSORA DE COMPRESSÃO PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES E COMPRESSOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 PSIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UND	5	FIAT	IVECO LATIN AMERICA LTDA	R\$ 250.000,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

Nº 684942/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SEFAZ

FAZENDA

1º ADENDO AO EDITAL*

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

Prezados Licitantes,

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS publicado no site www.sefaz.mt.gov.br, referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ), sob o regime de execução de empreitada por preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE, SITUADA NA RUA PARANAPANEMA, LOTE 10, QUADRA 71 A, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, DO EDITAL, que são as seguintes:

Para acessar os projetos basta clicar no ícone disponível no site www.sefaz.mt.gov.br, sessão licitação - Edital.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

*DESCONSIDERAR O 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO EM QUESTÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 07.10.09, CIRCULADO NO DIA 08.10.09, PÁGINA 59, POIS ESTÁ INCORRETO.

Atenciosamente,

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2009
SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo relacionada sagrou-se vencedora do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a *Aquisição de bens móveis para atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Fazenda conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital*, com o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR TOTAL
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 034/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é *Aquisição de bens móveis para atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Fazenda conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital*, à seguinte empresa:

- MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, com sede na Rua H s/nº - Distrito Industrial – CEP: 79.098-340, Cuiabá-MT, tendo apresentado Propostas de Preços no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009

EDER MORAES DIAS

SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 017/2009**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Licitação, torna público que, o Edital para execução dos serviços de Construção da Arena Multiuso – O Novo Verdão, em Cuiabá-MT, estará à disposição dos interessados a partir de 22.10.09, mantendo inalterada a data da realização da licitação, dia 24.11.09.

Cuiabá, 08 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Concorrência nº 011/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-251 (duplicação), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães; Sub-trecho: Entº MT-010 – Entº MT-351, numa extensão de 17,20 Km, sagrou-se vencedora a empresa CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 08 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 110/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 110/2009/SEJUSP**, Processo nº **160864/2009**, realizado no dia **24/09/2009**, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Equipamentos de Informática, Equipamentos e Mobiliário em Geral para atender a SEJUSP/MT e suas unidades, sendo nomeada vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
01	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME 05.870.717/0001-08	R\$ 14.136,00
02	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP 03.814.669/0001-05	R\$ 13.795,00
03	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 86.729.324/0002-81	R\$ 2.030,00
04	J ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP 02.808.310/0001-62	R\$ 32.300,00
05	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA 08.371.036/0001-93	R\$ 4.500,00
06	SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA 04.164.120/0001-85	R\$ 2.080,00
07	SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA 04.164.120/0001-85	R\$ 1.976,00
TOTAL DOS LOTES:		R\$ 70.817,00

Adjudica os lotes 02 e 07 e Homologo o processo licitatório no valor total de **R\$ 70.817,00** (setenta mil oitocentos e dezessete reais).

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a equipe de engenharia, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.**

CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 27 de outubro de 2009, às 08:30h.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de outubro de 2009, às 08:30h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu **insserir o ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2009 - SEDUC**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços de Confeção para atender a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e os Arquivos da SEDUC/MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009/SENA/SETECS**

CREDECIAAMENTO: das **8:30h** (oito horas e trinta minutos) às **9:00h** (nove horas) do dia **22 de outubro de 2009**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **9:00h** (nove horas) do dia **22 de outubro de 2009**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para montagem de 113.637 (cento e treze mil seiscentos e trinta e sete) unidades de cestas básicas em atendimento a campanha "Natal das Crianças" - SETECS**, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: **Sala nº 05**, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 089 /2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 138/AJL/SES/2009 fls. 93 a 106, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 68 a 91.

PROCESSO Nº **366919/2009** e **481579/2009**.

OBJETO: **Aquisição Emergencial do medicamento Temozolamida, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 264/2009 e 357/2009 para atender os pacientes M.F.R.C. e P.S.C.**

INTERESSADO:

Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor: **R\$ 104.405,10** (Cento e quatro mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

DESPESA: **3390.3200**

FONTE: **134**

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 134/AJL/SES/2009 fls. 53 a 67, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 34 a 51, 73 a 75, e 78.

PROCESSO Nº 473679/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Erlotinib, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 362/2009 para atender o paciente C.R.P.

INTERESSADO:

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 15.046,80 (Quinze mil quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 098/AJL/SES/2009 fls. 97 a 109, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSO Nº 335461/2009.

OBJETO: Aquisição Emergencial do medicamento Bevacizumabe e Ácido Zoledronico, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº 139.514/2008 para atender o paciente H.A.P.

INTERESSADO:

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 41.615,92 (Quarenta e um mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Novartis Biociência S/A.

Valor: R\$ 6.636,64 (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134/112

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 029/2009 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009/SES/MT

CREDECIAAMENTO: A partir das 08:30h até às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de novembro de 2009, às 09:00 horas.

Objeto da Licitação na Modalidade Concorrência Pública: "Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender as Unidades da SES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 hs, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho

Pres. da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 644281/2009/FAPEMAT**

Retifica-se a publicação veiculada na data de 08/10/09, referente ao resultado de licitação, onde está escrito, **Pregão, nº003/2009/SEDTUR, leia-se Pregão, nº01/2009/FAPEMAT.**

Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.

VERA LÚCIA TORÉ NEGRAO
PREGOEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO CULTURA CIÊNCIA LAZER E TURISMO

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009/INDEA**

CREDECIAAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 22 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
ÀS 09h00m (nove horas) do dia 22 de outubro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira
Documento Original Assinado

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009/INDEA**

CREDECIAAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h00m (quinze horas) do dia 22 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
ÀS 15h00m (quinze horas) do dia 22 de outubro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira
Documento Original Assinado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 729/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 405/2005-PGJ, que concedeu à servidora **MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao quinquênio de 03.05.2000 a 02.05.2005, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, para serem gozados da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir do dia 16.11.2005; 30 (trinta) dias a partir do dia 16.11.2006 e 30 (trinta) dias a partir do dia 16.11.2007, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**, referente ao quinquênio de 03.05.2000 a 02.05.2005, **leia-se**: referente ao quinquênio de **03.05.1999 a 02.05.2004**, conforme processo nº 006761-01/2005.

Retificar, em parte, a Portaria nº 264/2007-PGJ, que concedeu à servidora **MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, a **conversão em espécie** de 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de 13.01.2000 a 12.01.2005, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**, referente ao quinquênio de 13.01.2000 a 12.01.2005, **leia-se**: referente ao quinquênio de **03.05.1999 a 02.05.2004**, conforme processo nº 006761-01/2005.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006962-001/2009
Edital nº	036/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	01/10/2009
Objeto:	Aquisição de 11(onze) relógios de ponto – handkey – para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)
AUSEC AUTOMAÇÃO SEGURANÇA LTDA CNPJ 005.775.314/0001-80	E 01	Leitor biométrico – handkey – Handpunch 1000 (RSI) – placa integrada TCP/IP 10/100 mbps (Trielo)	11	14.227,27

Valor Total: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos reais)

Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Eliane Crepaldi, nomeada pela Portaria nº 644/2009, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 006962-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de 11(onze) relógios de ponto – handkey – para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 006396-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na Av. Gaspar Dutra, nº 829, Centro, Município de Cláudia – MT, destinado à instalação da Promotoria de Justiça dessa comarca, cujos locadores são as Sras. Sheila Yotzchetz – CPF: 033.243.079-02 e Shirley Yotzchetz – CPF: 018.905.239-25. O valor da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007235-001/2008. **Espécie:** 1º TA nº 056/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP Dedicado para conexão à internet com suporte a aplicações TCP/IP, na velocidade de 8 Mbps, por interesse e necessidade da Administração. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público /Miguel David Huschi e José Eduardo Fernandes-Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 021/PGE-2009.

Constitui Comissão Responsável para atuar no processo de levantamento físico, financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos e estabelece outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, combinado com o artigo 5º, XI da Lei Complementar n. 264, de 28 de dezembro de 2006, e

Considerando que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

Considerando o atendimento das determinações legais da Auditoria Geral do Estado/AGE e Tribunal de Contas do Estado/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE e do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos - FUNJUS:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Armando Ferreira da Silva Neto	Técnico da Área Instrumental Governo	Coordenador
Adão Lesco	Agente da Procuradoria-Geral do Estado	Membro
Augusto Amaro de Assumpção Silva	Ag. Adm. Financeiro	Membro
Kleber Geraldino Ramos dos Santos	Técnico da Procuradoria-Geral do Estado	Membro
Lígia Maria da Silva	Técnica da Área Instrumental Governo	Membro

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar levantamento minucioso, identificando todos os registros físicos de patrimônio e os eletrônicos, compatibilizando, quando da não localização, com os relatórios dos exercícios anteriores, em todas as Unidades da PGE;

II – fixar, se necessário, identificação de registro patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

III - entregar o Relatório de Bens Patrimoniais das unidades aos respectivos Ordenadores de Despesas da PGE e do FUNJUS para análise, homologação e consolidação das informações;

IV – registrar o patrimônio encontrado, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;

V – registrar no Formulário de Levantamento de Bens, aprovado e expedido pela Coordenadoria de Apoio Logístico – CLOG, a conformidade em relação a todos os bens, como também às ocorrências de não conformidade encontradas nos campos pertinentes a cada situação;

VI – exigir do Gestor documentos comprobatórios de transferências para outras unidades da PGE;

VII – proceder diligências “in loco”, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;

VIII – consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do Gestor Titular ou seu Substituto Legal;

IX – registrar todos os bens patrimoniais das unidades, inclusive os que estejam em desuso ou danificados;

X – anexar os documentos comprobatórios referentes às causas das não conformidades registradas no Formulário de Levantamento de Bens;

XI – esclarecer qualquer dúvida referente a esta Portaria;

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 3º No caso de ausência do Gestor, o seu Substituto Legal deverá solicitar à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM, a emissão do Termo de Responsabilidade em nome do Gestor Titular quando do retorno do mesmo ou nomeação para o exercício do cargo, efetuadas as devidas conferências.

Art. 4º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da PGE durante a realização das atividades da Comissão, sem a devida formalização antecipada junto à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SEJUF, para providências ou à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 6º Caberá ao representante da PGE na Comissão ora constituída, atuar constantemente nos

trabalhos, promovendo indicação dos ajustes necessários, prestando informações requeridas ou facilitando o acesso aos ambientes e gestores do Órgão.

Art. 7º Caberá ao Gestor da Gerência de Patrimônio Mobiliário/CLOG/SEJUF prestar toda assistência, orientação e informação necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos objetos desta Portaria.

Art. 9º Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que essas atividades são essenciais para as medidas de encerramento do exercício e atendimento às recomendações da Auditoria-Geral do Estado – AGE e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMpra-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 020/GPG/2009

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída na Portaria Nº 016/PGE/2009, responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, incorporação de bens móveis permanentes pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, combinado com o artigo 5º, XI da Lei Complementar n. 264, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a solicitação que consta no Processo nº 625920/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no Art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá, 8 de setembro de 2009.
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 543223/2008**, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de persianas, conforme

especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
Lote Único	R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)	D.F. DE LIMA E CIA LTDA - ME.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009.
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/SG-ALMT/2009.

Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 D.O 2507 de 07/04/2009.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratado: Profº Doutor Hugo José Scheuer Werler

Objeto: Prorroga o Contrato 004/SG-ALMT/2009 por 60 (sessenta) dias.

Natureza das despesas: 2007.33.90.39.

Data de assinatura: 10 de setembro de 2009.

Assinam pela Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso: Dep. Jose Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

ATO Nº 147/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das disposições legais contidas no Título V, Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e:

Considerando o que dispõe o artigo 179 da Lei Complementar nº 04/90;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Inquérito criada pelo Ato nº 94/09, que deverá apurar a responsabilidade do servidor LUIZ FERNANDO ROXO MEDEIROS, quanto ao que estabelece o Memorando nº 413/09, do Secretário de Recursos Humanos da Assembléia Legislativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na presente data.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2009.

Deputado José Geraldo RIVA - PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eliane do Rocio Queiroga.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eliane do Rocio Queiroga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Roberto Adversi Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Roberto Adversi Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de outubro de 2009.
Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.330, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Santana Roriz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Santana Roriz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.
Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Elza Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Elza Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.332, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Aparecida Colares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Aparecida Colares.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.
 Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.
 Autor: Deputado Riva
Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem, com o objetivo de propor debates, projetos e soluções para as deficiências logísticas de transportes e armazenagem em Mato Grosso.
Art. 2º As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o Art.1º serão definidos em Regimento próprio.
Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Deputados com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nomeados por Ato do Presidente dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da promulgação desta resolução.
Art. 4º A Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um sub-coordenador, que serão eleitos por seus pares.
Art. 5º Fica assegurada a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente que utilizará todas as formas de publicidade para a sua comunicação.
Art. 6º Os relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e providenciadas edições de separatas em número suficientes para atender a demanda dos setores interessados.
Art. 7º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.
 Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

LEI Nº 9.217, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.
 Autor: Deputado Riva
Denomina "Maestro China" o espaço cultural Cine Teatro Cuiabá, edificado na Avenida Getúlio Vargas, de Cuiabá.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado "Maestro China", o espaço cultural Cine Teatro Cuiabá, edificado na Avenida Getúlio Vargas, de Cuiabá.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.
 Deputado **RIVA**
 Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.
 Autores: Deputados Alexandre Cesar e Riva
Modifica o inciso II do Art. 11 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 – Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei complementar:
Art. 1º O inciso II do Art. 11 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 (...)
 (...) II - estar, no mínimo, com 18 (dezoito) e, no máximo, com 30 (trinta) anos;
 (...)."
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 2009.
 Deputado **RIVA**
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 640/JCN/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 15.236-6/2003
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) OLÍMPIO ALVES DE SOUZA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Olímpio Alves de Souza**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto aos apontamentos formulados às fls. 708 a 710 TCE/MT pela equipe técnica deste Tribunal, e remeta os comprovantes de recolhimento do valor restante de (435,17 UPF's/MT), relativo as parcelas vencidas nos meses de outubro a dezembro de 2008, anexando os documentos que julgar necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, implicará na rescisão tácita do parcelamento, com vencimento antecipado do saldo devedor, bem como autorização automática para medidas de execução da dívida, nos termos do art. 290 §2º da Resolução nº. 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 638 A 639/AJ/2009
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 638/AJ/2009

PROCESSO Nº. 15.078-9/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA
INTERESSADO(A) JOSÉ NOGUEIRA MENEZES FILHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Senhor **JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES FILHO**, ex-Vereador do Município de Pontes e Lacerda-MT, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 17/07/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no Art. 78 da LC 269/2007, criado pela Lei 8.411/2005, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 639/AJ/2009

PROCESSO Nº. 7.430-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) ENIO LUIZ CARLINI
INTERESSADO(A) ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Senhor **ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO**, ex-Vereador da Câmara Municipal de Sapezal, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 21/07/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no Art. 78 da LC 269/2007, criado pela Lei 8.411/2005, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DO MP – TCE/MT. Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO Nº. 078/2009

PARECERES / ACÓRDÃOS

Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2009

PARECERES

Processos n.ºs 7.106-4/2009, 2.989-0/2008, 4.773-2/2008, 6.966-3/2008, 8.724-6/2008, 10.738-7/2008, 12.619-5/2008, 14.132-1/2008, 15.909-3/2008, 17.568-4/2008, 19.185-0/2008, 20.641-5/2008, 2.898-3/2009, 16.905-6/2007, 371-9/2008 e 400.187-7/2008.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1038/2007 - LDO e 1057/2007 - LOA e Relatório da LRF – Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PARECER Nº. 63/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. FLÁVIO DALMOLIN. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOBRES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

O relatório decorrente da análise destas contas anuais encontra-se acostado às fls. 165 a 167. TCE-MT e foi elaborado pelo Auditor Público Externo José Fernandes Correia de Góes e pela Técnica Instrutiva e de Controle Martha Cristina São Pedro de Paula. Do mencionado relatório e das peças contábeis que integram os presentes autos foram extraídas as informações que serão adiante destacadas. A Lei n.º 1.057, de 10-12-2007 aprovou o orçamento inicial para o exercício financeiro de 2008, estimando a receita e fixando a despesa do Município em R\$ 20.639.048,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e oito reais). Houve a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 7.103.700,00 (sete milhões, cento e três mil e setecentos reais) e anulações no montante de R\$ 6.616.250,00 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), resultando em despesa total autorizada na importância de R\$ 21.126.498,00 (vinte e um milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais) - fl. 112-TCE/MT. As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 22.236.517,02 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fl. 141-TCE-MT):

Origem dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% de Arrecadação
Receitas Correntes	22.923.000,00	23.207.625,72	101,24
Receitas Tributárias	1.285.000,00	1.193.379,66	92,87
Receita de Contribuição	145.000,00	457.241,88	315,34
Receita Patrimonial	210.000,00	251.455,37	119,74
Receita de Serviços	35.000,00	178.586,46	510,25
Transf. Correntes	21.102.000,00	20.828.191,87	98,7
Outras receitas correntes	146.000,00	298.770,48	204,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	400.000,00	374.980,77	93,75
Receitas de Contribuição	400.000,00	374.980,77	93,75
Receitas de Capital	5.400.000,00	1.205.848,46	22,33
Alienação de Bens	300.000,00	39.000,00	13
Transferências de Capital	5.100.000,00	1.166.848,46	22,88
Dedução da Receita	-2.794.239,00	-2.551.937,93	91,33
Total	25.928.761,00	22.236.517,02	85,76

Do montante da receita arrecadada, R\$ 1.654.563,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos) corresponderam à arrecadação tributária própria (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI + Simples Nacional + Taxas + Contribuição de Melhoria + Dívida Ativa Tributária) – fls. 141 e 142-TCE/MT:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado - R\$
Impostos	1.070.048,24
IPTU	72.137,80
IRRF	268.527,00
ISSQN	615.992,22
ITBI	113.391,22
Simples Nacional	95.378,55
Taxas	123.330,78
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	166.583,39
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	28.635,00
Dívida Ativa Tributária	132.702,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	37.884,29
Total	1.654.563,15

A receita corrente líquida apurada foi de R\$ 20.740.010,07 (vinte milhões, setecentos e quarenta mil, dez reais e sete centavos) – fl. 121-TCE - MT. As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 23.015.307,43 (vinte e três milhões, quinze mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função – fl. 143-TCE - MT:

Função da Despesa	Despesa Realizada - R\$	% da Despesa Total
Legislativa	899.769,80	3,91
Administração	8.001.857,07	34,77
Defesa Nacional	24.844,00	0,11
Assistência Social	496.333,54	2,16
Previdência Social	336.383,25	1,46
Saúde	4.261.456,60	18,52
Educação	6.531.554,67	28,38
Urbanismo	1.992.216,05	8,66
Gestão Ambiental	37.536,39	0,16
Agricultura	17.738,01	0,08
Comércio e Serviços	23.992,94	0,1
Desporto e Lazer	391.625,11	1,7
Total	23.015.307,43	100

O saldo financeiro do Município ao final do exercício de 2008 era de R\$ 2.919.846,87 (dois milhões, novecentos e dezanove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) - fl. 138-TCE/MT.

Discriminação	Valor - R\$
Banco Conta Movimento	86.503,89
Banco Conta Vinculada	462.721,56
Aplicações	2.370.621,42
Caixa	0,00
Total	2.919.846,87

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal – fls. 128 e 129-TCE/MT:

Receita Corrente Líquida – RCL = 20.740.010,07

Poder	Valor no Exercício - R\$	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	9.274.629,01	44,72	54	Regular
Legislativo	618.388,84	2,98	6	Regular
Município	9.893.017,85	47,70	60	Regular

Portanto, a despesa total com pessoal do executivo municipal foi de 44,72% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 4.246.043,65 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 27,46% da receita base verificada de R\$ 15.461.188,29 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme se depreende do seguinte demonstrativo. A saber:

Aplicação no Ensino – Receita Base – art. 212 da CF = R\$ 15.461.188,29 (fl. 124-TCE/MT)

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	4.246.043,65	27,46	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 86,76% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, nos seguintes termos (fls. 125 e 150-TCE/MT):

Fundeb

Receita FUNDEB – R\$	Valor Aplicado – R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
2.721.344,53	2.361.119,83	86,76	60	Regular

Para as ações e serviços públicos de saúde foram destinados o equivalente a 14,93% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, não atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls. 151 e 152-TCE-MT:

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
15.461.188,29	2.308.149,63	14,93	15	Irregular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite autorizado pelo artigo 29-A da CF/88 – fl. 165-TCE/MT, todavia não obedeceu o valor estabelecido na LOA infringindo o disposto no art. 29-A § 2º, inciso III, CF:

Valor Receita Base – R\$	Valor Repassado - R\$	% Percentual Repassado	% Limite Máximo	Situação
14.515.386,62	899.770,00	6,20	8	Regular

Conforme análise da equipe técnica foram ratificadas a ocorrência das (catorze) irregularidades inicialmente apontadas, sendo 03 (três) de natureza gravíssima, 07 (sete) de natureza grave, e 04 (quatro) outras irregularidades não classificadas, segundo previsto na Resolução n.º 08/2008, quais sejam: GRAVÍSSIMAS - 1. Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 778.790,41 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e sem a adoção das providências efetivas (artigos 169 da Constituição Federal e 9º da L.C. n.º 101/2000 – LRF). Item 1 – A 07; 2. Não-aplicação do percentual mínimo de 15% do produto da arrecadação de impostos a que se refere o artigo 156, e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da CF/88 - em ações e serviços públicos de saúde (artigo 77, incisos II, III, § 4º ADCT). Item 2 – B 03; e, 3. Repasses ao Poder Legislativo inferior a proporção orçamentária, contrariando o artigo 29-A, inciso III, da CF/88. Item 3 – B 05; GRAVES - 1. Divergência na despesa autorizada no valor de R\$ 5.289.713,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil setecentos e treze reais), conforme item 4 - E 33; 2. Abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior no valor de R\$ 926.140,40 (novecentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais e quarenta centavos) em desacordo com o artigo 167, inciso V, da CF/88. Item 5 – F 02; 3. Realização de despesas acima do limite dos créditos orçamentários no valor de R\$ 1.888.809,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos). Item 6 - E 07; 4. Registro indevido na escrita contábil, omitindo a insuficiência financeira para o pagamento dos Restos a Pagar. Item 7 – E 33; 5. Cancelamento de restos a pagar no montante de R\$ R\$ 9.194,00 (nove mil cento e noventa e quatro reais) sem a devida justificativa. Item 8 - E 64; 6. Despesas processadas de forma irregular com recursos da educação e da saúde no montante de R\$ 731.182,15 (setecentos e trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). Item 9 – F 08; e, 7. Deficiência do controle interno (artigo 74 da Constituição Federal e Resolução TCE-MT n.º 01/2007). Item 10 – E 39; OUTRAS IRREGULARIDADES – 1. Gestão ineficaz sob a ótica da realização de programas de governo e das metas do orçamento, conforme ratificado no item 11 (art. 1º da LRF); 2. A LOA não observou o princípio do equilíbrio (art. 4º, I, "a" da LRF). Item 12; 3. Insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 3.692.243,98 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Item 13; e, 4. Aplicação irregular e inadequada de recursos da educação, de forma ineficiente, sem desempenho qualitativo, indicando descrédito na aplicação do recurso como um todo, a despeito do atendimento ao mínimo legal de 25% na MDE (item 14). O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.586/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nobres, exercício de 2008, administração do Sr. Flávio Dalmolin e, ainda, sugere o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.586/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nobres, exercício de 2008, gestão do Sr. Flávio Dalmolin, neste ato representado pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255, tendo como co-responsável a contadora Sra. Maria de Lourdes Tavares Fernandes, inscrita no CRC-MT 1695, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando ao Poder Legislativo do município de Nobres, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) cumpra ao Legislativo averiguar a divergência e apurar qual o valor realmente aprovado pela Câmara Municipal de Nobres; b) implante medidas a fim de conceder maior eficiência nos gastos com saúde; c) implante medidas a fim de conceder maior eficiência nos gastos com educação; e, d) adote medidas a fim de aprimorar

o Sistema de Controle Interno do Município. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Vencidos os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO, que votaram pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 10.283-0/2009, 3.271-9/2008, 5.251-5/2008, 7.229-0/2008 (02 volumes), 8.952-4/2008, 12.444-3/2008, 12.974-7/2008, 14.336-7/2008, 16.209-4/2008, 17.808-0/2008, 19.744-0/2008, 343-3/2009, 4.169-6/2009, 1.488-5/2008, 1.487-7/2008 e 400.269-5/2009.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 576/2007 (LOA) e 567/2007 (LDO), Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre e Relatórios de Avaliação dos Resultados das Políticas Educacionais referentes ao exercício de 2005.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO N.º 64/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JUAREZ FALONE DE ANDRADE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público Edivaldo Mota Araújo e a Técnico Instrutivo e de Controle Frederico Pereira de Barros Filho após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 163-211, relacionando 11 (onze) irregularidades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 216-273, que analisadas pelo auditor resultou no saneamento de 3 (três) das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo, o município de Cocalinho, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 576/2007, de 10/12/07, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 10.222.172,00 (dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% do orçamento. Consta-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 10.522.544,42 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	9.149.885,12	0,00	10.522.544,42	115,00
Receita Tributária	470.084,12	0,00	276.851,58	58,89
Receita de Contribuição	356.000,00	0,00	355.328,16	99,81
Receita Patrimonial	15.456,00	0,00	399.701,59	2.586,06
Receita Industrial	49.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	478.000,00	0,00	196.958,13	41,20
Transferências Correntes	7.578.335,00	0,00	9.009.342,08	118,88
Outras Receitas	202.510,00	0,00	284.362,88	140,42
Receitas de Capital	1.072.287,88	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.072.287,88	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	10.222.173,00	0,00	10.522.544,42	102,94

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 2,94%. As receitas próprias totalizaram R\$ 278.027,40 (duzentos e setenta e oito mil e vinte e sete reais e quarenta centavos) representando 2,64% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	276.851,58	2,63
IPTU	61.128,42	0,58
IRRF	70.021,41	0,67
ISSQN	11.434,38	0,11
ITBI	134.267,37	1,28
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.175,82	0,01
Total	278.027,40	2,64

A despesa foi realizada no montante de R\$ 10.182.338,09 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$) Contas Anuais	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	716.100,00	497.535,28	4,89
Essencial à Justiça	100.000,00	16.109,12	0,16
Administração	2.485.750,00	3.167.528,18	31,11
Assistência Social	239.100,00	151.665,19	1,49
Previdência Social	398.706,00	227.576,29	2,24
Saúde	1.280.256,00	2.141.838,73	21,03
Educação	2.542.750,00	2.652.336,73	26,05
Cultura	30.000,00	-	0
Direitos da Cidadania	35.110,00	3.540,35	0,03

Urbanismo	411.800,00	799.336,67	7,85
Saneamento	592.500,00	79.342,77	0,78
Agricultura	56.050,00	-	0
Comércio e Serviços	130.250,00	7.370,43	0,07
Energia	100.000,00	15.910,78	0,16
Transporte	791.000,00	-	0
Desporto e Lazer	37.800,00	6.029,82	0,06
Transporte/Estradas	0,00	416.217,75	4,09
Reserva de contingência	275.000,00	-	0
TOTAL	10.222.172,00	10.182.338,09	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superavit equivalente a 3,23% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2008, foi de R\$ 3.069.343,51 (três milhões, sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 92.499,71 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), correspondendo a 4,34% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Consta-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

RCL = R\$ 10.167.216,26				
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE A RCL	% LIMITE MÁXIMO	SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	191.124,27	1,88	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	481.233,73	4,73	11,5	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	130.026,85	1,28	120	Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 46,18% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2.000. Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)

Base de cálculo: R\$7.512.266,28			
Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	29,11	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,11% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Artigo 22 - Lei 11.494/2007)

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96)				
Receita do FUNDEB = R\$ 1.104.962,78				
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	701.346,89	63,47	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 63,47% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de cálculo: R\$ 7.512.266,28			
Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
1.481.610,18	19,72	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 19,72% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 8,00% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 497.535,28, não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 5.209/2009, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura de Cocalinho.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer 5.209/2009, do Ministério Público de Contas, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cocalinho, exercício de 2008, gestão do Sr. Juarez Falone de Andrade, tendo como co-responsável o contador, Sr. Cláudio de Pádua Rezende, inscrito no CRC-MT sob o n.º 11366/O-4-GO, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se, ao Poder Legislativo de Cocalinho, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) Institua o funcionamento, supervisão e aprimoramento do sistema de controle interno da Prefeitura de Cocalinho, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de governo, conforme dispõe o artigo 74, da Constituição da República, e 2) Aprimore os trabalhos realizados pelos setores de contabilidade do Município de Cocalinho e realize os demonstrativos contábeis nos estritos termos da Lei Federal 4.320/1964. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado

e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs 7.229-0/2009, 3.024-4/2008, 4.917-4/2008, 7.072-6/2008, 8.721-1/2008, 10.326-8/2008, 12.587-3/2008, 13.863-0/2008, 15.754-6/2008 (2 volumes), 17.364-9/2008, 19.242-2/2008, 186-4/2009, 3.151-8/2009 (2 volumes), 793-5/2008, 627-0/2008 e 400.225-3/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 806/2007 - LDO e 829/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 65/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOBRES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, composta pelas Auditoras Públicas Externas Ana Carolina Souza Winter e Sibebe Taveira de Carvalho, após realizar inspeção in loco nas contas anuais do município de Terra Nova do Norte utilizando-se do método aleatório por amostragem, analisar os demonstrativos contábeis e demais documentos de receitas e despesas que integram o balanço geral e consolidar o resultado do exercício de controle externo concomitante dos atos e fatos administrativos, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 215 a 254-TC. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa notificou-se o gestor Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, que encaminhou suas alegações de defesa instruída com documentos às fls. 262 a 287 TC, os quais foram analisados pela equipe às fls. 288 a 293-TC, resultando na permanência das 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas. De acordo com o Processo n. 627-0/2008, o município de Terra Nova do Norte teve seu orçamento para o exercício de 2008 autorizado pela Lei Municipal n. 829/2007, que estimou a receita e fixou a despesa no valor bruto de R\$ 14.700.000,00 (catorze milhões e setecentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais. A receita arrecadada pelo Município no exercício de 2008 totalizou o valor líquido, deduzido o FUNDEB, de R\$ 19.713.268,76 (dezenove milhões, setecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) a seguir demonstrada:

Origem dos Recursos	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	13.885.320,40	19.120.897,70	137,71
Receitas Tributárias	637.330,00	828.309,62	129,97
Receita de Contribuição	374.000,00	470.607,02	125,83
Receita Patrimonial	297.000,00	426.254,67	143,52
Receita Agropecuária	500,00	180,00	36
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	221.000,00	255.620,88	115,67
Transferências Correntes	12.029.000,00	16.919.720,57	140,66
Outras Receitas Correntes	326.490,40	220.204,94	67,45
Receitas de Capital	1.814.000,00	2.218.677,86	122,31
Operações de Créditos	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.000,00	50.800,00	211,67
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.490.000,00	2.167.877,86	145,50
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Bruto	15.699.320,40	21.339.575,56	135,93
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.251.320,10	1.626.306,80	129,97
Total Líquido	14.448.000,30	19.713.268,76	136,44

Fonte: Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 36,44%. A receita própria municipal arrecadada totalizou R\$ 1.172.204,34 (um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado - R\$
Impostos	
IPTU	69.569,00
IRRF	337.320,16
ISSQN	193.229,41
ITBI	89.248,97
Taxas	118.650,52
Contribuição de Melhoria	
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	207.228,03
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.499,07
Dívida Ativa Tributária	138.332,99
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	13.126,19
Total	1.172.204,34

Fonte: Anexo 02 Receita

As despesas realizadas pelo Município corresponderam a R\$ 19.882.593,32 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	555.769,43	2,75
Administração	2.334.694,50	11,57

Segurança Pública	580,00	0,00
Assistência Social	180.119,92	0,89
Previdência Social	249.991,73	1,24
Saúde	3.856.912,43	19,11
Trabalho		
Educação	6.721.508,04	33,30
Cultura	130.810,67	0,65
Urbanismo	724.962,61	3,59
Habitação	475.128,39	2,35
Saneamento	335.504,80	1,66
Gestão Ambiental	165.116,65	0,82
Agricultura	450.058,28	2,23
Ciência e Tecnologia	71.322,71	0,35
Comércio e Serviços		
Encargos especiais	461.541,81	2,29
Transportes	3.163.582,57	15,67
Desporto e Lazer	306.920,02	1,52
Soma	20.184.524,56	100,00
(-) Despesa Intraorçamentária	301.931,24	
Total	19.882.593,32	

Fonte: Anexo 13 Balanço Financeiro

Constatou-se um resultado de execução orçamentária deficitário em R\$ 169.324,56, levando-se em consideração o resultado orçamentário do regime próprio de previdência, e ao desconsiderar o resultado de execução do município continua a ser deficitário em R\$ 431.465,95. O resultado deficitário, neste particular, deve ser relativizado frente ao superávit financeiro de R\$ 2.184.419,84 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), demonstrado a seguir:

Descrição	R\$
(+) Disponibilidade Financeira (excluída RPPS)	4.485.932,17
(-) Restos a pagar do exercício e anteriores	2.263.272,33
(-) Depósitos de Terceiros	38.240,00
(=) Suficiência financeira (Superávit Financeiro)	2.184.419,84

A dívida pública municipal total registrada em 31.12.2008 foi de R\$ 5.557.470,69 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao valor da dívida fluante vencível a curto prazo e da dívida fundada de pagamento a longo prazo. Com referência aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal o município apresentou os seguintes resultados:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da CF)

Receita Base - R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
9.768.313,20	3.722.346,69	38,11	25	Regular

Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino infantil e fundamental - recursos do FUNDEB (artigo 60, § 5º, do ADCT e Lei n. 11.494/2007)

Receita Base - R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
3.094.985,47	1.883.180,70	60,85	60	Regular

Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 77, incisos II e III, §4º, do ADCT)

Receita Base R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
9.768.313,20	2.101.441,01	21,51	15	Regular

Gastos com Pessoal (artigo 19, inciso III, da LC n. 101/2000)

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 17.231.211,91

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal	Situação Legal
Executivo	8.101.746,63	47,02	54	Regular
Legislativo	327.878,50	1,90	6	Regular
Município	8.429.625,13	48,92	60	Regular

Repasso para o Poder Legislativo (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF)

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
8.660.521,84	565.245,76	6,53	8	Regular

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas em relação ao município observou-se: a) Educação - desempenho favorável do município, superando a média nacional em 50% dos índices avaliados, requerendo, no entanto dedicação para melhoria em relação à taxa de reprovação até a 4ª série e 5ª a 8ª série, cujo desempenho está abaixo da média brasileira; b) Saúde - apresentou um desempenho melhor que a média do Brasil em apenas quatro indicadores, resultando em um índice total de 4,0, portanto, necessitando de medidas principalmente em relação a taxa de detecção de Hanseníase, cobertura de primeira consulta odontológica programada e cobertura da terceira dose de vacina tetravalente. O Sistema de Controle Interno do município de Terra Nova do Norte foi instituído pela Lei n.º 825/2007, em conformidade com o artigo 74 da Constituição Federal e artigo 2º da Resolução n.º 01/2007/TCE/MT. No exercício esteve sob a responsabilidade do Sr. Jonas Tadeu Sassi, ocupante de cargo em comissão. A contabilidade do município foi consolidada pelo Sr. Sidney Oribes da Silva, contador inscrito no CRC/MT sob número 6497/O-0. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.677/2009, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.677/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2008, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, tendo como co-responsável o contador Sr. Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRC - MT sob o n.º 6497/O-0 e o responsável pelo Controle Interno o Sr. Jonas Tadeu Sassi, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada,

baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios da contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); determinando ao Poder Legislativo do município de Terra Nova do Norte, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: a) adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias aos ditames expressos no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 75, inciso III, da Lei 4320/64, quantificando as metas físicas relativas a cada projeto, para que seja possível verificar o cumprimento do que foi previsto e o que foi executado; e, b) registrar corretamente os fatos contábeis, em cumprimento ao disposto na Lei n. 4.320/1964, notadamente em relação ao balanço orçamentário, onde o registro dos créditos orçamentários abertos no exercício deve ser respaldado pelos decretos orçamentários do Executivo, autorizados previamente pelo Legislativo e com indicação correta das fontes de recursos, de modo a não prejudicar o planejamento e transparências dos atos de gestão; e recomenda a administração municipal o aprimoramento do controle interno principalmente em relação ao controle patrimonial, para que o valor contabilizado no balanço corresponda efetivamente à realidade dos bens existentes no acervo do município. E ainda, que as alterações realizadas nos demonstrativos sejam devidamente publicadas e comunicadas ao Tribunal de Contas. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.928-0/2009, 2.992-0/2008 (2 volumes), 5.253-1/2008, 7.747-0/2008, 8.349-6/2008, 9.896-5/2008, 11.625-4/2008, 14.001-5/2008, 15.328-1/2008 (3 volumes), 17.559-5/2008, 19.110-8/2008, 20.693-8/2008, 3.037-6/2009, 153-8/2008, 816-8/2008 e 400.227-0/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balançotes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 447/2007 - LDO e 461/2007 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 66/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A Auditora Pública Externa Sra. Francislene França Fortes da 4ª Relatoria, após efetuar análise preliminar do processo, das contas anuais, elaborou o relatório de auditoria de 165 a 187-TC, detectando 04 (quatro) impropriedades. O gestor foi notificado, mediante despacho de n.º 132/HB/2009 de fl. 202-TC – edital de notificação - comparecendo o gestor com sua defesa fls. 208 a 217-TC, trazendo com a justificativa novos documentos fls. 218 a 293-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 03 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Nova Marilândia, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 477/2007, sendo a receita estimada despesa fixada em R\$ 5.900,00,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 7.362.170,43 (sete milhões trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos) à fl.177 -TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Quadro III.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008.

Origem dos Recursos	Valor Previsto - R\$	Valor Arrecadado - R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	5.211.800,00	6.709.829,40	128,74
Receitas Tributárias	243.832,77	383.708,96	157,37
Receita de Contribuição	88.000,00	82.455,70	93,7
Receita Patrimonial	69.500,00	135.563,45	195,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	68.000,00	61.949,20	91,10
Transf. Correntes	4.720.017,23	6.007.669,28	127,28
Outras Receitas Correntes	22.450,00	38.482,81	171,42
Receitas de Capital	610.200,00	523.402,13	85,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	610.200,00	503.402,13	82,50
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	-
Receita Intra-Orçamentária	78.000,00	128.938,90	165,31
Total	5.900.000,00	7.362.170,43	124,78

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 24,78%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 392.354,72 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a fl.177 -TC.

Quadro III.2 - Receita Tributária Própria – 2008.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IPTU	11.105,14
IRRF	29.276,11
ISSQN	84.106,97
ITBI	246.458,82
Taxas	12.761,92

Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.163,02
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	482,74
Total	392.354,72

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 7.098.827,90 (sete milhões noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) apresentando a seguinte distribuição por função:

Quadro IV.1 - Despesa por função – 2008

Função da despesa	Despesa Realizada - R\$	% da Despesa Total
Legislativa	360.574,86	5,08
Administração	1.112.612,44	15,67
Assistência Social	300.763,06	4,24
Energia	100.426,20	1,41
Trabalho	64.457,22	0,91
Saúde	1.332.338,65	18,77
Educação	1.517.700,78	21,38
Cultura	45.709,70	0,64
Urbanismo	728.678,74	10,26
Gestão Ambiental	2.105,26	0,03
Saneamento	182.122,31	2,57
Agricultura	318.499,39	4,49
Encargos Especiais	83.057,75	1,17
Desporto e Lazer	336.140,80	4,74
Transporte	574.737,33	8,1
Previdência Municipal	38.903,41	0,55
Total	7.098.827,90	100

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 263.342,53 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 2.746.909,10

Poder	Valor no Exercício - R\$	% RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	2.154.067,37	32,50	54	Regular
Legislativo	239.661,29	3,62	6	Regular
Município	2.393.728,66	36,12	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 32,50% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,09% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 5.646.117,24

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	1.698.791,45	30,09	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 116,48% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo, portanto, ao que dispõe o artigo 7º da Lei 9.424/1996 e artigo 60, § 5º do ADCT. Ou atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1634.075,96	1738.568,38	116,48	60	Regular

O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 1.080.906,00 (um milhão oitenta mil novecentos e seis reais) que corresponde a 19,14% do produto da arrecadação dos impostos. Cumpriu, portanto, o limite mínimo de 15% estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
5.646.117,24	1.080.906,00	19,14	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base - R\$	Gastos com o Legislativo - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
4.646.067,55	360574,86	7,76	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.410/2009, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, exercício de 2008, administração do Sr. José Aparecido dos Santos, bem como responsabilidade do contador Sr. Cleber Lima Souto.

Por tudo o mais que dos autos consta. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), acompanhando o Parecer n.º 5.410/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, exercício de 2008, administração do Sr. José Aparecido dos Santos, tendo como co-responsável o contador Cleber Lima Souto CRC n.º 8900/09, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representaram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para

cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.905-1/2009, 2.776-6/2008 (2 volumes), 4.230-7/2008 (2 volumes), 6.863-2/2008 (2 volumes), 8.343-7/2008 (2 volumes), 10.206-7/2008 (2 volumes), 12.141-0/2008 (2 volumes), 14.118-6/2008 (2 volumes), 15.498-9/2008 (2 volumes), 17.415-7/2008 (2 volumes), 18.881-6/2008 (2 volumes), 20.673-3/2008 (2 volumes), 1.723-0/2009 (2 volumes), 17.078-0/2007, 739-0/2008, 400.164-8/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 701/2007 - LDO, Lei n.º 737/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 67/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. EDNILSON LUIZ FAITTA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE O PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Conforme programação anual de auditoria, foi designada para realizar o exame das referidas Contas na sede da Prefeitura, equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelos Auditores Públicos Externos Alisson Francis Vicente de Moraes e Marcelo Eduardo Bussiki Rondon. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 303 a 333-TCE e Anexos acostados às fls. 334 a 352-TCE, 3 (três) irregularidades, sendo 1 (uma) considerada de natureza gravíssima, 1 (uma) de natureza grave e 1 (uma) não classificada, segundo a Resolução n.º 008/2008. Realizada citação na forma dos artigos 59, inciso IV, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o responsável por estas contas anuais exerceu o Direito Constitucional ao Contraditório e a Ampla Defesa, apresentando sua manifestação acompanhada de documentos juntados às fls. 368 a 375-TCE, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 376 a 382-TCE, que a irregularidade do item 1 - Gravíssima, foi sanada parcialmente, passando para irregularidade não classificada, segundo a Resolução n.º 08/2008, assim, permanecendo 3 (três) irregularidades, sendo, 1 (uma) considerada de natureza grave e 2 (duas) não classificadas. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do município de Aripuanã: 1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. 1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas: 1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA). Por meio da Lei n.º 581/2005, de 28 de dezembro de 2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolado nesta Casa sob o n.º 533-9/2006. Essa lei foi registrada através do Julgamento Singular n.º 22/2006, datado de 16/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21/02/2006. Mediante Leis n.ºs 743, 753, 768, 771 e 772/2008. Foram aprovadas alterações no referido Plano, dispondo sobre matérias definidas na Constituição Federal (art. 165, § 1º, CF). - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): As diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 701/2007, de 06 de setembro de 2007. Essa lei foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 17.078-0/2007 e foi analisada pela 6ª SECEX, tendo sido registrada através de Julgamento Singular n.º 08/2008, datado e publicado no Diário Oficial do dia 23 de janeiro de 2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008. 1.1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O Orçamento do Município para o exercício de 2008, aprovado pela Lei n.º 737/2007, de 24 de dezembro de 2007, protocolada nesta Casa sob o n.º 739-0/2008, registrada por Julgamento Singular n.º 186/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/05/2008, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 26.873.680,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. 2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. Do confronto entre a Receita Arrecadada de R\$ 34.219.913,21 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos) e a Despesa Realizada de R\$ 35.757.093,06 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais e seis centavos), verifica-se um resultado que indica que a receita arrecadada é menor que a despesa realizada, com isso, ocorrendo déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 1.537.179,85 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em relação à despesa orçamentária realizada de R\$ 35.757.093,06 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais e seis centavos) e a despesa orçamentária autorizada de R\$ 38.428.631,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), foi verificada uma economia orçamentária de R\$ 2.671.538,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). 2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA. A análise da Receita do exercício de 2008 demonstra que a arrecadação das Receitas Orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 34.219.913,21 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos), sendo que a previsão inicial era de R\$ 26.873.680,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), ocorrendo excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.346.233,21 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), correspondente a 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento) da previsão inicial. A seguir demonstra-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita - 2008:

Origem dos recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	27.202.000,00	31.964.802,63	17,51%
Receitas Tributárias	2.594.000,00	4.406.518,94	69,87%
Receita de Contribuição	600.000,00	624.729,36	4,12%
Receita Patrimonial	326.000,00	792.206,84	143,01%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	715.000,00	775.943,15	8,52%
Transf. Correntes	22.725.000,00	25.008.559,48	10,05%

Outras Receitas Correntes	242.000,00	356.844,86	47,46%
RECEITAS DE CAPITAL	1.740.000,00	4.488.478,90	157,96%
Operações de crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de bens	100.000,00	328.010,00	228,01%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de capital	1.640.000,00	4.160.468,90	153,69%
RECEITAS (Intra-Orçamentárias)	372.000,00	426.378,36	14,62%
Deduções da Receita Tributária	0,00	12.666,74	0%
Deduções do FUNDEB	-2.440.320,00	-2.647.079,94	-8,47%
TOTAL GERAL	26.873.680,00	34.219.913,21	27,34%

Quanto às receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, totalizaram R\$ 4.934.850,42 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), representando o percentual de 17,09% (dezessete vírgula zero nove por cento) do total da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 28.871.310,22), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria - 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
PTU	133.295,20
IRRF	428.194,46
ISSQN	3.282.555,32
ITBI	218.244,17
Taxas	268.553,48
Contribuição de Melhoria	75.676,31
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	199.643,44
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	6.744,78
Divida Ativa Tributária	265.136,53
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	56.806,73
TOTAL	4.934.850,42

2.3 - COMPORTAMENTO DA DESPESA. 2.3.1 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 38.428.631,85 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo realizada o montante de R\$ 35.757.093,06 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais e seis centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA:

Despesa por função - 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	Despesa total
Legislativa	1.217.080,67	3,40%
Administração	2.814.693,28	7,87%
Assistência Social	1.361.730,74	3,81%
Previdência Social	297.252,92	0,83%
Saúde	6.599.124,28	18,46%
Educação	10.709.163,89	29,95%
Cultura	125.936,85	0,35%
Urbanismo	6.894.453,68	19,28%
Habituação	0,00	0%
Saneamento	1.400.256,63	3,92%
Gestão Ambiental	160.336,87	0,45%
Agricultura	1.426.553,43	3,99%
Indústria	0,00	0%
Comércio e Serviços	442.867,94	1,24%
Energia	0,00	0%
Transportes	1.359.117,96	3,80%
Desporto e Lazer	266.394,23	0,75%
Encargos Especiais	682.129,69	1,91%
TOTAL	35.757.093,06	100,00%

3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO. Foi aplicado o montante de R\$ 5.831.022,05 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, vinte e dois reais e cinco centavos), correspondente a 30,89% (trinta vírgula oitenta e nove por cento) da receita base de R\$ 18.876.757,42 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% (vinte cinco por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal. 3.1.1 - RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO. INDICADORES DA EDUCAÇÃO - REDE MUNICIPAL. Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	32,5	1
Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série EF (2005)	15	2,3	1
Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série - EF (2005)	14,2	7,9	1
Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série - EF (2005)	6,9	11,6	0
Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série - EF (2005)	12,6	7,8	1
Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série - EF (2006)	27	22	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	100	0

% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	0	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	0	1
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			7

- GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB. Do total arrecadado do FUNDEB R\$ 5.202.768,49 (cinco milhões, duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), foram destinados o montante de R\$ 3.380.362,29 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondente a 64,97%(sessenta e quatro vírgula noventa e sete por cento) da receita do FUNDEB, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60%(sessenta por cento) estabelecido no § 5º do artigo 60 do ADCT. 3.3 - GASTOS COM SAÚDE. Foi aplicado o montante de R\$ 3.370.404,54 (três milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 17,85% (dezesete vírgula oitenta e cinco por cento) da receita base de R\$ 18.876.757,42 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF). 3.3.1 - RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE E INDICADORES DA SAÚDE: Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT nº 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007:

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	4,8	1
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17	16,6	0,5
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	70,2	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	36,4	0
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	43,1	1
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	6,2	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	4,5	0
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,13	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	97,9	0
Taxa de incidência de dengue (2006)	148	1.249	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			3,5

3.4 - GASTOS COM PESSOAL. A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No artigo 19, inciso III, é estabelecido o percentual limite de 60% (sessenta por cento) para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 44,78% (quarenta e quatro vírgula setenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL de R\$ 28.871.310,22. Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 28.871.310,22

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADO-R\$	% DA RCL	LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	12.237.367,85	42,38	54	Regular
Poder Legislativo	691.923,65	2,4	6	Regular
Município	12.929.291,50	44,78	60	Regular

3.5 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA. Verificou-se que o Município de Aripuanã não possuía dívida consolidada líquida no exercício de 2008. 3.6 - DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. O total do repasse ao Poder Legislativo foi de R\$ 1.222.835,35 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento) da receita base (R\$ 15.361.612,97), assegurando o cumprimento do limite máximo de 8%(oito por cento) estabelecido no artigo 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inciso I, CF). 4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: O sistema de controle interno do Município foi implantado mediante Lei nº 721/2007, às fls.131 a 137-TCE. (art. 74, CF e Resolução nº 01/2007 – TCE-MT); Conforme lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara é autônoma; A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, conforme parágrafo único da Lei nº 721/2007, ficou por conta das funcionárias efetivas Sra. Claudete Schimainki e Sra. Marinete Klat Bezerra; Foram normatizadas as rotinas e os procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos, conforme fls. 140-228-TCE (art. 5º, Resolução nº 01/2007 – TCE/MT). 5 - PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 4.870/2009, fls. 387 a 392-TCE, opinou "(...) pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007 e 176, § 3º da Resolução nº 14/2007, sob a administração do Sr. Ednilson Luiz Faixa, bem como responsabilidade de Lilian Jaqueline Biliéri Giacobbo (contadora). Sugere-se, na oportunidade, a recomendação ao Poder Legislativo de Aripuanã - MT, para que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal o enquadramento da execução orçamentária nos moldes previstos pelo PPA e LDO, de modo a evitar a abertura de créditos adicionais – suplementares, bem como mantendo-se o controle da execução orçamentária."

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.870/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Aripuanã, exercício de 2008, gestão do Sr. Ednilson Luiz Faixa, tendo como co-responsável a Contadora Srª Lilian Jaqueline

Biliéri Giacobbo, CRC/MT nº 009554/O-2, recomendando-se à Câmara, que determine ao Executivo Municipal que: 1) observe o que dispõe o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, quando da abertura dos créditos adicionais, enquadrando a execução orçamentária, nos moldes previstos pelo PPA e LDO e 2) continue investindo em ações que melhorem os resultados, na área de saúde, especialmente em relação a taxa de mortalidade infantil, taxa de detecção de hanseníase, razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos e a taxa de internação por IRA em menores de 5 anos; e na área de educação, que sejam melhorados todos os índices, especialmente a taxa de reprovação – rede municipal – até 4ª série EF; todos visando a qualidade da saúde e educação da coletividade municipal. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processo nº 22.961-0/1998
 Interessado EDGAR EISTEDT
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 2.391/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.217/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 05/1998, de fl. 31-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-5-2009, pag. 24, do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica - IMPREV, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. EDGAR EISTEDT, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Nível "02", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do município de Vila Rica, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, artigo 165, inciso I e artigo 166, inciso I, da Lei Municipal nº 161/1993, artigo 20 da Lei Municipal nº 258/1995, artigo 43, da Lei Municipal nº 275/1996, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe. Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 16.171-3/2009
 Interessada IVANIR AMARAL DE QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 2.392 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.550/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 12.379/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, de pag. 6 do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª IVANIR AMARAL DE QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Estadual " Dep. Dormevil Faria", no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36,71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o Art. 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar nº 314/2008, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 35/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.920-4/2009
 Interessada ELVIRA LELES DE SOUSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 2.393 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.493/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 12.252/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pag. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª ELVIRA LELES DE SOUSA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria Estadual de Educação/ Escola Estadual " Dr. João Ponce de Arruda", no município de General Carneiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o Art. 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 4.861/2002, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 76/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 5.080-8/2001
 Interessado GERALDO NUNES DE MORAIS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.394 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.502/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.007/2009, de fl. 86-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GERALDO NUNES DE MORAIS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "09", lotado na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, alterada pela Lei n.º 8.088/2004 e artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 113-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	16.123-3/2009
Interessada	MARIA BOM DESPACHO DE OLIVEIRA REZENDE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.395/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.633/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.379/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA BOM DESPACHO DE OLIVEIRA REZENDE, com proventos integrais, Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "II", lotada na Secretaria Estadual de Educação/Escola Estadual " Santos Dumont", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o Art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	11.509-6/2009
Interessado	MENDES LEITE PEREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.396/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.548/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 497/2008, de fl. 42-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 14-11-2009, pág. 16, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MENDES LEITE PEREIRA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor Especialista Nível "PE", Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o Art. 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no Art. 47, parágrafo único e Art. 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	15.597-7/2009
Interessada	JOSÉ HONORATO DE ALMEIDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.397 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.593/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 43/2009, de fl. 10-TC, publicado no Jornal Cidade, de 15 a 25-8-2009, pág. B, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referente a aposentadoria voluntária, do Sr JOSÉ HONORATO DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, no Cargo de AAE, Matrícula n.º 456, Referência "A", Nível "5", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 83/2004 e anexo IV, da Lei Municipal n.º 049/1999, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	8.727-0/2009
Interessado	CLAUDINEY DOS SANTOS TEIXEIRA
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.398/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.492/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 090/2009, de fl. 38-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 16, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

de Cuiabá, referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, ao Sr. CLAUDINEY DOS SANTOS TEIXEIRA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE I", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	9.092-1/2009
Interessada	SONIA SANTOS EVANGELISTA
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.399/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.501/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 480/2008, de fl. 42-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 14-11-2008, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à concessão de aposentadoria por invalidez, a Srª. SONIA SANTOS EVANGELISTA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	12.609-8/2009 e 17.445-9/2002 - apenso
Interessada	ALAENE DE MATTOS MOURA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.400/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.500/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 906/2009/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE, de 24-6-2009, pág. 17, bem como o Ato n.º 1.524/2009/SAD, de fl.75-TC, publicado no DOE, de 19-8-2009, pág. 15, que retificou, em parte, o primeiro, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia e integral a Srª. ALAENE DE MATTOS MOURA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Odil de Miranda Moura, servidor aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "10", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs	5.889-0/2009 e 19.724-6/2002 - apenso
Interessada	DOMINGAS ARUEIRA DE MELO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.401/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.549/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 002/2009, de fl.12-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia e integral, a Srª. DOMINGAS ARUEIRA DE MELO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.554/2005, em razão do falecimento do Sr. Fideles de Sena Melo, servidor aposentado no cargo de Contínuo, Referência "13", Nível "I", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	13.844-4/2009
Interessada	MARIA APARECIDA SOARES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.402/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.865/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.944/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA APARECIDA SOARES, com proventos integrais, efetiva, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Moraes", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições

do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.101-6/2009
 Interessada MARIA MOREIRA FERREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.403/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.531/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.687/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-6-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA MOREIRA FERREIRA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Tancredo de Almeida Neves", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.958-0/2009
 Interessada GENICE APARECIDA JULIANO RAMOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.404/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.875/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.479/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-6-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. GENICE APARECIDA JULIANO RAMOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Antonio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 29/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.447-8/2009
 Interessada LOURDES IZAINA LEBRE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.405/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.456/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.626/2009, de fl. 03-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-6-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. LOURDES IZAINA LEBRE, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente de Serviços de Trânsito, Classe "C", Nível "11", lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1998 e as disposições da Lei n.º 8.912/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 84-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.987-4/2009
 Interessada MARIA DO SOCORRO FREIRE SANTANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.406/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.889/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.949/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA DO SOCORRO FREIRE SANTANA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pedro Alberto Tayano", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-

Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.431-8/2009
 Interessada MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.407/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.427/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.143/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-8-2009, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA E SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Professor Fernando Leite de Campos, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 969/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.131-4/2009
 Interessada IDALINA BATISTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.408/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.681/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.368/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IDALINA BATISTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diniz Alves Toledo", no Município de Novo São Joaquim, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.248-5/2009
 Interessada MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FRANÇA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.409/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.683/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.378/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FRANÇA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Maria da Cunha Bruno", no Município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140 parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.755/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.159-4/2009
 Interessada EFIGÊNIA BARROS DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.410/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.628/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.366/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EFIGÊNIA BARROS DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Ângelo dos Santos", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.109-6/2009
 Interessada ATILIA DOURADO DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.411/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.264/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.472/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-6-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ATILIA DOURADO DE AMORIM, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Alice Fontes Pinheiro", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.854-1/2009
 Interessada RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.412/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.261/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.958/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São João Batista", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.148-3/2009
 Interessada CREUZA GODOY DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.413/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.393/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.006/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. CREUZA GODOY DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.141-6/2009
 Interessada LUCELENE LACERDA ASCHIDAMINI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.414/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.334/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.011/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LUCELENE LACERDA ASCHIDAMINI, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nossa Senhora da Guia", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.004-9/2009
 Interessada IVINA LUZIA SERVELHERE ROCHA

Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.415/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.398/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 18/2009, de fl.10-TC, publicada no DOE, de 22-5-2009, pág. 44, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Srª. DIVINA LUZIA SERVELHERE ROCHA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Copeira, Nível Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Guarantã do Norte, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 91/2005, artigo 89 da Lei Municipal Complementar n.º 31/1991, anexo II – Lotaciograma de Servidores de Nível Elementar da Lei Complementar n.º 114/2006, com posterior reajuste da Lei Municipal n.º 671/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.256-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.421-0/2009
 Interessada JUPIRA CRUZ DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.416/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.333/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.139/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-8-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. JUPIRA CRUZ DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dione Augusta Silva Souza", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 111/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.432-6/2009
 Interessada MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.417/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.397/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.144/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-8-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA DE LOURDES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Vera Pereira do Nascimento", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.919-9/2009
 Interessado JOSÉ DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.418 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.629/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 447/2008, de fl. 43-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 14-11-2008, de pág. 13, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr JOSÉ DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE 1", Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o Art. 91, inciso I, II, III, IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no Art. 47, parágrafo único e Art. 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 39/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.570-3/2009
 Interessada MARIA DA GLORIA CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.419/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.582/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 360/2008, de fl. 66-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 12-12-2008, pág. 14, do Instituto Municipal Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁPREV, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA DA GLORIA CARVALHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente Municipal, Classe "D", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal do Governo, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.125-0/2009
 Interessada AUGUSTA ARRUDA DE BRITO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.420/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.626/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.349/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-8-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. AUGUSTA ARRUDA DE BRITO, na Categoria Funcional de Merendeira, Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arlete Maria da Silva", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigos 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.129-6/2009
 Interessada ILDA LEITE DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.421/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.429/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14/FUN-PREV/2009, de fl. 9-TC, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 17-6-2009, pág. 34, bem como a Portaria n.º 18/FUN-PREV/2009 de fl. 144-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 14-8-2009, pág.29, que retificou, em parte, o primeiro, referentes a aposentadoria voluntária, por implementação de idade, da Srª. ILDA LEITE DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "Elementar", Referência "L", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de São José do Povo, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 316/2005 e anexo X- Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 347/2006 e Lei n.º 414/2008, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 21/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.744-0/2009
 Interessada FIDELCINA LOPES GALVÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.422/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.603/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Ato n.º 10.489/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág. 16, bem como o Ato n.º 12.289/2009, de fl. 86-TC, publicado no DOE de 18-8-2009, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, da Sra. FIDELCINA LOPES GALVÃO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe "E", Nível "09", lotada na Polícia Judiciária Civil, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, do artigo 252 da Lei Complementar n.º 155/2004, com as alterações pela Lei Complementar n.º 318/2008, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 129/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.779-0/2009
 Interessado AILTON BORGES DE FREITAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.423/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.441/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

em REGISTRAR a Portaria n.º 007/2009, de fl.127-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 21-8-2009, pág. 26, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia ao Sr. AILTON BORGES DE FREITAS e temporária a filha menor Thayná Cristina Neves de Freitas, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 224/2004, em razão do falecimento da Srª. Lenita Neves de Freitas, aposentada por invalidez, no cargo de Serviços Gerais, Referência "1", Nível "4", Classe "A", lotada quando em atividade, na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Nova Brasilândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.887-8/2009
 Interessado FRANCISCO XAVIER DE SOUZA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.424/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.219/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.918/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-7-2009, pág. 07, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, com proventos integrais, na graduação de 3º SGT - PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.138-0/2009
 Interessado IZABEL MOREIRA ALVES
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.425/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.682/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.482/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-6-2008, pág. 08, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. IZABEL MOREIRA ALVES, com proventos integrais, na graduação de Cabo - BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.254-0/2009
 Interessado EVANGELISTA MARQUES DE MORAES
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.426/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.625/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.233/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiu para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. EVANGELISTA MARQUES DE MORAES, com proventos proporcionais, na Graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.080-4/2009
 Interessada CÂNDIDA CONCEIÇÃO DE CASTRO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.427/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.505/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Ato n.º 11.540/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-6-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. CÂNDIDA CONCEIÇÃO DE CASTRO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diva Hugueney de Siqueira Bastos", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da

Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.453-2/2009
Interessada EDNA JULIÃO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.428/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.624/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.623/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-6-2009, pág. 2, e o Ato n.º 12.401/2009, de fl. 61-TC, publicado no DOE de 21-8-2009, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, da Sra. EDNA JULIÃO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pedro Gardês", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.589-4/2009
Interessada VILMA CANALI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.429/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.598/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 402/2008, de fl. 58-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 10-10-2008, pág. 14, do Instituto Municipal Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABAPREV, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. VILMA CANALI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível "PE", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, parágrafo único do artigo 47, parágrafo único e 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 71-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.872-7/2009
Interessada SELMA ROBERTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.430/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.684/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 041/2009, de fl. 84-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009 e o Ato n.º 122/2009, de fl. 99-TC, publicado no DOE, de 8-9-2009, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. SELMA ROBERTO, com proventos integrais, no cargo de Carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência "MD10", com proventos integrais, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 140, alínea "b" e artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58 e artigo 220, ambos da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.732-7/2009
Interessada EVANI DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.431/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.599/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 127/2009, de fl. 42-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 3-4-2009, pág. 22, do Instituto Municipal Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABAPREV, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. EVANI DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente em Saúde, Classe "B", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação, dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o

Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.110-4/2009
Interessada ROSELI BATISTA DA SILVA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.432/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.506/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 030/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Colíder, publicado no DOE, de 18-5-2009, pág. 90, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ROSELI BATISTA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Recepcionista, Referência "01", Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, artigo 211, da Lei Municipal n.º 1.543/2003, artigo 12, inciso "I", da Lei Municipal n.º 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.236-6/2009
Interessada IRACEMA BEZERRA CALADO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.433/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.685/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 150/2009, de fls.13-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 4-8-2009, pág. 38, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. IRACEMA BEZERRA CALADO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei Municipal n.º 653/2005, que rege a previdência municipal, artigo 68 da Lei Municipal n.º 429/1998, da Lei Municipal n.º 808/2009, em razão do falecimento do Sr. Rafael Jonathan Calado da Silva, efetivo no cargo de Ajudante de Mecânico, Símbolo coeficiente "VIII", Classe "A", lotado à época na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo, do município de Novo Horizonte do Norte, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.237-2/2009
Interessada NEIDE APARECIDA MARTINS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.434/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.337/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.391/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-6-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. NEIDE APARECIDA MARTINS, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ignácio Schevinski Filho", no município de Sorriso, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 100/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.674-4/2009
Interessado LASARO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.435/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.495/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 234/2009, de fl. 08-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-6-2009, pág. 84, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LASARO DOMINGOS DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria da Indústria Comércio e Meio Ambiente, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a previdência municipal, do artigo 76, parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.164/1991, de acordo com o artigo 1º, II da Lei Municipal n.º 3.250/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.275-6/2009
Interessada MARIA MORAES GONÇALVES

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.436/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.433/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.830/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-7-2009, págs. 03 e o Ato n.º 12.293/2009, de fl. 54-TC, publicado no DOE, de 18-8-2009, págs. 11, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MORAES GONÇALVES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Maria Hermínia Alves", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 5.736/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.303-6/2009
Interessada ERNESTINA BOM DESPACHO DE ARRUDA PEIXOTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.437/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.127/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato n.º 12.128/2009, do Governo do Estado de Mato Grosso, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-8-2009, págs. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ERNESTINA BOM DESPACHO DE ARRUDA PEIXOTO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente Fundiário, Classe "C", Nível "10", lotada no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - Intermat, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.524/2001, com as alterações previstas nas Leis n.ºs 8.158/2004 e 8.997/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.925-5/2009
Interessada EMILIANA DA SILVA MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.438/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.596/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.253/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, págs. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. EMILIANA DA SILVA MORAES, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "9", lotada na Secretaria Estadual de Educação/ Escola Estadual " Mercedes de Paula Sôda", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o Art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 1.474/2008, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 37/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.917-4/2009
Interessada HILARINA ORADIA GOULART
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.439/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.496/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.255/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, págs. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. HILARINA ORADIA GOULART, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Merendeira, Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Bento Muniz", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.850-0/2009
Interessado VALTER REINDEL
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.440/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.494/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.264/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-8-2009, págs. 5, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. VALTER REINDEL, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de São Félix do Araguaia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as devidas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.630-3/2008
Interessada CONCEIÇÃO JUSTINIANA FERREIRA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JULIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.441/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.466/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.019/2008/SAD, de fl.43-TC, publicado no DOE, de 10-10-2008, págs. 5, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. CONCEIÇÃO JUSTINIANA FERREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Manoel Ferreira Bispo, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, na categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "B", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.863-0/2009
Interessada MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.442/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.336/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 531/2009, de fls. 12 e 13-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, de 13-7-2009, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, redação original, artigo 132, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, § 5º, da Lei Municipal n.º 1.752/1990, artigo 3º, artigo 28, § 1º, da Lei Complementar n.º 001/1992, em razão do falecimento do Sr. Edgar Silva Santos, Marceneiro, Padrão III, Referência "3", lotado à época na Secretaria Municipal de Obras, do município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.127-6/2009
Interessado NILTON GOMES
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.443/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.594/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.383/2009, do Governo do Estado de Mato Grosso de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, págs. 08, referente a transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. NILTON GOMES, com proventos integrais, na graduação de 2º SGT-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 12.517-2/2009 e 17.186-2/2001 - apenso
Interessado JOSÉ DE SOUZA BARBOSA
Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.444/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.434/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.669/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-6-2009, págs. 5, bem como o Ato n.º 12.290/2009, de fl. 30-TC, publicado no DOE, de 18-8-2009, págs. 10, ambos que retificam o Ato Governamental de 24-4-2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, Processo n.º 17.186-2/2001

- apenso, referentes a transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada do Sr. JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, Cabo-PM, RR, com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de serviços prestados, lotado, quando em atividade no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, para considerá-lo transferido nos termos do referido ato, porém, na Classe "C", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.334-0/2009
 Interessado MAMEDES DE SOUZA FRANÇA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.445/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.542/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 025/2009, de fl. 7-TC, da Prefeitura Municipal de Cáceres, publicado no Jornal Cacerense, de 18-4-2009, pág. 4, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. MAMEDES DE SOUZA FRANÇA, Motorista, Classe "G", Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no município de Cáceres, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 117, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997; artigo 12, inciso "I", alínea "a", Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.952-5/2009
 Interessado NELSON FERREIRA DA LUZ
 Assunto Reserva Remunerada
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.446 /2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.438/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 11.317/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-5-2009, pág. 9, e 11.910/2009, de fls. 52-TC, publicado no DOE, de 16-7-2009, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. NELSON FERREIRA DA LUZ, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 8.117-5/2009 e 15.225-0/2006 (apenso)
 Interessada EUDIRENE MARIA DE SOUZA
 Assunto Retificação de ato de pensão
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.447/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.048/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 577/2009/SAD, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 15-4-2009, pág. 17, bem como o Ato n.º 969/2009/SAD, de fl. 89-TC, publicado no DOE, de 13-7-2009, pág. 11, que retificaram, em parte, o Ato n.º 1.086/2006/SAD de 6-10-2006 – processo n.º 15.225-0/2006 (apenso), para conceder pensão vitalícia, a partir de 27-9-2007, a Sra. EUDIRENE MARIA DE SOUZA, e temporária, a partir de 6-11-2005, ao menor, Victor Ribeiro Gervásio, representado legalmente pela Sra. Poliana Ribeiro Rodrigues, divididos em partes iguais, na proporção de 50% para cada um, e fundamentado no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 53, 55, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", § 5º, ambos da Lei Complementar n.º 26/1993, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 40 -TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.273-7/2009 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.448/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.726/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Gerson Rosa de Moraes; recomendando ao atual gestor que documente a realização de estudo quanto a viabilidade de promover a cobrança de todos os débitos inscritos em dívida ativa, desde análise quanto aos valores por contribuinte, dos custos dos serviços de cobrança até as possibilidades administrativas, regionais e legais de como implantá-los, visando a concretização de uma gestão responsável, nos termos previstos no caput do

artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, ainda, determinando que: 1) recolha a contribuição previdenciária patronal ao regime geral, no valor de R\$ 12.237,27 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) e suas atualizações; e ao regime próprio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, o montante de R\$ 19.786,74 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e suas atualizações, em obediência ao disposto no caput do artigo 40 da Constituição Federal; 2) observe, rigorosamente, a norma constitucional disposta no artigo 29-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, enviando ao Poder Legislativo a proporção exata (o percentual, não o valor) prevista na Lei Orçamentária Anual; 3) promova a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos municipais, com base no caput do artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000, nestes incluídos os impostos, taxas, contribuições de melhoria e sociais pertinentes; 4) elabore os demonstrativos contábeis e financeiros de acordo com os arts. 83, 85, 89, 94 e 96, todos da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, com precisão; e, por fim, condenar o Sr. Gerson Rosa de Moraes, à pena de multa no valor de 40 UPF's/MT, em razão do envio em atraso dos informes APLIC, dos meses de janeiro, março e maio de 2008 e o LRF CIDADÃO, 1º bimestre, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.370-9/2009 (V volumes).
 Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.449/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.322/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Cláudia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Altamir Kurten, tendo como co-responsável a contadora Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC/MT N.º 005252/O-7, e a controladora interna Sra. Rosalva Atoatti, face a legalidade dos atos de gestão em relação a aplicação dos recursos públicos, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que as impropriedades remanescentes não comprometeram sua gestão, uma vez que não causaram dano ao erário, nem prejudicaram à execução de programa, ato ou gestão, entretanto requerem a adoção de medidas corretivas; recomendando, ao Poder Executivo Municipal que: 1) os valores contabilizados tenham suporte em elementos fáticos documentais que respaldem a contabilidade, se certificando quanto ao valor correto da folha de pagamento para cálculo da parte patronal da contribuição; 2) efetue o repasse do duodécimo da Câmara Municipal dentro do prazo limite estabelecido na Constituição Federal; 3) aprimore o sistema de controle interno a fim de evitar a reincidência das falhas constatadas; e, ainda, determinando a atual administração que: 1) proceda a classificação institucional e funcional-programática de forma correta, em cumprimento aos dispositivos da Lei n.º 4.320/1964; 2) registre corretamente a despesa com substituição de mão-de-obra de profissional previsto em Plano de Cargo e Carreira no grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 3) realize a correta avaliação dos bens e providenciar a alteração no demonstrativo contábil; 4) refaça o cálculo do valor devido ao PASEP com base na base de cálculo correta, conforme apurado pela equipe, e proceder a retificação do demonstrativo e em relação ao valor pago a maior, deve verificar junto ao agente arrecadador a compensação ou repetição do indébito; 5) cumpra os prazos para o envio das informações do Sistema APLIC para que não prejudique o exercício do controle externo desempenhado por este Tribunal; 6) realize concurso público para provimento dos cargos públicos, em obediência ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal; e, 7) negocie a dívida previdenciária junto ao INSS por meio de parcelamento do débito ou buscar outras formas de amortizar o estoque da dívida, com o alerta ao responsável que a reincidência nas falhas remanescentes poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.421-6/2009 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.450/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31, § 1º, artigos 71, inciso I, e 75, da Constituição Federal, artigos 47, inciso II e 212, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigos 29, inciso II e 193, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.533/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Matupá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Valter Miotto Ferreira – período de 1-1-2008 à 15-7-2008 e 1-10-2008 à 31-12-2008, neste ato representado pelo seu procurador Ronan de Oliveira Souza, OAB/MT n.º 4.099, e gestão do Sr. Antônio Pereira Sobrinho – período de 16-7-2008 à 30-9-2008, tendo como co-responsável a contadora Sra. Elizandra Andreolla, inscrita no CRC-MT sob o n.º 005863/O-0, em virtude das impropriedades remanescentes não representarem práticas de gestão capazes de ensejar dano ao erário, desvio ou má aplicação de recursos conforme razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando, ao Poder Executivo de Matupá a adoção das seguintes medidas: 1) aprimore o Sistema de Controle Interno a fim de garantir o envio tempestivo a este Tribunal de Contas de todos os documentos e informações, aos quais os jurisdicionados estão obrigados, evitando assim a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária) por este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007; 2) adotar medidas corretivas ao elaborar os demonstrativos contábeis que irão integrar o exercício de 2008; 3) garanta a fidelidade e a precisão para fins de publicidade dos relatórios e demonstrativos emitidos através do Sistema LRF-Cidadão, sob a responsabilidade da administração municipal; 4) envie dentro do prazo regimental as informações relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC; e, 5) classificar corretamente os elementos de despesas ocorridas na Administração Pública, em obediência aos artigos 83 a 106 da Lei 4.320/1964 e o anexo II da Portaria Interministerial n.º 163 de 04/05/2001; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) realize procedimentos licitatórios de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993; b) proceda a classificação institucional e funcional

– programática de forma correta, em cumprimento aos dispositivos da Lei n.º 4.320/1964; c) contabilize de forma correta os demonstrativos contábeis que compõe o Balanço Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais), nos termos dos dispositivos da Lei n.º 4.320/1964; e, d) empenhe a despesa relativa ao PASEP em dotação orçamentária própria. O responsável por estas contas deverá ficar ciente que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, do Resolução n.º 14/2007. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.222-7/2009 (06 volumes) , 4.058-4/2008, 5.968-4/2008, 6.956-6/2008, 8.496-4/2008, 10.237-7/2008, 12.353-6/2008, 14.038-4/2008, 15.867-4/2008 (02 volumes), 17.371-1/2008, 19.062-4/2008, 20.634-2/2008 e 2.818-5/2009.
 Interessado CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.451/2009. Ementa: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 16, 21, § 1º e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.623/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Diretor Presidente Sr. Adriano Niehues - período de 1º-1 a 31-1-2008 e da Ordenadora de Despesas Sra. Grazielle Cauhy Pichioni - período de 2-1 a 17-2-2008, dando-lhes a devida quitação; e do Diretor Presidente Sr. Luiz Fernando Caldart - período de 1º-2 a 31-12-2008 e das Ordenadoras de Despesas Sras. Carla Cristina Paludo - período de 18-2 a 3-11-2008, e Indiamara Conci - período de 4-11 a 31-12-2008, dando-lhe a devida quitação a esta última, determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno; 2) observe com mais rigor as disposições da Lei n.º 8.666/1993; e 3) instaure procedimentos administrativos para averiguar a necessidade de restituição de valores pagos aos empregados beneficiados pela Portaria n.º 89/2007; determinando, ainda, ao Sr. Luiz Fernando Caldart e a Sra. Carla Cristina Paludo, a restituírem aos cofres do CEPROMAT, de forma solidária, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente a 467,72 UPF's-MT, decorrente de encargos incidentes sobre o pagamento com atraso do FGTS e contas telefônicas; e, por fim, nos termos dos artigos 75, inciso III e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar a multa no valor de 75 UPF's-MT para cada um, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. A quitação aos responsáveis em relação as obrigações decorrentes destas contas anuais de gestão somente lhes será dada por este Tribunal após a comprovação do adimplemento das sanções pecuniárias impostas, com o alerta, que o não atendimento às determinações ora formuladas ou mesmo a reincidência nas irregularidades apontadas poderá ensejar a reprovação das contas dos exercícios subsequentes (artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.929-9/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.452/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.279/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Aparecido dos Santos; determinando, ao atual gestor que: a) implemente o Sistema de Controle Interno da Prefeitura; e, b) cumpra rigorosamente o que determina a Constituição Federal em relação ao repasse ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês, com o alerta que a reincidência nas falhas apontadas, poderá influenciar no julgamento das contas subsequentes; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao gestor Sr. José Aparecido dos Santos, a multa no valor de 40 UPF's/MT, face ao envio intempestivo de balancetes de fevereiro e abril e os informes do APLIC de janeiro a maio e junho a dezembro a esta Corte de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,

VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.944-0/2009, 2.839-8/2008, 4.459-8/2008, 6.885-3/2008, 8.730-0/2008, 10.554-6/2008, 12.279-3/2008, 14.101-1/2008, 15.544-6/2008, 17.508-0/2008, 19.241-4/2008, 20.696-2/2008, 2.940-8/2009, 690-4/2008.
 Interessada ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Resolução n.º 004/2007- LOA
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.453/2009. Ementa: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.112/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Associação Mato-grossense dos Municípios, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. José Aparecido dos Santos, tendo como co-responsável o contador Gelson Esio Smorcinski, inscrito no CRC - MT n.º 008033/O-0, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, os quais demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando à atual gestão que: 1) providencie a institucionalização e efetiva operacionalização do Sistema de Controle Interno na Associação, elaborando as normas regulamentadoras e sistematizadoras das rotinas e procedimentos do controle interno da AMM; e, ainda, determinando que: 1) envie a este Tribunal de Contas a prestação de Contas do convênio 004/2008 firmado com a APDM – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, instruindo o respectivo processo com todos os documentos pertinentes; 2) mantenha rigoroso acompanhamento dos relatórios de viagens e das prestações de contas de adiantamentos, com a verificação dos dados necessários à sua avaliação, das notas fiscais, recibos e de toda documentação envolvida; 3) cumpra às formalidades exigidas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, referentes aos editais licitatórios e contratos administrativos; e, 4) cumpra os prazos processuais impostos pelo regimento interno deste Tribunal; e, por fim, determinando ao Sr. José Aparecido dos Santos, que faça o ressarcimento com recursos próprios, aos cofres da AMM do valor equivalente a 6,06 UPF's/MT, relativo à não atualização da UPF's/MT, quando do ressarcimento das despesas consideradas impróprias, conforme fundamentos legais do Voto do Conselheiro Relator, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 08 de outubro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 656/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 11.490-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5797/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, a Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita do Município de General Carneiro**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição da agente política no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.825-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5644/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita do Município de General Carneiro, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (1º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser cientificada nos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.840-6/2009

INTERESSADO(A) ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) ANA RODRIGUES SANTANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5067/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, a Sra. Ana Rodrigues Santana, ex-Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, MARÇO/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.882-0/2005

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
GESTOR(A) UCIRLANA MARTINS INGRAÇA
INTERESSADO(A) JOSÉ FLÁVIO PETRY
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

...Posto isto, acolho o Parecer nº 5366/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. JOSÉ FLÁVIO PETRY, ex-Vereador do Município de Nova Ubiatá-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – aplico multa no valor correspondente de 20 (vinte) UPFs/MT, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE-MT c/c o art. 75, inciso VIII da LC Nº 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

PROCESSO N.º 7.887-5/2005

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GESTOR(A) VALDIR MENDES BARRANCO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

...Posto isto, em consonância com o Parecer nº 5588/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – REGISTRO a Declaração de Bens de Final de gestão do Sr.

Valdir Mendes Barranco, ex-Prefeito do Município de Nova Bandeirantes-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – aplico multa no valor correspondente de 20 (vinte) UPFs/MT, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE-MT c/c o art. 75, inciso VIII da LC Nº 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 664/HB/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 11.862-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) JOÃO DE SOUZA LUZ
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVO AO EXERCÍCIO/2008

...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 11862-1/2009, considero REVEL o Sr. João de Souza Luz, ex-Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o §1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.863-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) JOÃO DE SOUZA LUZ
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO/2008

...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 11863-0/2009, considero REVEL o Sr. João de Souza Luz, ex-Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o §1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 13-10-2009, nesta ordem:

01) Processo: 14.498-3/1989
Interessados(as): Fundo Estadual de Educação
Joemil José Balduino de Araújo (recorrente)
Procuradores(as): Elarmin Miranda – OAB/MT nº. 1.895 e outros
Assunto: Contrato nº. 14/1989 – Acórdão nº. 126/2009 – Pedido de Rescisão
Relator Original: CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02) Processo: 7.124-2/2009
Interessados(as): Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte
Edson Harold Wegner (recorrente)
Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7255 e outros
Procuradores(as): Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.185/2009 – Recurso Ordinário
Assunto: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator Original: CONSELHEIRO
Relator Atual: CONSELHEIRO

03) Processo: 7.232-0/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Denise
Cícero Gama dos Santos (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.267/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.064/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **21/10/2009 às 09:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2007, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 043/2009. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico para manutenção de máquinas, para atender a Secretaria de Infra-estrutura. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa, 08 de Outubro de 2.009.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS SETEMBRO/2009

Terceiro Termo aditivo ao contrato 052/2009. Contrato: Maks Nunes Luiz da Costa. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 1.918,69 (um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Data: 09/09/2009.

Quarto Termo aditivo ao contrato 049/2009. Contratado: Kennedy Fraga Ribeiro. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 567,32 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) a partir desta data. Data: 25/09/2009.

Quarto Termo aditivo ao contrato 010/2009. Contratado: Raquel Castro Farias. Objeto: Serviços técnicos de engenheiro sanitário para elaboração de projeto de licenciamento ambiental do loteamento N. Sra. Aparecida II e III, Vila Aeroporto. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir desta data. Data: 04/09/2009.

Quarto Termo aditivo ao contrato 034/2009. Contratado: DJN Comércio de combustível Ltda. Objeto: Fornecimento, de forma fracionada de Gasolina e Alcool para uso em veículos do Município de Alto Araguaia. Remanejamento (redução): Fica reduzido os seguintes valores, na dotação 03.002.04.122.0010.2010.3.3.90.30.00.00-50 o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); na dotação 09.002.08.244.0010.2061.3.3.90.30.00-271 o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); na dotação 11.002.04.122.2069.0010.3.3.90.30.00.00-323 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Remanejamento (aumento): Fica o presente aumentado os seguintes valores, na dotação 08.002.10.301.0025.2054.3.3.90.30.00.00-380 o valor de R\$ 10.000,00; na dotação 06.002.15.452.0128.2027.3.3.90.30.00.00-175 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a partir desta data. Data: 14/09/2009.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 035/2009. Contratado: Posto da Divisa Ltda. Objeto: Fornecimento de forma fracionada de Óleo Diesel para uso em veículos do Município de Alto Araguaia. Do Remanejamento (redução): Fica reduzido os seguintes valores, na dotação: 02.001.04122.0010.2004.3.3.903.30.00.00 - 7 o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); na dotação 06.002.15.452.0128.2027.3.3.90.30.00.00-175 o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); na dotação 08.002.10.301.0025.2054.3.3.90.30.00-380 o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Do remanejamento (aumento): Fica aumentado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na dotação: 05.004.26.782.0097.2024.3.3.90.30.00.0-145 - Secretaria Municipal de Obras a partir desta data. Data: 17/09/2009.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 124/2009. Contratada: Raimex Ind. e Com. de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Processamento de Dados para as escolas, creches, PETI e Material de Expediente e processamento de dados para o Centro de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir desta data. Data: 11/09/2009.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 197/2009. Contratado: K. B. da Silva. Objeto: Prestação de Serviços no Transporte Escolar na linha denominada 27 - Mineiros 3, (transporta Alunos Universitários da Cidade de Alto Araguaia - MT para a cidade de Mineiros - GO) para o período Noturno. Prazo: 08 dias úteis a partir de 11/09/2009. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.483,48 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Data: 08/09/2009.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 205/2009. Contratado: Rodrigo Manzale de Macedo. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical exclusivamente com Rodrigo Manzale e Banda. Da realização do show: Fica o presente objeto transferido para realização no dia 24/10/2009. Data: 11/09/2009.

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL
Alto Araguaia 08/10/2009

CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO DE 2009.

Contrato: 224/2009. Contratada: Josef Winkler. Objeto: Locação da Casa de Retiro "JESUS TE AMA" no período de 01 a 22/09/2009, para alojar atletas que virão de outras

idades para participarem dos 28º Jogos Estudantis Mato-Grossenses e VI Jogos Abertos 2009. Prazo: O prazo para execução é de 22 dias. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 01/09/2009.

Contrato: 225/2009. Contratada: M D Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário, drenagem urbana, serviços topográficos diversos, licenciamento ambiental e revisão e adequação de projeto e planilhas. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). Data: 01/09/2009.

Contrato: 226/2009. Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME. Objeto: Construção de ponte em madeira sobre o córrego arrependido, localizado na MU - 67. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 7.115,48 (Sete mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos). Data: 02/09/2009.

Contrato: 227/2009. Contratada: Wanderley Sebastião da Silva Fraga. Objeto: Prestação de serviço com uma caminhonete GM/S10 Executive 2.8 4x4, Placa NFP - 0093 / MT de propriedade do Srº. Wanderley Sebastião da Silva Fraga, com percurso estimado em 5.000 km, para prestar apoio no censo agropecuário em áreas rurais, juntamente com todas as propriedades que irão participar do programa "LUZ PARA TODOS". Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 08/09/2009.

Contrato: 228/2009. Contratada: Antonio Carlos da Paixão. Objeto: Censo agropecuário e plano de sustentabilidade com elaboração de projeto de cadastro rural. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Data: 10/09/2009.

Contrato: 229/2009. Contratada: Utildrogas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de soros medicinais para uso no hospital municipal. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 24.910,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e dez reais). Data: 10/09/2009.

Contrato: 230/2009. Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia - Hospital Nossa Senhora de Fátima. Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I, relativos as Diárias, Porte de Sala, Aparelhos e Gases Medicinais, do Edital do referido Credenciamento, em regime de urgência/emergência e ambulatorial. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 11/09/2009.

Contrato: 231/2009. Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros Ltda. Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I, relativos as Diárias, Porte de Sala, Aparelhos e Gases Medicinais, do Edital do referido Credenciamento, em regime de urgência/emergência e ambulatorial. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 11/09/2009.

Contrato: 232/2009. Contratada: Wanderley Oliveira Fraga. Objeto: Contratação de Arquiteto e Urbanista para Elaboração do Partido Urbanístico do loteamento Casa Feliz I e II, na Vila Aeroporto. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 2.834,83 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Data: 16/09/2009.

Contrato: 233/2009. Contratada: Elias Lemes do Amaral. Objeto: Reparos gerais na sala e depósito destinado à farmácia do posto de saúde central. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 3.867,89 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Data: 17/09/2009.

Contrato: 234/2009. Contratada: C & A Com. de Peças e Acessórios Ltda. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para diversos veículos de diversas secretarias desta prefeitura. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 1.863,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e três reais). Data: 21/09/2009.

Contrato: 235/2009. Contratada: N A da Silva & Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para diversos veículos de diversas secretarias desta prefeitura. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 3.478,45 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data: 21/09/2009.

Contrato: 236/2009. Contratada: Alberdan Oliveira Berigo. Objeto: Prestação de serviços com uma caminhonete D-20, Placa BOG - 6642 de propriedade do Srº. Alberdan Oliveira Berigo, para realizar os serviços de vacinação contra raiva canina neste Município. Prazo: 02 meses. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 22/09/2009.

Contrato: 237/2009. Contratada: Papelaria Pantanal Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais Educativos, Materiais de Expedientes e Materiais de Processamento de Dados. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 85.735,30 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Data: 23/09/2009.

Contrato: 238/2009. Contratada: Papelaria Uze Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais Educativos, Materiais de Expedientes e Materiais de Processamento de Dados. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 816,68 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Data: 23/09/2009.

Contrato: 239/2009. Contratada: Livraria e Papelaria Mariano Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais Educativos, Materiais de Expedientes e Materiais de Processamento de Dados. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 9.722,00 (nove mil setecentos e vinte e dois reais). Data: 23/09/2009.

Contrato: 240/2009. Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material de copa e cozinha e material de uso pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 378.988,39 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Data: 23/09/2009.

Contrato: 241/2009. Contratada: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material de copa e cozinha e material de uso pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção

Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 6.234,77 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Data: 23/09/2009.

Contrato: 242/2009. Contratada: Francisco Marino Fernandes & Cia. Ltda. Objeto: Drenagem, Galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica em um trecho de 605 m da MT 100 entre a BR 364, na cidade de Alto Araguaia – MT. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais). Data: 25/09/2009.

Contrato: 243/2009. Contratada: Hospital das Clínicas de Mineiros Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas de Assistência Médica-Hospitalar para prestar serviços conforme a tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar /1992), em regime de urgência/emergência e ambulatorial. Prazo: 97 (noventa e sete) dias. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 25/09/2009.

Contrato: 244/2009. Contratada: Construtora R4 Ltda. Objeto: Prestação de Serviços na construção de Quadra Poliesportiva para a comunidade do PA Gato Preto. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 44.929,15 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Data: 28/09/2009.

Contrato: 245/2009. Contratada: Leopoldina Antonio de Lima. Objeto: Locação de imóvel para instalar o conselho Tutelar de Menores. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data: 28/09/2009.

Contrato: 246/2009. Contratada: Ruiteir Ribeiro Bosger de Castro. Objeto: Serviços de Reparos no PSF Central. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 4.327,65 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 30/09/2009.

Contrato: 247/2009. Contratada: Osias Mascarenhas Santana. Objeto: Contratação de show Artístico com a Banda Ministério Nova Face no dia 24/10/2009, para o IV Festival Gospel de Alto Araguaia. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Data: 30/09/2009.

Setor de Licitações // Renata Fermio de Oliveira // Presidente CPL
Alto Araguaia 08/10/2009

RETIFICAÇÃO - CONTRATOS CELEBRADOS EM AGOSTO 2009 – RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 09/09/2009 Quarta Feira, página 34, e no Diário de Cuiabá dia 10/09/2009 F08, Classidário, onde se lê:

Contrato: 219/2009. Contratada: Karine O Freitas ME. Objeto: Aquisição de pães, lanches e refrigerantes para consumo no Hospital Municipal e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Contrato: 220/2009. Contratada: A Machado Borges ME. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas escolas, creches e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.827,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais).

Contrato: 221/2009. Contratada: R Radamés de Paulo – ME. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas creches e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.116,40 (dezoito mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Contrato: 222/2009. Contratada: Cleusimar da Conceição Miguel. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas escolas e secretarias municipais. Valor: R\$ 18.191,50 (dezoito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Contrato: 223/2009. Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de leites para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais. Valor: R\$ 23.702,00 (vinte e três mil setecentos e dois reais). deve-se ler:

Contrato: 219/2009. Contratada: Cleusimar da Conceição Miguel. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas Escolas, Creches, Hospital e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.191,50 (Dezoito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Contrato: 220/2009. Contratada: Radamés de Paula – ME. Objeto: Aquisição de pães, lanches, refrigerantes e leites para consumo nas Escolas, Creches, Hospital e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.116,40 (Dezoito mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Contrato: 221/2009. Contratada: Karine O Feitas ME. Objeto: Aquisição de pães, lanches, refrigerantes e copos para consumo nas Escolas, Creches, Hospital e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.957,00 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Contrato: 222/2009. Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de pães, lanches, refrigerantes e leites para consumo nas Escolas, Creches, Hospital e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 23.702,00 (Vinte e três mil, setecentos e dois reais).

Contrato: 223/2009. Contratada: A Machado Borges ME. Objeto: Aquisição de pães, lanches, refrigerantes e leites para consumo nas Escolas, Creches, Hospital e Secretarias Municipais. Valor: R\$ 18.827,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Setor de Licitações // Renata Fermio de Oliveira // Presidente CPL

Alto Araguaia 08/10/2009

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 013/2009, levado a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 24/09/2009 reaberta às 10:00(dez) horas do dia 06/10/2009, teve resultado Licitação Fracassada. Aripuanã, 06 de outubro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aviso de Revogação de Licitação - Edital n.º: 035/2009/PMC. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2009. Tipo: Menor Preço por Lote.

A Prefeitura Municipal Campinápolis – MT., por intermédio do Pregoeiro oficial o senhor **Wanderlan Gondim Silveira**, designado pelo Decreto Municipal nº 1.665/PMC de 11 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA**, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, a Licitação acima citada, que tem como objeto a aquisição de: **Lote 01** – gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higienização e utensílios para cozinha; **Lote 02** – material didático, material de expediente e material esportivo; **Lote 03** – produtos de panificação; **Lote 04** – frutas e legumes; **Lote 05** – vestuários; **Lote 06** – tecidos e aviamentos; **Lote 07** – combustíveis e óleo lubrificante, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Recursos:** PROGRAMA DE AÇÕES SÓCIAIS EDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA/ASEF. A Justificativa da Revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Campinápolis/MT, 08 de Outubro de 2009.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1665/PMC de 11 de Agosto de 2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 146/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 22 de outubro de 2009, com início do credenciamento das empresas às 8h e 45min. Com obediência ao disposto na **Lei n. 10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sua sala de reuniões, cito, Av. Mato Grosso 66NE, centro, nesse município. A presente licitação tem por objeto a **seleção de melhor proposta para aquisição de 130.000 litros de óleo diesel, para atender os veículos da frota municipal**, conforme especificado no Anexo I desse Edital. Campo Novo do Parecis 08 de outubro de 2009.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/09. Licitação Nº 56/09. Homologação: 01/09/09. Contratado: Pelegrini & Cia Ltda - Me. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição De Material Permanente Afins De. Atender As Atividades Educativas. Valor Da Despesa: R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais). Data: 08/10/09 - Claides Lazaretti Mazutti – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/09. Licitação Nº56/09. Homologação: 01/09/09. Contratado: Rps-Comércio Prod. Para Inform. E Telefonia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição De Material Permanente Afins De Atender As Atividades Educativas. Valor Da Despesa: R\$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais).Data: 08/10/09 - Claides Lazaretti Mazutti – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/09. Licitação Nº 56/09. Homologação: 01/09/09. Contratado: Milenium Papelaria E Materiais De Informatica Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição De Material Permanente Afins De Atender As Atividades Educativas. Valor Da Despesa: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Data: 08/10/09 - Claides Lazaretti Mazutti – Prefeita Municipal.

CONVITE Nº 34/09. Licitação Nº 58/09. Homologação: 09/09/09. Contratado: Nobre Seguradora Do Brasil S/A. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Referente A Contratação De Serviços De Seguradora, Visando Renovação Anual De Seguros Para Veiculos Do Transporte Escolar. Valor Da Despesa: R\$ 7.127,30 (sete mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos). Data: 08/10/09 - Claides Lazaretti Mazutti – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 09/2009 IL 01/2009

Partes: A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e a Editora Positivo Ltda. Objeto: Alteração do Contrato n. 09/2009 cujo objeto é o acréscimo de R\$ 2.832,50 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor inicial. Fundamentação Legal: Art. 65, "b", da Lei 8.666/93. Data: Campos de Júlio, 07 de outubro de 2009. Edigar Cavalcanti Lagoa - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados, que de forma presencial com credencial da empresa interessada na aquisição da pasta,

realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009; Tipo: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de Empresa da área de Construção Civil para Construção de 01 (uma) Creche neste município. Data de Abertura: 30 de outubro de 2009; Horário: 09hs:00 (Horário de Brasília); Local: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais; Valor da Pasta: R\$ 200,00 (Duzentos reais); Recurso: Convênio da União/Contrapartida Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73 – Centro - Canarana-MT. Canarana-MT., 08 de outubro de 2009.**

ORLANDO DA SILVA ORUÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 063/2009**, tendo como objeto: aquisição de combustíveis e derivados para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/10/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 08 de outubro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** J. DA SILVA MARTINS-ME. **OBJETO:** Contratação da dupla nacional com Hugo e Tiago, para evento de Show Artístico da 7ª Festa do Queijo e 9º Art & Curv (Festival de Arte e Cultura). Valor R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Vigência: 01/09 à 31/12/2009. Licitação Convite nº 018/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços na Construção de 50 (cinquenta) Casas Populares de 24.12m² do Programa Habitacional "Tô Feliz". Valor R\$ 494.531,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/09 à 31/12/2009. Licitação Tomada de Preço nº 007/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** J. DA SILVA MARTINS-ME. **OBJETO:** Contratação da dupla regional Alex e Yvan, Locação de Sonorização, Iluminação e Banda Baile Legislativo para evento de Show Artístico da 7ª Festa do Queijo e 9º Art & Curv (Festival de Arte e Cultura). Valor R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 10/09 à 15/11/2009. Licitação Convite nº 020/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2009

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009**, no dia **22 de Outubro de 2009 às 14:00h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: **Aquisição de tanque refrigerador de leite, fogão industrial, freezer, refrigerador, balcão frigorífico, fatiador de frios, balança eletrônica, selador de embalagem, material de consumo, e demais itens constatare no termo de referência – Anexo I.** Os interessados no Edital poderão obter maiores informações pelo email prefigue@ibest.com.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste, 07 de Outubro de 2009.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 72/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2009, cujo objeto: **Contratação de empresa**

especializada para realização de levantamento topográfico da Malha rodoviária no município de Guarantã do Norte/MT, com apontamentos das obras de arte correntes e especiais e apresentação de relatório específico de cada rodovia e com fotos dos locais das obras de arte, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/10/2009 às 15:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 08 de Outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2009

OBJETO: Serviços de pagamento de tarifas bancárias e impostos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. FAVORECIDO: BANCO SICREDI S/A – COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE. VALOR R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). PERÍODO/PRAZO: 30/09/2009 à 31/12/2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0003.2002.339039; PROCESSO: 3357/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2009.

Mercídio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2009, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, prevista para abertura no dia 21/10/2009 às 07:30 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 08 de outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2009, cujo objeto: **Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Esportivo e Outros Materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias de Administração e Finanças; de Saúde; Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/10/2009 às 07:30 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 08 de Outubro de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA:

DATA:

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Escolas Municipais de Lucas do Rio Verde.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento do o processo de escolha dos Gestores Escolares das Escolas Municipais de Lucas do Rio Verde:

- Consultora e Orientadora Educacional: MARISA CLÁUDIA JACOMETO DURANTE
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: ELAINE BENETTI LOVATEL
- Representante do Sindicato dos Professores: REGINALDO CARLOS CELESTINO
- Representante do Conselho Municipal de Educação: ELTON KLIEMANN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Marino José Franz - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 40/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: DIA 30/10/2009, ATÉ ÀS 08:00 HORAS. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO. Portaria 017/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 08 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 39/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAIXAS CONTENTORAS, PARA ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DE HORTALIÇAS E CEREJAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0279767-57/2008/MDA/CAIXA. **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: DIA 27/10/2009, ATÉ ÀS 08:00 HORAS. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** DANILO CEZAR OCHIUTTO. Portaria 017/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 08 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009 - AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2009, ÀS 09:00 (nove) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 (oito) HORAS do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas horário oficial. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia-MT, 08 de outubro de 2009.

Maria Paixão de Souza Guedes – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas para gestão pública administrativa, em conformidade com exigências do edital e seus anexos. Tipo: Técnica e Preço. Data de Abertura: 11 de novembro de 2009. Horário: 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.190. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã - MT, 08 de outubro de 2009.

DARCI JOSE HANTT - Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 108/2009 – PMPL - (Processo nº 167/2009-PMPL) PREGÃO Nº. 108/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA PACC. CREDENCIAMENTO: das 08:30m às 09h do dia 23 de outubro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 23 de outubro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2009.**

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que as **EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$1.033.009,23** (Hum milhão e trinta e três mil e nove reais e vinte e três centavos), prazo da proposta **60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços 180 (cento e oitenta dias)**, foi julgada vencedora do processo em referencia, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO - PACC**. Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2009.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2009. Tipo: Menor Preço – Por Item. **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT/Secretaria de Promoção Social. **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, leva ao conhecimento de todos quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que, no dia 28 de Outubro de 2009, às 14:00 horas, a Comissão de Licitações, receberá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Piraguassu, 517, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte - MT, os envelopes de documentação e proposta comercial, relativo a Tomada de preço Nº 12/2009 com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente** conforme disposições contidas neste Edital e seus anexos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 13/2009. Tipo: Menor Preço – Por Lote. **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT/Secretaria de Saúde. **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, leva ao conhecimento de todos quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que, no dia 23 de Outubro de 2009, às 10:00 horas, a Comissão de Licitações, receberá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Piraguassu, 517, Setor

dos Esportes, Porto Alegre do Norte - MT, os envelopes de documentação e proposta comercial, relativo a Tomada de preço Nº 13/2009 – menor preço por lote com a finalidade de selecionar propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO para atendimento da população de Porto Alegre do Norte/MT de acordo com especificações deste Edital. O **edital** completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Daiane Silva Nascimento - Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Edi Escorsin, leva ao conhecimento de todos quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem, a revogação da licitação na modalidade pregão presencial nº 06/2009. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Marilde Garbin - Prefeita em exercício (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2009; **Tipo:** Menor Preço; **OBJETO:** Construção de 99 unidades habitacionais. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009**, do tipo **menor preço**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, do dia 22/10/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 – centro em Porto Esperidião – MT, O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção 99 unidades habitacionais com 24,12m2 cada perímetro urbano desta cidade. Edital completo, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até o 5º (quinto) dia útil (16/10/2009) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3225-1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

FASE DE ANASILE DA PROPOSTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2009, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**Contratação de Agência de Publicidade para atender as Secretarias do Município de Rondonópolis**”, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada as **Seguintes Notas e Habilitadas para a Terceira Fase do Procedimento Licitatório, as empresas:**

ITENS AVALIADOS	DMD	G. CORDEIRO	MKT MIX	MKT MERCADO
Raciocínio Básico (0-10)	7,57	8,67	6,93	7,87
Estratégia de Comunicação (0-15)	12,30	13,63	11,90	13,03
Capacidade Criativa (0-20)	16,27	18,27	13,97	17,47
Estratégia de Mídia (0 – 20)	10,43	13,43	8,67	13,07
Capacidade de Atendimento (0 – 10)	7,63	8,67	7,90	7,83
Repertório (0-10)	8,23	8,97	7,50	8,07
Total	62,43	71,64	56,87	67,34

- BRITO DOS SANTOS & KOBERSTEIN LTDA: 67,34.

- DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA; 62,43.

- MD SOARES ALBUQUERQUE E CIA LTDA; 56,87.

-Gonçalves Cordeiro Propagando e Publicidade: 71,64.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14/10/2009, às 08:30 horas**, no mesmo local da abertura. **Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2009.**

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço 11/2009, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora com o valor total de **R\$ 598.537,01**. Objeto “**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA DUPLICAÇÃO DA AV. SÃO PAULO**”. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ – 016614.225/0001-09

EDITAL Nº. 01/2009 – LEILÃO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às 14:00h do dia 09 de Novembro de 2008, no barracão do Setor de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, situado na rua da Traíra s/nº, nesta cidade de Sapezal – MT, procederá ao Leilão Público de Bens Inservíveis de propriedade do Município conforme discriminação abaixo:

Lote	Nº. Patr.	Qtd	Descrição do bem a ser leilado	Valor mínimo (R\$)
01	8359	01	TRATOR ESCAVO - CARREGADOR.E RETRO MOD.FB 80.2 FIAT ALLIS - ANO 1997	50.000,00
02	8360	01	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS MOD. D 14 CT - ANO 1997	140.000,00
03	8348	01	GM/ BLAZER DLX 2.8 4X4 ANO - 2001	26.500,00
04	0006	01	FIAT UNO MILLE FIRE - ANO 2004	6.900,00
05	0010	01	FIAT UNO MILLE FIRE - ANO 2004	5.100,00
06	8362	01	PAS MICROONIBUS IVECO FIAT/D 4012 MAXIVAN ANO 2003	12.000,00
07	8346	01	TOYOTA HILUX 2 CDL DX - ANO 2003	15.000,00
08	7084	01	NOBREAK 600 VA	250,00
	9689	01	NOBREAK EXONTEC 670 VA	
	10339	01	NOBREAK APC 600 VA	
	9685	01	NOBREAK EXONTEC 670 VA	
	9504	01	NOBREAK EXONTEC 670 VA PLUS	
	9564	01	NOBREAK 600 VA	
	8850	01	NOBREAK 650 VA SMS MANGERNET	
	8796	01	NOBREAK 650 VA SMS MANGERNET	
	8333	01	CALCULADORA OLIVETTI 692	
	5067	01	APARELHO DE MULTINEBULIZADOR 4 Saídas	
			IMPRESSORA HP DESKJET 640 C	
	6434	01	IMPRESSORA APOLLO 2600	
	8832	01	IMPRESSORA HP LASER 10222 h	
	10726	01	IMPRESSORA EPSON 2180	
	5614	01	IMPRESSORA DESKJET 610	
	0822	01	IMPRESSORA DESKJET 610	
	8860	01	IMPRESSORA EPSON FX -880	
	7078	01	AUTO CLAVE 21 LETRAS CRISTO POLIS	
	8096	01	MONITOR	
	8843	01	MONITOR SANSUNG	
	9473	01	MONITOR	
	8840	01	MONITOR SANSUNG	
	8117	01	MONITOR 14 POL. COLOR SUGA	
	4364	01	MICROCOMPUTADOR. AMD DUROM 1.2 GHZ	
	8369	01	MICRO 266 C/ 32 MB SANSUNG	
			MICRO COMPUTADOR AM. XP MB ASUS A&V 266 MX SN	
	4057	01	MICRO COMPUTADOR LG	
	8264	01	MICRO COMPUTADOR DUROM MHDZ HD2. 00	
			MICRO COMPUTADOR DUROM 750 HD	
	4390	01	MICRO COMPUTADOR ATLON XP 1700	
	7786	01	MICRO COMP ATHLON XP 1700	
			MICRO COMPUTADOR SEMPRON LG	
	7055	01	COPIADORA SCHARP DIGITAL MOD. AL 16-1	
	8867	01		
	8866	01		
	7737	01		
	7534	01		
09	1470	01	CADEIRA PRESIDENCIAL M. BELO.	150,00
	9244	01	CADEIRA GIRATORIA	
	0037	01	CADEIRA TIPO POLTRONA EM TECIDO	
	8487	01	CADEIRA P/ SECRETARIA	
	3700	01	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO JOBENS	
	8454	01	CADEIRA SCL C 302. m. BELO	
	4794	01	CADEIRA TECIDO SIMPLES PRETO	
	7773	01	CADEIRA ESC. REALME FIXA	
	4873	01	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR EM TECIDO C/ BRAÇO	
	0010	01	VENTILADOR LOREM SID TURBO 50 CM PAREDE	
	6970	01	VENTILADOR DE PAREDE LOREM SP 50	
			VENTILADOR DE TETO TRON ECO RIO	
	5917	01	LAVADORA 2 KG TANKINHO	
	10854	01	TANKINHO DE ROUPAS WANKE STANDART	
	11251	01		
	10881	01		
10			APROXIMADAMENTE 5.000 LITROS DE ÓLEO QUEIMADO	0,08 centavos/lt

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao lote.

2 - Os lotes dos bens acima descritos estarão expostos para visitação pública no Barracão do Setor de Viação, Obras e Urbanismo, situado na Rua da Traíra, s/n – Sapezal – MT, de Segunda à Sexta Feira das 8h às 11h e das

13h às 17h, a partir do dia 09 de outubro de 2009.

3 – O pagamento do bem arrematado será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira a ser paga no dia do leilão, ou no primeiro dia útil após a realização do Leilão, em percentual equivalente a 30% (trinta por cento) do bem arrematado e a segunda e última em até 10 (dez) dias, contados a partir do leilão, em percentual equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do bem arrematado. O pagamento deverá ser efetuado na agência do BANCO DO BRASIL de Sapezal – MT, através de guia bancária emitida pela Prefeitura Municipal de Sapezal – MT.

3.1 – Caso o arrematante não efetue o pagamento nos prazos estipulados, perderá o direito sobre o bem, o valor recolhido referente à 1ª parcela, poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, bem como ser declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

4 – Os arrematantes retirarão o bem do lote por eles adjudicado, obrigatória e concomitante até 10 (dez) dias após a integralização dos pagamentos.

4.1- No caso da integralização dos pagamentos ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem do lote arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação do cheque. Os documentos do bem leiloado serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada.

5 – O arrematante do lote deverá proceder às suas exclusivas expensas a transferência da documentação do veículo.

6 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do bem do lote arrematado, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sapezal exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer ao bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 4.

8 – O s lotes ora leiloados serão entregues aos arrematantes, nas condições em que se encontram no ato da praça, não cabendo, a qualquer tempo, qualquer reclamação acerca do funcionamento e/ou do estado de conservação dos respectivos bens.

9 – Quaisquer dúvidas surgidas em relação a presente alienação que não conste no Edital serão dirimidas pelas disposições da Lei nº. 8.666/93.

Sapezal, aos 08 (oito) dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal de Sapezal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ – 016614.225/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 050/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **26/10/2009, às 08:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de 01(uma) Camionete nova e 01(um) veículo novo motor 1.4com capacidade para transporte de 9 passageiros. A aquisição se dará por menor, menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (dez reais). Ou gratuitamente no site www.pmsapezal.com.br

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ – 016614.225/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **09/11/2009, às 08:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de 01(uma) Retroescavadeira e 01(um) Trator Esteira. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou gratuitamente pelo site www.pmsapezal.com.br

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL RESUMIDO - TESTE SELETIVO 006/2009

A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o teste de seleção

para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Salário Inicial	Carga Horária
Médico PSF	Diploma de curso de Ensino Superior de Medicina registrado pelo órgão competente e Registro no Conselho Regional de Medicina.	04	R\$ 9.324,44	40h semanais

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **13/10/2009 à 19/10/2009**, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: 7h às 11h horas e 13h às 17h horas.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT

ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, 2661 (Antigo Fórum) – Sorriso/MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de OUTUBRO de 2009**, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às **8h** e término às **12h**.

Local: **Escola Municipal Prof.ª Ivete Lourdes Arenhardt.**

Endereço: **Avenida Brasil, 850 – Centro – Sorriso/MT.**

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Unidade Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão do Teste Seletivo

CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2009

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar que acatou parcialmente a impugnação formulada pela empresa PROPEDIA IND E COM. IMPORTAÇÃO E EXP LTDA EPP, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 037/2009, cujo objeto é a **“Aquisição de 01 Prótese para Amputação de Desarticulação de Quadril Infantil Esquerda”**. Baseando-se no Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, esta comissão PRORROGA a abertura da referida licitação em razão da retificação ao edital de licitação, designando o dia 26/10/2009, às 08:00 horas, na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços da referida licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Fundo Municipal de Saúde em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 08 de outubro de 2009.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente C.P.L.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº. 826 / 2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e;

Considerando que a servidora **Tânia Rodrigues Nabor** foi empossada no cargo de berçarista em **06/02/2009**, encontrando-se, pois, em estágio probatório e;

Considerando que a servidora requereu exoneração do referido cargo, em razão de não adaptar - se às funções a ele inerentes;

Resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tânia Rodrigues Nabor** do cargo de **berçarista**, com efeito retroativo a partir de **31/03/2009**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, 25 de setembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 756 / 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento dos Cargos de **Engenheiro Agrônomo**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/2003.

RESOLVE:

NOMEAR o candidato **Munir Calixto Said** para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovado, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23/07/2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 431 / 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento dos Cargos de **Enfermeiro**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/2003.

RESOLVE:

NOMEAR a candidata **Laura Cristina Souza Maia Ferreira de Sampaio** para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovada, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05/05/2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 962 / 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento dos Cargos de **Agente de Segurança e Manutenção**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/2003.

RESOLVE:

NOMEAR o candidato **Celso Almeida de Jesus** para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovado, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25/09/2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 430 / 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento dos Cargos de **Agente de Segurança e Manutenção**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/2003.

RESOLVE:

NOMEAR o candidato **José Batista Primo** para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovada, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05/05/2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração
ATO DE NOMEAÇÃO N.º 961/ 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento dos Cargos de **Tecnico Agricola**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/2003.

RESOLVE:

NOMEAR o candidato **Leandro Luis da Silva** para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovado, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29/09/2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

Av. Ottawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000

Fone: (66) 3583-3100. licita@vera.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2009. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL). A Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público a todos os interessados que às 07:00 hrs do dia 23/10/2009 estará recebendo propostas para abertura às 08:00 hrs do PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta - feira no horário das 7:00 às 14:00 horas. Maiores informações com a comissão do pregão pelo fone (66) 3583 - 3100.

Vera - MT, 08 de Outubro de 2009.

Antonio Rodrigues – Pregoeiro

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

CONTRATO N.º 012/2009 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Luciano Teixeira de Camargo. **Objeto** – Prestação de Serviços correspondente a Validação de Tabelas e Remessa do APLIC ao TCE-MT. **Valor** - R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). **Vigência** – 07 Meses **Data** – 02 de Junho de 2009 **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Luciano Teixeira de Araújo, contratado.

CONTRATO N.º 013/2009 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e IBF de Almeida -ME (Editora Gráfica Emilie). **Objeto**-Prestação de Serviços correspondente a Divulgação de Matérias Jornalísticas Mensais de Interesse deste Município. **Valor** - R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **Vigência** – 07 Meses **Data** – 29 de Junho de 2009 **Assinam** – Gláudio

Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Maria Eulália de Souza, contratada.

CONTRATO N.º 014/2009 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços correspondente a Associação a UCMMAT. **VALOR**: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), **Vigência**: 06 Meses **Data** 01 julho de 2009. **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Aluizio Lima Pereira, contratado.

CONTRATO N.º 016/2009 – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Rádio Nobres FM Ltda. **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de rádio difusão com a Finalidade de transmitir todos os atos oficiais. **Valor**: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), **Vigência**: 4 Meses **Data** 22 setembro de 2009. **Assinam**- Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Kátia Regina Zeni, contratada.

Publicar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Mato, no uso de suas atribuições estatutárias, através do presente, notificar a todos os associados que o prazo para registro das candidaturas, referente a eleição com data para o dia 29 de outubro de 2009, deverá ser feito até dez dias antes da data designada para a eleição no horário das 08:00 às 17:00 na sede da Agenciaauto-MT localizada na Avenida Carmindo de Campos nº 146 no Centro Carmindo da Construção, Sala:43 – Cuiabá –MT. Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2009. Isnel Leite de Almeida- Presidente da Agenciaauto-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO**, representante legal da categoria econômica: Comércio Varejista de Calçados e Couros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela Legislação vigente, convoca todos os integrantes das categorias econômicas do **Comércio Varejista de Calçados e Couro em todo o Estado de Mato Grosso**, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 18 de Junho de 2009, às 8h30 na sede do Sindicato, sito a Rua Galdino Pimentel nº. 14, Edifício Palácio do Comércio 14º. Andar – sala 142 – Centro, em Cuiabá-MT, a fim de deliberarem, sobre a extensão de base territorial do Sindicato que deixando de ser inter-municipal (Cuiabá, Varzea Grande, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste, Nobres, Poconé, Jangada e Primavera do Leste), para ser de âmbito Estadual, passando a denominar-se **“SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**, representante das categorias econômicas do **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COURO, COM BASE TERRITORIAL EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO**. Não havendo, na hora acima indicada, numero legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de empresários presentes. Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2 009. Mario Zanatta Presidente

ANTONIO CAMPOS NETO, CPF/MF 035.142.001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de exploração de substâncias minerais, areia, argila e cascalho na zona rural do município de Itiquira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SILVANO CARDOZO DA SILVA – ME (DRAGA OURO VERDE), CNPJ 32.970.733/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de extração de areia na margem do Rio Vermelho, município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ABANDONO DE EMPREGO

TAG E CIA LTDA EPP CNPJ 01.825.399/0001-02, Av A, Nº 730 Bairro Distrito Industrial, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Antonio Carlos Lopo Júnior, CTPS 21430/00012-MS, desde 02/09/2009, solocita o seu comparecimento no prazo de 03 dias ao contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Mato, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através do presente, convocar a todos os associados, para participar da Assembléia Geral à realizar-se no dia 28 de outubro de 2009, localizado na Avenida Carmindo de Campos nr. 146 no Centro Carmindo de Campos da Construção – Cuiabá - MT, às 17:00 em primeira convocação com a presença de dois terços, e às 18:00 em segunda convocação com qualquer número, com a seguinte pauta: 1 – Deliberar sobre o Relatório e Balanço Geral da Associação; 2 – Aprovar as Contas 3 - Outros assuntos de interesse da Diretoria. Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2009. Isnel Leite de Almeida- Presidente da Agenciaauto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “PORTAL DA AMAZÔNIA” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “PORTAL DA AMAZÔNIA”, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº 006/2009**, cujo o objeto trata-se de Aquisição de Peças Automotivas para Veículos e Máquinas pesadas deste Consórcio ou ora Cedido ao Mesmo, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, determino que seja publicado o respectivo resultado de julgamento. Colider/MT, em 08 de Outubro de 2009.

ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO - Presidente do Consórcio

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2009. **TIPO:** MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “PORTAL DA AMAZÔNIA”, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº 006/2009, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME**. Colider/MT, em 08 de Outubro de 2009.

RODOLFO SAMPAIO MARTINS DE FARIA - Presidente da CPL
Publique-se

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “PORTAL DA AMAZÔNIA”, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº 005/2009**, cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada em manutenção de Veículos e Máquinas pesadas deste Consórcio ou ora Cedido ao Mesmo, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **TORNEARIA E MECANICA NORTÃO LTDA**, determino que seja publicado o respectivo resultado de julgamento.

Colider/MT, em 08 de Outubro de 2009.

ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO - Presidente do Consórcio

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2009. **TIPO:** MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “PORTAL DA AMAZÔNIA”, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº 005/2009, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **TORNEARIA E MECANICA NORTÃO LTDA**.

Colider/MT, em 08 de Outubro de 2009.

RODOLFO SAMPAIO MARTINS DE FARIA - Presidente da CPL

Publique-se (DMT/DO)

DORIVAL FERREIRA GOMES, CPF: nº 706.347.188-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda DOIS IRMÃOS, localizada no Lambari D'Oeste-MT.

VALMOR ANTONIO COMELLICPF151.787.579-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura, da **Fazenda Duas Irmãs**, no município de **Sinop-MT**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

VALMOR ANTONIO COMELLICPF151.787.579-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura, da **Fazenda Duas Irmãs II**, no município de **Sinop-MT**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

D. GALO E CIA. LTDA-ME CNPJ78.731.619/0001-63, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura, da **Fazenda Estrela Azul**, no município de **Ipiranga do Norte-MT**, não determinado elaboração de Estudo Impacto Ambiental

O Sr. LUCIANO DE FREIRIA DE OLIVEIRA E OUTROS, Portador do CPF nº 190.142.238-03, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada)** para a **Fazenda Canaã**, Propriedade localizada no Município de Comodoro – MT, não foi

necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

O Sr. Neucir José Frizon e a Sra. Tatiana Frizon, ele Portador do CPF nº.589.253.250-04 e ela portadora do CPF nº. 914.792.660-00 tornam público que requereram junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada)** para a **Fazenda BARROS**, matric. nº.1.168 do CRI de Comodoro – MT. Propriedade localizada no Município de Comodoro – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

A Sra. MÁRCIA ANDRÉIA KLEIN VIAN, Portadora do CPF nº. 604.160.331-72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT: **A Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Katiane (mat. 2.415, 2.417 e 1.187) e RL Katiane**, Localizadas no município de Campos de Júlio – MT e no município de Colniza – MT respectivamente. A proprietária optou pela desoneração e está compensando o passivo ambiental na Reserva Extrativista Guariba Roosevelt. Não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

O Sr. Irineu Feldkircher, Portador do CPF nº. 197.457.700-78, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT: **A Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Santa Rita (Mat. 1.332) e RL Santa Rita**, Localizadas no município de Campos de Júlio – MT e no município de Colniza – MT respectivamente. O proprietário optou pela desoneração e está compensando o passivo ambiental na Reserva Extrativista Guariba Roosevelt. Não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

A Sra. Siena Alves Costa, Portadora do CPF nº **024.819.351-10**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Siena**, Propriedade localizada no Município de Juína – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

O Sr. Geraldo João Araújo Costa, Portador do CPF nº **026.617.691-70**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Juína**, Propriedade localizada no Município de Juína – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

Asplemat/DO

AVICO AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA CENTROESTE S.A. CNPJ/MF Nº 01.624.146/0001-70. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Rua Caiapó, nº 68, Bairro Setor Sul II, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **dia 26 de Outubro de 2009**, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; e III – eleição dos Administradores e Conselho Fiscal. Barra do Garças/MT, 08 de Outubro de 2009. A Administração.

ABANDONO EMPREGO

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS KARINA LTDA CNPJ 05.865.681/0001-74, Avenida 30 S/N, Bairro Jd Industriário I, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Iris Correa da Silva CTPS N ° 0094465/0015-MT, desde 05/09/2009, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de Acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

ARNALDO PIVA E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.693.903/0001-59, Torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizada na AV. União, s/n, Distrito Colorado do Norte, Nova Canaã do Norte/MT. Não foi solicitado EIA e RIMA.

LAVADOR UNIÃO DO NORTE-ME, inscrita no CNPJ 11.114.057/0001-38 Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos automotores, localizada na Rua das Samambaias s/n, Quadra 20, Lote 01, União do Norte, Peixoto de Azevedo/MT.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, na sede da companhia, na Fazenda Mata da Chuva, localizada no Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 22 de Outubro de 2009, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: I – Avaliação das demonstrações financeiras do exercício de 2008; II – outros assuntos de interesse geral; Extraordinariamente: I – Integralização do Capital; II – Outros assuntos de interesse geral. Nova Bandeirantes, 06 de Outubro de 2009. ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 16 de outubro de 2009, às 09:00 horas, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 – Sala Guaporé

Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.2009;
2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e aprovação da sua remuneração;
4. Eleição de membros do Conselho de Administração e aprovação de sua remuneração;
5. Alteração do Estatuto Social (artigos 32 a 36)
6. Outros assuntos de interesse geral.

Gilson Ferruccio Pinesso

Diretor Presidente

STERLIX Ambiental Trat. de Resíduos Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia para coleta, transporte e armazenamento de resíduos de serviço de saúde do Grupo B (medicamentos vencidos e controlados). Instalada na Estrada do Couro Km 03 s/nº, Pedra Noventa, Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

O SINDEPO/MT - Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso, na pessoa de seu presidente Dr. Dirceu Vicente Lino, nos termos de seu Estatuto, Regulamento Eleitoral e Instrução Complementar, comunica aos filiados que desejarem concorrer à Eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, que irá dirigir a Entidade no próximo triênio 2010/2012, a inscrição estará aberta para registro de chapa completa, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, a partir de 14/10/2009 e encerramento no dia 28/10/2009, às 18:00h. A inscrição deverá ser dirigida ao Diretor Presidente, na sede do Sindepo-MT, à Rua Osasco s/nº, CPA I, Cuiabá-MT, até as 18:00h, do último dia do prazo, deve ser coletiva, identificando o candidato com o cargo pretendido, acompanhada da respectiva autorização. A Eleição ocorrerá no dia 27/11/2009, das 08:00 às 18:00h, na Sede do Sindepo-MT, onde estará por esta Convocação, instalada a Assembléia Eleitoral permanente, e no interior do Estado, nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia, com apuração imediata e concomitante após o encerramento da votação. Ao final será lavrada a Ata, com numero de votantes, o número de votos válidos, em branco e nulos e demais observações acerca do Pleito, permanecendo arquivado na Secretaria do Sindepo-MT, até que se esgote o prazo para Recurso, a que cada candidato e filiado têm direito. A posse da Diretoria Eleita ocorrerá em 15/02/2010.

Cuiabá, 06 de outubro de 2009.

Dr. Dirceu Vicente Lino

MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
CNPJ 47.486.758/0016-63

Torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Governo de Mato Grosso a Licença (LP, LI e LO) para ampliação de 02 tanques aéreos para óleo diesel, para uso em suas atividades agrícolas na Fazenda denominada São José no Município de Campo Novo dos Parecís - MT, na Rodovia BR 364 Km 258 à direita Zona Rural.

ALCEDINO PEREIRA DE RESENDE, CPF: 473.919.361, proprietário do sítio Irmãos Resende, localizado na rodovia MT 140, Km 09, assentamento 28 de Outubro, Campo Verde-MT. Torna público que solicitou a licença de operação(LO), para a atividade de piscicultura junto a SEMA. Não fora solicitado EIA-RIMA.

A Empresa **Agro e Truck's Renovadora de Pneus LTDA-EPP**, CNPJ 06.312.945/0001-25, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação(LO), atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, localizado na Av:Nelson C.Fernandes, esquina com a R:201-I 03 e 04,Q01,Distrito Industrial II,Campo Verde-MT.Não foi solicitado EIA/RIMA.

ADÉLIO DOS SANTOS – ME., CNPJ 33.696.139/0001-70. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Marcenaria com Beneficiamento de Madeiras, em Aripuanã – MT.

LUCI DE ARAUJO CHAVES, portadora do cpf nº 208.190.131-53, torna público que requereu junto à SEMA -secretaria de estado do meio ambiente - mt, a licença Ambiental Única para a Fazenda Recreio localizada no município de Juscimeira -mt, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que o pregão presencial 032/2009 cujo objetivo é : **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, PEÇAS E APARELHOS HOSPITALARES EM GERAL**, será adiado por motivos administrativos, uma nova data será marcada e publicada.

Várzea Grande, 08 de Outubro de 2009.

De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B DO ESTADO DE MATO GROSSO- SINDMICFCES - MT. VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS A COMPARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE – À NA SUB - SEDE DO SINDICATO SITO A AV: SETE DE SETEMBRO Nº. 74 BAIRRO SÃO JOSÉ - CÁCERES – MT, NO DIA 18/10/2009 AS 18:30 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO E EM 2ª CONVOCAÇÃO AS 19:00 HORAS COM QUALQUER NUMERO DOS PRESENTES PARA DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DOS SEGUINTESS DIRETORES, O Srº. LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, O Sr. ADEMAR RAMOS DE ALMEIDA, Srº. SIMONE MARILENE ALVES, JAILTON DE ARRUDA MORAES E OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERES - MT, 08 DE OUTUBRO DE 2009, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA-PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA-

RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 -CENTRO – FUNDOS - CUIABÁ-MT.

CNPJ: 02.283.381/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 26/10/2009, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO AO NOVO CODIGO CIVIL – ART. 53 À 61 DA LEI Nº 10.406 DE 10/01/02, ALTERADA PELA LEI Nº 11.127 DE 28/06/05.

b. EXTINÇÃO DA SUPLÊNCIA REFERENTE AOS CARGOS DE DIRETOR

SECRETÁRIO E DE DIRETOR TESOUREIRO (ART. 18).
 c. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2009.

VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 DIRETOR PRESIDENTE DA AEASA

Danilo da Costa Pereira, CPF: 004.925.401 – 44, torna publico que requereu a SEMA/MT as Licenças: Prévia; de Instalação; de Operação, da Pousada Fazenda São Silvestre em Cáceres/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Nutriara Alimentos Ltda.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação, com validade até 13/10/2013 para a atividade de fabricação de rações balanceadas para animais em Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDILIMP – MT SINDICATOS DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS COLETORAS DE LIXO, GARI, VARREDORES DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, AREA VERDE, ASSEIO, E CONSERVAÇÃO EM SHOPING, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, LIMPEZA HOSPITALAR, LAVANDERIA, RECICLADORES, PAISAGISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Sr. ROGER GULHERME DA SILVA, convida todos os trabalhadores do seguimento e as pessoas interessadas para comparecerem para **ASSEMBLÉIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO DO SINDILIMP-MT** a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2009 às 18:00 horas, única convocação, na Rua Tangara da Serra nº 06 Bairro Morada da Serra CPA II no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá – MT 07 Outubro de 2.009

Roger Guilherme da Silva

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preço nº 001/2009

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Associação de Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso - APROSOJA, no exercício das suas atribuições, torna público que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2009 por 10 (dez) dias, cuja abertura se dará no dia 19/10/2009, às 08h00min, horário de Cuiabá – MT, esta prorrogação se fundamenta por interesse público. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede desta Associação, sito à Rua B esquina com rua 2 Edifício da FAMATO, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, Em 08 de outubro de 2009

Cid Ferreira Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

O Ministro do Evangelho do Senhor JESUS CRISTO subscrito no presente Edital Pastor Izaías de Souza, convoca, outros Ministros e Irmãos Evangélicos, para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede provisória da **Igreja Batista Gota da Glórias** no dia dezoito de outubro de 2009 (18/10/2009 – domingo), sito à Av. Íris de Siqueira, Quadra 06 Lote 04, bairro Jardim União, Várzea Grande MT. Em primeira Convocação, às 17:00 horas com a presença de dezesseis Evangélicos maior de idade, em segunda Convocação às 18:00 horas, com 12 Evangélicos, em terceira e última Convocação, às 18:30 horas, com qualquer número. Respeitando o número mínimo de 11. Para tratarem da seguinte pauta: a) criação da **IGREJA BATISTA GOTA DA GLORIA**; b) aprovação do Estatuto da Entidade; c) eleição e posse da Diretoria Executiva; d) assuntos gerais.

Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

Pastor IZAIAS DE SOUZA

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009/SESI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a PRORROGAÇÃO da abertura da Licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2009/SESI, Processo nº661/2009, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento das piscinas do SESICLUBE VÁRZEA GRANDE e SESIPARK, e a inserção do Adendo I, disponível em www.fiemt.com.br – (link licitações)

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

PREGOEIRA OFICIAL

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A CNPJ: 02.864.963/0001-69

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Luana S/A, publica o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2007.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM :

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Circulante	994.220,93	1.447.276,67	Circulante	702.009,02	356.099,50
Caixa	5.624,23	9.681,23	Fornecedores Diversos	164.945,71	37.360,58
Banco C/ Movimento	2.526,67	(69.376,35)	Obrigações Trabalhistas	20.946,56	37.600,17
Duplicatas a Receber	101.255,04	650.322,73	Obrigações Tributárias	160.915,81	86.938,34
Est. de Prod. Industrializados	82.694,13	85.600,29	Empréstimo bancário	355.200,94	194.200,41
Estoque de Matérias-Primas	99.447,97	74.233,40			
Est. de Insumos para Agricultura	462.992,41	462.992,47	Exigível em Longo Prazo	634.803,09	761.104,57
Estoque de bovinos	81.315,18	103.305,57	Prodeji - Prog. Des. Ind.	116.077,02	210.597,52
Estoque de Arroz In Natura	76.843,20	76.843,20	Empréstimos Bancários	518.726,07	550.507,05
Impostos a Recuperar	71.423,55	46.345,86			
Estoque de Semem	5.407,00	5.407,00	Patrimônio Líquido	5.187.616,86	6.353.910,01
Outros	4.691,55	1.921,27	Capital Social	14.306.247,30	14.306.247,30
Permanente	5.530.208,04	6.023.837,41	Ações Ordinárias	4.682.000,00	4.682.000,00
Imobilizado	8.890.889,98	8.609.827,40	Ações Preferenciais "A"	9.618.967,30	9.618.967,30
(-) Deprec / Amort. Exaust. Acum	(4.274.722,98)	(3.728.541,27)	Ações Preferenciais "B"	5.280,00	5.280,00
Diferido	914.041,04	1.142.551,28	Lucros / Prej. Acumulados	(9.118.630,44)	(7.952.337,29)
Gastos na fase Pré-Operacional	2.285.102,48	2.285.102,48	Prejuízo Acumulado	(7.952.337,29)	(6.486.042,98)
(-) Amortização do Diferido	(1.371.061,44)	(1.142.551,20)	Prejuízo do Exercício	(1.166.293,15)	(1.466.294,31)
Total do Ativo	6.524.428,97	7.471.114,08	Total do Passivo + PL	6.524.428,97	7.471.114,08

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		2007	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		2006
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.166.293,15)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.466.294,31)
(+) Despesas não desembolsáveis :			(+) Despesas não desembolsáveis :		
Depreciação / Exaustão	840.259,86		Depreciação	658.494,68	
Amortização	228.510,24		Amortização / Exaustão	228.510,24	
		1.068.770,10	Desp. Com Var. Monetárias	1.007.874,12	1.894.879,04
(-) Receitas não embolsáveis :			(-) Receitas não embolsáveis :		
(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		(97.523,05)	(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		428.584,73
(+) Acréscimos de fontes operacionais :			(+) Acréscimos de fontes operacionais :		
Aumento de fornecedores	127.585,13		Aum. de Salários e Enc. Sociais	6.532,69	
Aumento de Obrigações Tributária	73.977,47		Redução de Clientes	391.158,69	
Redução de Clientes	549.067,69		Redução de estoques	40.787,21	
		750.630,29	Aumento de obrig. Tributárias	56.288,65	494.767,24
(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		653.107,24	(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		923.351,97
(-) Acréscimos de aplicações operacionais :			(-) Acréscimos de aplicações operacionais :		
Redução de salários e enc. Sociais	16.654,61		Redução de fornecedores	47.376,00	
Redução de imp. Inc. s/ Vendas	76.762,10		Redução de Imp. S/ Vendas	105.179,22	
Aumento de estoques	28.165,93	121.582,64			152.555,22
(-) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		531.524,60	(-) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		770.796,75
(+) Acréscimos de fontes não operacionais :			(+) Acréscimos de fontes não operacionais :		
Empréstimos bancários de curto prazo	161.000,53		Empréstimos bancários de curto	184.844,16	
		161.000,53	Redução de Imobilizado	8.762.369,29	
(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais :			(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais :		
Aquisição de imobilizado	498.377,53		Redução de PELP	9.679.367,69	8.947.213,45
Redução de PELP	126.301,48				
		624.679,01			9.679.367,69
(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		67.846,12	(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		38.642,51
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(59.695,22)	(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(98.337,73)
(=) SALDO FINAL DE CAIXA		8.150,90	(=) SALDO FINAL DE CAIXA		(59.695,22)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	2007	2006	DESCRIÇÃO	2007	2006
1 - RECEITAS	2.248.004,42	3.022.922,41	Receita de Vendas	1.942.472,65	2.626.075,10
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.942.472,65	2.626.075,10	(-) Impostos e Contribuições	(163.589,53)	(240.351,63)
1.2 - Não operacionais	305.531,77	396.847,31	(=) Receita Líq. de Vendas	1.778.883,12	2.385.723,47
2 - INSUMOS ADQUIR. DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	2.513.422,90	3.873.438,88	(-) Custo dos Prod. Vendidos	(1.282.144,45)	(1.485.751,09)
2.1 - Custo dos Produtos vendidos	1.445.733,98	1.726.102,72	Lucro Operacional Bruto	496.738,67	899.972,38
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.067.688,52	2.147.336,16	(-) Despesas Operacionais	(1.663.031,82)	(2.667.797,88)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	(265.418,08)	(850.516,47)	Desp. Com Pessoal	311.898,19	297.298,51
4 - RETENÇÕES			Desp. Administrativa	633.648,79	674.574,91
4.1 - Depreciação, Amortização e exaustão	633.648,79	370.829,91	Desp. Financeiras	306.849,25	284.677,67
5 - VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZ. PELA ENTIDADE	(899.066,87)	(1.221.346,38)	Deprec./ Amort./ Exaustão	657.315,32	370.829,91
6 - VALOR ADICIONADO REC. EM TRANSFERENCIA	532,25	855,10	Despesas Tributárias	46.060,94	32.542,76
6.1 - Receitas Financeiras	532,25	855,10	Juros e Var. Monet S/	-	1.007.874,12
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	(898.534,62)	(1.220.491,28)	(+ -) Outras Desp/ Receitas	292.740,67	301.531,19
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(898.534,62)	(1.220.491,28)	Provisão p/ Perdas e ajuste de	(12.791,10)	(95.316,12)
8.1 - Pessoal e Encargos	221.697,59	194.474,06	Outras Receitas	74.844,29	8.813,87
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	46.060,94	51.328,97	Reversão de Provisão	230.687,48	388.033,44
8.3 - Lucros retidos / prejuízo do exercício	(1.166.293,15)	(1.466.294,31)	Lucro (prejuízo) do Exercício	(1.166.293,15)	(1.466.294,31)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe "B"	Debêntures Conversíveis e Inconversíveis	Ações Preferenciais Classe "A"	Prejuízos Acum.	Total
Saldos 31/12/2002	4.682.000,00	-	-	-	-	4.682.280,00
Prejuízo em 31/12/2002	-	-	-	-	1.623.905,82	(1.623.905,82)
Prejuízo em 31/12/2003	-	-	-	-	1.204.061,45	(1.204.061,45)
Prejuízo em 31/12/2004	-	-	-	-	2.208.843,04	(2.208.843,04)
Prejuízo em 31/12/2005	-	-	-	-	1.449.232,67	(1.449.232,67)
			(9.618.967,30)	9.618.967,30	-	9.618.967,30
Prejuízos em 31/12/2006	-	-	-	-	1.466.294,31	(1.466.294,31)
Prejuízos em 31/12/2007	-	-	-	-	1.166.293,15	(1.166.293,15)
TOTAL	4.682.000,00	5.280,00	(9.618.967,30)	9.618.967,30	(9.118.630,44)	5.187.616,86

MUIZ MARIA SALAMONI
Diretor Presidente
CPF: 093.283.940-15

IVAN LUIZ SALAMONI
Diretor
CPF: 229.512.020-91

ANTONIO FERNANDO FERREIRA MIRANDA
Contador: CRC 005629/O-1-T
CPF: 135.532.321-53

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A

CNPJ: 02.864.963/0001-69

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Luana S/A, publica o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2008.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM :					
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
Circulante	371.608,61	994.220,93	Circulante	1.642.431,61	702.009,02
Caixa	2.047,15	5.624,23	Fornecedores Diversos	290.394,19	164.945,71
Banco C/ Movimento	13.387,83	2.526,67	Obrigações Trabalhistas	44.384,93	20.946,56
Duplicatas a Receber	79.713,74	101.255,04	Obrigações Tributárias	12.885,49	160.915,81
Est. de Prod. Industrializados	115.181,85	82.694,13	Empréstimo bancário	944.590,30	355.200,94
Estoque de Matérias-Primas	102.729,82	99.447,97	Adiantamento de Clientes	342.300,00	0,00
Est. de Insumos para Agricultura	-	462.992,41	Prodeci - Prog. Des. Indl.	7.876,70	116.077,02
Estoque de bovinos	-	81.315,18	Exigível em Longo Prazo	461.171,94	518.726,07
Estoque de Arroz In Natura	-	76.843,20	Empréstimos Bancários	330.327,88	518.726,07
Impostos a Recuperar	46.345,86	71.423,55	Parcelamento de Tributos	130.844,06	0,00
Estoque de Semem	5.407,00	5.407,00			
Outros	6.795,36	4.691,55			
			Patrimônio Líquido	3.489.033,63	5.187.616,86
Permanente	5.221.028,57	5.530.208,04	Capital Social	14.306.247,30	14.306.247,30
Imobilizado	9.615.380,98	8.890.889,98	Ações Ordinárias	4.682.000,00	4.682.000,00
(-) Deprec / Amort. Exaust. Acum	(5.079.883,21)	(4.274.722,98)	Ações Preferenciais "A"	9.618.967,30	9.618.967,30
Diferido	685.530,80	914.041,04	Ações Preferenciais "B"	5.280,00	5.280,00
Gastos na fase Pré-Operacional	2.285.102,48	2.285.102,48	Lucros / Prej. Acumulados	(10.817.213,67)	(9.118.630,44)
(-) Amortização do Diferido	(1.599.571,68)	(1.371.061,44)	Prejuízo Acumulado	(9.118.630,44)	(7.952.337,29)
Total do Ativo	5.592.637,18	6.524.428,97	Prejuízo do Exercício	(1.698.583,23)	(1.166.293,15)
			Total do Passivo + PL	5.592.637,18	6.524.428,97

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		2008	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		2007
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.698.583,23)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.166.293,15)
(+ Despesas não desembolsáveis :			(+ Despesas não desembolsáveis :		
Depreciação / Exaustão	824.728,21		Depreciação / Exaustão	783.378,32	
Amortização	228.510,24		Amortização	228.510,24	
		1.053.238,45	(-) Receitas não desembolsáveis :		
(-) Receitas não desembolsáveis :			(-) Receitas não desembolsáveis :		
(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		(645.344,78)	(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		(154.404,59)
(+ Acréscimos de fontes operacionais :			(+ Acréscimos de fontes operacionais :		
Aumento de fornecedores	125.448,48		Aum. de Fornecedores	127.585,13	
Aumento de Obrigações Tributária	23.439,37		Aumento de obrig. Tributárias	73.977,47	
Redução de Clientes	21.541,30		Redução de Clientes	549.067,69	
Redução de Estoques	608.355,11	778.784,26			750.630,29
(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		133.439,48	(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		596.225,70
(-) Acréscimos de aplicações operacionais :			(-) Acréscimos de aplicações operacionais :		
Redução de Obrigações Tributárias	148.030,32		Redução de Sal. e Encargos	16.654,61	
Redução no Pato. de Inc. Fiscal	108.200,32		Redução de Imp. S/ Vendas	76.762,10	
Redução de Imp. Inc.s? Vendas	3.262,19	259.492,83	Aumento de Estoques	28.165,93	121.582,64
(=) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		(126.053,35)	(=) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		474.643,06
(+ Acréscimos de fontes não operacionais :			(+ Acréscimos de fontes não operacionais :		
Aumento de Adiantamento de Clientes	342.300,00		Empréstimos bancários de curto	161.000,53	
Empréstimo Bancário de Curto Prazo	589.389,36	931.689,36			
(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais :			(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais :		
Aquisição de imobilizado	724.491,00		Aquisição de Imobilizado	558.965,00	
Redução de PELP	57.559,13	782.050,13	Redução de PELP	126.301,48	685.266,48
(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		23.585,88	(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		(49.622,89)
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		8.150,90	(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(57.773,79)
(=) SALDO FINAL DE CAIXA		15.434,98	(=) SALDO FINAL DE CAIXA		8.150,90

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	2008	2007	DESCRIÇÃO	2008	2007
1 - RECEITAS	1.566.920,05	2.248.004,42	Receita de Vendas	1.566.920,05	1.942.472,65
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.566.920,05	1.942.472,65	(-) Impostos e Contribuições	(160.327,34)	(163.589,53)
1.2 - Não operacionais	-	305.531,77	(=) Receita Líq. de Vendas	1.406.592,71	1.778.883,12
2 - INSUMOS ADQUIR. DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	-	3.873.438,88	(-) Custo dos Prod. Vendidos	(1.282.144,45)	1.282.144,45)
2.1 - Insumos Adq. de Terc. (inclui ICMS e IPI)	2.330.745,07	2.513.422,50	(-) Custo dos Prod. Vendidos	(962.247,72)	(1.282.144,45)
2.1 - Custo dos Produtos vendidos	1.122.575,06	1.445.733,98	Lucro Operacional Bruto	444.344,99	496.738,67
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.208.170,01	1.067.688,52	(-) Despesas Operacionais	(2.142.928,22)	(1.663.031,82)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	(763.825,02)	(265.418,08)	Desp. Com Pessoal	312.483,91	311.898,19
4 - RETENÇÕES			Desp. Administrativa	986.801,23	633.648,79
4.1 - Depreciação, Amortização e exaustão	647.651,77	633.648,79	Desp. Financeiras	144.075,67	306.849,25
5 - VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZ. PELA ENTIDADE	(1.411.476,79)	(899.066,87)	Deprec. / Amort. / Exaustão	647.651,77	657.315,32
6.1 - Receitas Financeiras	14.263,36	532,25	Juros e Var. Monet S/ Financ.	112,25	-
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	(1.397.213,43)	(899.599,12)	(+) Outras Desp/ Rec. Operac.	1.010,48	292.740,67
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(1.397.213,43)	(898.534,62)	Prov. p/ Perdas e ajuste de Ativo	125,15	(12.791,10)
8.1 - Pessoal e Encargos	250.576,89	221.697,59	Outras Receitas	-	74.844,29
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	50.792,91	46.060,94	Reversão de Provisão	-	230.687,48
			Multas de Ofício	885,33	-
8.3 - Lucros retidos / prejuízo do exercício	(1.698.583,23)	(1.166.293,15)	Lucro (prejuízo) do Exercício	(1.698.583,23)	(1.166.293,15)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe "B"	Debêntures Conversíveis e Inconvertíveis	Ações Preferenciais Classe "A"	Prejuízos Acum.	Total
Saldos 31/12/2002	4.682.000,00	5.280,00	-	-	-	4.687.280,00
Prejuízo em 31/12/2002	-	-	-	-	1.623.905,82	(1.623.905,82)
Prejuízo em 31/12/2003	-	-	-	-	1.204.061,45	(1.204.061,45)
Prejuízo em 31/12/2004	-	-	-	-	2.208.843,04	(2.208.843,04)
Prejuízo em 31/12/2005	-	-	-	-	1.449.232,67	(1.449.232,67)
			(9.618.967,30)	9.618.967,30	-	9.618.967,30
Prejuízos em 31/12/2006	-	-	-	-	1.466.294,31	(1.466.294,31)
Prejuízos em 31/12/2007	-	-	-	-	1.166.293,15	(1.166.293,15)
Prejuízo em 31/12/2008	-	-	-	-	1.698.583,23	(1.698.583,23)
TOTAL	4.682.000,00	5.280,00	(9.618.967,30)	9.618.967,30	(10.817.213,67)	3.489.033,63

LUIZ MARIA SALAMONI
Diretor Presidente
CPF: 093.283.940-15

IVAN LUIZ SALAMONI
Diretor
CPF: 229.512.020-91

ANTONIO FERNANDO FERREIRA MIRANDA
Contador: CRC 005629/O-1-T
CPF: 135.532.321-53

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

ERIVELTO SEBASTIÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ.: **07.627.892/0001-02**, e no município sob o nº **89702**, estabelecido Rua São Benedito, 957 Bairro: Areão em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 385, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AUTO CAR VEÍCULOS LTDA – ME empresa estabelecida na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1.130, Lote AC-35-1A, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.652.900/0001-37 e inscrição Estadual 13.225.509-0, vem através desta comunicar o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-1, sendo as Notas Fiscais de nº 01 a 50, 151 a 200, 301 a 400, 651 a 950, 1.001 a 1.250 e, os Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-2, sendo as Notas Fiscais de nº 251 a 500.

ERALDO COLMAN & CIA LTDA ME, CNPJ 08.512.846/0001-12 e I.E. nº 13.329.979-1, Comunica o extravio dos seguintes documentos para os devidos fins de direito: NF, FISCAIS SÉRIE "1-A" nº 0001 a 00125, sem uso, talões de Notas Fiscais Série D-1 de nº 001 A 500 com Notas Fiscais sem uso de números 097 á 100, 345 á 350 e 479 á 500.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ: 84.591.064/0005-28 e Insc. Estadual 13.017.227-8 – sito na Av. Idemar Riedi, 10.267 – SORRISO/MT. Declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à SEFAZ, que extraviou 02 livros fiscais: Livro Fiscal de Apuração de ICMS Nº 04 RFTE mês 12/1994 a 08/1997, Livro Fiscal de Apuração ICMS Nº 06 refte mês 06/2001 A 06/2005.

JRS TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.430.230/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 13.304.367-3, localizada à Rua Olívio de Lima, nº. 731-W sala 01, Jardim Santa Amália em Tangará da Serra-MT, comunica o extravio decorrente de força maior dos conhecimentos de Transportes serie U Modelo 8, de nºs 155 e 158.

A FAZENDA **ELDORADO**, I.E. nº. 13.307.616-4, Barra do Garças – MT, informa o extravio de bloco de NF-M1: 1 bloco, numeração 000016 a 000025, sendo que deste as notas de nº. 000001 a 000015 foram utilizadas.

Dóris Eliete Manica de Oliveira, portadora do CPF 571.189.221-53, inscrição estadual nº 13.234.856-0, Fazenda Quatro Cascos, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de Notas Fiscais mod.01 de nºs 326 a 350.

ACÁDIO GROFF EPP - CNPJ 01.304.203/0001-34. Estrada Celene, s/nº, Eunice, Sinop/MT, Comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, numeração 001 à 500.

Hermínio Tome, CNPJ: 24.749.160/0001-04, IE 13054234-2 c/sede à Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Alto Paraguai/MT, conforme BO Nº 1.718/2009. Comunica o Extravio de: 05 Blocos Nota Fiscal Nº aut. 1986 – NF Mod I de 001 à 125, 03 Bloco Nota Fiscal Nº aut 2330 – NF Mod I de 000.126 à 000.200.

VETERINARIA PACOLA LTDA - CNPJ 03.809.807/0001-68 e I.E. 13.194.233-6. Rua das Rosas, n.º 662, Centro, Sinop/MT, Comunica o extravio de Blocos de Nota Fiscal Série D-1 de 001 a 200. Blocos de Nota Fiscal de Prestação de Serviço Série 'F' de 001 a 200.

A.A.U CALHAU & CIA LTDA – CNPJ 02.664.560/0001-76 e I.E. 13.183.149-6. Comunica o extravio dos Seguintes documentos para os devidos fins de direito: **Livro de Registro de utilização de documentos Fiscais e termos de Ocorrências nº 001 – Livros dos registros de Inventário nº 001, 002 e 003 – Livros Fiscais de Entrada e Saída e Apuração de ICMS nº 001, 002, 003, 004 e 005.**

CACIQUE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME CNPJ 07.502.477/0001-14 INSC. ESTADUAL 13.309.398-0, END; ESTABELECIDA ESTRADA VELHA DA GUIA, S/N - KM 04, SUCURI CUIABÁ CEP. 78.000-000 COMUNICA QUE FOI FURTADO BLOCO Nº 01 DE NOTAS FISCAIS, CONTENDO AS NOTAS DE Nº 0001 a 0025, CONFORME O BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 1020001.06.158084-5

Edital de extravio de Notas Fiscais em Branco

J. L. Oliveira Construções-ME. Inscrita no CNPJ/MF. Sob o Nº 37.502.291/0001-26 E no Município/sob Nº 12180, estabelecida na Rua SD Nº s/n Qd. 40 L.t 17 B. Helio Ponce de Arruda – Várzea Grande/MT. Por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto Nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou as notas fiscais serie 2, números 1, 2 e 3, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na linha "C" inciso III art. 296 do código tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

EXTRAVIO DE NOTAS FICAIS

A EMPRESA **DANIELA ORTIZ SOCCA ME**, CNPJ Nº 07.469.051/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13305619-8, sito à Avenida Curitiba, Sala B, nº 2765, Centro – Sorriso-MT., EXTRAVIOU os seguintes documentos: (01) Um Bloco de Notas Fiscais nº 01, de 05 vias, de nºs 04, 08, e dos nºs 11 à 25.

(DO 3X) (DMT/DO)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 03/2009 – Id. 215.938** - no dia **09 de novembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reorganização III do Espaço Físico e Cabeamento Estruturado de parte do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como a Reforma e Adequação do Anexo de Serviços e a Praça Interna e Execução da Lavanderia para o complexo da sede do Tribunal de Justiça de MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de outubro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 03/2009 – Id. 215.938** - no dia **09 de novembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reorganização III do Espaço Físico e Cabeamento Estruturado de parte do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como a Reforma e Adequação do Anexo de Serviços e a Praça Interna e Execução da Lavanderia para o complexo da sede do Tribunal de Justiça de MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de outubro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JUARA – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2006/1681. ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AURORA: José Domingos Schmidel e Regina de Lima Schmidel PARTE RÉ: Valdir Felipe da Costa e Devanir Felipe da Costa CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL:.... Os autores requerem a procedência dos pedidos da inicial para o fim de declarar a aquisição da propriedade pelo Usucapião reconhecido aos autores sobre lotes 03, 04 e 05 da Quadra 101 da Planta oficial de Juara - MT. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote 03, objeto da matrícula nº 7.584 do CRI local. Lote 04, objeto da matrícula nº 7.585 do CRI local e Lote 05 objeto da matrícula nº 7.586 do CRI de Juara – MT. DESPACHO: Aos 07.08.06, às 14:00hs, na Sala de Audiência, presente o MM. Juiz Douglas Bernardes Romão, o Dr. Jorge Balbino, o Dr. Alan Wagner Schmidel, as partes. Após a oitiva, o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: “1. Dispensado o relatório (art. 165, última parte, CPC). 2.A testemunha Flavio Ademir Buffalo menciona “até uns três anos atrás o Devanir cuidava da borracharia”. Isto a princípio mostraria que há posse exercida pelo requerido e há perda de posse, e não esbulho, em relação aos requerentes, ante o lapso prolongado do exercício de posse pelo requerido Devanir. Porém, verifica-se pelo contrato de fl. 73 que houve apenas posse indireta derivada de contrato pelo requerido Devanir, mas não direito à posse (ius possessionis), mas tão somente direito de possuir (ius possidendi). A informante Mariana Marques de Almeida afirma que houve venda de ponto comercial do lote 03. O contrato de fl. 64 item ‘VIII’, alínea c, veda sublocação, cessão ou empréstimo do bem. Assim, eventual descumprimento da referida cláusula contratual pela venda do ponto comercial não implica em esbulho possessório, ante a vigência do referido contrato, que outorga somente posse direta oriunda de contrato, mas não posse integral (ius possessionis), hábil a deflagrar a incidência do art. 1.196, CC, excluindo-se portanto art. 927, inc. II, CPC. O registro domínial de fls. 58-60 afeta o domínio, mas não a posse dos requerentes, pelo que os registros não fundamentam alegação de esbulho. Por outro lado, não produzida qualquer prova relativa à eventual moléstia à posse quanto aos lotes 04 e 05. A título de poder geral de cautela, considerando-se o fumus boni iuris derivado dos contratos de locação juntados aos autos e das provas orais, deve-se averbar a pretensão do usucapião nas matrículas, para proteção de terceiros de boa-fé. 3. Do exposto, a) indefiro a liminar; b) cite-se os confirmantes indicados na fl. 19; c) cite-se, por edital, os eventuais interessados (art. 942, CPC); d) intime-se a Fazenda Pública nos termos do art. 943, CPC; e) intime-se o Ministério Público (art. 944, CPC); f) expeça-se mandado de averbação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Congregação Cristã no Brasil

Solange R. Nogueira, digitei.

Juara – MT, 15 de setembro de 2009.

Sueli Aparecida Mileski
Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CÁCERES-MT – JUIZO DA TERCEIRA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2008/194. – ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL – PARTE RÉ: HELIO LEITE DE MIRANDA HURTADO – CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduzem os autores serem ocupantes, há 28 anos, de forma mansa e pacífica, de um lote com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, o qual fora adquirido pela autora mediante contrato de compra e venda. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano, com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, com os seguintes limites e confrontações: frente (12 metros), confrontando com a Rua Paraguai; lado esquerdo, com 42 metros, confrontando com a autora; lado direito, com 42 metros, confrontando com a autora; fundos com 12 metros, confrontando com a autora. DESPACHO: VISTOS, ETC. I. Cite-se pessoalmente o Requerido e os confinantes do imóvel usucapiendo, para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). II. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC. arts. 942 e 232, IV), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). III. Intimem-se, pela via postal, com aviso de recebimento (AR), a União, o Estado e o Município para manifestarem eventual interesse na causa (CPC, art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. V. Às providências. VI. Cumpra-se. Eu, , digitei. – Cáceres-MT, 23 de setembro de 2009. – Rosilene C. Jacobina – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

propôs a presente ação face aos requeridos acima qualificados, alegando ter a posse mansa e pacífica, há mais de 18 anos, sobre o imóvel urbano situado à Rua Bolívia, 42, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT. Afirma ter adquirido referido imóvel, mediante contrato particular de compromisso de compra e venda, cuja cópia encontra-se acostada aos autos. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote de terreno urbano, com área de 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Bolívia, nº 42, Bairro Vila dos Sargentos, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 15 metros, confrontando com a Rua Bolívia; fundos medindo 15 metros, confrontando com a autora e com Maria Luiza Mac Leoud, pelo lado esquerdo, medindo 42 metros, confrontando com área da autora; pelo lado direito, medindo 42 metros, confrontando com Davi Marques de Souza, Lúcia Midore, José Veloso e Ismael Sortica. DESPACHO: VISTOS, ETC. I. Cite-se pessoalmente o Requerido e os confinantes do imóvel usucapiendo, para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). II. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC. Arts. 942 e 232, IV), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). III. Intimem-se, pela via postal, com aviso de recebimento (AR), a União, o Estado e o Município para manifestarem eventual interesse na causa (CPC, art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. V. Às providências. VI. Cumpra-se.” Eu, , digitei. – Cáceres-MT, 13 de outubro de 2008. – Rosilene C. Jacobina – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE

CÁCERES-MT – JUIZO DA TERCEIRA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2008/193. – ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL – PARTE RÉ: HELIO LEITE DE MIRANDA HURTADO – CITANDOS: HELIO LEITE DE MIRANDA HURTADO, CPF: 072.315.201-20, RG: 129.718 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO DESCONHECIDO. – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido, acima indicado, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduzem os autores serem ocupantes, há 28 anos, de forma mansa e pacífica, de um lote com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, o qual fora adquirido pela autora mediante contrato de compra e venda. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano, com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, com os seguintes limites e confrontações: frente (12 metros), confrontando com a Rua Paraguai; lado esquerdo, com 42 metros, confrontando com a autora; lado direito, com 42 metros, confrontando com a autora; fundos com 12 metros, confrontando com a autora. DESPACHO: VISTOS, ETC. I. Cite-se pessoalmente o Requerido e os confinantes do imóvel usucapiendo, para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). II. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC. arts. 942 e 232, IV), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). III. Intimem-se, pela via postal, com aviso de recebimento (AR), a União, o Estado e o Município para manifestarem eventual interesse na causa (CPC, art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual. V. Às providências. VI. Cumpra-se. Eu, , digitei. – Cáceres-MT, 23 de setembro de 2009. – Rosilene C. Jacobina – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CÁCERES-MT – JUIZO DA TERCEIRA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2008/193. – ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL – PARTE RÉ: HELIO LEITE DE MIRANDA HURTADO – CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduzem os autores serem ocupantes, há 28 anos, de forma mansa e pacífica, de um lote com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, o qual fora adquirido pela autora mediante

contrato de compra e venda. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Um lote urbano, com área de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Paraguai, 49, Bairro Vila dos Sargentos, Cáceres/MT, com os seguintes limites e confrontações: frente (12 metros), confrontando com a Rua Paraguai; lado esquerdo, com 42 metros, confrontando com a autora, lado direito, com 42 metros, confrontando com a autora; fundos com 12 metros, confrontando com a autora. **DESPACHO:** VISTOS, ETC. I. Cite-se pessoalmente o Requerido e os confinantes do imóvel usucapiendo, para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). II. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC. Arts. 942 e 232, IV), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297). III. Intimem-se, pela via postal, com aviso de recebimento (AR), a União, o Estado e o Município para manifestarem eventual interesse na causa (CPC, art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual, V. As providências. VI. Cumpra-se. Eu, , digitei. – Cáceres-MT, 13 de outubro de 2008. – Rosilene C. Jacobina – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, 175 - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT - CPE 78550000 - Fone: (66) 3531-2860. **EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO:** 30 (trinta) DIAS. **AUTOS N.º 2008/106 - CÓDIGO 94512. ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário – CÍVEL. **PARTE REQUERENTE: COMIL SILOS E SECADORES LTDA. PARTE RÉQUERIDA: CRISTIANO JOSÉ QUAINI.** **FINALIDADE:** Em cumprimento ao disposto no art. 229 do Código de Processo Civil, tem o presente edital por finalidade a INTIMAÇÃO do requerido CRISTIANO JOSÉ QUAINI, CPF nº 635.418.400-30, RG nº 1044892725/SSP/RS, Filiação: José Quaini e Elenita Miosos Quaini, data de nascimento: 11/4/1973, brasileiro, natural de Cruz Alta-RS, casado, empresário - engenheiro agrônomo - produtor rural, Endereço: Rua dos Barus, 100, Apt.º 41, Bloco I, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT, de que o mesmo foi considerado CITADO nos autos da AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES nº 106/2008 - CÓDIGO 94512, por hora certa, no dia 16/02/2009, às 19:00 horas, na pessoa do(a) Sr.(a) Maristela Quaini, ao qual foi entregue respectiva a contrafé, consoante certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 92/94. **RESUMO DA INICIAL:** COMIL SILOS E SECADORES LTDA, empresa comercial com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.061.480/0001-62, propôs a Ação de Rescisão Contratual c/ c Perdas e Danos e Lucros Cessantes contra CRISTIANO JOSÉ QUAINI, CPF nº 635.418.400-30, RG nº 1044892725/SSP/RS, Filiação: José Quaini e Elenita Miosos Quaini, data de nascimento: 11/4/1973, brasileiro, natural de Cruz Alta-RS, casado, empresário - engenheiro agrônomo - produtor rural, Endereço: Rua dos Barus, 100, Apt.º 41, Bloco I, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT, aduzindo, que, a autora firmou com o requerido o pedido nº 347 em data de 04/11/2003, relativamente à compra e venda de vários equipamentos; que, tal pedido e compra e venda foram realizados pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte reais), os quais seriam pagos da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para pagamento em data de 20/11/2003; R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para pagamento quando da liberação junto ao FINAME – PAC 2003/045-0/2107605; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para pagamento em data de 30/05/2004; que, o requerido efetivamente pagou a primeira parcela no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em data de 20/11/2003; que, a autora entregou todo o equipamento e quando preparou-se para a montagem, foi solicitado pelo requerido que não iniciasse a montagem, porquanto gostaria que os silos fossem com os montantes (colunas) externas, no entanto, tal solicitação não poderia ser atendida pela autora, haja vista que entre o equipamento adquirido e o pretendido havia significativa diferença, sendo totalmente diferente daquele que foi negociado; que, em razão da divergência, o requerido negou-se a assinar a nota fiscal fatura nº 0020102, que deveria ser encaminhada ao Banco do Brasil S/A, para efetivação da liberação do FINAME, bem como não efetuou o pagamento dos demais valores; que, o requerido não permitiu que a autora desse início a montagem dos equipamentos, alegando sempre que estava aguardando a substituição dos silos por aqueles com montantes externos, sem entretanto, ter feito o acerto financeiro correspondentes às das diferenças estruturais; que, a autora ingressou com Ação Cautelar de Busca e Apreensão dos equipamentos, tendo obtido o deferimento e logrado êxito em reavê-los; que, a autora requer a rescisão contratual, indenização por perdas e danos; condenação ao pagamento da depreciação dos equipamentos, os quais foram apreendidos; dá-se à causa o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **DECISÃO/DESPACHO:** fls. 97 - VISTOS EM CORREIÇÃO. - I - REMOVA-SE a INTIMAÇÃO de fls. 95 por EDITAL; II - CERTIFIQUE-SE quanto ao aporte, ou não, de CONTESTAÇÃO, podendo o REQUERIDO ser REVEL; III - Em caso NEGATIVO, concluso para DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 24/06/2009. Dr. Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço - Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 11 de setembro de 2009. Clarice Janete da Fonseca Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2008/275.ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO **PARTE AUTORA:** Tereza de Campos Diniz de Oliveira**PARTE RÉ:** J. O. GONÇALVES e José Olavo Giralves Gonçalves**CITANDOS:** RUBENS ORSOLINI NICOLZI E SUA ESPOSA, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 16/5/2008**VALOR DA CAUSA:** R\$ 6.987,75: **FINALIDADE: CITAÇÃO** dos réus acima referenciado, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.**RESUMO DA INICIAL:** ...Os documentos acostados na inicial dão conta que a usucapiante mantém a posse do imóvel por mais de 04 (quatro) anos ininterruptos, qua acrescidos do tempo de posse de seus antecessores somam 24 (vinte e quatro) anos, lapso temporal exigido pela lei para concessão do usucapião extraordinário **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Lote 10 (dez) da quadra 109 (cento e nove), da planta oficial da cidade de Juara-MT., objeto da matrícula n 8.491 do CRI de Juara-MT. **DESPACHO:** 1.Recebo a inicial, eis que presentes os requisitos do art. 282 e art. 283 e art. 942, bem como inexistentes as hipóteses do art. 295, todos do CPC. 2. Citem-se a requerida e os demais confinantes do imóvel usucapiendo (art. 942 c/c art. 221, inc. II, ambos do CPC). 3. Intimem-se a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal nos termos do art. 943, c/c art. 237, inc. II, ambos do CPC. 4. Intime-se o Ministério Público Estadual nos termos do art. 944, CPC. 5.Cumpra-se.Eu, Solange R. Nogueira, digitei.Juara - MT, 25 de setembro de 2009.Sueli Aparecida MileskiGestor(a) Judiciário(a)Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE Intimação PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 2008/119 - cód.21808 ESPÉCIE: Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC)->MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA->Procedimento Criminal Militar->PROCESSO MILITAR PARTE REQUERENTE: Jose Olive Martinez e Maria Helena Arruda Martinez e Marcio Andre Olive Martinez e Denise Olive Martinez de Matos PARTE RÉQUERIDA: Jose Luiz Cardoso de Moura INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Jose Luiz Cardoso de Moura, Cpf: 030.486.181-20, Rg: 1.298.674 SSP GO, brasileiro(a), Endereço: Rua Vitoria Regia , Nº 2760, Ap/sl. Nº 204, Bloco B - 4 Cod. Panorama Park II, Cidade: Goiania-GO **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE, EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGUE A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA, NO VALOR DE R\$ 594.390,16, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, SEM PREJUÍZO DOS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS À EXPROPRIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. **DECISÃO/DESPACHO:** (...) "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA O FIM DE DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RESTABELECENDO O STATUS QUO ANTE, E CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, VALOR ESSE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO INPC A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS (ARTIGO 406 DO CÓDIGO CIVIL) A PARTIR DA CITAÇÃO. A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PARTE REQUERIDA AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 20, PARÁGRAFO 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE EM SEGUIDA PESSOALMENTE O DEVEDOR PARA QUE, EM 15 (QUINZE) DIAS, PAGUE A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA, DEVENDO A PARTE AUTORA JUNTAR A COMPETENTE PLANILHA DE CÁLCULO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, SEM PREJUÍZO DOS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS À EXPROPRIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. ESGOTADO O PRAZO SUPRA, AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO SENDO REQUERIDA A EXECUÇÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2008. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA. JUIZ DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Água Boa - MT, 8 de setembro de 2009.

Maria de Fátima Cardoso Sott
Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".